Memorando 13.703/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Danieli S.

Data: 14/11/2025 às 09:51:54

Setores envolvidos:

GAB, SMGFO, PROT, DTES, DCON, DDL - DTUR, DJUR - PGM - LCT, SMGA - ORGFISC, LGAB, DGCON, DDL - EVENTOS

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CPM 22 PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026

Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ilha Comprida

A Secretaria de Turismo e Cultura - Divisão de Eventos, no exercício de suas atribuições, seguindo os ditames da Lei nº 14.133/2021, inciso XLI do artigo 6º, pretende pela abertura de Licitação, na modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Conforme já previsto na lei orçamentária, o município de Ilha Comprida demonstra a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento do serviço de apresentação artística musical, assim considerando as questões a seguir:

Motivação da Solicitação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CPM 22 PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026

Necessidade de Continuidade dos Serviços: Programação artistica do evento Ilha Verão 2026;

Orçamentos Solicitados: 1;

Objetivo da Contratação: Atender as necessidade da programação do evento Ilha Verão 2026;

Para tanto, junta a este requerimento:

*Requisição Feita no Sistema JL

*Documento Formal de Demanda (DFD)

*Termo de Referência (TR) *

Estimativa de Despesas (Orçamentos para avaliação do preço).

Desta feita, considerando o supra exposto, e no ímpeto de dar inicio ao processo administrativo necessário, vem perante Vossa Excelência, requerer o que segue:

Que considerando o até aqui exposto, Vossa Excelência, na qualidade de Ordenadora de Despesas, autorize a abertura de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa, conforme os termos já expostos;

Ante a oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração para com Vossa Excelência

Atenciosamente.

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador

Anexos:

1_Formalizacao_de_Demanda.pdf
2_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
3_Termo_de_Referencia.pdf
4_req_6335.pdf
5A_Proposta_Ilha_Comprida.pdf
5b_2025_CONTRATO_DE_EXCLUSIVIDADE_EASY_X_CPM22__0.pdf
5c_ALT_EASY_02_02_24.pdf
5d_PROCURACAO_EASY_X_ALE_RAMOS.pdf
6a_CNPJ.pdf
7a_certidao_de_falencia_e_concordata.pdf
7b_CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_TRABALHISTAS_VENC_05_05_26.pdf
7c_Certificado_de_Regularidade_FGTS_2025.pdf
7d_Receita_Federal_venc_04_26.pdf
7e_Consulta_de_Nome_Empresarial.pdf
7f_Ficha_Cadastral_Atualizada_do_NIRE__35222401396.pdf
7g_Ficha_Cadastral_Atualizada_do_NIRE__35601775910.pdf
8a_CNH_ALEXANDRE_RAMOS.jpeg
8b_CNH_MARCIA.pdf
9051f224.png
9051f224_1_.png
9a_NF_ARARUAMA_156_750.pdf
9b_NF_CUBATAO_170K.pdf
9c_NF_SP_ROCK_WORLD_190K.pdf
9d_Clipping_cpm22.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Celina Dos Santos Li...	14/11/2025 11:16:21	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...
Joyce Cristina Cardoso Cos...	14/11/2025 14:51:54	1Doc	JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA CPF 418.XXX.XXX...
Decílio Alves	09/12/2025 08:34:31	1Doc	DECÍLIO ALVES CPF 262.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5692-AAAC-71B4-A266**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Joyce Cristina Cardoso Costa	
Responsável pela Demanda: Joyce Cristina Cardoso Costa	Matrícula: 403965
E-mail: eventos@ilhacomprida.sp.gov.br	Telefone: (13)981471384
Já foi escolhida qual Lei de Licitações será adotada?	(x) SIM ( ) NÃO
Se sim, qual?	( ) 8.666/93(x) 14.133/21

1.Objeto

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO BANDA COM 22, PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026.

2.Descrições e quantidades

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
12.13696	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	1	R$ 95.000,00

3.Justificativa da necessidade da aquisição.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de apresentação artística musical para compor a programação do evento **“Ilha Verão 2026”**, que integra o calendário oficial de eventos do município.

O *Ilha Verão* é realizado durante o período de alta temporada, momento em que a cidade recebe um fluxo intenso de visitantes e veranistas, representando uma das principais estratégias de fortalecimento do turismo e entretenimento na região. A realização de shows musicais de artistas reconhecidos pela critica nacional, constitui um importante atrativo para o público, promovendo a valorização da identidade cultural, o lazer da população e o incremento da economia local.

A contratação de atrações musicais de qualidade é essencial para garantir a atração de público diversificado, estimular a permanência dos turistas por mais dias na cidade e fomentar setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impacto econômico positivo.

Além disso, o evento contribui para a divulgação do destino turístico em mídias regionais e digitais, fortalecendo a imagem do município como polo de turismo cultural e de entretenimento no litoral paulista.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística musical mostra-se necessária e oportuna, conforme dispõe, **Lei nº 14.133/2021** (NLLC), e demais normativos que tratam da contratação de artistas consagrados ou reconhecidos pela crítica e pela opinião pública, nos termos do **art. 74, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para este tipo de serviço.

Assim, a presente contratação visa assegurar a realização de um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento socioeconômico do município durante a temporada de verão.

4.Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

O serviço deve ser entregue na data contratada para o show no evento

5.O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

A DIVISÃO AINDA NÃO POSSUI UM PLANO ANUAL DE COMPRAS, SENDO QUE O MESMO SE ENCONTRA EM FASE DE CONSTRUÇÃO

6. Informações adicionais

O serviço contratado é de forma padrão e para atender as necessidades de atrações durante o evento.

7. Pesquisa de preços

EMPRESA	CNPJ	VALOR
EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA	**10.435.593/0001-72**	**R$ 95.000,00**

8. Anexos

ETP
Termo de Referencia
Orçamento
Documentos da empresa
Requisição

Gestão de Contrato	Fiscalização de Contrato
Nome: Decilio Alves Lousada Ventura Matrícula: 686	Nome: Joyce Cristina Cardoso Costa Matrícula: 403965 Função: Diretora de Eventos
Responsável pela Formalização da Demanda	**Chefia Imediata**
Nome: Joyce Cristina Cardoso Costa Matrícula: 403965 Função: Diretora de Eventos Assinatura: _____	Nome: Maria Celina dos Santos Linhares Matrícula: 404148 Função: Secretaria de Turismo e Cultura Assinatura: _____

De acordo:

_____
Assinatura do Ordenador de despesa.

Ilha Comprida, 13 de Novembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico tem por objetivo demonstrar a necessidade e o interesse do município na **contratação de apresentação artística musical** para compor a programação do evento **"Ilha Verão 2026"**, que integra o calendário oficial de eventos do município.

O *Ilha Verão* é um evento de relevância na região e no estado e é realizado durante o período de **alta temporada**, momento em que a cidade recebe um fluxo intenso de visitantes e veranistas, representando uma das principais estratégias de fortalecimento do turismo e entretenimento na região. A realização de shows musicais de artistas reconhecidos pela critica nacional, constitui um importante atrativo para o público, promovendo a valorização da identidade cultural, o lazer da população e o incremento da economia local.

A contratação de atrações musicais de qualidade é essencial para garantir a atração de público diversificado, estimular a permanência dos turistas por mais dias na cidade e fomentar setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impacto econômico positivo.

Além disso, o evento contribui para a divulgação do destino turístico em mídias regionais e digitais, fortalecendo a imagem do município como polo de turismo cultural e de entretenimento no litoral paulista.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística musical mostra-se necessária e oportuna, conforme dispõe, **Lei nº 14.133/2021** (NLLC), e demais normativos que tratam da contratação de artistas consagrados ou reconhecidos pela crítica e pela opinião pública, nos termos do **art. 74, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que permite a **inexigibilidade de licitação** para este tipo de serviço.

Assim, a presente contratação visa assegurar a realização de um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento socioeconômico do município durante a temporada de verão.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A divisão ainda não possui um plano anual de contratações, tendo em vista que a mesma está em fase de construção.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto seja atendido, é necessário ao atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre as quais destacamos a exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como critérios de qualificação técnica demonstrado através de documentos que comprovem a execução de apresentação artística musical para o evento acima citado, com foco no gênero relacionado ao evento. As documentações para habilitação são as abaixo relacionadas:

Documentação:

- CNPJ,
- Documento de constituição da empresa,
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,
- Se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Regularidade perante Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei,
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho,
- Regularidade fiscal, trabalhista e contratual conforme legislação vigente.
- Proposta com os itens e quantidades informadas pelo edital a ser publicado;
- Documentação que comprove o a execução, qualidade e elexibilidade do serviço a ser contratado.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A empresa contratada realizará a apresentação artística musical referente ao evento realizado pelo município, Ilha Verão 2026, cujo serviço está sendo solicitado por no mínimo 90 minutos de show musical. Sendo que o palco, sonorização, iluminação e camarins ficam a cargo da organização e produção do evento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Na composição do valor, foi levado em consideração, a pesquisa no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma contratação por inexigibilidade de licitação, será levada em consideração para a contratação da empresa a comparação por meio de notas fiscais para atestar o valor do serviço a ser contratado e que atenda de forma adequada a demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a contratação da empresa do ramo pertinente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, com a seleção da empresa ao qual apresentar as adequações solicitadas com comprovação de notoriedade na mídia, bem como apresentação de notas fiscais que comprovem que, o valor oferecido pelo serviço estão em amplo acordo com o do cenário ofertado.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Em geral, o principal fomento do município trata-se do turismo local e regional, sendo assim a necessidade de buscar formas e atrativos turísticos para o público que visita o município neste período de alta temporada.

O evento Ilha Verão, realizado pelo município, já é tradicional e de nome não só na região, mas, como também no estado e no país, contando com diversas atrações de nome nacional, sendo uma das principais procuras de turistas no município.

O Município de Ilha Comprida está entre o cenário dos maiores pólos turísticos naturais do país, sendo as atrações artísticas um novo atrativo não só para os turistas, mas,

também para os munícipes, levando em consideração o âmbito de fomentar também a renda do município através da rede hoteleira e de comercio como restaurantes, mercado lanchonetes.

Os impactos ambientais serão mitigados com a coleta de lixo seletiva, para utilização de latas e garrafas pets coletadas durante todo o evento, que serão utilizadas para confecção de objetos de arte e decorações dos próximos eventos e datas comemorativas.

Verifica-se que a contratação é viável e fundamental a este município em razão do cunho turístico. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo possível de ser implementada por ser adequada à demanda.

Atenciosamente,

Joyce Cristina Cardoso Costa
Divisão de Eventos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para apresentação artística musical para o dia 24 de janeiro de 2026, para atender as necessidades de atrações na programação do evento denominado **ILHA VERÃO 2026,** que será realizado de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, no município de Ilha Comprida, através de Inexigibilidade de Licitação.

1.2-O prazo de vigência da contratação é especificamente para o periodo do evento Ilha Verão 2026, contados da assinatura do contrato (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art.6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de inexigibilidade de licitação, pelo critério de comprovação legal com notas fiscais que afirmem o valor oferecido pelo produto, bem como comprovação por meio de divulgações, imagens de apresentações de carater regional, estadual e nacional referente ao serviço oferecido, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a característica geral deste evento é o fomento do turismo interno, contando com atrações nacionais esperado por pessoas do município e de diversas partes da região, do estado, e do país, que se deslocam a Ilha Comprida em um período de alta temporada, e se tratando de um período de alta e longa temporada de verão, levando em consideração também que se trata de um período de férias, o que faz o evento se tornar um acontecimento indispensável ao município, fomentando o turismo e aquecendo a economia.

A Programação do Ilha Verão é consolidada, sendo um evento tradicional em nosso município, respeitando-se todas as normas e legislação vigentes. Focando principalmente no fomento do turismo, buscamos aumentar a ocupação hoteleira e o fluxo de visitantes na cidade. Nosso objetivo é criar uma festa de alta qualidade, impulsionando o turismo como uma importante fonte de geração de renda. Sendo assim, necessária a contratação de empresa para a prestação do serviço descrito para melhor atender as às necessidades de cada evento citado, bem como os eventos de pequeno porte que o município realiza

2.2-DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação do presente termo, se faz devido o proposito de gerir entretenimento para o evento, sendo ele de carater musical, bem como atrair e buscar entretenimento para o publico alvo, ou seja, o turista e o munícipe.

2.3.ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3–DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada realizará a apresentação artística musical do evento **Ilha Verão 2026,** que será relizado no periodo de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, citado neste termo de referência no Município de Ilha Comprida.

Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	Serviço	1	Apresentação artistica musical

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, alínea ‘d’, da Leinº 14.133/21

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts.6º, XXIII, Alínea "e" e 140, §1º, inciso II, daLei nº 14.133/2021)

O serviço será realizado no período do evento citado, na Arena de Eventos do Boqueirão Norte, localizado à Avenida Beira Mar, s/n, Balneário Britânia no Município de Ilha Comprida/SP..

5.1- O serviço será recebido provisoriamente, no período de execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2-O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3-O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade serviço consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea"f" da Lei nº 14.133/21)

6.1-ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Leinº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4-1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118)**.**

6.1.5.1- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)**;**

6.1.6- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1- A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- Em se tratar de apresentação artistica musical, os pagamentos serão realizados com no maximo até o dia 23 de janeiro de 2025, antes a apresentação musical.

7.2- A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número

da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou servidor expressamente designado;

7.3- O pagamento será efetuado em Até 1 (um) dia, antes a realização da apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, incisoXXIII, alínea‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de preço total.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Prestar os serviços objetos desta licitação com equipe treinada e qualificada;

9.2- Cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

9.3- Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

9.4- Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

9.5- Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

9.6- Se responsabilizar pelo fornecimento de **alimentação**, estadias para os integrantes da equipe de trabalho da empresa contratada;

9.7- Substituir e/ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, os equipamentos, materiais e/ou funcionários da Contratada que forem considerados inadequados, providenciando sua reposição imediata;

9.8- Manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação.

9.9- Indicar preposto que representará a Contratada durante a vigência do Contrato.

9.10- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a)Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e de mais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo como estabelecido neste contrato;

c)Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1-Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1- O custo estimado total da contratação é o comprovado por documentos fiscais para contratação.

13.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas serão atendidas pela seguinte dotação para o presente exercício,

conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – DIVISÃO DE EVENTOS-
23.695.0010.1012 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FICHA 714

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Decilio Alves Lousada Ventura inscrito na matrícula nº686-0 e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Divisão de Eventos, sendo executada pela funcionária Joyce Cristina Cardoso Costa, sob a Matricula n° 403965, cujo o cargo é de Diretora de Eventos.

Requisição: 6335 **Ano:** 2025 **Data:** 14/11/2025 **Usuário:** RICARDO.NUNES

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 714 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA BANDA CPM 22, NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ DE 03 DE JANEIRO À 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ARENA DE EVENTOS DO BOQUEIRÃO NORTE
Observação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA BANDA CPM 22, NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ DE 03 DE JANEIRO À 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ARENA DE EVENTOS DO BOQUEIRÃO NORTE
Justificativa: ILHA VERÃO 2026
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SERV	12.13696	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL

ILHA COMPRIDA, 14 de Novembro de 2025

A

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Segue abaixo proposta comercial para a cidade: Ilha Comprida.

Apresentação da Banda Tihuana, no dia **06 de fevereiro de 2026, evento ILHA VERÃO 2026.**

Local: a definir – Show Gratuito.

Condições comerciais:

Cachê total: R$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), incluso no valor:

Transporte terrestre: R$12.000,00 (Doze mil reais)

Impostos: R$15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)

Alimentação: R$5.000,00 (Cinco mil reais)

Hospedagem: R$9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)

Complemento abastecimento de camarins: R$1.000,00 (mil reais)

CACHE ARTISTA, BANDA E EQUIPE: R$52.500,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Forma de pagamento: 50% antecipadamente e 50% 01 dia útil, após show realizado.

São de responsabilidade da contratante

Palco;

Sonorização/Iluminação/Gerador (de acordo com o rider);

Estrutura completa para 2 camarins com abastecimento básico;

10 Carregadores;

Seguranças;

ECAD;

Data:14/10/2025

Validade da proposta – 30 dias úteis

ROMULO SCARASSATI PASSAGLI:40508869870

Assinado de forma digital por ROMULO SCARASSATI PASSAGLI:40508869870
Dados: 2025.10.14 16:13:51 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento Particular de Representação Artística que entre si celebram de um lado, como **REPRESENTANTE**, **EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 10.435.593/0001- 72, com sede na Avenida Ana Costa Nº 59, sala 63, conjunto 72, Gonzaga, Santos-SP, 11.060-001, através de seu representante/procurador legal **ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 101.647.618-37 e portador de RG sob o nº 12.863.755-9 SSP/SP e de outro lado, como **REPRESENTADO**, a Banda **CPM22**, através de seus integrantes abaixo assinado.

Cláusula Primeira — Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico.

Cláusula Segunda — O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos. Em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo Único — Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

Cláusula Terceira — Pelo presente, declara o artista que o contratante empresário é seu único representante em todo o território nacional e internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

Cláusula Quarta — Presente contrato é válido, pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

Cláusula Quinta—Esse ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

1Doc: Memorando 13.703/2025 | Anexo: 5b_2025_CONTRATO_DE_EXCLUSIVIDADE_EASY_X_CPM22__0.pdf (1/3) 19/105

Cláusula Sexta—Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente objeto.

E por estarem assim de pleno acordo, com as Claúsulas, Termos e Condições desse instrumento, asinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 18 de março de 2025.

EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA

REPRESENTANTE

FERNANDO ESTAFANO BADAUI

Pseudônimo "Badaui"

CPF: 169.267.338-64

REPRESENTADO

LUCIANO GARCIA

LUCIANO GARCIA

Pseudônimo "Luciano"

CPF: 216.294.108-29

REPRESENTADO

Testemunhas: _____ RG: 27065093-3

PEDRO DE MORAES JUNIOR

Testemunhas: _____ RG: 37812711-1

1Doc: Memorando 13.703/2025 | Anexo: 5b_2025_CONTRATO_DE_EXCLUSIVIDADE_EASY_X_CPM22__0.pdf (2/3) 20/105

1º TABELIONATO DE NOTAS - SANTOS - SP



1º TABELIONATO MORAES — 1º CARTÓRIO DE NOTAS DE SANTOS — LEONARDO DE MORAES - Titular
RUA OSWALDO CRUZ 551/553 – BOQUEIRÃO - SANTOS - SP - CEP: 11045-101 - Tel.: (13) 3327-8286 - 1tabelionatonotassantos@gmail.com

RECONHEÇO, por semelhança, COM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s) de: ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA. Dou fé.
SELOS PAGOS POR VERBA. Em Test. da verdade. 50534852704850534951535151 52
Santos - SP, 25 de abril de 2025.
CRISTIANE SIQUEIRA FIGUEIREDO - ESCREVENTE AUTORIZADA Preço: R$ 13,16 1 V
EDUARDA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.156.195/24-0

2 02 24

15

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 10.435.593/0001-72
JUCESP NIRE: 35601775910

MÁRCIA LITKE VENENO, brasileira, solteira, empresária, natural de São Paulo/SP, nascida aos 19 dias do mês de novembro de 1967, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 080.623.018-50, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.985.007-0 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Santos/SP na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº. 157, apto.111, Bairro Ponta da Praia, CEP: 11030-500, representada nesse ato por seu procurador **ALEXANDRE FERNANDES NUNES**, brasileiro, solteiro, contador e advogado, natural de Santos/SP, nascido aos 17 dias do mês de junho de 1978, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 246.545.288-65, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.429.221-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Santos/SP, na Rua Alexandre Gusmão, nº. 11, 18º andar, conjunto 1808, Bairro Valongo, CEP: 11010-340;

Única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal denominada:

EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 10.435.593/0001-72
JUCESP NIRE: 35601775910

com sede na Rua General Câmara nº. 76, conjunto 307, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-120, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº. 10.435.593/0001-72, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35601775910 em sessão de 12/07/2017, e última alteração registrada sob o nº. 102.498/23-4 em sessão de 17/04/2023, resolve ALTERAR o Contrato Social, conforme segue:

Telefone: 13 3221-7776
Rua Alexandre Gusmão, 11, 18º andar
conjuntos 1808 a 1810 - Valongo
Santos – SP – CEP 11010-340
nunesfernandes@nunesfernandes.com

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

- I -

A sócia decide transferir a sede da empresa para a **Avenida Ana Costa, nº. 59, conjunto 72, sala 63, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11060-001**.

Em virtude das alterações ocorridas, o Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF 10.435.593/0001-72
JUCESP NIRE: 35601775910

MÁRCIA LITKE VENENO, brasileira, solteira, empresária, natural de São Paulo/SP, nascida aos 19 dias do mês de novembro de 1967, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 080.623.018-50, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.985.007-0 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Santos/SP na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº. 157, apto.111, Bairro Ponta da Praia, CEP: 11030-500, representada nesse ato por seu procurador **ALEXANDRE FERNANDES NUNES**, brasileiro, solteiro, contador e advogado, natural de Santos/SP, nascido aos 17 dias do mês de junho de 1978, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 246.545.288-65, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.429.221-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Santos/SP, na Rua Alexandre Gusmão, nº. 11, 18º andar, conjunto 1808, Bairro Valongo, CEP: 11010-340;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **Easy Produções e Eventos Ltda**, tendo como o endereço na cidade de Santos/SP na Avenida Ana Costa, nº. 59, conjunto 72, sala 63, Bairro Gonzaga, CEP: 11060-001.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é a prestação de serviços em produção musical, artística, cultural, audiovisual e cinematográfica; organização de feiras, congressos, exposições e festas; comercio varejista de bebidas em geral; tabacaria; vestuário e acessórios.

Telefone: 13 3221-7776
Rua Alexandre Gusmão, 11, 18º andar
conjuntos 1808 a 1810 - Valongo
Santos – SP – CEP 11010-340
nunesfernandes@nunesfernandes.com

CONTRATO SOCIAL

EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado e teve início de suas atividades em 23/09/2008 na data do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia:

MÁRCIA LITKE VENENO.....	100.000 quotas	R$	100.000,00
TOTAL	100.000 quotas	R$	100.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo nº. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade cabe a sócia **Márcia Litke Veneno**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA – A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia administradora tem direito para efeitos de salário de contribuição junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ao recolhimento do salário de contribuição mensal, podendo, entretanto, esta quantia ser aumentada ou diminuída, conforme situação financeira da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - No caso de falecimento da sócia ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Telefone: 13 3221-7776
Rua Alexandre Gusmão, 11, 18º andar
conjuntos 1808 a 1810 - Valongo
Santos – SP – CEP 11010-340
nunesfernandes@nunesfernandes.com

JUCESP

02 02 24

CONTRATO SOCIAL

EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Santos/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratada, assina o presente instrumento em 03 (três) vias.

Santos/SP, 02 de outubro de 2023.

Márcia Litke Veneno
p/p
Alexandre Fernandes Nunes

JUCESP 02 FEV. 2024 SCVBS - SANTOS

JUCESP 02 FEV. 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
31.739/24-6
JUCESP

Telefone: 13 3221-7776
Rua Alexandre Gusmão, 11, 18º andar
conjuntos 1808 a 1810 - Valongo
Santos – SP – CEP 11010-340
nunesfernandes@nunesfernandes.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Livro nº 1.013 **1º Traslado** **Páginas nºs. 010/011**

PROCURAÇÃO

Procuração que faz: **EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril, do ano de dois mil e quatorze (2.014), nesta cidade e comarca de Santos, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante nós, a Escrevente que a escreve, e a 3ª Substituta do Tabelião que a subscreve, comparece como outorgante, **EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** com sede em São Paulo, Capital, na Rua Aimberê nº 876, Bairro Perdizes, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.435.593/0001-72, com seu Contrato Social consolidado datado de 09/05/2.013, devidamente registrado na JUCESP, sob nº 68.904/14-9, em sessão de 24/03/2.014, cuja documentação fica arquivada nestas notas, na pasta própria nº 152, sob nºs. 189/196, estando, representada por sua sócia, **MARCIA LITKE VENENO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Céd. Id. RG nº 6.985.007-0/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 080.623.018-50, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 157, aptº 111, Bairro Ponta da Praia; a presente capaz, reconhecidas e identificada como a própria por nós, conforme os documentos apresentados e supra mencionados, damos fé. E, por ela outorgante nos foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores, **ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Céd. Id. RG nº. 12.863.755/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 101.647.618-37, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 157, aptº 111, Bairro Ponta da Praia; e, **PEDRO DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Céd. Id. RG nº. 27.065.093/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 214.031.308-92, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Ibitirama nº 1.776, Bloco I, aptº 73, Bairro Vila Prudente 111, Bairro Ponta da Praia; conferindo-lhe os poderes específicos para, **em conjunto ou separadamente**, representá-la perante Bancos em geral, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco Santander Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco HSBC S.A., e demais estabelecimentos de crédito em geral, mesmo que aqui não especificados, em quaisquer de suas agências, podendo ali abrir, movimentar e encerrar contas; fazer depósitos e retiradas; emitir, endossar, sacar e descontar cheques, saques, ordens, retiradas e demais títulos; solicitar saldos, extratos, talões de cheques e cartões magnéticos; inserir e alterar senhas; autorizar débitos, transferências e pagamentos; receber quaisquer quantias depositadas em nome da outorgante, dar recibos e quitações; fazer aplicações e investimentos, bem como, resgatá-los; contrair empréstimos e financiamentos; assinar contratos, documentos e papéis do giro bancário e comercial; enfim, tudo o mais assinar e praticar para o bom e fiel cumprimento

AV CONSELHEIRO NEBIAS 795 - BOQUEIRÃO
SANTOS SP CEP 11045-003
FONE 13-32858000 FAX: 13-32858002

deste mandato, podendo substabelecer. Assim o disse, damos fé. Pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual feito e sendo lido, por estar conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu,(a)Andréa Renata Leandro Oliveira de Souza, escrevente, a lavrei. Eu,(a)Angela Martins Ribeiro, 3ª Substituta do Tabelião, a subscrevo. (a.) // MARCIA LITKE VENENO // . (selos recolhidos por verba). NADA MAIS. Trasladada do original na data retro, do que dou fé. Eu, A Martins Ribeiro (Tabelião/Substituta), a conferi, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO A M R DA VERDADE

Emolumentos - R$ 135,81
Sec.Faz. - R$ 29,12
Total - R$ 164,93

A Martins Ribeiro

TR Tabelião Ribeiro
1.º Tabelionato de Notas de Santos
Ângela Martins Ribeiro
3.º SUBSTITUTA
Av. Cons. Nébias, 795 / 799 Santos - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.435.593/0001-72 **MATRIZ**		**21/10/2008**

NOME EMPRESARIAL
EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-01 - Tabacaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANA COSTA	**59**	**CONJ 72 SALA 63**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.060-001	**GONZAGA**	**SANTOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUNESFERNANDES@NUNESFERNANDES.COM	**(13) 3221-7776**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2025** às **23:06:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5952545 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.435.593/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de novembro de 2025.

PEDIDO N°: 0091527146

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.435.593/0001-72
Certidão nº: 67119335/2025
Expedição: 06/11/2025, às 10:37:59
Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.435.593/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.435.593/0001-72

Razão Social: EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: R AIMBERE 876 / PERDIZES / SAO PAULO / SP / 05018-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102405361633460855

Informação obtida em 06/11/2025 10:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.435.593/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:23 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2026.
Código de controle da certidão: **A036.59AC.A8BD.727A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CONSULTA DE NOME EMPRESARIAL

Resultados 1 - 2 de 2 para o termo '10.435.593/0001-72'

NIRE	Empresa	Município
35222401396	EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA	SANTOS
35601775910	EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA	SANTOS

Total de Empresas: 2

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Consulta de Nome Empresarial. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 280602683, quinta-feira, 13 de novembro de 2025 às 14:19:38.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

TRANSFORMADA

EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35222401396	21/10/2008	13/11/2025 14:20:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/09/2008	10.435.593/0001-72	

CAPITAL

R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO	NÚMERO: 157	
BAIRRO: PONTA DA PRAIA	COMPLEMENTO: APTO.111	
MUNICÍPIO: SANTOS	CEP: 11030-500	UF: SP

OBJETO SOCIAL

PRODUÇÃO MUSICAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MARCIA LITKE VENENO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 080.623.018-50, RG/RNE: 69850070 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 157, APTO.111, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-500, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 484.826/11-6 SESSÃO: 06/12/2011

REMANESCENTE ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 101.647.618-37, RG/RNE: 12.863.755 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 157, APTO 111, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-500, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.950,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

	RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCIA LITKE VENENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 080.623.018-50, RESIDENTE À AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 157, APTO 111, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50,00.
	ADMITIDO PEDRO DE MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 214.031.308-92, RG/RNE: 27.065.093 - SP, RESIDENTE À RUA IBITIRAMA, 1.776, BLOCO I, APTO, VILA PRUDENTE, SAO PAULO - SP, CEP 03134-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50,00.
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL.
	INCLUSÃO DE CNPJ 10.435.593/0001-72
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 815.582/11-0 SESSÃO: 06/12/2011	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 068.904/14-9 SESSÃO: 24/03/2014	
	RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 101.647.618-37, RESIDENTE À AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 157, APTO 111, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-500, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.950,00.
	RETIRA-SE DA SOCIEDADE PEDRO DE MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 214.031.308-92, RESIDENTE À RUA IBITIRAMA, 1.776, BLOCO I, APTO, VILA PRUDENTE, SAO PAULO - SP, CEP 03134-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50,00.
	ADMITIDO MARCIA LITKE VENENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 080.623.018-50, RG/RNE: 6985007-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 157, APTO.111, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-500, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 308.145/14-8 SESSÃO: 29/08/2014	
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 157, APTO.111, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-500.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 272.481/17-8 SESSÃO: 12/07/2017	
	TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35601775910.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222401396
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/11/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 280602900, quinta-feira, 13 de novembro de 2025 às 14:20:49.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO
	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35601775910	12/07/2017	13/11/2025 14:21:12

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
23/09/2008	10.435.593/0001-72	

CAPITAL

R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA ANA COSTA	NÚMERO: 59	
BAIRRO: GONZAGA	COMPLEMENTO: CJ 72 SL 63	
MUNICÍPIO: SANTOS	CEP: 11060-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL

PRODUÇÃO MUSICAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
TABACARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MARCIA LITKE VENENO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 080.623.018-50, RG/RNE: 69850070 - SP, RESIDENTE À AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 157, APTO.111, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-500, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 811.280/17-2 SESSÃO: 12/07/2017

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 318.306/17-7	**SESSÃO: 07/08/2017**
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA REPUBLICA DO EQUADOR, 100, CONJUNTO 24, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-151. , DATADA DE: 17/07/2017.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 398.453/18-4	**SESSÃO: 03/09/2018**
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 06, APTO 503, BOQUEIRAO, SANTOS - SP, CEP 11045-500. , DATADA DE: 23/08/2018.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 102.498/23-4	**SESSÃO: 17/04/2023**
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, TABACARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS., DATADA DE: 16/01/2023.
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GENERAL CAMARA, 76, CONJUNTO 307, CENTRO, SANTOS - SP, CEP 11010-120. , DATADA DE: 16/01/2023.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 031.739/24-6	**SESSÃO: 02/02/2024**
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ANA COSTA, 59, CJ 72 SL 63, GONZAGA, SANTOS - SP, CEP 11060-001. , DATADA DE: 02/10/2023.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601775910
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/11/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 280602960, quinta-feira, 13 de novembro de 2025 às 14:21:12.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCIA LITKE VENENO

1ª HABILITAÇÃO
26/03/1986



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/11/1967 SANTOS/SP

4a DATA EMISSÃO
12/12/2022

4b VALIDADE
12/12/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6985007 SSP/SP

4d CPF
080.623.018-50

5 Nº REGISTRO
02335254018

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LOURIMBERGUE VENENO

HILDA LITKE VENENO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Valid
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
25295157726

9	10	11	12
ACC			
A		12/12/2027	
A1			
B		12/12/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
SANTOS, SP

51969441093
SP014238145

Valid
PROIBIDO PLASTIFICAR
25295157726

SÃO PAULO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 225 Código de Verificação RM3AVR0AM Emissão da NFS-e 13/06/2025 10:00	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 10.435.593/0001-72		Inscrição	2613835
Nome/Razão Social: EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP			
Endereço Avenida Vicente de Carvalho		Número:	6
Complemento: 0503		Bairro:	Boqueirão
CEP: 11045-500 Município: SANTOS	UF: SP	País:	Brasil
E-mail: fiscal@nunesfernandes.com		Telefone:	(13)3221-7776

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 28.531.762/0001-33	Inscrição Municipal:	NIF:	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ARARUAMA			
Endereço: Avenida JOHN KENNEDY		Número:	120
Complemento: predio		Bairro:	Araruama
CEP: 28970-000 Município: ARARUAMA	UF: RJ	País:	Brasil
E-mail:		Telefone:	

Atividade Econômica

12.07 / 900190202 - produção musical - atividades de promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais

Discriminação do Serviço

Referente apresentação artística da Banda CPM22, na cidade de Araruama/RJ, a data de 15/06/2025 no Araruama moto Rock. Contrato Proc. 12846/2025 - Nota de empenho 000713/0 2025.

Dados Bancários:
Easy Produções e Eventos Ltda
CNPJ: 10.435.593/0001-72
Banco Bradesco
Ag: 1265 - CC: 077-9
Chave Pix: CNPJ

Tributos Federais (R$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	156.750,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simples Nacional	(X) Sim () Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	06/2025	Base de Cálculo	156.750,00
Município Prestação	ARARUAMA - RJ	Alíquota	5,00
Munícipio Incidência	ARARUAMA - RJ	ISSQN	7.837,50
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	148.912,50

Outras Informações

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 210 Código de Verificação E3RPF55DU Emissão da NFS-e 02/04/2025 16:47	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 10.435.593/0001-72		Inscrição	2613835
Nome/Razão Social: EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP			
Endereço Avenida Vicente de Carvalho		Número:	6
Complemento: 0503		Bairro:	Boqueirão
CEP: 11045-500 Município: SANTOS	UF: SP	País:	
E-mail: fiscal@nunesfernandes.com		Telefone:	(13)3221-7776

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 47.492.806/0001-08	Inscrição Municipal:	NIF:	
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CUBATAO			
Endereço: Praça dos Emancipadores		Número:	SN
Complemento: BL EXECUTIVO		Bairro:	Vila Couto
CEP: 11510-039 Município: CUBATAO	UF: SP	País:	Brasil
E-mail:		Telefone:	

Atividade Econômica

12.07 / 12.07 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres

Discriminação do Serviço

Referente apresentação artística da banda CPM22, na data de 05/04/2025, na cidade de Cubatão.
Empenho: 1850/2025
Dados bancários:
Easy Produções e Eventos LTDA
Banco Bradesco
AG: 1265
C.C: 077-9
CNPJ. 10.495.593/0001-72 (Chave Pix)

Tributos Federais (R$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	170.000,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simples Nacional	(X) Sim () Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	04/2025	Base de Cálculo	170.000,00
Município Prestação	CUBATAO - SP	Alíquota	5,00
Munícipio Incidência	sem local	ISSQN	8.500,00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	161.500,00

Outras Informações

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250808u10435593000172

Número da Nota	**00000143**
Data e Hora de Emissão	**08/08/2025 10:43:05**
Código de Verificação	**U84Y-7VVL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.435.593/0001-72** Inscrição Municipal: **3.837.474-9**
Nome/Razão Social: **EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Endereço: **R AIMBERE 00876 - PERDIZES - CEP: 05018-011**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ROCK WORLD S.A**
CPF/CNPJ: **13.212.200/0001-50** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **AV Ayrton Senna 2150, BLOCO O SALAS 302 E 303 - Barra da Tijuca - CEP: 22775-900**
Município: **Rio de Janeiro** UF: **RJ** E-mail: **faturamentorj@rockinrio.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

: Referente à apresentação artística: CPM22 em 07/09/2025 no Festival THE TOWN - SÃO PAULO/SP - Parcela 1/2 - PEDIDO DE COMPRA: 61.388.
Dados bancários :
Easy Produções e Eventos LTDA

BANCO ITAÚ
AG: 0610 - CC: 15893-3
CHAVE PIX: 13996690004.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 190.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



Abra uma conta
100% digital_

MÚSICA NOTÍCIA

Twitter/Reprodução

Rock in Rio 2019 confirma CPM 22, Raimundos, Capital Inicial e mais

Ingressos começam a ser vendidos no próximo mês

https://www.omelete.com.br/rock-in-rio-2011/rock-in-rio-confirma-cpm-22-raimundos-capital-inicial-e-mais

omelete

FILMES SÉRIES e TV HQs e LIVROS MÚSICA VÍDEOS ▪ OMELETE STORE



Rock in Rio ✓
@rockinrio

Olha quem chegou para completar no line-up do Palco Mundo, no dia 28 de setembro. Duas das maiores bandas de rock brasileiras reunidas para invadir a Cidade do Rock: @CPM22 + @raimundos. Preparados, rockers? #RockinRio2019 #lineup

♡ 778 21:24 - 19 de mar de 2019

183 pessoas estão falando sobre isso

https://entretenimento.uol.com.br/noticias/redacao/2019/03/19/rock-in-rio-completa-escalacao-do-palco-mundo.htm

Badauí, do CPM 22, mandou um recado diretamente de Brasília, onde a banda também foi anunciada hoje como uma das atrações do festival João Rock. O CPM 22 estreou no Rock in Rio em 2015, com um show que virou DVD.

"Estamos no Rock in Rio de novo. Esse ano vamos tocar com os Raimundos, fazer uma fusão no Palco Mundo. É um dia importante pra gente estar lado a lado com o Weezer e o Foo Fighters. Vai ser demais", disse o vocalista da banda ao **UOL**.

Digão, que tocou com os Raimundos na edição passada do Rock in Rio no palco de um dos patrocinadores, comemorou a "promoção" ao Palco Mundo. "Estou muito emocionado. Finalmente vou tocar no Rock in Rio, que é meu grande sonho. Vai ser do cara#%&* essa parceria com o CPM, veio em muito boa hora e vai ser demais."

JOÃO ROCK, UMA HISTÓRIA DE MÚSICA, PAZ E DIVERSÃO

18 de abril de 2019 às 18:13

0 comentários Curtir 21 Compartilhar

Desde que surgiu, o João Rock cresce e evolui ano após ano. E a matemática está aí e não nos deixa enganar! Dos primeiros acordes do CPM 22 no estádio do Comercial, em 2002, até a edição do ano passado, foram 194 apresentações de muito rock e ritmos parceiros nos palcos do evento. E com as 21 atrações anunciadas para o dia 15 de junho deste ano - a nossa maior edição -, serão 215 shows em toda a trajetória do festival.

E não é só em cima do palco que o João Rock faz história. Das 12 mil pessoas na primeira edição, o público saltou no ano passado para 60 mil pessoas, ocupando a área de 140 metros quadrados do Permanente de Exposições. Em 18 anos, já somos quase meio milhão de pessoas curtindo um mundo de música, paz e diversão.

Neste tempo todo, 107 nomes da música já fizeram a cabeça da galera. Mas e aí? Você sabe quem mais se apresentou até hoje no festival? Relaxa que fizemos as contas pra você:

CPM 22, Pitty e O Rappa: 9 vezes cada

20 SET — 3º Santos Rock Festival: Capital Inicial, Jota Quest e CPM22

SHOW | MÚSICA | 18 ANOS

OBS.: É possível adquirir ingresso Combo para os 2 dias de shows, com os valores de R$ 140 (Pista) e R$ 200 (VIP Premium), no link https://www.ingressonanet.com/evento/339/SANTOS_ROCK_FESTIVAL_combo

Informações

Locais

Mendes Convention Center

Av. Gen. Francisco Glicério, 206 - Gonzaga

Preço:

R$ 80 (Pista) e R$ 120 (VIP Premium).

Horarios:

20h (abertura dos portões)
21h – CPM22, 23h – Jota Quest e 1h – Capital Inicial

Contato



Rádio 89 rrealiza show do Dia Mundial do Rock com CP22, Marcelo D2 e mais

Espaço das Américas - Rua Tagipuru, 795, Barra Funda - São Paulo, SP

No dia **13 de julho**, a partir das **21h**, a **Rádio 89** vai comemorar em grande estilo o ***Dia Mundial do Rock***, no **Espaço das Américas**. Neste dia, **CPM22**, **Marcelo D2** e o pessoal do **Far From Alaska** marcam presença para agitar o público com o melhor do rock nacional. A 89 ainda promete colocar uma atração surpresa durante o show.



- CPM22: conhecido também como Caixa Postal Mil e Vinte e Dois, surgiu em 1995, influenciado pela cena pós punk californiana dos anos 90. Após 3 anos, a banda veio conquistando o sucesso notório, principalmente com o lançamento do CD ***A alguns quilômetros de lugar nenhum*** que, em apenas um mês, vendeu 4 mil cópias. Mas foi em 2005, 10 anos depois da formação, que a banda conquistou as paradas da rádio com a faixa *Um minuto para o fim do mundo*.

ENTENDA O ROADSEC SÃO PAULO

O maior festival de tecnologia, hacking e segurança do continente está de volta numa edição lendária: serão 8 eixos de conteúdo em vários palcos, incluindo hardware, software, ataque, defesa, ciência, sociedade, criptoativos, engenharia social e mais. Mais de 40 oficinas e comunidades de todo o Brasil presentes com cursos, dojos, installfests e conteúdo de sobra. A feira de food truck, bares, lojas e área de expositores operam durante quase 24 horas de festival, além da feira de recrutamento (isso mesmo, traga seu currículo!). Mais de 20 DJs agitam o dia todo e terminamos o Roadsec com shows ao vivo de grandes bandas, como o CPM22 - fique atento à mais novidades em breve.



COMPRE SEU INGRESSO

Memorando 1- 13.703/2025

De: Danieli S. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 14/11/2025 às 10:24:46

Para proseguimento.

–

Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danieli Ferreira Silva	26/11/2025 16:53:38	1Doc	DANIELI FERREIRA SILVA CPF 278.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E685-4ABF-0317-B85E**

Memorando 2- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DDL - EVENTOS - EVENTOS - A/C Ricardo N.

Data: 18/11/2025 às 10:22:35

Prezados,

O orçamento anexado nao corresponde a Banda citada no T.R.
Favor verificar as notas fiscais anexadas.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 3- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2025 às 10:54:01

Continuando o despacho anterior.

Faltou anexar as declarações...
declaração de proibição de trabalho noturnos, perigoso ou insalubre de menores de dezoito anos.
declaração de idoneidade.
declaração dos membros que compõe a banda.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 4- 13.703/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 16:46:40

Prezadas,

Conforme apontado nos despachos 2 e3, seguem anexos os documentos corretos.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Anexos:

5a_Proposta_Comercial_CPM_22_Ilha_Verao_2026.pdf
5b_Declaracao_Unificada.pdf
5c_DECLARACAO_DOS_MEMBROS_QUE_COMPOE_A_BANDA_doc.pdf

EMPRESA: Easy Produções e Eventos Ltda.
A/C: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP

ASSUNTO: PROPOSTA DE SHOW DA BANDA CPM22
DATA: 24/01/2026
CIDADE: Ilha Comprida/SP

DADOS DO SHOW:
Duração mínima de 1h15min

DA PROPOSTA DE PREÇO, INCLUINDO ENCARGOS E OUTRAS DESPESAS.

Valor do cachê: R$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

1	Cachê Artístico.	R$62.200,00
2	Cachê Músicos e equipe.	R$ 25.000,00
3	Diárias de alimentação.	R$ 6.000,00
4	Transporte interestadual	R$ 15.000,00
5	Live again – Backline Parcial do Palco	R$ 8.000,00
6	Abastecimento de Camarins	R$3.000,00
8	Hospedagem	R$4.000,00
9	Encargos Fiscais	R$36.800,00
	TOTAL	**R$ 160.000,00**

Obrigações do contratante;

- Palco
- Som
- Luz
- Estrutura dos Camarins
- Carregadores
- Vans locais
- Atendimento do Rider técnico
- Ecad

111aleramos@gmail.com
Assinado

Santos, 18 de novembro de 2025.

Alexandre Ramos de Almeida
D4Sign

_____

Easy Produções e Eventos
CNPJ: 10.435.593/0001-72
Alexandre Ramos de Almeida

*Proposta válida por 90 dias.

D4Sign 9a36baff-3a40-4cd5-ad0f-8f47c9054796 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A BANDA doc

Código do documento 9a36baff-3a40-4cd5-ad0f-8f47c9054796

Anexo: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW.docx
Anexo: 24-01-2026 PROPOSTA COMERCIAL - SHOW CPM22 - ILHA COMPRIDA.docx

Assinaturas

Alexandre Ramos de Almeida
111aleramos@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

24 Nov 2025, 12:56:12
Documento 9a36baff-3a40-4cd5-ad0f-8f47c9054796 **criado** por ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA (cc187a0b-755b-40b5-8f5d-cc5201a60a22). Email:contato@cpm22.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-24T12:56:12-03:00

24 Nov 2025, 13:02:21
Assinaturas **iniciadas** por ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA (cc187a0b-755b-40b5-8f5d-cc5201a60a22). Email: contato@cpm22.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-24T13:02:21-03:00

25 Nov 2025, 12:12:26
ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA **Assinou** (93cf4e32-8c07-4d2b-95ae-13640079cfab) - Email: 111aleramos@gmail.com - IP: 177.95.88.90 (177-95-88-90.dsl.telesp.net.br porta: 6456) - Geolocalização: -23.970972415457176 -46.326576136196344 - Documento de identificação informado: 101.647.618-37 - DATE_ATOM: 2025-11-25T12:12:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9960bf35e6c06fdb7b126810e90eaf4a48fb0fb7a5e065ca3537cf28a14e5483
(SHA512):148e26ef85300faae7511dab83f6601174d187b7bbcc2e8fb86eb435b02f7e1660cafa2512aa933d8253b06aeb1c0c84e2e9edc58f8708b2cac153dabb8eeca6

Hash dos documentos anexos

Nome: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW.docx
(SHA256):c8a49ecb6e785571a57006fa45eb87d9fc1aeabbd80e4c00827b4949fdaa397b
(SHA512):5dd6f35b1edef6feca6dca4b8db2685e72f26daf0904dbf73a77073a603077bacb3434fa8b8efde061258efe34d3911498f95d4b61ea154a0c70e7029acb90cc

Nome: 24-01-2026 PROPOSTA COMERCIAL - SHOW CPM22 - ILHA COMPRIDA.docx
(SHA256):df61bc2e6b9f6e250a8c8e7fef843987b08efb792dab38792064c2f98ef4f390
(SHA512):50126c14eac7803d933059f4ac3d993d065a4372e9443ed6e351273792e2efa50a86d8eb5f35b7348da50c106ab178c38c56c9d7ebdba82799d84e009c12b1d4

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A/C Prefeitura de Ilha Comprida

Easy Produções e Eventos LTDA, estabelecida na avenida Ana costa, n 59, conjunto 72, sala 63, Gonzaga, Santos – SP, cep 11060-001 inscrita no CNPJ sob n. 10.435.593/0001-72, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, que:

CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência e **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação contratação, que **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ CIENTE e **CONCORDA** com as condições contidas no Termo de Referência e Contrato referente a **Inexigibilidade nº 11/2025** e seus anexos;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal eletrônica (NF-e);

NÃO MANTEM vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

NÃO POSSUI empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

111aleramos@gmail.com
Assinado
Alexandre Ramos de Almeida
D4Sign

D4Sign 9a36baff-3a40-4cd5-ad0f-8f47c9054796 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO. Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente Santos., 18 de novembro de 2025.

111aleramos@gmail.com
Assinado
Alexandre Ramos de Almeida
D4Sign

Easy Produções e Eventos LTDA
Alexandre Ramos de Almeida
CPF: 101.647.618-37

D4Sign 9a36baff-3a40-4cd5-ad0f-8f47c9054796 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A BANDA doc

Código do documento 9a36baff-3a40-4cd5-ad0f-8f47c9054796

Anexo: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW.docx
Anexo: 24-01-2026 PROPOSTA COMERCIAL - SHOW CPM22 - ILHA COMPRIDA.docx

Assinaturas

Alexandre Ramos de Almeida
111aleramos@gmail.com
Assinou

Alexandre Ramos de Almeida

Eventos do documento

24 Nov 2025, 12:56:12
Documento 9a36baff-3a40-4cd5-ad0f-8f47c9054796 **criado** por ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA (cc187a0b-755b-40b5-8f5d-cc5201a60a22). Email:contato@cpm22.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-24T12:56:12-03:00

24 Nov 2025, 13:02:21
Assinaturas **iniciadas** por ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA (cc187a0b-755b-40b5-8f5d-cc5201a60a22). Email: contato@cpm22.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-24T13:02:21-03:00

25 Nov 2025, 12:12:26
ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA **Assinou** (93cf4e32-8c07-4d2b-95ae-13640079cfab) - Email: 111aleramos@gmail.com - IP: 177.95.88.90 (177-95-88-90.dsl.telesp.net.br porta: 6456) - Geolocalização: -23.970972415457176 -46.326576136196344 - Documento de identificação informado: 101.647.618-37 - DATE_ATOM: 2025-11-25T12:12:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9960bf35e6c06fdb7b126810e90eaf4a48fb0fb7a5e065ca3537cf28a14e5483
(SHA512):148e26ef85300faae7511dab83f6601174d187b7bbcc2e8fb86eb435b02f7e1660cafa2512aa933d8253b06aeb1c0c84e2e9edc58f8708b2cac153dabb8eeca6

Hash dos documentos anexos

Nome: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW.docx
(SHA256):c8a49ecb6e785571a57006fa45eb87d9fc1aeabbd80e4c00827b4949fdaa397b
(SHA512):5dd6f35b1edef6feca6dca4b8db2685e72f26daf0904dbf73a77073a603077bacb3434fa8b8efde061258efe34d3911498f95d4b61ea154a0c70e7029acb90cc

Nome: 24-01-2026 PROPOSTA COMERCIAL - SHOW CPM22 - ILHA COMPRIDA.docx
(SHA256):df61bc2e6b9f6e250a8c8e7fef843987b08efb792dab38792064c2f98ef4f390
(SHA512):50126c14eac7803d933059f4ac3d993d065a4372e9443ed6e351273792e2efa50a86d8eb5f35b7348da50c106ab178c38c56c9d7ebdba82799d84e009c12b1d4

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A BANDA

Easy Produções e Eventos LTDA, estabelecida na avenida Ana costa, n 59, conjunto 72, sala 63, Gonzaga, Santos – SP, cep 11060-001 inscrita no CNPJ sob n. 10.435.593/0001-72, que tem seu representante legal o SR Alexandre Ramos de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n° 101.647.618-37 e portador de RG sob o n° 12.863.755 SSP/SP, tem como integrante de sua banda os membros relacionados abaixo:

Nome	Cpf	Função
Fernando Estéfano Badauí	**169.267.338-64**	**vocal**
Ali Zaher Junior	**360.153.998-56**	**Baixo**
Luciano Garcia	**216.294.108-29**	**Guitarra**
Phillipe Fargnoli de Oliveira	**013.426.676-54**	**Guitarra**
Daniel Siqueira Alvarenga	**133.847.138-42**	**bateria**

Santos, 18 de novembro de 2025.

111aleramos@gmail.com
Assinado
Alexandre Ramos de Almeida
D4Sign

_____

Alexandre Ramos de Almeida
Representante

1Doc: Memorando 13.703/2025 | Anexo: 5c_DECLARACAO_DOS_MEMBROS_QUE_COMPOE_A_BANDA_doc.pdf (1/3) 59/105
D4Sign 9a36baff-3a40-4cd5-a0df-8f47c9054796 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A BANDA doc

Código do documento 9a36baff-3a40-4cd5-ad0f-8f47c9054796

Anexo: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW.docx
Anexo: 24-01-2026 PROPOSTA COMERCIAL - SHOW CPM22 - ILHA COMPRIDA.docx

Assinaturas

Alexandre Ramos de Almeida
111aleramos@gmail.com
Assinou

Alexandre Ramos de Almeida

Eventos do documento

24 Nov 2025, 12:56:12
Documento 9a36baff-3a40-4cd5-ad0f-8f47c9054796 **criado** por ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA (cc187a0b-755b-40b5-8f5d-cc5201a60a22). Email:contato@cpm22.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-24T12:56:12-03:00

24 Nov 2025, 13:02:21
Assinaturas **iniciadas** por ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA (cc187a0b-755b-40b5-8f5d-cc5201a60a22). Email: contato@cpm22.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-24T13:02:21-03:00

25 Nov 2025, 12:12:26
ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA **Assinou** (93cf4e32-8c07-4d2b-95ae-13640079cfab) - Email: 111aleramos@gmail.com - IP: 177.95.88.90 (177-95-88-90.dsl.telesp.net.br porta: 6456) - Geolocalização: -23.970972415457176 -46.326576136196344 - Documento de identificação informado: 101.647.618-37 - DATE_ATOM: 2025-11-25T12:12:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9960bf35e6c06fdb7b126810e90eaf4a48fb0fb7a5e065ca3537cf28a14e5483
(SHA512):148e26ef85300faae7511dab83f6601174d187b7bbcc2e8fb86eb435b02f7e1660cafa2512aa933d8253b06aeb1c0c84e2e9edc58f8708b2cac153dabb8eeca6

Hash dos documentos anexos

Nome: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW.docx
(SHA256):c8a49ecb6e785571a57006fa45eb87d9fc1aeabbd80e4c00827b4949fdaa397b
(SHA512):5dd6f35b1edef6feca6dca4b8db2685e72f26daf0904dbf73a77073a603077bacb3434fa8b8efde061258efe34d3911498f95d4b61ea154a0c70e7029acb90cc

Nome: 24-01-2026 PROPOSTA COMERCIAL - SHOW CPM22 - ILHA COMPRIDA.docx
(SHA256):df61bc2e6b9f6e250a8c8e7fef843987b08efb792dab38792064c2f98ef4f390
(SHA512):50126c14eac7803d933059f4ac3d993d065a4372e9443ed6e351273792e2efa50a86d8eb5f35b7348da50c106ab178c38c56c9d7ebdba82799d84e009c12b1d4

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de November de 2025, 12:14:40

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Memorando 5- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGFO - Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento - A/C Concepta S.

Data: 04/12/2025 às 14:14:22

Prezada, Secretaria.

Venho através do presente, solicitar autorização e informação da fonte orçamentária para a referida despesa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 6- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 04/12/2025 às 14:15:51

Senhora, Prefeita.

Solicito autorização do pedido da Secretaria retro para dar prosseguimento ao processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

_

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabelle Cristina Queiroz ...	04/12/2025 14:16:27	1Doc	IZABELLE CRISTINA QUEIROZ DE BRITO SILVA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F3AC-DFE2-2B5A-E75F**

Memorando 7- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 04/12/2025 às 14:18:45

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, considerando a necessidade da Apresentação artistica musical da Banda CPM22 no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referencia - TR e Estudo Tecnico Preliminar ETP em anexo aos autos;
Resolvo:
I - Autorizar a realização da supracitada despesa;
II - Encaminhe-se a Procuradoria para elaboração de parecer;
III - Determinar ao setor competente oo impulso do procedimento adequado á seleção de fornecedor/prestador (Inexigibilidade) conforme for á hipotese legal mais vantajaso ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita.

Memorando 8- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 14:21:02

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias de Dezembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), autuo o Processo Administrativo sob nº 395/2.025 – Inexigibilidade 26/2.025. E, para constar, lavrei este termo.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabelle Cristina Queiroz ...	04/12/2025 14:21:17	1Doc	IZABELLE CRISTINA QUEIROZ DE BRITO SILVA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0DBB-0F53-F216-2C9F**

Memorando 9- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 04/12/2025 às 14:22:38

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação ao requerimento apresentado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 10- 13.703/2025

De: Concepta S. - SMGFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 17:55:55

Prezados, boa tarde!

DECLARO, que as despesas com o referido processo onerarão despesas do orçamento 2026, conforme Relatório Prévia de Despesa da LOA/2026, a saber:

02.16.03.23.695.0020.2049.33.90.39

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso.-01 Tesouro

Grata

–

Maria Concepta Baeta da Silva
Secretária

Anexos:

PREVIA_DESPESAS_LOA_2026_TURISMO_EVENTOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Concepta Baeta da Silva	04/12/2025 17:56:16	1Doc	MARIA CONCEPTA BAETA DA SILVA CPF 005.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ABB5-F73F-BAD4-5824**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Executora: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.1.90.11	01.110.0000	620.000,00	0,00	620.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.1.90.13	01.110.0000	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.14	01.110.0000	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.30	01.110.0000	40.000,00	0,00	40.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.36	01.110.0000	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.39	01.110.0000	100.000,00	0,00	100.000,00
23.695.0018.2046	PROMOÇÃO E FOMENTO TURÍSTICO	3.3.90.39	01.110.0000	105.000,00	0,00	105.000,00
		Total da Unidade Executora:		**1.010.000,00**	**0,00**	**1.010.000,00**

Unidade Executora: 03 - DIVISÃO DE EVENTOS

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
23.695.0020.2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	3.3.90.30	01.110.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0020.2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	3.3.90.39	01.110.0000	2.980.000,00	0,00	2.980.000,00
		Total da Unidade Executora:		**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**4.010.000,00**	**0,00**	**4.010.000,00**
		Total do Órgão:		**4.010.000,00**	**0,00**	**4.010.000,00**
		Total Geral:		**4.010.000,00**	**0,00**	**4.010.000,00**

ILHA COMPRIDA, 4 de Dezembro de 2025.

Memorando 11- 13.703/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 05/12/2025 às 13:59:40

PARECER JURÍDICO

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Show

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a - **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CPM22, PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026,** devendo ser fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência; d) estimativa de despesas-avaliações; e) notas fiscais de outros shows; g) previsão orçamentária; h) comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública; i) autorização da autoridade competente, quanto a abertura do procedimento licitatório.

É o relatório.

Passa-se à análise jurídica.

A finalidade da presente manifestação jurídica, que é meramente opinativa e não vincula a decisão do Gestor Municipal, tem por escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade, em atendimento ao art. 53, I e II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, observa-se, ante o referido dispositivo legal que o controle prévio da legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação de preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício de competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seus espectros de competência.

Finalmente, deve-se observar que determinadas observações são feitas. Não obstante as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

É o que merece ser relatado. OPINO

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andréia de Souza Lisboa	15/12/2025 13:59:57	1Doc - ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 282.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **76BC-FAFC-A103-7A82**

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao licitação e dispensada, dispensável ou inexigível. *Com relação a inexigibilidade de licitação, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21*. Nesses casos, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, ante a exclusividade do serviço técnico intelectual a ser prestado, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no **artigo 74, combinado com o inciso II e §2º, da Lei nº. 14.133/21** , a inexigibilidade de licitação será possível quando a contratação tratar-se de *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de inexigibilidade de licitação, faz-se necessária a formalização de um procedimento. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado.

No caso em comento, busca-se a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CPM22, PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cuja justificativa e especificidades encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência elaborado pela *Secretaria Municipal de Turismo*.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, tomou por referência outros shows realizados durante o ano de 2024. Assim, a pesquisa de preços minimamente o disposto no art. 23 da Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação minimamente necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21; assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **legalidade do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO até o presente momento** , para a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CPM22, PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito. **COM RESSALVAS:**

1. Corrigir a ausência de Assinatura do Gestor de Contrato na abertura do procedimento;
2. Corrigir a ausência de Assinatura da Exma. Sra. Prefeita no despacho 7;
3. Corrigir a ausência de assinatura nos Despachos 2, 3, 4, 5, 9.

Atendidas as ressalvas, desse prosseguimento ao feito sem necessidade de retorno a esta Procuradoria.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER, que segue *sub censura.*

Atenciosamente,

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Sub Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Memorando 12- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 05/12/2025 às 16:23:25

RATIFICAÇÃO

Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, em conformidade com os elementos do Processo Administrativo nº 395/2.025, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICO a Apresentação artistica musical da Banda CPM22 no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP, a ser celebrado com a empresa Easy Produções e Eventos Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoa juridica CNPJ nº 10.435.593/0001-72,pelo valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Através de Inexigibilidade nº 26/2.025, nos termos do Artigo 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS - Divisão de Eventos.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	09/12/2025 15:27:42	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BFB6-048A-3D31-4A41**

Memorando 13- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 14:30:14

Segue publicação.

Anexos:

1940_pag5_CPM22.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1940

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404/2025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DOS CARNES DE IPTU, CARNÊS DE ISS CARNÊS DE ISS E JOGOS DE CAPA E CONTRA CAPA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA SMARAPD INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 50.735.505/0001-72 PELO VALOR GLOBAL DE R$ 29.040,00 (VINTE E NOVE MIL E QUARENTA REAIS. ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DOS CARNES DE IPTU, CARNÊS DE ISS CARNÊS DE ISS E JOGOS DE CAPA E CONTRA CAPA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA MARIANA MACHADO ROCHA PERES 34814044844 CNPJ Nº 32.234.630/0001-17 PELO VALOR GLOBAL DE R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS. ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2.025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CPM22 PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2.026 NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 10.435.593/0001-72, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE REGISTRADA SOB Nº 26/2.025, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2.021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DIVISÃO DE EVENTOS - MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

Memorando 14- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 09/12/2025 às 14:40:50

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico.

Venho através do presente, solicitar Parecer Jurídico com relação a MINUTA do contrato.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Anexos:

MINUTA_DE_CT.pdf

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRESI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDAE A EMPRESA ----------

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa**:** ------, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: -------, situado na : ----------, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor -------, inscrito no CPF sob nº ---- e portador de RG sob o nº ------ de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º ---/2.025, Inexigibilidade nº ---/2.025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 01 de abril de 2.021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical a ------- para o evento Ilha Verão 2.026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia ----- de janeiro de 2026, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de realização de shows artísticos acima mencionados, das atividades entretenimento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS - Divisão de Turismo, e deverá ficar à disposição durante os dias estabelecidos, obedecendo à escala de horários determinado pela **CONTRATANTE**.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, ovalor global de R$ ----------, conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a iniciar-sena data de sua assinaturae vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários fornecidos pela **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

7ª.-Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária:----------

8ª.-O valor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato será liberado em parcela única com cheque administrativo, a ser pago no dia e antes a realização do Evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS - Divisão de Turismo, através de empenho a ser elaborado pela Divisão de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei.

8.1ª.-A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados e ao **CONTRATANTE** efetuará o pagamento com cheque administrativo.

8.2ª.-Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados, não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e nem implicarão na aceitação dos serviços.

8.3ª.-O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

8.4ª. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo-se que os pagamentos se referem à importância bruta, devendo ser feita a retenção dos impostos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes, de acordo com a legislação vigente.

MINUTA

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, todas as licenças e alvarás municipais necessários à realização dos Espetáculos Artísticos, bem como, a obtenção da licença junto aos órgãos de censura e Recolhimento de direto autorais junto ao Ecad, que possam interferir na realização do Show.

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.

9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.

9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;

10ª.-Os Espetáculos poderão ser interrompidos a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.

11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.

11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.

11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.

11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.4ª.-Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.

11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.

11.7ª.-A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual

11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com translado local, camarim, carregadores.

12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

13ª.-A escolha do elenco de apoio do espetáculo, assim como o repertório musical que serão apresentadas ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.

14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.

15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.

16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.

17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

18ª.-Os espetáculos programados somente poderão ser transmitidos ou gravados por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.

19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.

MINUTA

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

22ª.-Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), no valor do contrato, mais despesas consideradas como perdas e danos, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 21 de abril de 2.021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, ----- de dezembro de 2025

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITAMUNICIPAL

CONTRATADA:

_____

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

MINUTA

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 15- 13.703/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 09/12/2025 às 16:44:12

PARECER

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, PA 395/2025

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, Memorando 13703/2025, encaminhado pela Divisão de Suprimentos e Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais do Contrato, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CPM 22, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026**.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

- *1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

"Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

MINUTA DO CONTRATO

Neste ponto, a minuta do contrato deve conter as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização,

pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública, Devendo-se manter a publicidade dos atos nos portais oficiais do Município.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, OPINA-SE, S.M.J., PELA VIABILIDADE DO PRESENTE CONTRATO, VEZ QUE ATENDE MINIMAMENTO O DISPOSTO NA LEI Nº 14133/2021, COM RESSALVA:

1. Alterar nas cláusulas 2ª e 8ª a nomenclatura *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local-SMDL-Divisão de Turismo* para *Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos;*

14. Reitero a necessidade de correção de ausência das assinaturas conforme já exarado no Despacho 11, bem como a necessidade de assinatura nos Despachos 13 e 14.

Atendida a ressalva dê-se prosseguimento ao feito sem necessidade de retorno a esta Procuradoria.

À consideração superior.

É o parecer.

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Sub Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	09/12/2025 16:44:24	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **44B1-70AA-493A-D41A**

Memorando 16- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/12/2025 às 09:53:12

Segue anexo,.

Anexos:

CONTRATO_CPM_22_ILHA_COMPRIDA_24_JAN_26_pdf_D4Sign.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	24/12/2025 17:26:09	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BA82-E28C-4DB9-92E6**

CONTRATO Nº 79/2.025

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRESI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDAE A EMPRESA EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa**:** Easy Produções e Eventos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 10.435.593/0001-72, situado na : Avenida Ana Costa, nº 59, sala 63, conjunto 72 Gonzaga, Santos/SP - CEP : 11060-001, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor Alexandre Ramos De Almeida, inscrito no CPF sob nº 101.647.618-37 e portador de RG sob o nº 12.863.755-9 SSP/SP de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º 395/2.025, Inexigibilidade nº 26/2.025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 01 de abril de 2.021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical a banda CPM22 para o evento Ilha Verão 2.026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia 24 de janeiro de 2026, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de realização de shows artísticos acima mencionados, das atividades entretenimento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos*;* e deverá ficar à disposição durante os dias estabelecidos, obedecendo à escala de horários determinado pela **CONTRATANTE**.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, ovalor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a iniciar-sena data de sua assinaturae vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários fornecidos pela **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

7ª.-Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária:DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 02.26 – DIVISAO DE TURISMO 02.26.01 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS 23.695.0010.1012 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA ELEMENTO 3.3.90.39 – CODIGO DE APLICAÇÃO 110.000 - FONTE DE RECURSO 1.

8ª.-O valor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato será liberado em parcela única com cheque administrativo, a ser pago no dia e antes a realização do Evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho a ser elaborado pela Divisão de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei.

8.1ª.-A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados e ao **CONTRATANTE** efetuará o pagamento com cheque administrativo.

8.2ª.-Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados, não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilida... nem implicarão na aceitação dos serviços.

111aleramos@gmail.com
Assinado
Alexandre Ramos de Al...
D4Sign

D4Sign 024bc94f-5df7-4b34-a9cd-881393b11b90 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.3ª.-O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

8.4ª. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo-se que os pagamentos se referem à importância bruta, devendo ser feita a retenção dos impostos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes, de acordo com a legislação vigente.

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, todas as licenças e alvarás municipais necessários à realização dos Espetáculos Artísticos, bem como, a obtenção da licença junto aos órgãos de censura e Recolhimento de direto autorais junto ao Ecad, que possam interferir na realização do Show.

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.

9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.

9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;

10ª.-Os Espetáculos poderão ser interrompidos a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.

11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.

11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.

11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.

11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.4ª.-Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.

11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.

11.7ª.-A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual

11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com translado local, camarim, carregadores.

12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

13ª.-A escolha do elenco de apoio do espetáculo, assim como o repertório musical que serão apresentadas ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.

14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.

15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.

16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.

111aleramos@gmail.com
Assinado
Alexandre Ramos de Ab
D4Sign
la.sp.gov.br

D4Sign 024bc94f-5df7-4b34-a9cd-881393b11b90 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

18ª.-Os espetáculos programados somente poderão ser transmitidos ou gravados por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.

19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.

20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

22ª.-Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), no valor do contrato, mais despesas consideradas como perdas e danos, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 21 de abril de 2.021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2025

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA:

111aleramos@gmail.com
Assinado
Alexandre Ramos de Almeida
D4Sign

_____

ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA
EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

D4Sign 024bc94f-5df7-4b34-a9cd-881393b11b90 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
la.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADO: EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 79/2.025
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CPM22 PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2.026, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) MARCOS ROBERTO RIBEIRO - OAB/SP 132.492-/JURIDICO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2.025.

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal
RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Alexandre Ramos De Almeida
CPF sob nº 101.647.618-37 e portador de RG sob o nº 12.863.755-9

111aleramos@gmail.com
Assinado
Alexandre Ramos de Almeida
D4Sign

Assinatura: _____

D4Sign 024bc94f-5df7-4b34-a9cd-881393b11b90 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
la.sp.gov.br

CONTRATO CPM 22 - ILHA COMPRIDA 24 JAN 26 pdf

Código do documento 024bc94f-5df7-4b34-a9cd-881393b11b90

Assinaturas

Alexandre Ramos de Almeida
111aleramos@gmail.com
Assinou

Alexandre Ramos de Almeida

Eventos do documento

15 Dec 2025, 16:17:24
Documento 024bc94f-5df7-4b34-a9cd-881393b11b90 **criado** por ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA (cc187a0b-755b-40b5-8f5d-cc5201a60a22). Email:contato@cpm22.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-15T16:17:24-03:00

15 Dec 2025, 16:18:12
Assinaturas **iniciadas** por ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA (cc187a0b-755b-40b5-8f5d-cc5201a60a22). Email: contato@cpm22.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-15T16:18:12-03:00

16 Dec 2025, 12:35:47
ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA **Assinou** (93cf4e32-8c07-4d2b-95ae-13640079cfab) - Email: 111aleramos@gmail.com - IP: 177.68.83.216 (177-68-83-216.dsl.telesp.net.br porta: 63732) - Geolocalização: -23.97101231034584 -46.32657698198004 - Documento de identificação informado: 101.647.618-37 - DATE_ATOM: 2025-12-16T12:35:47-03:00

Hash do documento original
(SHA256):a3d58c3573581abbb720f4731d03efb24f51958134bb6fdf7efbc8467a86ce47
(SHA512):23752e606186eddda442f0983c1850383c66ae23b1734aaba6adb1d65b1609c269fb2c3261ddfaaeb2fd7684ef955acf325b7b5024f5390b3fa78f74d9f15754

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Memorando 17- 13.703/2025

De: Concepta S. - SMGFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/12/2025 às 15:22:34

Boa tarde!

Corrigir Despacho 12- nome da Seceretaria

Corrigir contrato conforme orientações passadas, pessoalmente.

Grata

_

Maria Concepta Baeta da Silva
Secretária

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Concepta Baeta da Silva	30/12/2025 15:22:50	1Doc	CONCEPTA BAETA DA SILVA CPF 005.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5CA9-AA85-F5C2-E6E0**

Memorando 18- 13.703/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 22/01/2026 às 17:04:47

Setores (CC):

DTES, DCON

Prezados,

Segue anexo nota fiscal para pagamento.
Att.,

–

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo

Anexos:

261_ILHA_COMPRIDA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Celina Dos Santos Li...	23/01/2026 10:26:25	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...
Joyce Cristina Cardoso Cos...	23/01/2026 14:29:06	1Doc	JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA CPF 418.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1666-8AEE-7173-F234**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 261 Código de Verificação MW1KE1TGU Emissão da NFS-e 22/01/2026 08:27:21	
RPS	Série RPS	Tipo RPS	NFS-e Substituída	

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 10.435.593/0001-72 — Inscrição: 2613835
Nome/Razão Social: EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP
Endereço: Avenida Vicente de Carvalho — Número: 6
Complemento: 0503 — Bairro: Boqueirão
CEP: 11045-500 Município: SANTOS UF: SP — País: Brasil
E-mail: fiscal@nunesfernandes.com — Telefone: 3221-7776

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 64.037.872/0001-07 — Inscrição Municipal: — NIF:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
Endereço: Avenida BEIRA MAR — Número: 11000
Complemento: — Bairro: Ilha Comprida
CEP: 11925-000 Município: ILHA COMPRIDA UF: SP — País: Brasil
E-mail: — Telefone:

Atividade Econômica

12.07 / 900190202 - produção musical - atividades de promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais

Discriminação do Serviço

Contratação do Show da Banda CPM22 na data e local abaixo;
Valor R$ 160.000,00
Data Evento: 24/01/2026
Local: Arena Ilha Verão
Cidade: Ilha Comprida/SP

Dados Bancários:
Banco Itaú
Ag. 0610
C/C 15.893-3
Pix: (013) 99669-0004

Tributos Federais (R$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
1.040,00	4.800,00	0,00	2.400,00	1.600,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	160.000,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	9.840,00
Simples Nacional	( ) Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Nomenclatura Brasileira de Serviços		Deduções Previstas em Lei	0,00
Indicador de Operação		Base de Cálculo	160.000,00
Situação Tributária		Alíquota	2,00
Classificação Tributária		ISSQN	3.200,00
Competência	01/2026	IBS	0,00
Município Prestação	ILHA COMPRIDA - SP	CBS	1.358,64
Munícipio Incidência	ILHA COMPRIDA - SP	Valor Líquido	146.960,00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não		

Outras Informações

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Memorando 19- 13.703/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: PROT - DADM - Protocolo - A/C Sandra G.

Data: 23/01/2026 às 08:37:57

Prezados, bom dia!

Segue o processo para analise quanto à retenção de ISS, caso haja incidência favor emitir a DAM.

Atenciosamente,

–

Josiane Gonçalves

Memorando 20- 13.703/2025

De: Sandra G. - PROT

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 23/01/2026 às 15:36:44

Prezado(a), boa tarde.

Segue em anexo a Guia Eventual em nome da Empresa EASY PRODUÇOES E EVENTOS.

At.te,

_

Sandra Reis
Protocolo e Rendas Diversas

Anexos:

GUIAEVENTUAL_EASYPRODUCOESEEVENTOS.pdf

EMISSÃO EM
23/01/2026

CADASTRO
900000654

EXERCÍCIO | TOTAL PARCELAS
2026 | 1

PRIMEIRO VENCIMENTO
23/01/2026

ÚLTIMO VENCIMENTO
23/01/2026

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA - 64.037.872/0001-07
GUIAS EVENTUAIS (ISSQN)

CONTRIBUINTE E ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA
AV ANA COSTA,59 - CONJ 72 SALA 63
GONZAGA
11060-001 SANTOS-SP

ENDEREÇO DA EMPRESA
AV ANA COSTA, 59
GONZAGA 11060-001 SANTOS - SP

ATIVIDADE/OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES
GUIA DE RETENÇÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ART 03.

EMITIDO POR: **SANDRA.REIS**

CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
900000654	900000654

P.M.ILHA COMPRIDA

GUIAS EVENTUAIS (ISSQN)

DECLARO TER RECEBIDO O CARNÊ A

QUE SE REFERE ESTE COMPROVANTE

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA

P.M.ILHA COMPRIDA
GUIA EVENTUAL (ISSQN)

PARCELA: 1
VENCIMENTO: 23/01/2026

CADASTRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	EXERCÍCIO
900000654	900000654	2026

DESCRIÇÃO DOS TRIBUTOS

ISS FIXO

SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BA 3.200,00

TOTAL 3.200,00

VALOR PARCELA
R$ 3.200,00

(+) MULTA

(+) JUROS

TOTAL RECEBIDO

INSTRUÇÕES
SR.CAIXA NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Nº Documento: 00000000049390863

****** AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO ******

P.M.ILHA COMPRIDA
GUIA EVENTUAL (ISSQN)

VENCIMENTO	PARCELA	EXERCÍCIO
23/01/2026	1	2026

INSTRUÇÕES
SR.CAIXA NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

CADASTRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL
900000654	900000654

VALOR DA PARCELA
R$ 3.200,00

(+) MULTA

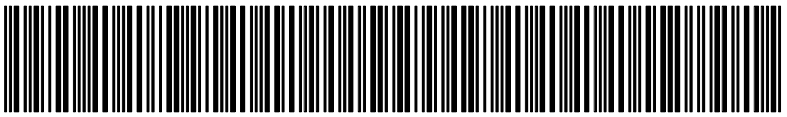
(+) JUROS

TOTAL RECEBIDO

Nº Documento: 00000000049390863
VIA PREFEITURA

****** AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO ******

81650000032-7 00004812202-2 60123000000-7 00049390863-6



Memorando 21- 13.703/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2026 às 16:29:30

Segue contrato assinado

_

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

CONTRATO_CPM_22_ILHA_COMPRIDA_pdf_D4Sign.pdf

CONTRATO Nº 79/2.025

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRESI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDAE A EMPRESA EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

O Município de Ilha Comprida, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa**:** Easy Produções e Eventos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 10.435.593/0001-72, situado na : Avenida Ana Costa, nº 59, sala 63, conjunto 72 Gonzaga, Santos/SP - CEP : 11060-001, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor Alexandre Ramos De Almeida, inscrito no CPF sob nº 101.647.618-37 e portador de RG sob o nº 12.863.755-9 SSP/SP de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º 395/2.025, Inexigibilidade nº 26/2.025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 01 de abril de 2.021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical a banda CPM22 para o evento Ilha Verão 2.026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia 24 de janeiro de 2.026, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de realização de shows artísticos acima mencionados, das atividades entretenimento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos*;* e deverá ficar à disposição durante os dias estabelecidos, obedecendo à escala de horários determinado pela **CONTRATANTE**.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários fornecidos pela **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

7ª.-Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento de orçamento de 2.026, através da seguinte função programática/dotação orçamentária prevista na LOA-2026 02.06.03.23.695.0020.2049.33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Turismo- Divisão de Eventos- Fonte de Recurso- 01 Tesouro.

8ª- O valor de que trata a Cláusula 3ª deste Contrato será liberado em parcela única através de pagamento por meio eletrônico (PIX/TED/DOC), e deverá ser pago no dia anterior a realização do evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho emitido pela Divisão de Contabilidade, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária/ Gestor da Secretaria competente, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2.021, considerando todas as retenções previstas em lei;

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, todas as licenças e alvarás municipais necessários à realização dos Espetáculos Artísticos, bem como, a obtenção da licença junto aos órgãos de censura e Recolhimento de direto autorais junto ao Ecad, que possam interferir na realização do Show.

D4Sign d6cad71a-3f23-4fb8-82e0-ad5d9bee0b7e - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
la.sp.gov.br

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.

9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.

9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;

10ª.-Os Espetáculos poderão ser interrompidos a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.

11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.

11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.

11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.

11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.4ª.-Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.

11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.

11.7ª.- A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual.

11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com camarim e carregadores.

12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

13ª.-A escolha do elenco de apoio do espetáculo, assim como o repertório musical que serão apresentadas ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.

14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.

15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.

16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.

17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

18ª.-Os espetáculos programados somente poderão ser transmitidos ou gravados por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.

19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.

20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

D4Sign d6cad71a-3f23-4fb8-82e0-ad5d9bee0b7e - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
la.sp.gov.br

22ª.-Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), no valor do contrato, mais despesas consideradas como perdas e danos, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 21 de abril de 2.021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, 30 de dezembro de 2.025.

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITAMUNICIPAL

CONTRATADA:

_____

ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA
EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

D4Sign d6cad71a-3f23-4fb8-82e0-ad5d9bee0b7e - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
la.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADO: EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 79/2.025
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA CPM22 PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2.026, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) MARCOS ROBERTO RIBEIRO - OAB/SP 132.492-/JURIDICO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 30 de dezembro de 2.025.

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal
RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Alexandre Ramos De Almeida
CPF sob nº 101.647.618-37 e portador de RG sob o nº 12.863.755-9

Assinatura: _____

D4Sign d6cad71a-3f23-4fb8-82e0-ad5d9bee0b7e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil
la.sp.gov.br

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de January de 2026, 17:15:00

CONTRATO CPM 22 ILHA COMPRIDA pdf

Código do documento d6cad71a-3f23-4fb8-82e0-ad5d9bee0b7e

Assinaturas

Alexandre Ramos de Almeida
111aleramos@gmail.com
Assinou

Alexandre Ramos de Almeida

Eventos do documento

22 Jan 2026, 17:12:05
Documento d6cad71a-3f23-4fb8-82e0-ad5d9bee0b7e **criado** por ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA (cc187a0b-755b-40b5-8f5d-cc5201a60a22). Email:contato@cpm22.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-22T17:12:05-03:00

22 Jan 2026, 17:12:26
Assinaturas **iniciadas** por ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA (cc187a0b-755b-40b5-8f5d-cc5201a60a22). Email: contato@cpm22.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-22T17:12:26-03:00

22 Jan 2026, 17:13:28
ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA **Assinou** (93cf4e32-8c07-4d2b-95ae-13640079cfab) - Email: 111aleramos@gmail.com - IP: 187.74.89.48 (187-74-89-48.dsl.telesp.net.br porta: 20292) - Geolocalização: -23.970999304512837 -46.32665875490403 - Documento de identificação informado: 101.647.618-37 - DATE_ATOM: 2026-01-22T17:13:28-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0f47679c35c7cee446657e955fd2b662dc004053e6f027c7c68e095832f909c4
(SHA512):e0924da602764a903d3a6845e7674525bbf42b91504ef87bbb64e563ab1ad50dc2eac5721234daedec3df4982792b55b8f07e91a23bc76e3cd81ab18a84705e2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Memorando 22- 13.703/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2026 às 09:20:03

Prezados, bom dia!

Pedido 8/2026 empenhado!

Aguardamos a confirmação da entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a posterior emissão do documento fiscal, assinado pelo secretário/responsável do departamento, para a continuidade do processo de liquidação e pagamento.

Por gentileza, realizar o envio neste mesmo memorando.

Atenciosamente,

_

Josiane Gonçalves

Anexos:

p8_ne20.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora Alessandra Dos Sant...	28/01/2026 09:30:40	1Doc	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA CPF 184.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **881C-CB44-0B49-0DC0**

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07
ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000
NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
20/000	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
05/01/2026	229

Fonte de Recurso:	1	TESOURO	**USUÁRIO** JOSIANE.AQUINO
Aplicação:	110	GERAL	**FUNDO**
Variação:	0	GERAL	**DÍVIDA**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	**PROTOCOLO**
Unid. Orçamentária:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**PROCESSO** 395/2025 — **CONTRATO Nº** 79/2025
Unid. Executora:	03	DIVISÃO DE EVENTOS	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**VENCIMENTO**
SubFunção:	695	TURISMO	**MODALIDADE** Inexigibilidade 26/2025
Programa:	0020	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS	
Projeto/Atividade:	2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	**FUNDAMENTO LEGAL** Art. 74, II, Lei 14.133/2021
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**PEDIDO** 00008/000-2026
Sub-Elemento Desp:	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Vínculo:	O	ORDINÁRIO	**CENTRO DE CUSTO**
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11858	EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA	10.435.593/0001-72	

ENDEREÇO	BAIRRO
AVENIDA ANA COSTA	GONZAGA

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
SANTOS	SP	11060001	(13) 3221-7776

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: (Obs.: 1doc 13703-25)

Entrega	PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	SERV	1,0000	160.000,00	160.000,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →	VL. BRUTO →
	0,00	160.000,00	160.000,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.980.000,00	1.015.000,00	160.000,00	1.805.000,00

PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRA	
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
MARISTELA OSORIO DE MARQUES 95344560044	MARIA LUCIA DE O. MACHADO 1SP329856/O-0	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS 184.791.318-02	**Banco:** _____ **Conta:** _____ **Cheques** _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(cento e sessenta mil reais)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.	**ASSINATURA DO FORNECEDOR** _____	**Documento** _____ **Número:** _____

Memorando 23- 13.703/2025

De: Maria M. - DCON

Para: DTES - Divisão de Tesouraria

Data: 02/02/2026 às 17:20:03

Prezados, boa tarde!

N.E. 20/2026 (NF 261)

Segue o processo liquidado, conforme atestado de recebimento dos produtos/serviços e autorização pela divisão/depto, acima para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

–

Maria Lucia de Oliveira Machado
Contador

Anexos:

nota_de_liquidacao_20_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Lucia de Oliveira Ma...	02/02/2026 17:22:17	1Doc	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO CPF 303.XXX....
Debora Alessandra Dos Sant...	03/02/2026 08:30:13	1Doc	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA CPF 184.XX...
Maristela Cardona	03/02/2026 11:43:54	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F399-BDCB-C67B-66BE**

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

NOTA	ANO
20/000	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
05/01/2026	229

FONTE RECURSO:	1 TESOURO
APLICAÇÃO:	110 GERAL
VARIAÇÃO:	0 GERAL
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE EVENTOS
Função:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 TURISMO
Programa:	0020 CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS
Projeto/Atividade:	2049 CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

USUÁRIO MARIA.MACHADO
FUNDO
DÍVIDA
PROTOCOLO
PROCESSO 395/2025 | **CONTRATO Nº** 79/2025
VENCIMENTO 23/01/2026
MODALIDADE Inexigibilidade 26/2025
PEDIDO 00008/000-2026
CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11858	EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA	10.435.593/0001-72	

ENDEREÇO AVENIDA ANA COSTA
BAIRRO GONZAGA
CIDADE SANTOS | **UF** SP | **CEP** 11060001 | **TELEFONE** (13) 3221-7776

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO:

ENTREGA PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	SERV	1,00	160.000,00	160.000,00

TOTAL: 160.000,00

RETENÇÃO	VL. BRUTO →	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →
	160.000,00	5.600,00	154.400,00

1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - 2.400,00
1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUI 3.200,00

DOCUMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO

TIPO	DOCUMENTO	DT. EMISSÃO	VALOR DOCTO.
Nota Fiscal Eletrônica	261	23/01/2026	160.000,00

DATA DA LIQUIDAÇÃO
ILHA COMPRIDA, 23 de Janeiro de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
RICARDO EUSTAQUIO DA SILVA NUNES

___/___/_____	**CONTADOR** ___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
	MARIA LUCIA DE O. MACHADO 1SP329856/O-0		

ASSINATURA DO FORNECEDOR _____ **Docto.:** _____

Memorando 24- 13.703/2025

De: Leonardo M. - DTES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 17:25:36

Prezados,

Segue anexo o comprovante de pagamento.

At.te

_

Leonardo Muniz
Divisão de Tesouraria

Anexos:

COMPROVANTE.pdf
RETENCOES.pdf

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 17.23.42
4656604656 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRID
AGENCIA: 4656-6 CONTA: 12.199-1
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE ILHA COMPRID
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0610-6 - SANTOS EMBARE
CONTA: 15.893-3

FAVORECIDO: EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 10.435.593/0001-72
VALOR: R$ 154.400,00
DEBITO EM: 23/01/2026
==========
DOCUMENTO: 012375
AUTENTICACAO SISBB: 0.17D.C00.A74.A0B.2C9

Transação efetuada com sucesso por: JH837318 MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA.

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/02/2026 -     AUTOATENDIMENTO      - 17.24.19
4656604656                                  0001
               Comprovante Pix

CLIENTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRID
AGENCIA: 4656-6 CONTA:        12.199-1
================================================
SOBRE A TRANSACAO
------------------------------------------------
ID:             E00000000202601231914201625567 60
CNPJ DO PAGADOR:              64.037.872/0001-07
VALOR:                              R$5.600,00
TARIFA:                                R$10,00
DATA:                      23/01/2026 - 16:16:06
------------------------------------------------
PAGO PARA:  P M I C
CNPJ: 64.037.872/0001-07
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1810 - CONTA: 00000000000000000200
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
------------------------------------------------
 Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo
       poderá ser consultado no BBDPJ.
------------------------------------------------
Notificacao enviada em: 23/01/2026 - 16:16:07
================================================
DOCUMENTO: 012372
AUTENTICACAO SISBB:        2.884.3D6.E7B.492.4FE
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes   nao   solucionadas   nos   canais
habituais   agencia,   SAC   e   Demais   canais   de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JH837318 MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA.

Memorando 13.865/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Danieli S.

Data: 18/11/2025 às 10:12:00

Setores envolvidos:

GAB, SMGFO, PROT, DTES, DCON, DDL - DTUR, DJUR - PGM - LCT, SMGA - ORGFISC, LGAB, DGCON, SMGA - PROCLIC, DDL - EVENTOS

INEXIGIBILIDADE - ILHA VERÃO 2026 - FALAMANSA

Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ilha Comprida

A Secretaria de Turismo e Cultura - Divisão de Eventos, no exercício de suas atribuições, seguindo os ditames da Lei nº 14.133/2021, inciso XLI do artigo 6º, pretende pela abertura de Licitação, na modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Conforme já previsto na lei orçamentária, o município de Ilha Comprida demonstra a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento do serviço de apresentação artística musical, assim considerando as questões a seguir:

Motivação da Solicitação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FALAMANSA, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026

Necessidade de Continuidade dos Serviços: Programação artistica do evento Ilha Verão 2026;

Orçamentos Solicitados: 1;

Objetivo da Contratação: Atender as necessidade da programação do evento Ilha Verão 2026;

Para tanto, junta a este requerimento:

*Requisição Feita no Sistema JL

*Documento Formal de Demanda (DFD)

*Termo de Referência (TR) *

Estimativa de Despesas (Orçamentos para avaliação do preço).

Desta feita, considerando o supra exposto, e no ímpeto de dar inicio ao processo administrativo necessário, vem perante Vossa Excelência, requerer o que segue:

Que considerando o até aqui exposto, Vossa Excelência, na qualidade de Ordenadora de Despesas, autorize a abertura de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa, conforme os termos já expostos;

Ante a oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração para com Vossa Excelência

Atenciosamente.

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Anexos:

1_Formalizacao_de_Demanda.pdf
2_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
3_Termo_de_Referencia.pdf
4_req_6402.pdf
5a_PROPOSTA_ILHA_COMPRIDA_SP_.pdf
5b_CONTRATO_SOCIAL_FALAMANSA_PRODUCOES.pdf
5c_CONTRATO_EXCLUSIVIDADE_SOCIOS.pdf
5d_CONTRATO_EXCLUSIVIDADE.pdf
5e_DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_EMPREGADO_MENOR_NO_QUADRO_DA_EMPRESA_1_.pdf
6a_CNPJ_FALAMANSA_PRODUCOES.pdf
6b_CND_FEDERAl_falamansa.pdf
6c_CND_TRABALHISTA.pdf
6d_CND_FGTS_FALAMANSA.pdf
7a_CND_APENADOS_.pdf
7b_CND_FALENCIA_falamansa.pdf
8a_RG_DIGITAL_ANDRE_CANONICO.pdf
8b_RG_DIGITAL_JOSIVALDO.pdf
8c_RG_DIGITAL_DOUGLAS.pdf
8d_RG_DIGITAL_TATO.pdf
9a_NF352_BRASILIA_DF_130625_R_260_000_00.pdf
9b_NF393_SERRA_R_285_000_00.pdf
9c_NF395_PAULINIA_SP_R_225_000_00.pdf
9c_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publica.pdf
9c_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
9e_RIDER_TECNICO_FALAMANSA_2025.pdf
9f_Clipagem.pdf
9g_KIT_MIDIA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Decílio Alves	18/11/2025 10:31:14	1Doc	DECÍLIO ALVES CPF 262.XXX.XXX-93
Maria Celina Dos Santos Li...	18/11/2025 16:02:30	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...
Joyce Cristina Cardoso Cos...	19/11/2025 09:36:11	1Doc	JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA CPF 418.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **66C0-1E2B-0C9A-388B**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Joyce Cristina Cardoso Costa	
Responsável pela Demanda: Joyce Cristina Cardoso Costa	Matrícula: 403965
E-mail: eventos@ilhacomprida.sp.gov.br	Telefone: (13)981471384
Já foi escolhida qual Lei de Licitações será adotada?	(x) SIM ( ) NÃO
Se sim, qual?	( ) 8.666/93(x) 14.133/21

1.Objeto

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FALAMANSA, PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026.

2.Descrições e quantidades

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
12.13696	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	1	R$ 205.000,00

3.Justificativa da necessidade da aquisição.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de apresentação artística musical para compor a programação do evento **“Ilha Verão 2026”**, que integra o calendário oficial de eventos do município.

O *Ilha Verão* é realizado durante o período de alta temporada, momento em que a cidade recebe um fluxo intenso de visitantes e veranistas, representando uma das principais estratégias de fortalecimento do turismo e entretenimento na região. A realização de shows musicais de artistas reconhecidos pela critica nacional, constitui um importante atrativo para o público, promovendo a valorização da identidade cultural, o lazer da população e o incremento da economia local.

A contratação de atrações musicais de qualidade é essencial para garantir a atração de público diversificado, estimular a permanência dos turistas por mais dias na cidade e fomentar setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impacto econômico positivo.

Além disso, o evento contribui para a divulgação do destino turístico em mídias regionais e digitais, fortalecendo a imagem do município como polo de turismo cultural e de entretenimento no litoral paulista.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística musical mostra-se necessária e oportuna, conforme dispõe, **Lei nº 14.133/2021** (NLLC), e demais normativos que tratam da contratação de artistas consagrados ou reconhecidos pela crítica e pela opinião pública, nos termos do **art. 74, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para este tipo de serviço.

Assim, a presente contratação visa assegurar a realização de um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento socioeconômico do município durante a temporada de verão.

4.Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

O serviço deve ser entregue na data contratada para o show no evento

5.O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

A DIVISÃO AINDA NÃO POSSUI UM PLANO ANUAL DE COMPRAS, SENDO QUE O MESMO SE ENCONTRA EM FASE DE CONSTRUÇÃO

6. Informações adicionais

O serviço contratado é de forma padrão e para atender as necessidades de atrações durante o evento.

7. Pesquisa de preços

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	04.245.571/0001-47	R$ 205.000,00

8. Anexos

ETP
Termo de Referencia
Orçamento
Documentos da empresa
Requisição

Gestão de Contrato	Fiscalização de Contrato
Nome: Decilio Alves Lousada Ventura Matrícula: 686	Nome: Joyce Cristina Cardoso Costa Matrícula: 403965 Função: Diretora de Eventos
Responsável pela Formalização da Demanda	**Chefia Imediata**
Nome: Joyce Cristina Cardoso Costa Matrícula: 403965 Função: Diretora de Eventos Assinatura: _____	Nome: Maria Celina dos Santos Linhares Matrícula: 404148 Função: Secretaria de Turismo e Cultura Assinatura: _____

De acordo:

_____
Assinatura do Ordenador de despesa.

Ilha Comprida, 13 de Novembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico tem por objetivo demonstrar a necessidade e o interesse do município na **contratação de apresentação artística musical** para compor a programação do evento **"Ilha Verão 2026"**, que integra o calendário oficial de eventos do município.

O *Ilha Verão* é um evento de relevância na região e no estado e é realizado durante o período de **alta temporada**, momento em que a cidade recebe um fluxo intenso de visitantes e veranistas, representando uma das principais estratégias de fortalecimento do turismo e entretenimento na região. A realização de shows musicais de artistas reconhecidos pela critica nacional, constitui um importante atrativo para o público, promovendo a valorização da identidade cultural, o lazer da população e o incremento da economia local.

A contratação de atrações musicais de qualidade é essencial para garantir a atração de público diversificado, estimular a permanência dos turistas por mais dias na cidade e fomentar setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impacto econômico positivo.

Além disso, o evento contribui para a divulgação do destino turístico em mídias regionais e digitais, fortalecendo a imagem do município como polo de turismo cultural e de entretenimento no litoral paulista.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística musical mostra-se necessária e oportuna, conforme dispõe, **Lei nº 14.133/2021** (NLLC), e demais normativos que tratam da contratação de artistas consagrados ou reconhecidos pela crítica e pela opinião pública, nos termos do **art. 74, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que permite a **inexigibilidade de licitação** para este tipo de serviço.

Assim, a presente contratação visa assegurar a realização de um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento socioeconômico do município durante a temporada de verão.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A divisão ainda não possui um plano anual de contratações, tendo em vista que a mesma está em fase de construção.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto seja atendido, é necessário ao atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre as quais destacamos a exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como critérios de qualificação técnica demonstrado através de documentos que comprovem a execução de apresentação artística musical para o evento acima citado, com foco no gênero relacionado ao evento. As documentações para habilitação são as abaixo relacionadas:

Documentação:

- CNPJ,
- Documento de constituição da empresa,
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,
- Se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Regularidade perante Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei,
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho,
- Regularidade fiscal, trabalhista e contratual conforme legislação vigente.
- Proposta com os itens e quantidades informadas pelo edital a ser publicado;
- Documentação que comprove o a execução, qualidade e elexibilidade do serviço a ser contratado.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A empresa contratada realizará a apresentação artística musical referente ao evento realizado pelo município, Ilha Verão 2026, cujo serviço está sendo solicitado por no mínimo 90 minutos de show musical. Sendo que o palco, sonorização, iluminação e camarins ficam a cargo da organização e produção do evento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Na composição do valor, foi levado em consideração, a pesquisa no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma contratação por inexigibilidade de licitação, será levada em consideração para a contratação da empresa a comparação por meio de notas fiscais para atestar o valor do serviço a ser contratado e que atenda de forma adequada a demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a contratação da empresa do ramo pertinente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, com a seleção da empresa ao qual apresentar as adequações solicitadas com comprovação de notoriedade na mídia, bem como apresentação de notas fiscais que comprovem que, o valor oferecido pelo serviço estão em amplo acordo com o do cenário ofertado.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Em geral, o principal fomento do município trata-se do turismo local e regional, sendo assim a necessidade de buscar formas e atrativos turísticos para o público que visita o município neste período de alta temporada.

O evento Ilha Verão, realizado pelo município, já é tradicional e de nome não só na região, mas, como também no estado e no país, contando com diversas atrações de nome nacional, sendo uma das principais procuras de turistas no município.

O Município de Ilha Comprida está entre o cenário dos maiores pólos turísticos naturais do país, sendo as atrações artísticas um novo atrativo não só para os turistas, mas,

também para os munícipes, levando em consideração o âmbito de fomentar também a renda do município através da rede hoteleira e de comercio como restaurantes, mercado lanchonetes.

Os impactos ambientais serão mitigados com a coleta de lixo seletiva, para utilização de latas e garrafas pets coletadas durante todo o evento, que serão utilizadas para confecção de objetos de arte e decorações dos próximos eventos e datas comemorativas.

Verifica-se que a contratação é viável e fundamental a este município em razão do cunho turístico. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo possível de ser implementada por ser adequada à demanda.

Atenciosamente,

Joyce Cristina Cardoso Costa
Divisão de Eventos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para apresentação artística musical para o dia 10 de janeiro de 2026, para atender as necessidades de atrações na programação do evento denominado **ILHA VERÃO 2026,** que será realizado de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, no município de Ilha Comprida, através de Inexigibilidade de Licitação.

1.2-O prazo de vigência da contratação é especificamente para o periodo do evento Ilha Verão 2026, contados da assinatura do contrato (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art.6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de inexigibilidade de licitação, pelo critério de comprovação legal com notas fiscais que afirmem o valor oferecido pelo produto, bem como comprovação por meio de divulgações, imagens de apresentações de carater regional, estadual e nacional referente ao serviço oferecido, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a característica geral deste evento é o fomento do turismo interno, contando com atrações nacionais esperado por pessoas do município e de diversas partes da região, do estado, e do país, que se deslocam a Ilha Comprida em um período de alta temporada, e se tratando de um período de alta e longa temporada de verão, levando em consideração também que se trata de um período de férias, o que faz o evento se tornar um acontecimento indispensável ao município, fomentando o turismo e aquecendo a economia.

A Programação do Ilha Verão é consolidada, sendo um evento tradicional em nosso município, respeitando-se todas as normas e legislação vigentes. Focando principalmente no fomento do turismo, buscamos aumentar a ocupação hoteleira e o fluxo de visitantes na cidade. Nosso objetivo é criar uma festa de alta qualidade, impulsionando o turismo como uma importante fonte de geração de renda. Sendo assim, necessária a contratação de empresa para a prestação do serviço descrito para melhor atender as às necessidades de cada evento citado, bem como os eventos de pequeno porte que o município realiza

2.2-DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação do presente termo, se faz devido o proposito de gerir entretenimento para o evento, sendo ele de carater musical, bem como atrair e buscar entretenimento para o publico alvo, ou seja, o turista e o munícipe.

2.3.ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3–DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada realizará a apresentação artística musical do evento **Ilha Verão 2026,** que será relizado no periodo de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, citado neste termo de referência no Município de Ilha Comprida.

Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	Serviço	1	Apresentação artistica musical

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, alínea ‘d’, da Leinº 14.133/21

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts.6º, XXIII, Alínea "e" e 140, §1º, inciso II, daLei nº 14.133/2021)

O serviço será realizado no período do evento citado, na Arena de Eventos do Boqueirão Norte, localizado à Avenida Beira Mar, s/n, Balneário Britânia no Município de Ilha Comprida/SP..

5.1- O serviço será recebido provisoriamente, no período de execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2-O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3-O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade serviço consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea"f" da Lei nº 14.133/21)

6.1-ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Leinº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4-1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118)**.**

6.1.5.1- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)**;**

6.1.6- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1- A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- Em se tratar de apresentação artistica musical, os pagamentos serão realizados no dia da apresentação.

7.2- A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou

servidor expressamente designado;

7.3- O pagamento será efetuado em Até 1 (um) dia, antes a realização da apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, incisoXXIII, alínea‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de preço total.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Prestar os serviços objetos desta licitação com equipe treinada e qualificada;

9.2- Cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

9.3- Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

9.4- Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

9.5- Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

9.6- Se responsabilizar pelo fornecimento de **alimentação**, estadias para os integrantes da equipe de trabalho da empresa contratada;

9.7- Substituir e/ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, os equipamentos, materiais e/ou funcionários da Contratada que forem considerados inadequados, providenciando sua reposição imediata;

9.8- Manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação.

9.9- Indicar preposto que representará a Contratada durante a vigência do Contrato.

9.10- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a)Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e de mais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo como estabelecido neste contrato;

c)Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1-Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1- O custo estimado total da contratação é o comprovado por documentos fiscais para contratação.

13.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas serão atendidas pela seguinte dotação para o presente exercício,

conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – DIVISÃO DE EVENTOS-
23.695.0010.1012 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FICHA 714

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Decilio Alves Lousada Ventura inscrito na matrícula nº686-0 e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Divisão de Eventos, sendo executada pela funcionária Joyce Cristina Cardoso Costa, sob a Matricula n° 403965, cujo o cargo é de Diretora de Eventos.

Requisição: 6402 **Ano:** 2025 **Data:** 14/11/2025 **Usuário:** RICARDO.NUNES

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 714 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA BANDA FALAMANSA, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ DE 03 DE JANEIRO À 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ARENA DE EVENTOS DO BOQUEIRÃO NORTE
Observação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA BANDA FALAMANSA, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ DE 03 DE JANEIRO À 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ARENA DE EVENTOS DO BOQUEIRÃO NORTE
Justificativa: ILHA VERÃO 2026
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SERV	12.13696	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL

ILHA COMPRIDA, 14 de Novembro de 2025

São Paulo, 04 de Novembro de 2025

A/T: Prefeitura Municipal de Ilha comprida/SP

Ref: Orçamento show Falamansa

Conforme solicitação apresentamos a seguir orçamento para um show com a banda Falamansa a ser realizado na cidade de Ilha Comprida/SP , na data do dia 10 de Janeiro de 2026.

Cachê:R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), **Incluso NF**.
Transporte de 22 pessoas: por conta da Falamansa
Hospedagem p/ 22 pessoas (04 suítes, 09 duplos): por conta da Falamansa
Diária alimentação p/ 22 pessoas: por conta da Falamansa
Transporte de 03 vans na cidade: por conta da Falamansa
02 camarins abastecidos: por conta da contratante;
Rider de Sonorização/Iluminação e painel de led: Solicitamos conforme anexo na proposta
Serviço de 07 carregadores: por conta da contratante
ECAD:por conta do contratante.
Novo Show: Falamansa Universos
Duração do Show: 01:30 (uma hora e trinta minutos)
Forma de pagamento: à combinar.

Observação

1. Proposta válida por 60 dias.
2. Valor de negociação não serve de referência para outras datas.

Agradecemos a solicitação e estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente, RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845 Assinado de forma digital por RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845 Dados: 2025.11.04 15:48:13 -03'00'

Ricardo Ramos da Cruz – Socio/vocalista da Banda Falamansa

(11) 5594/5504 / 5594/1469 / 9.8685-9101

"10 MOTIVOS P/ LEVAR A BANDA FALAMANSA NO SEU EVENTO"

· Um **show familiar, alegre, dançante** e **alto astral** com o autêntico ritmo do forró pé de serra, **(patrimônio Cultural Imaterial)** e influências do Reggae, MPB e Word Music. Composições próprias que dão ênfase em **mensagens positivas, esperança, alegria, amor e fé, sem apelação e conotação sexual, sem a cultura do machismo** e **sem o incentivo ao excesso de bebidas alcoólicas.**

· Tem um público **não segmentado, amplo e abrangente** entre as faixas etárias de 06 a 80 anos (**embora tenha levando muitos bebês a dormirem com "Xote da Alegria"),** fazendo da banda **a melhor opção** para **formaturas**, **eventos corporativos** e **eventos abertos de Prefeituras**, batendo na maioria das vezes **recorde de público**;

· **Um show alto astral**, **cheio de Hits** autorais como "Rindo a Toa", "Xote da Alegria", "Xote dos Milagres", Asas", "Avisa", "Amigo Velho", "Aloha", "Xote Bom", além de músicas de Luiz Gonzaga e Dominguinhos;

· Possui um carisma s/ igual para com o público **atendendo sempre seus fãs no final da apresentação;**

· Diversas aparições na TV, podendo destacar os programas Fantástico (Globo), Caldeirão do Mion (Globo), Domingão do Faustão (Globo), Só Toca Top (Globo), Encontro (Globo), É de Casa (Globo), Altas Horas (Globo), Superstar (Globo), Esquenta (Globo), Programa do Jô (Globo), Música Boa (Multishow), The Noite (SBT), Agora é Tarde (BAND), Legendários (Record), A Fazenda (Record), Ratinho (SBT), Raul Gil (SBT), Rodrigo Faro (Record), Programa da Sabrina (Record) entre outros, sendo **a primeira banda de Forró a se apresentar no Festival de Jazz em Montreux** (Suiça) e a gravar no projeto **MTV;**

· **Mantem a mesma formação a 26 anos de carreira interrupta** completados em setembro/24, 12 CDs e 03 DVDs lançados, atingindo 12M de cópias vendidas fisicamente, 1M seguidores orgânicos no instagran, 420K inscritos no Youtube c/ + de 120M de visualizações e 10M de ouvintes no Spotify.

. **Banda "Top Mind"** quando se fala em Forró ou **eventos de Festas Juninas**;

· Já realizou **+ de 5.000 shows** em todo o **Brasil, E.U.A, Canadá, Inglaterra, Espanha, França, Itália, Alemanha, Portugal, Suíça, Irlanda, Japão e Paraguay**;

· Realiza diversas **ações de conscientização ambiental e social** recebendo em 2015 o **prêmio Internacional de Benchmarking** pelo engajamento Sócio ambiental;

· Entre os prêmios ganhos nestes 26 anos de carreira destacamos o **Latin Grammy 2014 com Melhor Álbum de Música Raízes e o Prêmio da Música Brasileira de 2024 categoria Melhor Grupo de Música Regional**

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA-SP
063599

015139

RETIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. º: 4 DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

1. André Canonico, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido aos 20 de Março de 1978, musico, portador da Cédula de Identidade RG n. º: 24.832.767-7 e do CPF/MF sob o n. º: 269.580.678-78, residente e domiciliado a Rua: Antônio Joaquim da Rosa, n. º: 45 Bairro – Rivieira Paulista - CEP 04.926-040 – São Paulo - SP:

2. Douglas Machado Capalbo, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido aos 17 de Fevereiro de 1979, musico, portador da cédula de identidade RG n. º: 25.922.798-5 SSP-SP e do CPF/MF sob o n. º: 214.837.068-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo na Rua Agua Marinha, n. º: 414 – Bairro: Nova Higienópolis – CEP: 06.642-180 – Jandira SP;

3. Josivaldo Leite da Silva, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido aos 27 de Outubro de 1959, musico, portador da cédula de identidade RG n. º: 14.923.956-7 SSP-SP e do CPF/MF sob o n. º: 036.634.308-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo na Rua da Fonte, n. º: 139 Apto 51 – Bairro: Jardim Bela Vista – CEP: 09.040-270 – Santo André - SP;

4. Ricardo Ramos da Cruz, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido aos 26 de Abril de 1978, musico, portador da cédula de identidade RG n. º: 26.614.351-9 SSP-SP e do CPF/MF sob o n. º: 219.243.608-45, residente e domiciliado na cidade de São Paulo na Rua do Lago, n. º: 239 – Bairro: Chácara Granja Velha – CEP: 06.709-220 – Cotia - SP; únicos sócios da sociedade simples limitada **Falamansa Produções Artísticas LTDA** , com sede no município de São Bernardo do Campo na Avenida : Doutor Rudge Ramos n.º: 273 Sobre a loja 07 - Bairro: Rudge Ramos – CEP: 09.636-000, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.245.571/0001-47, resolvem assim, alterar, e consolidar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

1ª O endereço da empresa que **ANTES ERA** Avenida Fagundes Filho n. º: 191 Conj: 63 Bloco B Edifício: Houston Of Center, bairro: Vila Monte Alegre – CEP:04.304-010– São Paulo/SP **RETIFICA-SE PARA** Avenida Raposo Tavares km 22 Bloco A Edifício: The Square sala 304, bairro: Lageadinho – CEP:06.709-015– Cotia/SP.

2ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

PREÂMBULO

1. André Canonico, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido aos 20 de Março de 1978, musico, portador da Cédula de Identidade RG n. º: 24.832.767-7 e do CPF/MF sob o n. º: 269.580.678-78, residente e domiciliado a Rua: Antônio Joaquim da Rosa, n. º: 45 Bairro – Rivieira Paulista - CEP 04.926-040 – São Paulo - SP:

2. Douglas Machado Capalbo, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido aos 17 de Fevereiro de 1979, musico, portador da cédula de identidade RG n. º: 25.922.798-5 SSP-SP e do CPF/MF sob o n. º: 214.837.068-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo na Rua Agua Marinha, n. º: 414 – Bairro: Nova Higienópolis – CEP: 06.642-180 – Jandira SP;

O RCPN
- JABAQUARA
DOS SANTOS
Filho, 276
Capital

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº
063599

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SOB O NÚMERO
015139

3. Josivaldo Leite da Silva, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido aos 27 de Outubro de 1959, musico, portador da cédula de identidade RG n. º: 14.923.956-7 SSP-SP e do CPF/MF sob o n. º: 036.634.308-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo na Rua da Fonte, n. º: 139 Apto 51 – Bairro: Jardim Bela Vista – CEP: 09.040-270 – Santo André - SP;

4. Ricardo Ramos da Cruz, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, nascido aos 26 de Abril de 1978, musico, portador da cédula de identidade RG n. º: 26.614.351-9 SSP-SP e do CPF/MF sob o n. º: 219.243.608-45, residente e domiciliado na cidade de São Paulo na Rua do Lago, n. º: 239 – Bairro: Chácara Granja Velha – CEP: 06.709-220 – Cotia - SP; únicos sócios da sociedade simples limitada **Falamansa Produções Artísticas LTDA** , com sede na Avenida Raposo Tavares km 22 Bloco A Edifício: The Square sala 304, bairro: Lageadinho – CEP:06.709-015– Cotia/SP., registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.245.571/0001-47.

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade girará sob o nome **Falamansa Produções Artísticas LTDA,** e terá sua sede na Avenida Raposo Tavares km 22 Bloco A Edifício: The Square sala 304, bairro: Lageadinho – CEP:06.709-015– Cotia/SP.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1. Seu objeto social a explorar, será promoção, produção e execução de Show, espetáculos e eventos artísticos e culturais em geral; Edições musicais para CD`s e DVD`s, serviços congêneres; Exploração de direitos autorais e conexos dos quais a sociedade seja titular ou cessionária; Prestação de serviços na área da propriedade intelectual.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

4.1. O capital social é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Dois mil) quotas de R$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, para os sócios:

Nome	N. de quotas	Valor
André Canonico	550	R$ 550,00
Douglas Machado Capalbo	450	R$ 450,00
Josivaldo Leite da Silva	450	R$ 450,00
Ricardo Ramos da Cruz	550	R$ 550,00

Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº
063599

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
015139

todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a esta o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

6.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – Início e Prazo de Duração

7.1. A sociedade iniciou suas atividades em 03/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava – Da Administração e Uso da Firma

8.1. Neste ato, a sociedade passara a ser administrada, única e exclusivamente pelos sócios, **André Canonico** e **Ricardo Ramos da Cruz**, ambos já qualificados em conjunto ou separadamente que na qualidade de administradores possuirão todos os poderes de gestão da sociedade, tais como a representação judicial e extrajudicial a movimentações de contas bancaria e a representação junto as instituições financeiras, sendo vedado o uso da denominação social em negócios alheios ao objeto social ou assumir obrigações em favor de terceiro, bem como onerar ou Alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização expressa de todos os sócios remanescentes.

8.2. Os Administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhuma das implicações previstas na legislação pertinente, em especial o paragrafo primeiro do artigo 1.011 da Lei nº10.406 de 10 de janeiro de 2002, e encontram - se desimpedidos para exercer a administração da sociedade.

8.3. Os administradores da Sociedade poderão nomear procurador, para atuação dentro dos limites a ele conferidos e constantes do respectivos instrumentos de mandato.

Cláusula Nona – Do Pró-Labore

9.1. O pró-labore dos sócios inclusive dos sócios administradores serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima – Do Balanço e Prestação de contas

10.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelas sócias, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

10.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA-SP
REGISTRADO DIGITALIZADO SOB Nº
063599

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO
015139

Cláusula Décima Primeira - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

11.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo o sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

11.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá (ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 trinta dias da data do balanço especial.

11.3. Em permanecendo apenas um sócio, esta terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresário individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

12.2. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

12.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

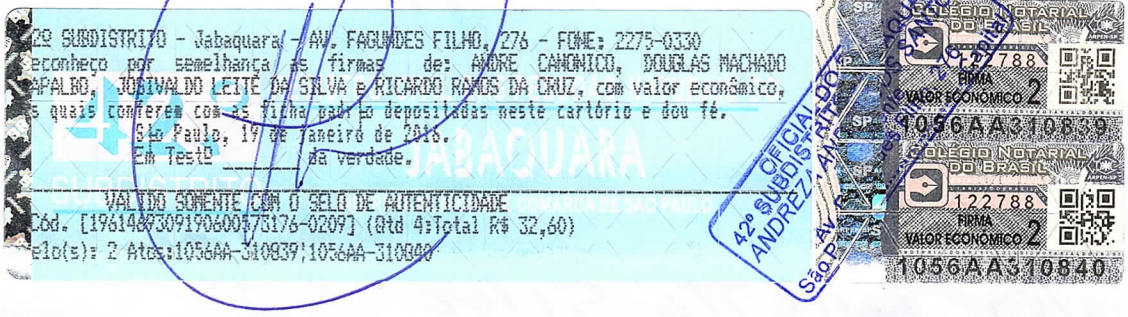
13.1. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Quarta - Do Foro

14.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.



2º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo-SP

RUA DOM LUIZ, 406 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP: 09770-290- TEL : (11) 4330-2311 CNPJ: 043.297.464.0001-14

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 15139
AVERBADO A MARGEM DO REG. 14920
S.B. CAMPO , 08/03/2016.

OFICIAL DELEGADO: Bel. EDSON JOSE ZERBINATTI
OFICIAL SUBST.: Bel. CARLOS ALBERTO GAIA
Esc. Auts.: Bel. Luis A do Nascimento
Belª Alexandra O. Santos - Jocival Jose da Silva

Emol.	Estado	Ipesp	R.Civil	T.J	IMSBC	Fedmp	Total
78,67	22,37	11,52	4,14	5,40	1,57	3,77	127,44

Selos e taxas recolhidos por verba

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE COTIA
Av. Prof. Manoel Jose. Predroso. n. 239. Centro. Cotia-SP
Prenotado sob o n 31.002 em 11/04/2016
REGISTRADO e MICROFILMADO sob n 63.599
COTIA-SP, 13/04/2016.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA-SP

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	ISS	TOTAL
93,39	26,54	13,68	4,92	6,41	1,87	151,29

Escrevente Autorizado:Bel Antonio Carlos Alves

RCPN JABAQUARA DOS SANTOS Capital

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE COTIA-SP REGISTRADO E DIGITALIZADO SOB Nº 063599

015139

São Paulo, 03 de Dezembro de 2015.

André Canonico
Sócio-Administrador

Douglas Machado Capalbo
Sócio-Administrador

Josivaldo Leite da Silva
Socio-Administrador

Ricardo Ramos da Cruz
Socio-Administrador

Armando Augusto de Araujo Junior
Testemunha:
RG: 33.177.444-6 SSP-SP

Sandra Gluczkovski Costa
Testemunha:
RG: 42.842.896-4 SSP-SP

DECLARAÇAO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, RICARDO RAMOS DA CRUZ , RG nº 26.614.351-9 inscrito no CPF nº 219.243.608-45, residente na Rua do Lago,239 Granja Viana – Cotia/SP, ANDRE CANONICO, RG nº 24.832.767-7 inscrito no CPF nº 269.580.678-78, residente na Rua caixa D´ àgua,182 Ponta Grossa – Ubatuba/SP,DOUGLAS MACHADO CAPALBO,RG nº25.922.798-5- inscrito no CPF nº 214.837.068-50, residente na Av. Hilario Pereira de Souza,492 – centro- Osasco/SP,JOSIVALDO LEITE DA SILVA, RG nº 14.923.956-7, inscrito no CPF nº 036.634.308-47, residente na Rua Baraldi,148 Centro – Sâo Caetano do Sul/SP,declaramos, a quem interessar possa, que a empresa FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA e da BANDA FALAMANSA inscrita no CNPJ n°04.245.571/0001-47, com sede a Rodovia Raposo Tavares, 304 – km 22 – Open Mall The Square – sala 304 – Lageadinho – Cotia/SP, é representada com exclusividade pelo socio RICARDO RAMOS DA CRUZ para apresentação musical em todo o Território Nacional, podendo a supra citada empresa apresentar proposta, emitir Nota Fiscal e podendo assinar contrato e recibo de quitação.

Cotia,08 de Dezembro 2023.

RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845
Assinado de forma digital por RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845
Dados: 2023.12.08 12:23:15 -03'00'

NOME: RICARDO RAMOS DA CRUZ
RG:26.614.351-9
CPF:219.243.605-45

ANDRE CANONICO:26958067878
Assinado de forma digital por ANDRE CANONICO:26958067878
Dados: 2023.12.08 12:23:40 -03'00'

NOME: ANDRÉ CANONICO
RG:24.832.767-7
CPF:269.580.678-78

DOUGLAS MACHADO CAPALBO:21483706850
Assinado de forma digital por DOUGLAS MACHADO CAPALBO:21483706850
Dados: 2023.12.08 12:24:07 -03'00'

NOME: DOUGLAS MACHADO CAPALBO
RG:25.922.798-5
CPF:214.837.068-50

JOSIVALDO LEITE DA SILVA:03663430847
Assinado de forma digital por JOSIVALDO LEITE DA SILVA:03663430847
Dados: 2023.12.08 13:27:06 -03'00'

NOME: JOSIVALDO LEITE DA SILVA
RG:14.923.956-7
CPF:036.634.308-47

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo instrumento particular de prestação de serviços agenciamento em caráter exclusivo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de um lado a banda **FALAMANSA** representada pelo líder **Ricardo Ramos da Cruz**, brasileiro, casado, maior, músico, portador da cédula de identidade RG 26.614.351-9 SSP/SP e inscrito no CPF: 219.243.608-45 e de outro a empresa **FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.245.571/0001-47, com sede na Rodovia Raposo Tavares, km 22, sala 304, Bloco A, Cotia – SP, CEP: 06709-015 como seu representante legal, Ricardo Ramos da Cruz doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE** tem entre si justo e contratado oq se segue:

CLÁUSILA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante.

CLÁUSULA SEGUNDA – O representante poderá formar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o representante detem exclusividade no território Nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas,

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido até 25/05/2025 a contar da data de assinatura, podendo ser renovado automaticamente.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo – SP, dirimir qualquer dúvida as questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 25 de abril de 2022

Representada
Falamansa Produções Artística Ltda

Representante
Ricardo Ramos da Cruz

Fábio Ramos da Cruz
Testemunha
CPF: 104.866.948-36

Luciana Gasperazzo de Almeida
Testemunha
CPF: 097.323.757-01

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE COTIA - SP
Tabelionato Granja Viana
Rua Santo Antônio, 327 - 1º / 2º A - Cep. 06708-370 - Fone: (11) 4777-6444
Denizart Vicente Azevedo
Tabelião

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
RICARDO RAMOS DA CRUZ, RICARDO RAMOS DA CRUZ, FÁBIO RAMOS DA CRUZ,
LUCIANA GASPERAZZO DE ALMEIDA. Dou fé.
Cotia - SP, 16 de maio de 2022.
Em testemunho da verdade,
ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA
Selo:09544853504850504951504951 Unitário:11,57 Total:R$44,28
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ** SELO 146249,
146250

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
111393
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C20253AA0146250

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
111393
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C20253AA0146249

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

A FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTADA, inscrito no CNPJ nº **04.245.571/0001-47**, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Ramos da Cruz**,** portador da carteira de identidade nº nº 26614351 SSP/SP e do CPF nº 219.243.608-45, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo,04 de Novembro de 2025.

RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845

Assinado de forma digital por RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845
Dados: 2025.11.04 15:07:00 -03'00'

Ricardo Ramos da Cruz
RG:26614351

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.245.571/0001-47 **MATRIZ**		**26/12/2000**

NOME EMPRESARIAL
FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FALAMANSA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RAPOSO TAVARES	**304**	**KM 22 BLOCO A EDIF THE SAQUARE SALA 304**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.709-015	**LAGEADINHO**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marcos@datecon.com.br	**(11) 3681-0878**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **13:34:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 04.245.571/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:47 do dia 23/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2026.
Código de controle da certidão: **397A.24DC.B77F.70A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.245.571/0001-47
Certidão nº: 70082413/2025
Expedição: 16/11/2025, às 15:03:57
Validade: 15/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.245.571/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.245.571/0001-47

Razão Social: FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

Endereço: ROD RAPOSO TAVARES 304 KM 22 BL A SL 304 S / LAGEADINHO / COTIA / SP / 06709-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102311580959728140

Informação obtida em 04/11/2025 15:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/11/2025, às 15h25, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 04.245.571/0001-47 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/11/2025, às 15h25.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **6ed95e53-dea7-4f8b-a931-8a6c9a21ed09**
ou acesse utilizando o **QR Code**

1Doc: Memorando 13.865/2025 | Anexo: 7a_CND_APENADOS_.pdf (1/1)

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906
Telefone: (11) 3292-3266 www.tce.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2484216 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 04.245.571/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de julho de 2025.

PEDIDO N°: 0087783434

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
265569985S

Nº Nota: 352
Rps:
Data de Emissão
07/MAI/2025
15:52:54
Competência
05/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **FALAMANSA PRODUÇOES ARTITICAS LTDA-EPP**
CNPJ/CPF: **04.245.571/0001-47** Inscrição Municipal: **6013721** I.E.:
Endereço: **ROD RAPOSO TAVARES, 304** CEP: **06.709-015**
Complemento: **BL A-SL 304** Bairro: **LAGEADINHO**
Município: **COTIA** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail: **CELITANOGUEIRA@TERRA.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **SINDJUS-DF**
CNPJ/CPF: **26.446.781/0001-36** Inscrição Municipal: I.E.:
Endereço: **SCN QUADRA , 01** CEP: **70.711-902**
Complemento: **BLOCO C SALAS 201 A 208 EDIFICIL** Bairro: **ED. BRASÍLIA TRADE CENTER**
Município: **BRASÍLIA** UF: **DF** País: **BRASIL**
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA FALAMANSA DIA 13/06/2025 NA CIDADE DE BRASILIA/DF.

PAGAMENTO
R$130.000,00 DIA 08/05/2025
R$130.000,00 DIA 10/06/2025

DADOS BANCARIOS
BANCO:ITAÚ - 341
AG:9892 - C/C:11510-7
FALAMANSA PRODUCÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ:04.245.571/0001-47(CHAVE PIX)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA DENTRO DA LEI PERSE
TRIBUTAÇÃO IMPOSTOS FEDERAIS TEM ALIQUOTA IGUAL A 0%,LEI 14.148/2021 ARTIGO 4º.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 260.000,00

Município de Incidência do ISS: **BRASÍLIA - DF**

Código do Serviço:
CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vlr INSS Retido (R$)	Vlr IRRF Retido (R$)	Vlr CSLL Retido (R$)	Vlr PIS Retido (R$)	Vlr COFINS Retido (R$)	Vlr Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base de Cálculo do ISS (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)
260.000,00	5,00	13.000,00	260.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido no local da prestação do serviço pelo PRESTADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
http://cotia.sp.gov.br/ clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) FALAMANSA PRODUÇOES ARTITICAS LTDA-EPP OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Local _____ Data _____ Assinatura _____

Código de Verificação:
265569985S

Número da Nota:
352

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
2825404192

Nº Nota: 393
Rps:
Data de Emissão
16/SET/2025
14:21:18
Competência
09/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **FALAMANSA PRODUÇOES ARTITICAS LTDA-EPP**
CNPJ/CPF: **04.245.571/0001-47** Inscrição Municipal: **6013721** I.E.:
Endereço: **ROD RAPOSO TAVARES, 304** CEP: **06.709-015**
Complemento: **BL A-SL 304** Bairro: **LAGEADINHO**
Município: **COTIA** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail: **CELITANOGUEIRA@TERRA.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE SERRA**
CNPJ/CPF: **27.174.093/0021-70** Inscrição Municipal: I.E.:
Endereço: **RUA MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 1111** CEP: **29.176-100**
Complemento: **Não Informado** Bairro: **SERRA CENTRO**
Município: **SERRA** UF: **ES** País: **BRASIL**
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FALAMANSA PARA O EVENTO SERRAÍ DIA 05/09/2025 EM JACARAÍPE/SERRA/ES
NOTA DE EMPENHO Nº761-000

DADOS BANCARIOS
BANCO:ITAÚ - 341
AG:9892 - C/C:11510-7
CNPJ:04.245.571/0001-47
FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO ABATER IR(IMPOSTO DE RENDA)LEI PERSE 14.148/2021 ARTIGO 4º

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 285.000,00

Município de Incidência do ISS: **SERRA - ES**

Código do Serviço:
CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vlr INSS Retido (R$)	Vlr IRRF Retido (R$)	Vlr CSLL Retido (R$)	Vlr PIS Retido (R$)	Vlr COFINS Retido (R$)	Vlr Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base de Cálculo do ISS (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)
285.000,00	5,00	14.250,00	270.750,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
http://cotia.sp.gov.br/ clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) FALAMANSA PRODUÇOES ARTITICAS LTDA-EPP OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:
2825404192

Número da Nota:
393

Local _____ Data _____ Assinatura _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
29664065GT

Nº Nota: 395
Rps:
Data de Emissão
27/OUT/2025
17:16:44
Competência
10/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **FALAMANSA PRODUÇOES ARTITICAS LTDA-EPP**
CNPJ/CPF: **04.245.571/0001-47** Inscrição Municipal: **6013721** I.E.:
Endereço: **ROD RAPOSO TAVARES, 304** CEP: **06.709-015**
Complemento: **BL A-SL 304** Bairro: **LAGEADINHO**
Município: **COTIA** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail: **CELITANOGUEIRA@TERRA.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE PAULINIA**
CNPJ/CPF: **45.751.435/0001-06** Inscrição Municipal: I.E.:
Endereço: **RUA HOLANDA, 501** CEP: **13.140-633**
Complemento: **Não Informado** Bairro: **JARDIM AMERICA**
Município: **PAULÍNIA** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FALAMANSA DIA 25/10/2025 NA FESTA NORDESTINA DA CIDADE DE PAULINIA/SP

DADOS BANCARIOS
BANCO:ITAÚ - 341
AG:9892 - C/C:11510-7
FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ:04.25.571/0001-47

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO ABATER IR(IMPOSTO DE RENDA)

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 225.000,00

Município de Incidência do ISS: **PAULÍNIA - SP**

Código do Serviço:
CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vlr INSS Retido (R$)	Vlr IRRF Retido (R$)	Vlr CSLL Retido (R$)	Vlr PIS Retido (R$)	Vlr COFINS Retido (R$)	Vlr Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	2.250,00	1.125,00	6.750,00	0,00

Base de Cálculo do ISS (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)
225.000,00	5,00	11.250,00	203.625,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
http://cotia.sp.gov.br/ clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) FALAMANSA PRODUÇOES ARTITICAS LTDA-EPP OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:
29664065GT

Número da Nota:
395

Local _____ Data _____ Assinatura _____

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 182/2025

Última atualização 05/09/2025

Local: Serra/ES **Órgão:** MUNICIPIO DA SERRA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27174093000127-1-000288/2025 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

Contratação de apresentação musical com a Banda Falamansa para o evento Serraiá, a serem realizados no dia 05 de setembro em jacaraípe na Serra, com duração mínima 90 minutos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 285.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SHOW ARTÍSTICO	1	R$ 285.000,00	R$ 285.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2103/2025

Última atualização 12/09/2025

Local: São Paulo/SP **Órgão:** SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade compradora: 925054 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SP

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 49269244000163-1-002054/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Espetáculo Musical / Show - FALAMANSA - FALAMANSA UNIVERSOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

• Rider Técnico

- Palco 12 x 10 x 1,50 com duas áreas de serviço.
- Sistema de PA D&B, L-ACOUSTICS, JBL, EAW, NORTON, FZ, LS ÁUDIO, não aceitamos caixas cópias.
- O PA deve ser compatível com a área a ser sonorizada com uma cobertura uniforme.
- Montar um front fill para área próxima do palco.
- A house mix deve estar localizada no centro do palco em uma distância de 30 metros, todo sistema deve estar devidamente aterrado.
- O Sistema de comunicação entre PA e MN.

OBS: O Sistema do DJ Deverá estar ligado em outra mesa separada do PA e MN.

- Consoles de PA: Soundcraft VI Series, Yamaha PM5D RH, Yamaha CL5, Venue Profile (3 DSP).
- Consoles de MN: Yamaha PM5D RH, Yamaha CL5, Venue Profile (3 DSP).
- 06 Sistemas de Earphones Shure SM 900 / 1000.
- BackLine: Bateria DW, Pearl, Master Custom, Yamaha Completa.
- Bumbo 22”.
- Caixa 14”.
- Tom 10”.
- Tom 12”.
- Surdo 16”.
- 01 Estante de caixa.
- 01 Hi-Hat.
- 04 Estantes de pratos.
- 01 Banco de bateria.
- 01 Pedal de bumbo (peles novas).
- 01 Amplificador Ampeg SVT 2000.
- 02 Amplificador TWIN Reverb.
- 01 Par de congas.
- 10 Praticáveis com rodinhas.
- 01 Gerador de 180 KVA: Som e Painel de Led.
- 01 Gerador de 250 KVA: Iluminação.
- 01 Painel de Led P3 7 x 4m.
- 02 Painel de Led P3 2 x 2m.
- 02 Painel de Led P3 1,50 x 1,50m.
- Com Grid para sustentação.
- 01: Processadora H5.
- Iluminação
- 30 Beam 9 R.
- 30 Mac Aura.
- 30 Atomic rgb.
- 06 Brutt Led 04 Lamp.
- 02 Máquinas de fumaça Fog c/ Ventilador ou 4 hase.
- 01 grandMA com 2 telas.
- Estrutura Q30/ 06 linha de 8 metros.
- Técnicos de Locadoras A Locadora de Som Deverá Disponibilizar Funcionário que saiba
- ligar e operar todo o sistema de Som, Iluminação e Painel de LED.
- 06 Carregadores Disponível Para Descarregar e Carregar o BackLine da Banda.

INPUTS

CH	Instrumentos	Microfones	OBS
01	KK IN	52 Locadora	Pedestal Pequeno
02	KK OUT	91 Locadora	
03	SNR TOP	604 Locadora	
04	SNR BOT	604 Locadora	
05	HH	81 Locadora	Pedestal Médio
06	TOM 1	604 Locadora	
07	TOM 2	604 Locadora	
08	FLOOR	604 Locadora	
09	OH L	81 Locadora	Pedestal Grande
10	OH R	81 Locadora	Pedestal Grande
11	CONGA BATERA	57 Locadora	Pedestal Pequeno
12	EFX BATERA	57 Locadora	Pedestal Médio
13	ZABUMBA TOP	Wireless Banda	
14	ZABUMBA BOT	Wireless Banda	
15	CONGA ALEMÃO	57 Locadora	
16	DTX L	DI Locadora	
17	DTX R	DI Locadora	
18	HH	81 Locadora	Pedestal Médio
19	PANDEIROLA	57 Locadora	GARRA LP

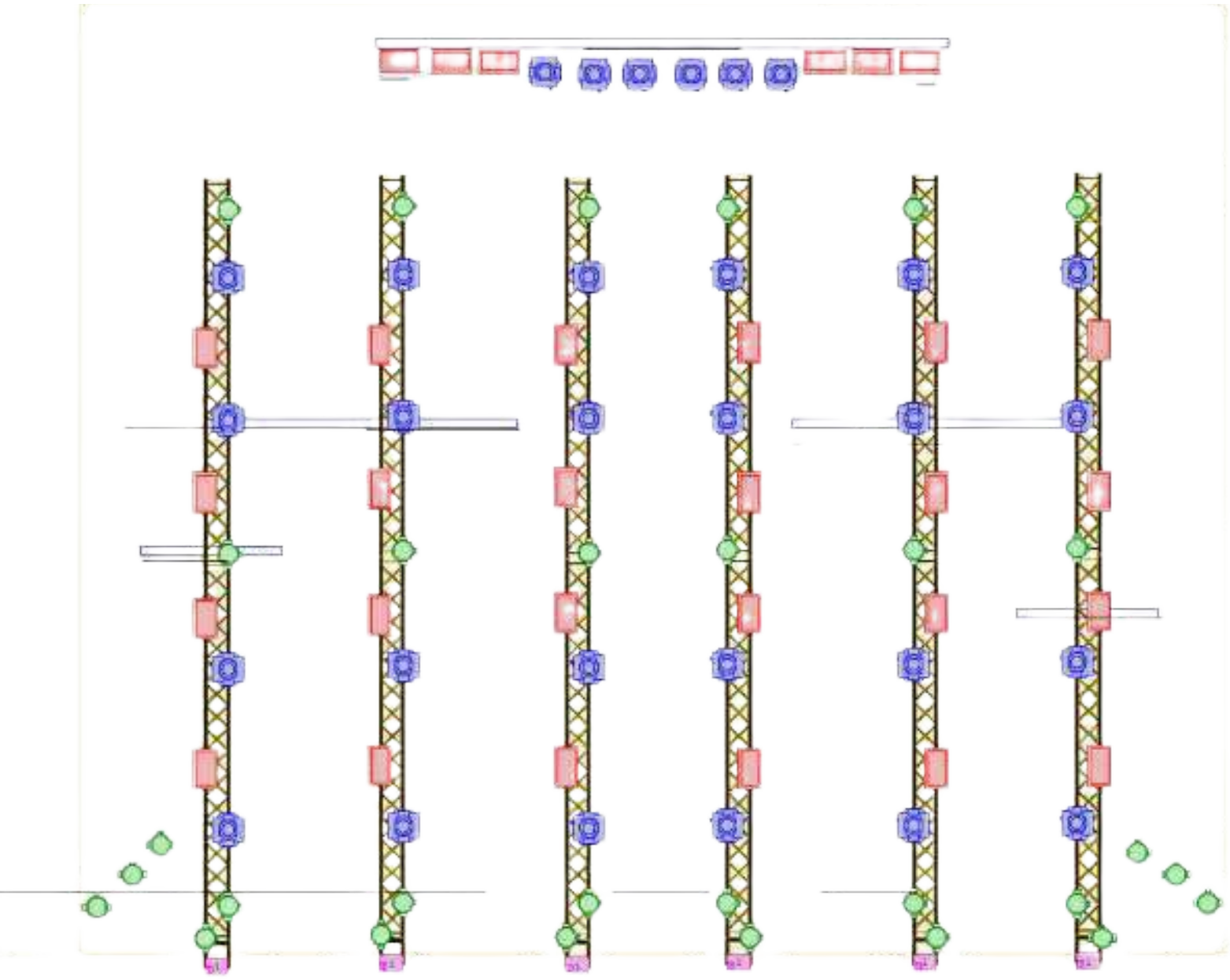
20	**BLOCOS**	**57 Locadora**	
21	**VIBRA**	**57 Locadora**	
22	OVER L	**81 Locadora**	**Pedestal grande**
23	**OVER R**	**81 Locadora**	**Pedestal grande**
24	**TRIÂNGULO**	**Wireless Banda**	
25	BAIXO	DI Locadora	
26	GUITARRA L	DI Locadora	
27	GUITARRA R	DI Locadora	
28	**ACORDEON 01**	**Wireless Banda**	
29	ACORDEON 02	DI Locadora	
30	VIOLÃO TATO	**Wireless Banda**	
31	GUITARRA TATO	**Wireless Banda**	
32	**VOZ ALEMÃO**	**58 Banda**	**Pedestal Grande**
33	VOZ DEZINHO	57 BETA Banda	**Pedestal Grande**
34	VOZ TATO	**Wireless Banda**	**Pedestal Grande**
35	VOZ STANDBY	**Wireless Banda**	
36	**VSL**	**DI Locadora**	
37	VSR	**DI Locadora**	
38	SAMPLER	**DI Locadora**	
39	CLICK	**DI Locadora**	
40	TROMPETE	**DPA Locadora**	**Pedestal Grande**
41	TROMBONE	**DPA Locadora**	**Pedestal Grande**

42	**SAXOFONE**	**DPA Locadora**	**Pedestal Grande**
43	VÍDEO L	DI Locadora	
44	VÍDEO R	DI Locadora	
45	COM	58 Locadora	Pedestal Grande
46	**COM**	**58 Locadora**	**Pedestal Grande**
47	AMB L	81 Locadora	Pedestal Pequeno
48	AMB R	81 Locadora	Pedestal Pequeno



OUTPUTS

MIX 1 & 2	**Bateria/Ramon**
MIX 3 & 4	**Zabumba/Alemão**
MIX 5 & 6	**Triangulo/Desinho**
MIX 7 & 8	**Baixo/Caldeira**
MIX 9 & 10	**Guitarra/Renato**
MIX 11 & 12	**Sanfona/Valdir**
MIX 13 & 14	**Sanfona/Joquinha**
MIX 15 & 16	**Tato**
MIX 17	**Saxofone**
MIX 18	**Trompete**
MIX 19	**Trombone**
MIX 20	**EFX HALL TATO**
MIX 21	**EFX PLATE RENATO**
MIX 22	**EFX ROOM BATERA**
MIX 23	**EFX PLATE METAIS**
MIX 24	**LIBRAS**



LEGENDA

MAC Aura	32
Sharpy 20 ch	30
Atomic LED RGB	30
Brutt led	6

Programa do Jô

Banda Falamansa lança novo trabalho

12 **18 min**

"Por Um Mundo Melhor" é o mais recente CD/DVD da banda que está há 13 anos na estrada

Gênero: Talk Show, Personalidade, Variedades

Trechos



Musical com Falamansa



Abertura do Programa do Jô

Assista às íntegras

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Informamos ainda que atualizamos nosso Aviso de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja o nosso novo Aviso.

Prosseguir

1h 13min

Com participação de Cristiana Lobo, direto de Brasília, falando...

Jô Soares entrevista o Ministro da Justiça Tarso Genro

1h 15min

Jô convida os comediantes Bruno Mazzeo, Marcelo Adnet, Leandro...

Programa do Jô especial comemora 10 anos de TV Globo

32

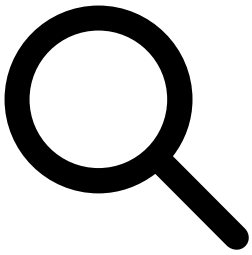
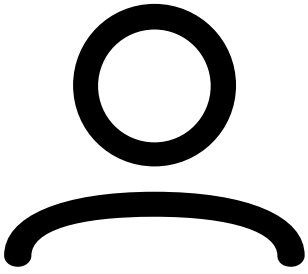
El
tro
Ca

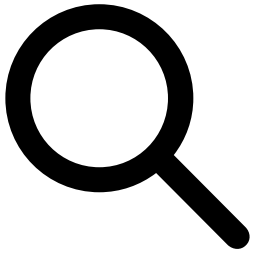
© 2025 Globo Comunicação e Participações S.A.
Todos os direitos reservados

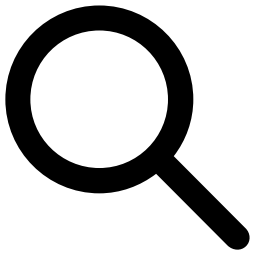
Termos e políticas

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Informamos ainda que atualizamos nosso Aviso de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja o nosso novo Aviso.

MENU
G1
Distrito Federal
BUSCAR

- 
- 
- 
- 





29/08/2015 05h40 - Atualizado em 29/08/2015 05h40

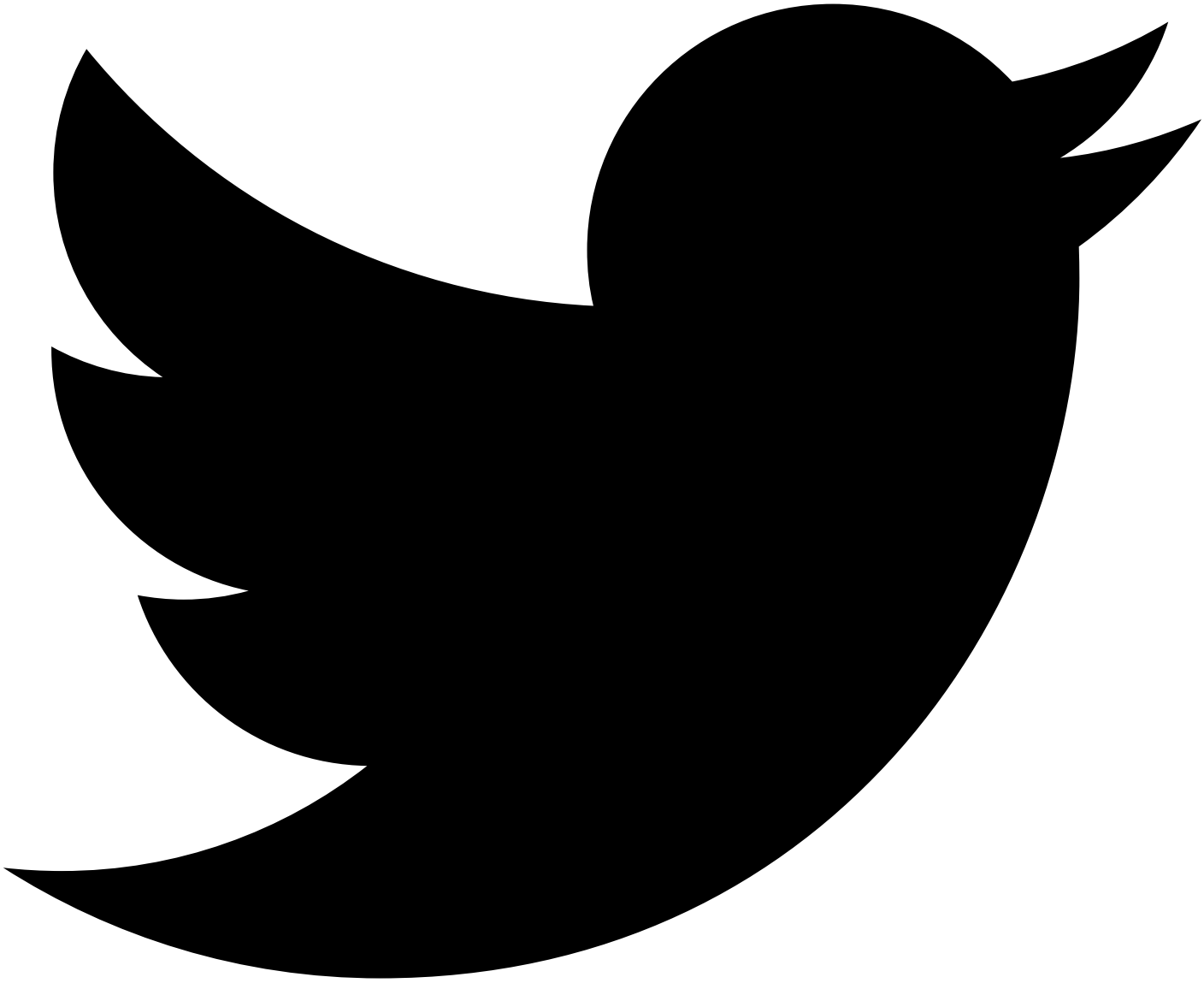
Após Grammy, Falamansa volta a Brasília e planeja DVD 'fiel ao estilo'

Prêmio foi reconhecimento e respeito ao trabalho autêntico, afirma Tato.
Grupo toca neste sábado no Bamboa sucessos e canções de 'Amigo velho'.

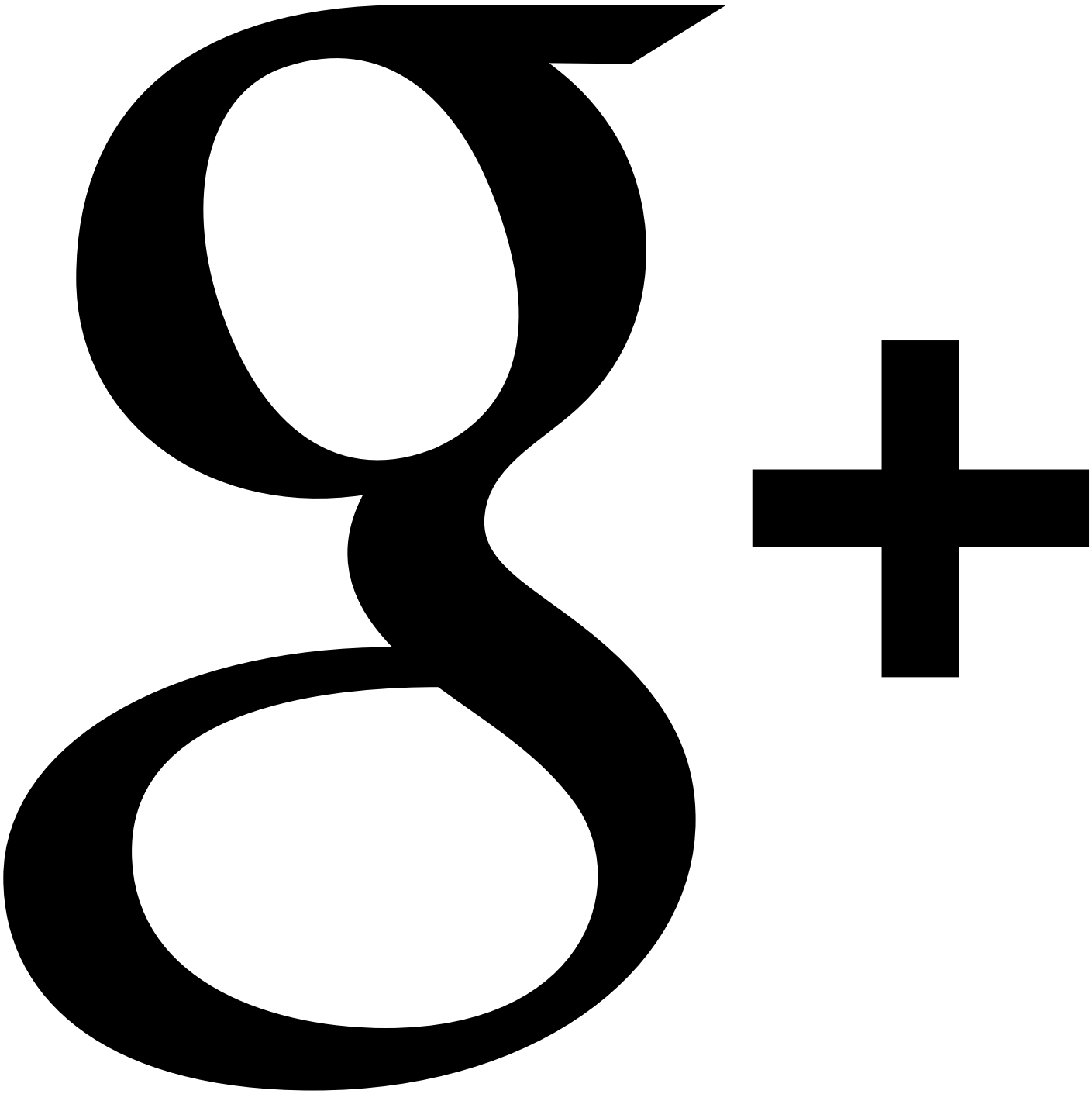
Lucas Naninni Do G1 DF



Facebook



Twitter



Google+



Pinterest



Grupo Falamansa caracterizado para a capa do disco "Amigo velho" (Foto: Divulgação)

Já se passaram mais de 15 anos desde que o Falamansa ficou conhecido do grande público, na época em que o "forró universitário" começou a fazer sucesso na grande mídia. A moda passou, mas o grupo continua a fazer sua música e até a receber prêmios. Em 2014, eles levaram o Grammy de "Melhor Álbum de Raiz Brasileiro" pelo álbum "Amigo velho", trabalho que é apresentado neste sábado (29) em show no Bamboa, em Brasília, em evento que começa às 21h.

saiba mais

- Venda de ingressos para Roberto Carlos em Brasília começa na quarta
- Skank faz show no Iate Clube de Brasília nesta sexta-feira
- Amado Batista grava DVD de 40 anos de carreira em show em Brasília

"A gente se manteve fiel ao que sempre mostrou, desde o início. Isso fez com que a moda passasse, mas a pessoa que buscava aquilo manteve contato musical. Ganhar um Grammy Latino só de músicas autorais é reconhecimento e respeito", afirma o vocalista, violonista e compositor da banda, Ricardo Cruz, o Tato.

Segundo ele, o tipo de som que o grupo procura fazer é o mesmo de 70 anos atrás, mas com elementos novos. Para o músico, o Falamansa é a junção da música de raiz, de Luiz Gonzaga e Dominguinhos, com elementos até do rock.

A gente se manteve fiel ao que sempre mostrou, desde o início. Isso fez com que a moda passasse, mas a pessoa que buscava aquilo manteve contato musical. Ganhar um Grammy Latino só de músicas autorais é reconhecimento e respeito"
Tato, vocalista e
violonista do Falamansa

"O que eu acredito que foi bacana foi ter somado o coletivo disso tudo. Acho que a junção da gente, de mim, o Alemão e Dezinho, com o Valdir deu essa cara ao nosso som. O Valdir chegou com essa coisa da tradição e a gente com elementos mais modernos."

O resultado da mistura é a fábrica de sucessos, com hits como “Xote dos milagres”, “Xote da alegria”, “Rindo á toa”, “Oh! chuva”, “Avisa”, “100 anos” e “Amigo velho”. Essa é a base do repertório do show deste sábado e também devem fazer parte de um DVD projetado para 2016.

A exemplo do álbum gravado em 2014, o próximo trabalho deve ser lançado como produção independente apenas com material autoral – para quem não sabe, eles já fizeram versões ao vivo de músicas até mesmo de artistas fora do forró, como “A minha alma”, de O Rappa, e “Sympathy for the devil”, dos Rolling Stones.

O certo é que uma possível música nova no DVD terá o mesmo padrão de letras: mensagens positivas, amizade, alegria e superação, para agradar diversos tipos de público. O cenário deve ter a temática de “Amigo velho”.



Dezinho, Alemão, Tato e Valdir, do Falamansa (Foto: Divulgação)

“Quando eu chego para a pré-produção de um disco, eu vou com canções que tem esse ‘objetivo da palavra’, essa preocupação com as letras”, diz Tato. “Parece que cada vez mais as músicas do mercado estão falando de inveja, vingança. A gente vê que é cada vez mais necessário [apresentar letras positivas.”

-

Acho que tirando São Paulo e BH, nosso maior fã-clube é em Brasília. É uma das cidades onde a gente mais tocou. A cidade tem muito carinho com a banda"
Tato,
Falamansa

“Amigo velho” é um exemplo. “Eu te desejo sorte, desejo tudo de bom! Tô com você até a morte. E eu sei você faria o mesmo”, diz um trecho. O clipe, que alcançou 378 mil visualizações nas redes sociais, mostra pessoas que queriam homenagear alguém especial e que acabaram recebendo homenagens.

“Convidamos fãs pedindo para que contassem histórias de quem queriam homenagear. Só que na hora de gravar, elas é que eram as homenageadas. Um dos caras, o irmão estava na Austrália, o outro homenageou o pai. Uma mulher tinha um câncer terminal, infelizmente ela já se foi, mas ela recebeu aquele carinho.

Um dos participantes do clipe era um admirador de Brasília. A capital é considerada um lugar especial para a banda. “Acho que tirando São Paulo e BH, nosso maior fã-clube é em Brasília. É uma das cidades onde a gente mais tocou. A cidade tem muito carinho com a banda”, afirma o músico.

E esse é o clima de alegria e identificação que Tato, Dezinho (triângulo), Alemão (zabumba) e Valdir (acordeom) pretendem imprimir no show na capital. O grupo não se vê em projetos paralelos nem se imagina mudando de estilo.

“Já teve gente perguntando se eu não queria uma carreira solo. Estamos felizes fazendo o som do Falamansa. Acho que isso é a chave da sucesso. Fidelidade faz qualquer profissão dar certo.”

Falamansa - Amigo velho

Data: sábado (29)
Horário: 21h
Local: Bamboa Brasília
Endereço: Setor Hípico – Área especial – Conjunto 22 (em frente ao Zoológico)
Informações: (61) 3334-4450
tópicos:

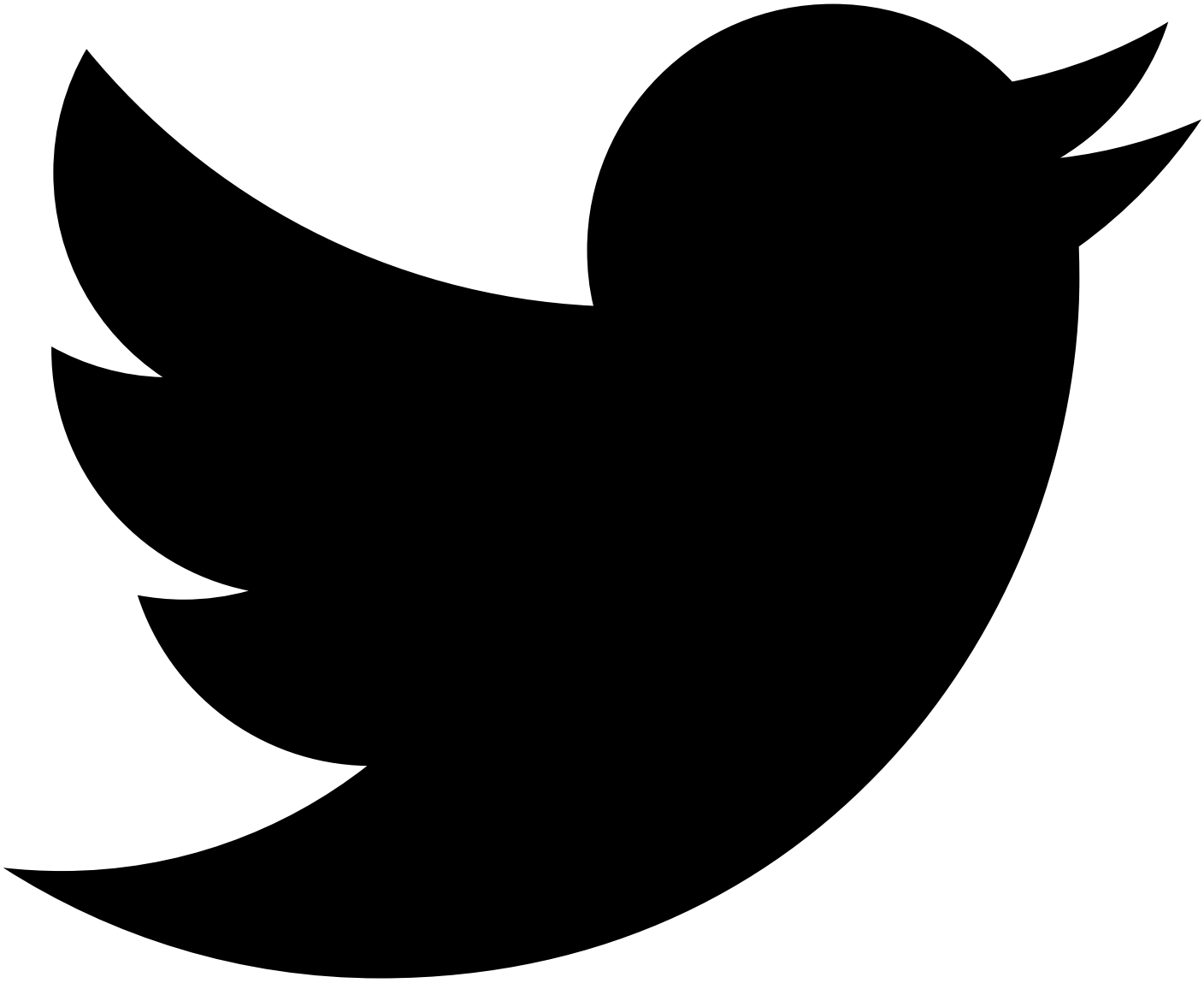
- Brasília,
- Distrito Federal,
- Gilberto Gil

veja também

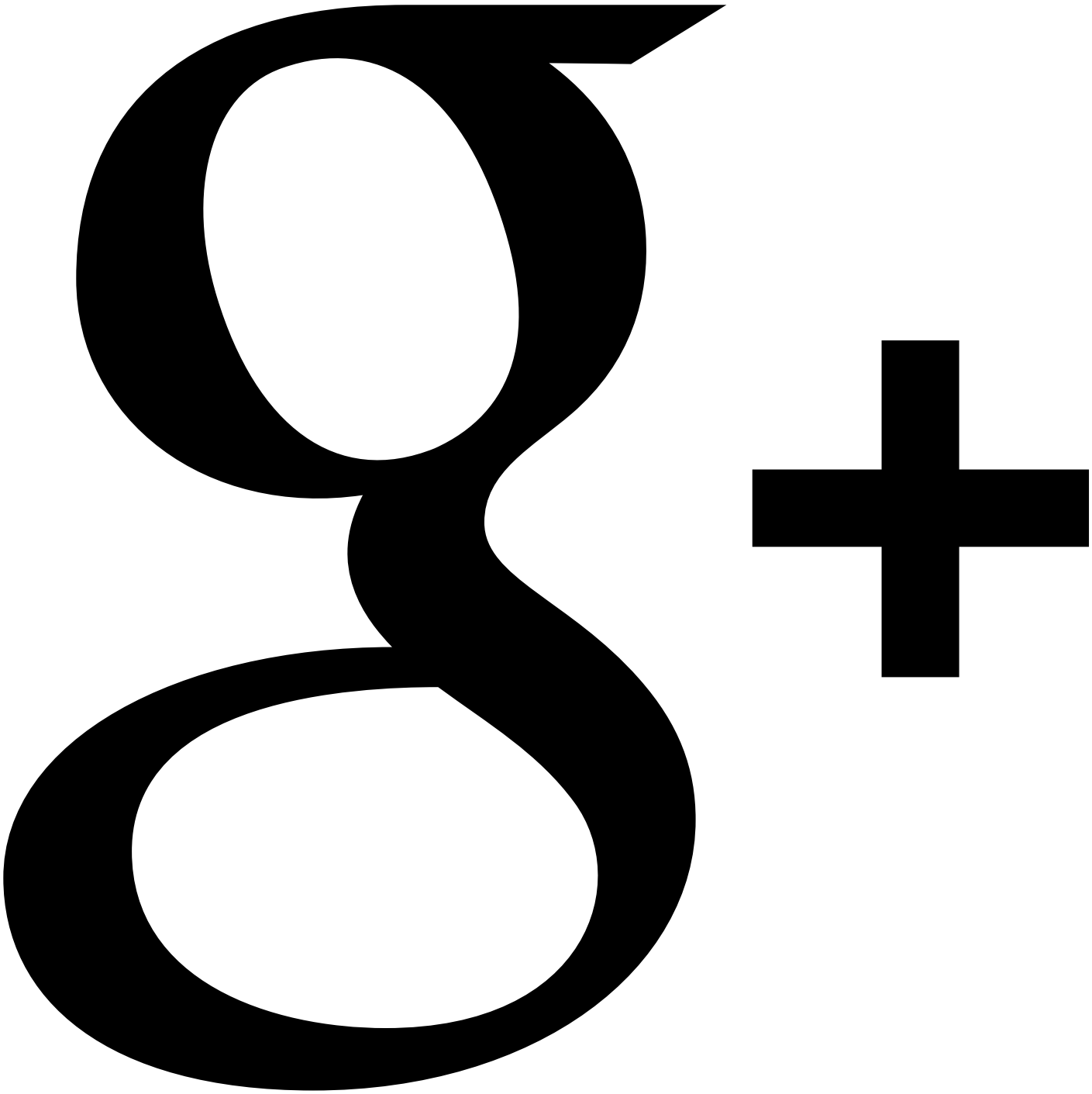
- 
  Raça Negra faz ‘baile’ no DF com hits e versões de Wando, Skank e Rappa
  28/08/2015
- 
  Zezé Di Camargo & Luciano fazem show com Gusttavo Lima em Brasília
  26/08/2015
- 
  Grupo Raça Negra se apresenta nesta sexta-feira em Brasília
  26/08/2015
- 
  Falamansa traz show 'Amigo velho' a Brasília neste sábado
  26/08/2015



Facebook



Twitter



Google+



Pinterest

Link https://glo.bo/1MTUbNt

TUDO DE SOM
SEGUIR
Novidades da música, clipes, entrevistas, artistas, listas e shows, por Tomás Novaes.

Cultura & Lazer

Alceu Valença e Falamansa se apresentam no dia 20 no Espaço Unimed

Shows abrem o projeto Versão Brasileira, que traz diferentes representantes da música nacional em uma mesma noite

Por Tomás Novaes
7 abr 2023, 06h00



Alceu Valença e banda Falamansa: shows na mesma noite (Yanê Montenegro/Augusto Wyss/Divulgação)

Para abrir o projeto **Versão Brasileira**, que traz shows de diferentes representantes da música nacional em uma mesma noite, o **Espaço Unimed** receberá **Alceu Valença** e a banda **Falamansa**, no dia 20. Com o show *Forró Lunar*, Alceu apresenta sucessos de sua carreira, como *Belle de Jour*, *Anunciação* e *Tropicana*, além de clássicos da música nordestina, como *Pagode Russo*, de **Luiz Gonzaga** (1912-1989). Antes do cantor, o grupo paulistano de forró levará ao

Espaço Unimed. Rua Tagipuru, 795, Barra Funda, ☎ 3868-5860. ♿ Qui. (20), 23h. R$ 168,00. espacounimed.com.br.

+Assine a Vejinha a partir de 9,90.

Compartilhe essa matéria via:

WhatsAPP Telegram

CONTINUA APÓS PUBLICIDADE

Publicado em VEJA São Paulo de 12 de abril de 2023, edição nº 2836

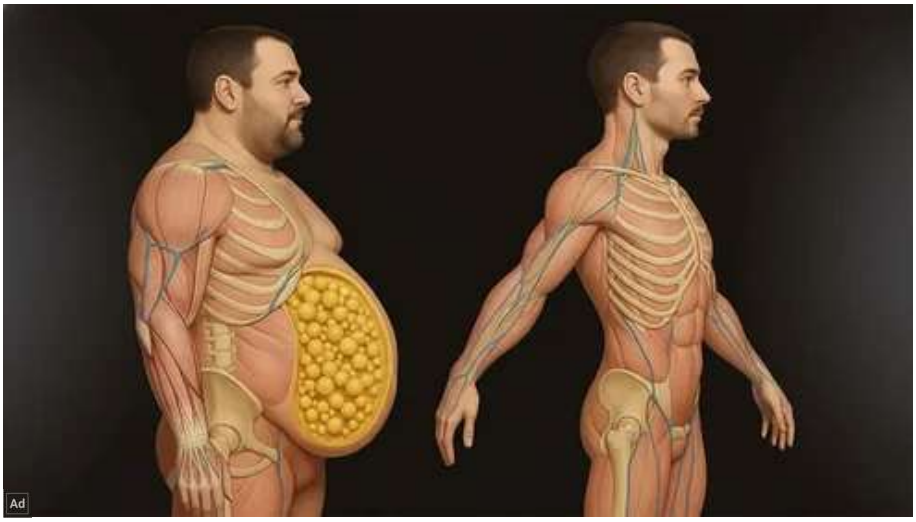
RELACIONADAS

- Sesc SP promove circuito de atividades em prol da saúde mental
- Livros disponíveis no Kindle Unlimited para conhecer H.P. Lovecraft
- Elba Ramalho faz apresentação acústica no Teatro Bradesco

PUBLICIDADE

ALCEU VALENÇA MÚSICA BRASILEIRA

VOCÊ PODE GOSTAR mgid



Ad

1 colher de chá em jejum queima 7 kg de gordura por semana!

KETO VIVA





Ad

Novos apartamentos de dois quartos para idosos–confira por dentro

PESQUISAR ANÚNCIOS



Programação celebra aniversários do

Dua Lipa surpreende fãs com participações de Carlinhos Brown e Caetano Vel…

APRENDA MAIS

O Retrato de Janete explora memória e humor em nova montagem infantil | Ci…

APRENDA MAIS

Suzane von Richthofen volta ao Instagram após "Tremembé"

APRENDA MAIS



A disciplina e a constância são os segredos da prosperidade

CLAUDIA.ABRIL.COM.BR



Adquira seu Taos zero km com condições imperdíveis

VOLKSWAGEN



Aposta mínima de R$0,40 liberado no Tigrinho! Até 50 rodadas!

BETMGM



Depósito mínimo de R$1 liberado em Iguape! Só na Betnacional

BETNACIONAL



1/2 copo disso antes de dormir queima gordura abdominal à noite!



Medicina é na Santo Amaro

UNISA



A diversão está à R$0,50 centavos de distância de você!

7K



Como brasileiros estão lucrando alto com ações em 2 meses

VICI



Iguape: O que são implantes sem parafuso e quanto custam

ITSVIVIDLEAVES.COM



Resgate agora até 500 giros na Cassino! Jogue com apenas 1 real

CASSINO



Casas para idosos 2 quartos: tudo o que você precisa saber

PESQUISAR ANÚNCIOS

Assine Abril

Veja	Guia Do Estudante	Superinteressante	QUATRO RODAS	Veja Negócios	Você S/A	Voc
SUPER BLACK FRIDAY	SUPER BLACK FRIDAY	SUPER BLACK FRIDAY	SUPER BLACK FRIDAY	SUPER BLACK FRIDAY	SUPER BLACK FRIDAY	SUPER BL
A PARTIR DE R$ 7,99/MÊS	A PARTIR DE R$ 1,99/MÊS	A PARTIR DE R$ 9,90/MÊS	A PARTIR DE R$ 9,90/MÊS	A PARTIR DE R$ 5,99/MÊS	A PARTIR DE R$ 1,99/MÊS	A PART 5,99

QUEM ASSINA TEM MAIS VANTAGENS

Colunistas

Conteúdo criado por especialistas

Seus Favoritos

Acompanhe as publicações dos seus autores favoritos

Aplicativo

Leia todas as revistas em um só app

Sites

Acesso ilimitado aos sites

Leia Offline

Baixe e leia as edições digitais no app até onde não tem internet

Clube

Ingressos com super descontos

Leia também no GoRead

SIGA

GRUPO Abril

BEBÊ
BOA FORMA
BRAVO!
CAPRICHO
CASA
CASACOR
CLAUDIA
ELÁSTICA
ESPECIALLISTAS
GUIA DO ESTUDANTE
INSTITUTO VEJA
QUATRO RODAS
SUPERINTERESSANTE
VEJA
VEJA RIO
VEJA SAÚDE
VIAGEM E TURISMO
VOCÊ RH
VOCÊ S/A

Grupo Abril
Política de Privacidade
Como desativar o AdBlock
Atendimento ao assinante – Minha Abril
Anuncie
Dicas de Segurança
Vendas

FALE CONOSCO | QUEM SOMOS | TERMOS E CONDIÇÕES | TRABALHE CONOSCO

Abril Comunicações S.A., CNPJ 44.597.052/0001-62 - Todos os direitos reservados.

Festival América do Sul

Vencedora do Grammy Latino, Falamansa faz show neste sábado em Corumbá

Por **Jhoseff Bulhões**
20/08/15 às 14H00



Assessoria/Divulgação

A-
A+

Dona de hits que marcaram o Brasil no início dos anos 2000 – “Xote dos milagres”, “Xote da alegria”, “Rindo à toa”, entre outros –, a banda de forró Falamansa é a atração principal da noite de sábado (22) no 12º Festival América do Sul Pantanal. O evento será realizado pelo Governo de Mato Grosso do Sul nas cidades de Corumbá e Ladário,

Mais Lidas

FUNKEIRO | NACIONAL
1 Vídeo: desespero de amigos e corpo de Mc Kevin caído no chão de prédio; imagens são fortes

CORUMBÁ (MS)
2 Vídeos: Motorista que matou acadêmica estava 'sonolento', diz testemunha

CÁCERES (MT)
3 Mãe recebe vídeos dos filhos adolescentes decapitados

OPERAÇÃO COM DESCONTO
4 Alessandro Stefanutto serviu Bolsonaro e Lula, enquanto roubava o INSS

MS Notícias
37.257 seguidores
Seguir Página
SIGA @MSNO

no Brasil, e Puerto Suárez e Puerto Quijarro, na Bolívia, entre os dias 20 e 22 de agosto.

Com 17 anos de carreira, o grupo foi um dos responsáveis por disseminar o forró por todo o Brasil. Em novembro do ano passado, a banda foi a vencedora da 15ª edição do Grammy Latino na categoria “Melhor Álbum de Música de Raízes Brasileiras” com o CD “Amigos Velhos”.

Já a banda garante relembrar os principais sucessos e além de apresentar música nova para o público durante a apresentação no Festival.

“Nosso show, que traz algumas canções do mais recente trabalho “Amigo velho”, ganhador do Grammy Latino, é todo feito para relembrar a carreira de 17 anos da banda. Todas as canções que fazem parte da nossa história estarão presentes no repertório”, adianta Tato

Reportar Google News

0 comentários Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



ENERGIA CAMPO GRANDE (MS) há 1 semana

Energisa MS prepara plano especial para Enem 2025



NA CASA DE CULT... há 1 semana

Projeto 'Decoupando Paredes' encerra oficinas com mostra de lambe-lambe, dança e música



CAMPO GRANDE (MS) há 1 semana

Peças clássicas de Edilton Ramos reestreiam no Teatro Dom Bosco



ENTRETENIMENTO há 3 meses

Mercado Play: o que é e como funciona o streaming grátis?



DIAMANTINO (MT) há 1 mês

Padre é flagrado com noiva de fiel em casa paroquial (vídeo)



JOGOS ONLINE há 1 mês

Fortune Gems 3 em treino: re-spins, combos e leitura de variância



JOGOS ONLINE 08/10/2025 08:45

Aviator: o fenômeno digital que está redefinindo o entretenimento online



VOZ DA NAÇÃO 07/10/2025 11:24

Tarifaço prejudicou mais que beneficiou população dos EUA, diz Haddad



SAÚDE 08/10/2025 20:13

Vacina para HPV reduz em até 58% os casos de câncer do colo do útero no Brasil

NOTÍCIAS

‘Comparo com o Star Wars’, diz Tato, do Falamansa, sobre o forró

Por Redação - 28/03/2018 - 18:00

Reprodução/Instagram/@bandafalamansa

A Falamansa está completando 20 anos e, em sua bagagem, soma 11 álbuns, mais de oito milhões de discos vendidos, três DVDs, diversas premiações e um Grammy latino. E é claro que Tato, Dezinho, Alemão e Valdir vão celebrar em grande estilo mais este marco na carreira.

Eles prepararam um DVD com os maiores sucessos desde 1998 e pretendem por

Tato, vocalista da banda, músico e compositor, conversou sobre o novo projeto em entrevista exclusiva ao **OFuxico.**

"Eu entendo a Falamansa como uma resistência. Hoje em dia, cada vez mais. Não só musical, que mantém um ritmo que não é o top 5 do mercado, mas também ideológica, resistente na temática. Para cada música por aí que fale de 'bunda', eu tenho uma de amor, para cada uma que alguém fale de bebida alcoólica, eu tenho uma que eu fale de fé, para cada uma que fale de vingança ou traição, eu tenho uma de motivação ou superação", disse o cantor.

Forró raiz

Fiéis ao forró e à proposta de espalhar mensagens sobre coisas boas, a Falamansa conquistou o cenário musical brasileiro e representa muito bem a cultura do forró até os dias de hoje, sem precisar mudar o foco da banda, e mantendo o mesmo som e a mesma formação iniciais.

"O forró de zabumba, triângulo e sanfona que a gente traz há 20 anos é uma coisa difícil de encontrar no mercado. Então a gente mantém essa linha de resistência musical muito forte, sem dobrar para outros lados e querer parecer com sertanejo, com funk, ou qualquer outra coisa", destacou Tato, que já compôs mais de 100 músicas e escreveu 90% do repertório musical do grupo.

Falamansa e o público

Quando questionado sobre sua composição favorita, surge uma dúvida imensa e ele quase não consegue escolher entre os 'filhos', mas acredita que as preferidas sejam as famosas Xote dos Milagres, Rindo à Toa e Amigo Velho, que garantiu o Grammy Latino à banda.

Essas músicas também são as mais indispensáveis dos shows e, junto de Avisa, do primeiro disco, e Asas, que pouca gente sabe que foi escrita por Tato, são as mais pedidas da galera.

Desde o primeiro ano de existência da banda, eles foram muito bem acolhidos e aceitos pelo público, conseguindo vender um milhão de cópias do primeiro disco.

Duas décadas de sucesso

"Eu comparo a gente com Star Wars. É a resistência de soldados que, mesmo em minoria, fazem algo porque acreditam", declarou aos risos. "A gente acredita e é por

isso que estamos há 20 anos fazendo o mesmo."

Quando perguntamos sobre os momentos mais marcantes dessas duas décadas de sucesso, Tato escolheu a primeira apresentação em um festival de músicas de faculdade, que foi onde decidiram continuar com a banda e seguir adiante; o festival de Montreux, na Suiça, que foi um marco internacional na carreira, e, mais recente, o Grammy Latino, que ganharam como melhor álbum de músicas de raízes brasileiras.

"Ser reconhecido lá fora dá a sensação de que alguém está olhando pela gente, é reconfortante e animador", comemorou.

Preparação do DVD

Para esse novo DVD, Falamansa preparou uma estruturação especial. Eles escolheram gravar não em uma cidade grande ou uma casa de show, mas em uma vila de pescadores, no norte do Espírito Santo, em Itaúnas, por ser o berço do forró universitário e um marco por ser o primeiro lugar de contato entre os jovens e o forró novamente.

"Só um louco faria isso. Mas levamos uma produção inteira de São Paulo e Rio de Janeiro para um lugar assim, com 7 mil habitantes, onde teoricamente nem a população daria um público grande para o show, acreditando que pessoas de fora iriam para lá, levar todo um arsenal de equipamentos e ver aquilo acontecer, ter em uma praça 20 mil pessoas, esse foi o grande ápice. Nem a gente imaginava que ia dar tão certo como deu", relembrou o vocalista.

Lançamento do DVD

A festa de lançamento do DVD 20 Anos será no próximo dia 7 de abril, em São Paulo, na casa noturna Audio Club. A cidade foi escolhida para iniciar a turnê, pois o primeiro show da banda foi lá e é o lugar onde tudo começou.

"Queríamos privilegiar quem estava na nossa história desde o início. Então São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Vitória serão os primeiros a receber os shows, porque foram os primeiros em que a Falamansa se apresentou", concluiu.

O show estará imperdível e recheado de sucessos, assim como o DVD, que foi preparado com muita dedicação e carinho pela Falamansa.

Conteúdo Promovido

mgid



PATROCINADO - UNISA

Medicina é na Santo Amaro

ADD T

Handmade jewelry at its finest.



OFUXICO.COM.BR

Dona de Mim: Filipa vira o jogo e dopa Jaques



PATROCINADO - BETMGM

Aposta mínima de R$0,20 liberado para jogos exclusivos!



PATROCINADO - BETMGM

Aposta mínima de R$0,50 liberado para jogos exclusivos!



PATROCINADO - BETMGM

Aposta mínima de R$0,40 liberado no Tigrinho! Até 50 rodadas!



OFUXICO.COM.BR

Três Graças: Quem é o 'filho perdido' de Samira? - OFuxico



PATROCINADO - NEUROFIT

Descoberta sobre neuropatia nos pés deixa médicos sem palavras



PATROCINADO - BETMGM

Aposta mínima de R$0,40 liberado no Tigrinho da BetMGM!



PATROCINADO - KETO VIVA

1 colher de chá em jejum queima 7 kg de gordura por semana!



PATROCINADO - KETO VIVA

1/2 copo disso antes de dormir queima gordura abdominal à noite!



PATROCINADO - INSUPIC

Perca 19kg em 21 dias com esse truque matinal! (clique na foto)



PATROCINADO - INSUPIC

Basta 1 colher disto antes de dormir para perder 19kg em 21 dias!



PATROCINADO - INSUPIC

Melhor que Lipo? Use isso para derreter gordura 24 horas por dia!



OFUXICO.COM.BR

Laura Pausini e Yami Safdie apresentam nova versão de Eso y Más - OFuxico

Fique por dentro

NOTÍCIAS

Thais Fersoza arrasa em festa de lançamento de reality

NOTÍCIAS

Power Couple com Gugu estreia dia 17 de abril

NOTÍCIAS

Carla Perez exibe beleza em dia de massagem

BBB 22

BBB18: Jéssica chora ao cumprir promessa e comer rã

NOTÍCIAS

Gretchen mostra sandália que ganhou de Katy Perry

NOTÍCIAS

Xand Avião e Wesley Safadão preparam nova parceria

NOTÍCIAS

Valesca Popozuda e Jojo Todynho falam de assédio sexual em campanha

NOTÍCIAS

De lingerie, Grazi Massafera posa para campanha da Intimissimi

NOTÍCIAS

Claudete Troiano mostra os bastidores da Paixão de Cristo

NOTÍCIAS

O Outro Lado do Paraíso: Gael flagra Sophia com Mariano

BBB 22

BBB18: 'Isso é jogo puro', diz Wagner sobre Viegas

BBB 22

BBB18: Kaysar dá beijo em Jéssica embaixo d'água

Você também vai gostar



SHOW RIO DE JANEIRO - JULHO 2023

https://g1.globo.com/rj/regiao-dos-lagos/noticia/2023/07/14/banda-falamansa-se-apresenta-nesta-sexta-no-arraia-de-marica.ghtml

SHOW ESPAÇO UNIMED - 2023

https://vejasp.abril.com.br/coluna/tudo-de-som/alceu-valenca-falamansa-espaco-unimed

Apresentação Programa Encontro globo – 2023

https://globoplay.globo.com/v/11312953/

Entrevista – Programa É de casa – Globo 2022

https://www.youtube.com/watch?v=qhZCB306P78&ab_channel=TVGlobo

Reportagem Revista Quem – 2018

https://revistaquem.globo.com/QUEM-News/noticia/2018/04/falamansa-celebra-20-anos-de-carreira-somos-uma-resistencia-hoje-no-mercado.html

Reposrtagem ofuxico – 2018

https://www.ofuxico.com.br/noticias/comparo-com-o-star-wars-diz-tato-do-falamansa-sobre-o-forro/

Reportagem – 2018 Grammy

https://twitter.com/bandafalamansa/status/1037113076674449409/photo/1







Entrevista program The noite – Danielo Gentile - 2017

https://www.youtube.com/watch?v=VsmrvQqHvCU&ab_channel=TheNoitecomDaniloGentili

Reportagem – O globo – 2015

https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2015/08/apos-grammy-falamansa-volta-brasilia-e-planeja-dvd-fiel-ao-estilo.html



Grupo Falamansa caracterizado para a capa do disco "Amigo velho" (Foto: Divulgação)

Reportagem – msnnoticias - 2015

https://www.msnoticias.com.br/variedades/vencedora-do-grammy-latino-falamansa-faz-show-neste-sabado-em/61832/

Entrevista programa Jo Soares - 2011

https://globoplay.globo.com/v/1499431/

Memorando 1- 13.865/2025

De: Danieli S. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGA - PROCLIC - Processo LIcitátorio - A/C Leonardo T.

Data: 18/11/2025 às 13:33:45

para verificação da documentação acostada e posterior prosseguimento,

_

Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danieli Ferreira Silva	19/12/2025 09:44:31	1Doc	DANIELI FERREIRA SILVA CPF 278.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **479A-7A7E-57E9-33BE**

Memorando 2- 13.865/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DDL - EVENTOS - EVENTOS - A/C Ricardo N.

Data: 26/11/2025 às 11:43:01

Prezados,

Após análise, passamos a apresentar as considerações a seguir:

O contrato de exclusividade esta datado e vencido.
È preciso detalhar o valor do cachê na proposta comercial.
A declaração de proibição de trabalhos noturnos, perigo e insalubre de menores de 18 anos, faz menção á legislação federal revogada (Lei 8.666/93).
Anexar a declaração de membros da equipe.
Anexar a declaração de idoneidade.
Anexar a certidão da jucesp.

Sem mais a acrescentar, por ora.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 3- 13.865/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 16/12/2025 às 14:15:46

Prezada,

Segue relação de documentos conforme solicitado.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Anexos:

5b_CND_BREVE_RELATO_CARTORIO.pdf
5c_CONTRATO_EXCLUSIVIDADE_SOCIOS.pdf
5d_DECLARACAO_DE_IDONEIDADE_ILHA_COMPRIDA.pdf
5e_DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_EMPREGADO_MENOR_NO_QUADRO_DA_EMPRESA.pdf
8a_RG_DIGITAL_ANDRE_CANONICO.pdf
8b_RG_DIGITAL_JOSIVALDO.pdf
8c_RG_DIGITAL_DOUGLAS.pdf
8d_RG_DIGITAL_TATO.pdf

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rodovia Raposo Tavares, Km. 23,5, Shopping Granja Vianna, piso L3 – Cotia/SP

CEP:. 06709-015 - Fone: (11) 4148-9100 - www.ricotia.com.br

BREVE RELATO

O Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido de parte interessada que, revendo os livros e arquivos a seu cargo no **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA-SP**, verificou **"CONSTAR"** o registro da sociedade simples limitada denominada: **"FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"**, Inscrita no CNPJ/MF. nº 04.245.571/0001-47, com sede e foro à Avenida Raposo Tavares, KM. 22 - Bloco A - The Square Sala 304, Lageadinho, CEP: 06709-015, nesta Comarca de Cotia - Estado de São Paulo; Registrado nesta serventia sob o número: **"63599"** em **13** de **Abril** de **2016** - (Alteração Contratual - Consolidada); sendo este o único ato Jurídico registrado nesta serventia em nome da referida sociedade. Tendo como sócios Sr. **ANDRÉ CANONICO**, portador da cédula de identidade RG: 24.832.767-7 e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 269.580.678-78; Sr. **DOUGLAS MACHADO CAPALBO**, portador da cédula de identidade RG: 25.922.798-5 SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 214.837.068-50, Sr. **JOSIVALDO LEITE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG: 14.923.956-7 SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 036.634.308-47; e Sr. **RICARDO RAMOS DA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG: 26.614.351-9 SSP-SP e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 219.243.608-45. Objetivo social: Promoção, produção e execução de show, espetáculos e eventos artísticos e culturais em geral; Edições musicas para CD's e DVD's, serviços congêneres; Exploração de direitos autorais e conexos dos quais a sociedade seja titular ou cessionária; Prestação de serviços na área de propriedade intelectual. O capital social é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), representado por 2.000 (Duas mil) quotas, cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (Real), integralizadas em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte maneira: 550 quotas, no valor de R$550,00 reais para o Sr. **ANDRÉ CANONICO;** 450 quotas, no valor de R$450,00 reais para o Sr. **DOUGLAS MACHADO CAPALBO**; 450 quotas, no valor de R$450,00 reais para o Sr. **JOSIVALDO LEITE DA SILVA;** e 550 quotas, no valor de R$550,00 reais para o Sr. **RICARDO RAMOS DA CRUZ.** A sociedade será administrada única e exclusivamente pelos sócios, ANDRÉ CANONICO e RICARDO RAMOS DA CRUZ, em conjunto ou separadamente."NADA MAIS". O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE COTIA-SP

Cotia - SP. 16 de Novembro de 2023.

VALOR REC. P/ CERTIDÃO	
OFICIAL	R$ 7,38
ESTADO	R$ 2,10
Sec. da Fazenda	R$ 1,43
SINOREG	R$ 0,39
T. JUSTIÇA	R$ 0,51
ISS	R$ 0,37
AO M.P.	R$ 0,35
TOTAL	R$ 12,53

Selo Digital
1199174CESE000573588SE23A

Higor Rodrigo Pedroso Silva
Escrevente Autorizado
Assinado Digitalmente

PROTOCOLO: 11754

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE COTIA-SP

DECLARAÇAO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, RICARDO RAMOS DA CRUZ , RG nº 26.614.351-9 inscrito no CPF nº 219.243.608-45, residente na Rua do Lago,239 Granja Viana – Cotia/SP, ANDRE CANONICO, RG nº 24.832.767-7 inscrito no CPF nº 269.580.678-78, residente na Rua caixa D´ àgua,182 Ponta Grossa – Ubatuba/SP,DOUGLAS MACHADO CAPALBO,RG nº25.922.798-5- inscrito no CPF nº 214.837.068-50, residente na Av. Hilario Pereira de Souza,492 – centro- Osasco/SP,JOSIVALDO LEITE DA SILVA, RG nº 14.923.956-7, inscrito no CPF nº 036.634.308-47, residente na Rua Baraldi,148 Centro – Sâo Caetano do Sul/SP,declaramos, a quem interessar possa, que a empresa FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA e da BANDA FALAMANSA inscrita no CNPJ n°04.245.571/0001-47, com sede a Rodovia Raposo Tavares, 304 – km 22 – Open Mall The Square – sala 304 – Lageadinho – Cotia/SP, é representada com exclusividade pelo socio RICARDO RAMOS DA CRUZ para apresentação musical em todo o Território Nacional, podendo a supra citada empresa apresentar proposta, emitir Nota Fiscal e podendo assinar contrato e recibo de quitação.

Cotia,08 de Dezembro 2023.

RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845
Assinado de forma digital por RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845
Dados: 2023.12.08 12:23:15 -03'00'

NOME: RICARDO RAMOS DA CRUZ
RG:26.614.351-9
CPF:219.243.605-45

ANDRE CANONICO:26958067878
Assinado de forma digital por ANDRE CANONICO:26958067878
Dados: 2023.12.08 12:23:40 -03'00'

NOME: ANDRÉ CANONICO
RG:24.832.767-7
CPF:269.580.678-78

DOUGLAS MACHADO CAPALBO:21483706850
Assinado de forma digital por DOUGLAS MACHADO CAPALBO:21483706850
Dados: 2023.12.08 12:24:07 -03'00'

NOME: DOUGLAS MACHADO CAPALBO
RG:25.922.798-5
CPF:214.837.068-50

JOSIVALDO LEITE DA SILVA:03663430847
Assinado de forma digital por JOSIVALDO LEITE DA SILVA:03663430847
Dados: 2023.12.08 13:27:06 -03'00'

NOME: JOSIVALDO LEITE DA SILVA
RG:14.923.956-7
CPF:036.634.308-47

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Em atenção à solicitação no que declaramos a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida – SP, eu RICARDO RAMOS DA CRUZ, portador do CPF 219.243.608-45,RG 26.614.351-9, representante legal da empresa FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.245.571/0001-47, com RODOVIA RAPOSO TAVARES KM22 – OPEN MALL THE SQUARE SALA304 – COTIA/SP, declaro para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o Poder Público.

Cidade, 05 de Dezembro de 2025.

RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845

Assinado de forma digital por RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845
Dados: 2025.12.05 14:31:23 -03'00'

FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ:04.245.571/0001-47
RICARDO RMOS DA CRUZ
CPF:219.243.608-45

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOAJURÍDICA

A FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº **04.245.571/0001-47**, por intermédio de seu representante legal o Sr Ricardo Ramos da Cruz**,** portador da carteira de identidade nº nº 26614351 SSP/SP e do CPF nº 219.243.608-45, **DECLARA**, que, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

SãoPaulo, 04 de Novembro de 2025.

RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845

Assinado de forma digital por RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845
Dados:2025.11.04 15:07:00-03'00'

Ricardo Ramos da Cruz
RG: 26614351

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

Memorando 4- 13.865/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2025 às 14:35:33

Segue proposta detalhada.

Att.,

–

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Anexos:

PROPOSTA_ILHA_COMPRIDA_SP_100126.pdf

São Paulo, 15 de Novembro 2025

À Prefeitura Municipal de Ilha comprida/SP

Venho através deste, apresentar a proposta de show:

Artista: Banda Falamansa
Cidade: Ilha comprida/SP - Data do Evento: 10/01/2026
20h - Duração do Show: 1:30Minutos

Proposta para um show colocado na cidade de Ilha Comprida/SP dia 10/01/2026.
Abaixo segue descrição da proposta.

ITENS	TOTAL
CACHÊ ARTISTAS	R$ 120.000,00
TRANSPORTE	R$10.000,00
HOSPEDAGEM BANDA/EQUIPE	R$5.000,00
TRANSPORTE LOCAL - VAN	R$3.000,00
DIARIA DE ALIMENTAÇÃO	R$3.000,00
DESPESAS CACHÊS - EQUIPE	R$15.000,00
CHACHÊS MUSICOS	R$7.000,00
IMPOSTO(NF)	R$42.000,00
VALOR TOTAL	**R$205.000,00**

Valor de negociação não serve de referência para outras datas.

Responsabilidade da Contratante:
Som, palco e iluminação,painel de led conforme rider técnico,6 carregadores e 2 camarins estruturados e abastecidos.

Dados bancarios abaixo:
Banco Itaú – 341
Agência 9892 - Conta Corrente: 11510-7

Atenciosamente,

RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845

Assinado de forma digital por RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845
Dados: 2025.11.15 10:45:21 -03'00'

Ricardo Ramos da Cruz – Empresário da Banda Falamansa
(11) 5594/5504 / 5594/1469 / 9.8685-9101

"Não que a vida esteja assim tão boa, mas um sorriso ajuda a melhorar" (Falamansa)

Memorando 5- 13.865/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 18/12/2025 às 16:23:49

Senhora Prefeita.

Solicito autorização do pedido da Secretaria retro para dar prosseguimento ao processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabelle Cristina Queiroz ...	18/12/2025 16:51:51	1Doc	IZABELLE CRISTINA QUEIROZ DE BRITO SILVA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E132-BD7B-CED6-8BD5**

Memorando 6- 13.865/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 18/12/2025 às 16:50:19

TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

Eu Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, considerando a necessidade da Apresentação artistica musical da Banda Falamansa no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referencia - TR e Estudo Tecnico Preliminar ETP em anexo aos autos;
Resolvo:
I - Autorizar a realização da supracitada despesa;
II - Encaminhe-se a Procuradoria para elaboração de parecer;
III - Determinar ao setor competente oo impulso do procedimento adequado á seleção de fornecedor/prestador (inexigibilidade de licitação) conforme for á hipotese legal mais vantajaso ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	18/12/2025 16:53:34	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **067A-9507-7110-3906**

Memorando 7- 13.865/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2025 às 16:54:25

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias de dezembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), autuo o Processo Administrativo sob nº 418/2.025 – Inexigibilidade 33/2025. E, para constar, lavrei este termo.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 8- 13.865/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 18/12/2025 às 16:55:07

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação ao requerimento apresentado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 9- 13.865/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 19/12/2025 às 09:30:07

PARECER JURÍDICO

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Show

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a - **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FALA MANSA, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026,** devendo ser fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência; d) estimativa de despesas-avaliações; e) notas fiscais de outros shows; g) comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública; h) previsão orçamentária, i) autorização da autoridade competente, quanto a abertura do procedimento licitatório.

É o relatório.

Passa-se à análise jurídica.

A finalidade da presente manifestação jurídica, que é meramente opinativa e não vincula a decisão do Gestor Municipal, tem por escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade, em atendimento ao art. 53, I e II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, observa-se, ante o referido dispositivo legal que o controle prévio da legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação de preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício de competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seus espectros de competência.

Finalmente, deve-se observar que determinadas observações são feitas. Não obstante as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

É o que merece ser relatado. OPINO

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. *Com relação à inexigibilidade de licitação, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21*. Nesses casos, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, ante a exclusividade do serviço técnico intelectual a ser prestado, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no **artigo 74, combinado com o inciso II e §2º, da Lei nº. 14.133/21** , a inexigibilidade de licitação será possível quando a contratação tratar-se de *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de inexigibilidade de licitação, faz-se necessária a formalização de um procedimento. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado.

No caso em comento, busca-se a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FALA MANSA, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cuja justificativa e especificidades encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência elaborado pela *Secretaria Municipal de Turismo*.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, tomou por referência outros shows realizados durante o ano de 2024. Assim, a pesquisa de preços minimamente o disposto no art. 23 da Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação minimamente necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21; assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **legalidade do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO até o presente momento** , para a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FALA MANSA, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 , opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito. **COM RESSALVAS:**

8. Corrigir a ausência de assinatura nos Despachos 1, 2, 3, 4, 7 e 8.

Atendidas as ressalvas, desse prosseguimento ao feito sem necessidade de retorno a esta Procuradoria.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER, que segue *sub censura.*

Atenciosamente,

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Sub Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	19/12/2025 09:30:19	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F8C9-844E-BB41-D2FA**

Memorando 10- 13.865/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 19/12/2025 às 15:19:35

RATIFICAÇÃO

Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, em conformidade com os elementos do Processo Administrativo nº 418/2.025, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICO a Apresentação artistica musical da banda Falamansa no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP, a ser celebrado com a empresa Falamansa Produções Artisticas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.245.571/0001-47, pelo valor global de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Através de Inexigibilidade nº 33/2.025, nos termos do Artigo 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de turismo - Divisão de Eventos.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	22/12/2025 22:41:24	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **16EC-2C62-E2BA-4EE0**

Memorando 11- 13.865/2025

De: Joyce C. - DDL - EVENTOS

Para: SMGFO - Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento - A/C Concepta S.

Data: 22/12/2025 às 15:47:33

Prezada, segue para conhecimento.

–

Joyce Cristina Cardoso Witaski
Diretora de Eventos

Memorando 12- 13.865/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 23/12/2025 às 14:57:19

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar Parecer Jurídico com relação a MINUTA do contrato.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

MINUTA_DE_CT.pdf

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRESI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDAE A EMPRESA ----------

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa**:** ------, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: -------, situado na : ----------, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor -------, inscrito no CPF sob nº ---- e portador de RG sob o nº ------ de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º ---/2.025, Inexigibilidade nº ---/2.025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 01 de abril de 2.021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical a ------- para o evento Ilha Verão 2.026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia ----- de ——— de 2026, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de realização de shows artísticos acima mencionados, das atividades entretenimento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, e deverá ficar à disposição durante os dias estabelecidos, obedecendo à escala de horários determinado pela **CONTRATANTE**.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R$ ----------, conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a iniciar-se na data de sua assinatura e vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários fornecidos pela **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

7ª.-Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária:----------

8ª.-O valor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato será liberado em parcela única com cheque administrativo, a ser pago no dia e antes a realização do Evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho a ser elaborado pela Divisão de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei.

8.1ª.-A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados e ao **CONTRATANTE** efetuará o pagamento com cheque administrativo.

8.2ª.-Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados, não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e nem implicarão na aceitação dos serviços.

8.3ª.-O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

8.4ª. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo-se que os pagamentos se referem à importância bruta, devendo ser feita a retenção dos impostos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes, de acordo com a legislação vigente.

MINUTA

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, todas as licenças e alvarás municipais necessários à realização dos Espetáculos Artísticos, bem como, a obtenção da licença junto aos órgãos de censura e Recolhimento de direto autorais junto ao Ecad, que possam interferir na realização do Show.

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.

9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.

9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;

10ª.-Os Espetáculos poderão ser interrompidos a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.

11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.

11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.

11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.

11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.4ª.-Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.

11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.

11.7ª.-A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual

11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com translado local, camarim, carregadores.

12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

13ª.-A escolha do elenco de apoio do espetáculo, assim como o repertório musical que serão apresentadas ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.

14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.

15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.

16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.

17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

18ª.-Os espetáculos programados somente poderão ser transmitidos ou gravados por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.

19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.

MINUTA

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

22ª.-Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), no valor do contrato, mais despesas consideradas como perdas e danos, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 21 de abril de 2.021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, ----- de dezembro de 2025

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITAMUNICIPAL

CONTRATADA:

_____

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

MINUTA

Memorando 13- 13.865/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 23/12/2025 às 17:18:45

PARECER

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, PA 418/2025

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, Memorando 13865/2025, encaminhado pela Divisão de Suprimentos e Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais do Contrato, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FALA MANSA, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026**.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato deve conter as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública, devendo-se manter a publicidade dos atos nos portais oficiais do Município.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, OPINA-SE, S.M.J., PELA VIABILIDADE DO PRESENTE CONTRATO, VEZ QUE ATENDE MINIMAMENTO O DISPOSTO NA LEI Nº 14133/2021, SEM RESSALVA, tendo a Divisão de Licitação competência e conhecimento técnico específico para identificar e realizar qualquer adequação que entender necessária, para que melhor se contemple a legislação em vigor.

À consideração superior.

É o parecer.

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Sub Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	23/12/2025 17:18:55	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2D70-B2DB-E609-8312**

Memorando 14- 13.865/2025

De: Danieli S. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGFO - Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento - A/C Concepta S.

Data: 30/12/2025 às 13:41:08

Prezada, Secretaria.

Venho através do presente, solicitar autorização e informação da fonte orçamentária para a referida despesa. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Memorando 15- 13.865/2025

De: Concepta S. - SMGFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2026 às 09:36:00

Prezados, boa tarde!

No contrato deverá constar :

Clausula 7ª- Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento de **2026**, através da seguinte função programática/ dotação orçamentária prevista na LOA-2026 **02.06.03.23.695.0020.2049.33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídíca- Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos- Fonte de Recurso- 01 Tesouro**

Clausula 8ª**-** O valor de que trata a Cláusula 3ª deste Contrato será liberado em parcela única através de pagamento por meio eletrônico (PIX/ TED/DOC) , e dever?ser pago no dia anterior a realização do evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho emitido pela Divisão de Contabilidade , mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária/ Gestor da Secretaria competente, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei;

*EXCLUIR CLÁUSULA 8.1.- INTEGRAL

Clausula- 11.7.1 A CONTRATANTE irá custear as despesas com camarim, carregadores. (retirar responsabilidade de translado local).

Corrigido os pontos apresentados, **DECLARO**que as despesas com o referido processo onerarão dotação orçamentária do exercício de 2026, a saber:

02.06.03.23.695.0020.2049.33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídíca

Fonte de Recurso:- 01 Tesouro

Segue Relatório da Prévia do orçamento LOA 2026 da Secretaria Municipal de Turismo.

Grata

_

Maria Concepta Baeta da Silva
Secretária

Anexos:

PREVISAO_LOA_2026_TURISMO_DIVISAO_EVENTOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Concepta Baeta da Silva	07/01/2026 09:36:29	1Doc	CONCEPTA BAETA DA SILVA CPF 005.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2BB9-B481-D757-EF8E**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Executora: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.1.90.11	01.110.0000	620.000,00	0,00	620.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.1.90.13	01.110.0000	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.14	01.110.0000	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.30	01.110.0000	40.000,00	0,00	40.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.36	01.110.0000	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.39	01.110.0000	100.000,00	0,00	100.000,00
23.695.0018.2046	PROMOÇÃO E FOMENTO TURÍSTICO	3.3.90.39	01.110.0000	105.000,00	0,00	105.000,00
		Total da Unidade Executora:		**1.010.000,00**	**0,00**	**1.010.000,00**

Unidade Executora: 02 - DIVISÃO DE CULTURA

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.1.90.11	01.110.0000	310.000,00	0,00	310.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.1.90.13	01.110.0000	42.000,00	0,00	42.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.14	01.110.0000	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.30	01.110.0000	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.36	01.110.0000	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.39	01.110.0000	93.000,00	0,00	93.000,00
13.392.0019.2048	LEIS DE FOMENTO À CULTUIRA	3.3.90.48	05.100.0035	0,00	119.000,00	119.000,00
		Total da Unidade Executora:		**530.000,00**	**119.000,00**	**649.000,00**

Unidade Executora: 03 - DIVISÃO DE EVENTOS

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
23.695.0020.2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	3.3.90.30	01.110.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0020.2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	3.3.90.39	01.110.0000	2.980.000,00	0,00	2.980.000,00
		Total da Unidade Executora:		**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**4.540.000,00**	**119.000,00**	**4.659.000,00**
		Total do Órgão:		**4.540.000,00**	**119.000,00**	**4.659.000,00**
		Total Geral:		**4.540.000,00**	**119.000,00**	**4.659.000,00**

ILHA COMPRIDA, 22 de Dezembro de 2025.

Memorando 16- 13.865/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2026 às 14:53:30

Segue contrato assinado.

_

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

CONTRATO_FALAMANSA_assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	08/01/2026 16:22:50	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AB89-3B4F-F08B-0B16**

CONTRATO Nº 88/2.025

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRESI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDAE A EMPRESA FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

O Município De Ilha Comprida, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa: Falamansa Produções Artísticas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº: 04.245.571/0001-47, situado na Rodovia Raposo Tavares Nº 304, Bairro Lageadinho, Cotia/SP CEP: 06.709-015, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor Ricardo Ramos Da Cruz, inscrito no CPF/MF219.243.605-45 sob RG nº 26.614.351-9 de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º 418/2.025, Inexigibilidade nº 33/2.025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 01 de abril de 2.021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical da Banda Falamansa e uma noite para o Evento Ilha Verão 2.026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia 10 de janeiro de 2.026, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de realização de shows artísticos acima mencionados, das atividades entretenimento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo - Divisão de Eventos, e deverá ficar à disposição durante os dias estabelecidos, obedecendo à escala de horários determinado pela **CONTRATANTE**.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a iniciar-se na data de sua assinatura e vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários fornecidos pela **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

7ª.-Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento de 2.026, através da Dotação Orçamentária:

8ª.-O valor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato será liberado em parcela única por transferência bancaria a ser pago até o dia do Evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo - Divisão de Eventos, através de empenho a ser elaborado pela Divisão de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei.

8.1ª.-A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados e ao **CONTRATANTE** efetuará o pagamento por transferência bancaria a ser pago até o dia do Evento.

8.2ª.-Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados, não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e nem implicarão na aceitação dos serviços.

8.3ª.-O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

8.4ª. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo-se que os pagamentos se referem à importância bruta, devendo ser feita a retenção dos impostos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes, de acordo com a legislação vigente.

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, licenças e alvarás municipais necessários à realização da apresentação Artísticos.

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.

9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.

9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;

10ª.-Os Espetáculos poderão ser interrompidos a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.

11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.

11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.

11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.

11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.4ª.-Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.

11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.

11.7ª.-A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual

11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com camarim, carregadores.

12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14133/2021, e suas alterações posteriores.

13ª.-A escolha do elenco de apoio do espetáculo, assim como o repertório musical que serão apresentadas ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.

14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.

15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.

16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.

17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

18ª.-Os espetáculos programados somente poderão ser transmitidos ou gravados por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.

20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

22ª.-Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), no valor do contrato, mais despesas consideradas como perdas e danos, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14133/2021, de 21 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, 19 de dezembro de 2.025

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITAMUNICIPAL

CONTRATADA:

RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845

Assinado de forma digital por RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845
Dados: 2026.01.06 20:14:25 -03'00'

_____

RICARDO RAMOS DA CRUZ
FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADO: FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 86/2.025
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA SEM TEMPO E PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2.026 NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-MAIL: MARCOS ROBERTO RIBEIRO OAB/SP 132.492- JURIDICO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 19 de dezembro de 2.025

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal
RG nº 60.739.483-63-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Ricardo Ramos da Cruz.
CPF/MF sob n.º 219.243.605-45- RG nº26.614.351-9

RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845
Assinado de forma digital por RICARDO RAMOS DA CRUZ:21924360845
Dados: 2026.01.06 20:17:29 -03'00'
Assinatura: _____

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 17- 13.865/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/01/2026 às 15:51:59

Prezados,

Segue nota fiscal para fins de pagamento.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo

Anexos:

NF397_ILHA_COMPRIDA_SP_R_205_000_00.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Celina Dos Santos Li...	12/01/2026 16:10:28	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...
Joyce Cristina Cardoso Cos...	13/01/2026 10:02:21	1Doc	JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA CPF 418.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **113B-A5F4-3973-601C**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
33181137WL

Nº Nota: 397
Rps:
Data de Emissão
12/JAN/2026
11:22:51
Competência
01/2026

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **FALAMANSA PRODUÇOES ARTITICAS LTDA-EPP**
CNPJ/CPF: **04.245.571/0001-47** Inscrição Municipal: **6013721** I.E.:
Endereço: **ROD RAPOSO TAVARES, 304** CEP: **06.709-015**
Complemento: **BL A-SL 304** Bairro: **LAGEADINHO**
Município: **COTIA** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail: **CELITANOGUEIRA@TERRA.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**
CNPJ/CPF: **64.037.872/0001-07** Inscrição Municipal: I.E.:
Endereço: **AV. BEIRA MAR , 11000** CEP: **11.925-000**
Complemento: **Não Informado** Bairro: **BALNEARIO MEU RECANTO**
Município: **ILHA COMPRIDA** UF: **SP** País: **BRASIL**
E-mail: **LICITACAO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FALAMANSA PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2026 DIA 10/01/2026 NA CIDADE DE ILHA COMPRIDA/SP

DADOS BANCARIOS
BANCO: ITAÚ - 341
AG:9892 - C/C:11510-7
FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ:04.245.571/0001-47(CHAVE PIX)

Código NBS: **125031000 - Serviços de atuação artística**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 205.000,00

Município de Incidência do ISS: **ILHA COMPRIDA - SP**

Código do Serviço:
CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Código NBS: **125031000 - Serviços de atuação artística**

Vlr INSS Retido (R$)	Vlr IRRF Retido (R$)	Vlr CSLL Retido (R$)	Vlr PIS Retido (R$)	Vlr COFINS Retido (R$)	Vlr Outras Retenções (R$)
0,00	3.075,00	2.050,00	1.332,50	6.150,00	0,00

Vlr IBS (R$)	Vlr CBS (R$)	Base de Cálculo do ISS (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Valor Líquido da Nota (R$)
205,00	1.845,00	205.000,00	2,00	4.100,00	188.292,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
http://cotia.sp.gov.br/ clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) FALAMANSA PRODUÇOES ARTITICAS LTDA-EPP OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Local _____ Data _____ Assinatura _____

Código de Verificação:
33181137WL

Número da Nota:
397

Memorando 18- 13.865/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 12/01/2026 às 16:01:39

Setores (CC):

DTES, DCON

Segue para prosseguimento a solicitação do despacho 17.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo

Memorando 19- 13.865/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: PROT - DADM - Protocolo - A/C Salomão S.

Data: 12/01/2026 às 16:12:50

Prezado Salomão Raia da Silva - PROT, boa tarde!

Segue o processo para analise quanto à retenção de ISS, caso haja incidência favor emitir a DAM.

Atenciosamente,

–

Josiane Gonçalves

Memorando 20- 13.865/2025

De: Salomão S. - PROT

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 13/01/2026 às 10:14:44

Prezados,

segue em anexo a guia de recolhimento em nome da empresa **FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

At.te.

_

Salomão Raia da Silva
Protocolo

Anexos:

GUIA_FALAMANSA.pdf

EMISSÃO EM: 13/01/2026

CADASTRO: 900000645

EXERCÍCIO: 2026 — TOTAL PARCELAS: 1

PRIMEIRO VENCIMENTO: 16/01/2026

ÚLTIMO VENCIMENTO: 16/01/2026

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA - 64.037.872/0001-07

GUIAS EVENTUAIS (ISSQN)

CONTRIBUINTE E ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
, 304, - KM 22 BLOCO A EDIF THE SAQUARE SALA 304

06709-015 ILHA COMPRIDA-SP

ENDEREÇO DA EMPRESA

ROD RAPOSO TAVARES, 304 - KM 22 BLOCO A EDIF THE SAQUARE SALA 304
LAGEDINHO 06709-015 COTIA - SP

ATIVIDADE/OBSERVAÇÕES

ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

OBSERVAÇÕES

ISSQN - REFENTE A NOTA FISCAL Nº 397 - 01/2026 - RETENÇÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ART 3°.

EMITIDO POR: **SALOMAO.SILVA**

CADASTRO: 900000645 — INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

P.M.ILHA COMPRIDA

GUIAS EVENTUAIS (ISSQN)

DECLARO TER RECEBIDO O CARNÊ A QUE SE REFERE ESTE COMPROVANTE

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA

P.M.ILHA COMPRIDA
GUIA EVENTUAL (ISSQN)

PARCELA: 1 — VENCIMENTO: 16/01/2026

CADASTRO: 900000645 — INSCRIÇÃO CADASTRAL: — EXERCÍCIO: 2026

DESCRIÇÃO DOS TRIBUTOS

ISS FIXO

PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA 4.100,00

TOTAL 4.100,00

VALOR PARCELA: **R$ 4.100,00**

(+) MULTA

(+) JUROS

TOTAL RECEBIDO

INSTRUÇÕES

SR.CAIXA NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Nº Documento: 00000000049383102

****** AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO ******

P.M.ILHA COMPRIDA
GUIA EVENTUAL (ISSQN)

VENCIMENTO: 16/01/2026 — PARCELA: 1 — EXERCÍCIO: 2026

INSTRUÇÕES

SR.CAIXA NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

CADASTRO: 900000645 — INSCRIÇÃO CADASTRAL:

VALOR DA PARCELA: **R$ 4.100,00**

(+) MULTA

(+) JUROS

TOTAL RECEBIDO

Nº Documento: 00000000049383102

VIA PREFEITURA

******** AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO ********

81650000041-8 00004812202-2 60116000000-1 00049383102-8

Memorando 21- 13.865/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/01/2026 às 15:37:15

Prezados, boa tarde

Segue em anexo nota de empenho pedido 4/2026.

Atenciosamente.

–

Josiane Gonçalves

Anexos:

p4_ne16.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora Alessandra Dos Sant...	26/01/2026 16:01:52	1Doc	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA CPF 184.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8B4F-F79C-2763-C636**

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07
ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000
NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
16/000	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
05/01/2026	229

Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Aplicação:	110	GERAL
Variação:	0	GERAL
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unid. Executora:	03	DIVISÃO DE EVENTOS
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695	TURISMO
Programa:	0020	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS
Projeto/Atividade:	2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Vínculo:	O	ORDINÁRIO
Convênio:		

USUÁRIO JOSIANE.AQUINO
FUNDO
DÍVIDA
PROTOCOLO
PROCESSO 418/2025 | **CONTRATO Nº** 88/2025
VENCIMENTO
MODALIDADE Inexigibilidade 33/2025
FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, II, Lei 14.133/2021
PEDIDO 00004/000-2026
CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
8896	FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA'	04.245.571/0001-47	

ENDEREÇO RAPOSO TAVARES KM22 — **BAIRRO** GRANJA VIANA

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
COTIA	SP	06709015	11-3681-0878

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: (Obs.: 1doc 13865-25)

Entrega PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	SERV	1,0000	205.000,00	205.000,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →	VL. BRUTO →
	0,00	205.000,00	205.000,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.980.000,00	120.000,00	205.000,00	2.655.000,00

PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRA	
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
MARISTELA OSORIO DE MARQUES 95344560044	MARIA LUCIA DE O. MACHADO 1SP329856/O-0	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS 184.791.318-02	**Banco:** _____ **Conta:** _____ **Cheques** _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(duzentos e cinco mil reais)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FORNECEDOR _____

Documento _____
Número: _____

Memorando 22- 13.865/2025

De: Leonardo M. - DTES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 18:31:42

Prezados,

Segue anexo o comprovante de pagamento.

At.te

_

Leonardo Muniz
Divisão de Tesouraria

Anexos:

COMPROVANTE.pdf
RETENCOES.pdf

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

CPF / CNPJ do pagador: **64.037.872/0001-07**

agência/conta: **0572/31802 - 0**

dados do recebedor

nome do recebedor: **FALAMANSA**

CPF / CNPJ do recebedor: *****571000-****

instituição: **ITAU UNIBANCO S A**

agência/conta: **9892/11510-7**

tipo de conta: **Conta Corrente**

BAIXADO

dados da transação

valor: **R$ 200.900,00**

data da transferência: **13/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

72A5BB622DC55FFA33A12ACA28B739EE7813492F

ID da transação:

E60701190202601131431DY5GJTO4RFN

controle:

000007448189813

transação efetuada em 13/01/2026 às 11:31:44 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS**

CPF / CNPJ do pagador: **04.245.571/0001-47**

agência/conta: **9892/11510 - 7**

dados do recebedor

nome do recebedor: **P M I C**

chave: **64037872000107**

CPF / CNPJ do recebedor: **64.037.872/0001-07**

instituição: **BCO DO BRASIL S A**

BAIXADO

dados da transação

valor: **R$ 3.075,00**

data da transferência: **29/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor: **DEVOLUCAO DO IR**

identificação no comprovante: **DEVOLUCAO IR**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

A8E1686610E7876CC06AF4295895C23689F20535

ID da transação:

E60701190202601291841DY51J2N5KE7

controle:

000000704372464

transação efetuada em 29/01/2026 às 15:48:34 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

CPF / CNPJ do pagador: **64.037.872/0001-07**

agência/conta: **0572/31802 - 0**

dados do recebedor

nome do recebedor: **P M I C**

CPF / CNPJ do recebedor: **64.037.872/0001-07**

instituição: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

agência/conta: **1810/0000020-0**

tipo de conta: **Conta Corrente**

BAIXADO

dados da transação

valor: **R$ 4.100,00**

data da transferência: **13/01/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

48B663CD33230309727033096OC2D768AA11FD9B

ID da transação:

E60701190202601131431DY52BU1PWQS

controle:

000007675865280

transação efetuada em 13/01/2026 às 11:31:44 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 18.23.19
4656604656 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRID
AGENCIA: 4656-6 CONTA: 12.199-1

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202601301338508270499 68
CNPJ DO PAGADOR: 64.037.872/0001-07
VALOR: R$3.075,00
TARIFA: R$10,00
DATA: 30/01/2026 - 11:28:21

PAGO PARA: P M I C
CNPJ: 64.037.872/0001-07
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1810 - CONTA: 00000000000000000200
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 30/01/2026 - 11:28:22

==========

DOCUMENTO: 013005
AUTENTICACAO SISBB: 5.A4F.F85.E3D.2C1.56A

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

BAIXADO

Transação efetuada com sucesso por: JH837318 MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA.

Memorando 13.869/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Danieli S.

Data: 18/11/2025 às 11:18:49

Setores envolvidos:

SMGA, GAB, SMGFO, PROT, DTES, DCON, DDL - DTUR, DJUR - PGM - LCT, SMGA - ORGFISC, LGAB, DGCON, SMGA - PROCLIC, DDL - EVENTOS

INEXIGIBILIDADE - ILHA VERÃO 2026 - FHOP MUSIC

Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ilha Comprida

A Secretaria de Turismo e Cultura - Divisão de Eventos, no exercício de suas atribuições, seguindo os ditames da Lei nº 14.133/2021, inciso XLI do artigo 6º, pretende pela abertura de Licitação, na modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Conforme já previsto na lei orçamentária, o município de Ilha Comprida demonstra a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento do serviço de apresentação artística musical, assim considerando as questões a seguir:

Motivação da Solicitação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FHOP MUSIC, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026

Necessidade de Continuidade dos Serviços: Programação artistica do evento Ilha Verão 2026;

Orçamentos Solicitados: 1;

Objetivo da Contratação: Atender as necessidade da programação do evento Ilha Verão 2026;

Para tanto, junta a este requerimento:

*Requisição Feita no Sistema JL

*Documento Formal de Demanda (DFD)

*Termo de Referência (TR) *

Estimativa de Despesas (Orçamentos para avaliação do preço).

Desta feita, considerando o supra exposto, e no ímpeto de dar inicio ao processo administrativo necessário, vem perante Vossa Excelência, requerer o que segue:

Que considerando o até aqui exposto, Vossa Excelência, na qualidade de Ordenadora de Despesas, autorize a abertura de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa, conforme os termos já expostos;

Ante a oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração para com Vossa Excelência

Atenciosamente.

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Anexos:

1_Formalizacao_de_Demanda.pdf
2_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
3_Termo_de_Referencia.pdf
4_req_6404.pdf
5a_Oficio_Fhop_Music_Ilha_Comprida_SP_29_01_2026_150k.pdf
5b_CRIATIVE_MUSICA_LTDA_13_ADITIVO_2_.pdf
5b_EXCLUSIVIDADE_FHOP_DIGITAL.pdf
5c_PROTOCOLO_DE_REGISTRO_DE_CONTRATANTE_MTBe_07_11_2025_1_.pdf
5d_PROTOCOLO_DE_REGISTRO_DE_CONTRATANTE_MTBe_07_11_2025.pdf
5e_DECLARACOES_14_133.pdf
6a_CNPJ_QSA.pdf
6b_CND_FEDERAL_17_01_2026.pdf
6c_CND_TRABALHISTA_03_02_2026.pdf
6d_CND_FGTS_21_11_2025.pdf
6e_CND_CGU_07_12_2025.pdf
6f_CND_LICITANTES_INABILITADOS_PF_07_12_2025.pdf
6g_ConsultaOptantes.pdf
7a_CND_ESTADUAL_ES_05_01_2026.pdf
7b_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA_ES_21_11_2025.pdf
7c_CND_INADIMPLENCIA_ESTADUAL_ES_06_12_2025.pdf
7d_CADASTRO_MOBILIARIO_CRIATIVE_MUSIC_2024.pdf
7e_CND_LICITANTES_INIDONEOS_PJ_07_12_2025.pdf
7f_CND_MUNICIPAL_VILA_VELHA_ES_23_11_2025.pdf
7g_DISPENSA_ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO___DESPACHO_INFORMATIVO_1_.pdf
7H_INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
7I_INSCRICAO_MUNICIPAL_ATUALIZADA.pdf
8a_CNH_IVANILDO.pdf
8b_CPF_SOCIO_IVANILDO.pdf
8b_RG_Emi.pdf
8c_COMPROVANTE_DE_ENDERECO_SOCIO.pdf
8d_CURRICULO_EMI.pdf
9a_NF_3185_Fhop_Music_Macapa_AP_15082025_R_180_k.pdf
9b_NF_3443_Fhop_Music_Ubirata_PR_01_11_25_R_190_000_00.pdf
9c_NF_2962_Fhop_Tangara_da_Serra_MT_10_05_25_R_150K.pdf
9d_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Public.pdf
9d_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publica.pdf
9d_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
9e_NOTORIEDADE_FHOP.pdf
9e_RELEASE_FHOP.pdf
9f_BANCO_756_SICOOB_DADOS_BANCARIOS_CRIATIVE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura

Decílio Alves	18/11/2025 14:49:05	1Doc	DECÍLIO ALVES CPF 262.XXX.XXX-93
Maria Celina Dos Santos Li...	18/11/2025 16:10:53	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...
Joyce Cristina Cardoso Cos...	19/11/2025 09:34:43	1Doc	JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA CPF 418.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9A66-20A6-E229-C603**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Joyce Cristina Cardoso Costa	
Responsável pela Demanda: Joyce Cristina Cardoso Costa	Matrícula: 403965
E-mail: eventos@ilhacomprida.sp.gov.br	Telefone: (13)981471384
Já foi escolhida qual Lei de Licitações será adotada?	(x) SIM ( ) NÃO
Se sim, qual?	( ) 8.666/93(x) 14.133/21

1.Objeto

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FHOP MUSIC, PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026.

2.Descrições e quantidades

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
12.13696	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	1	R$ 150.000,00

3.Justificativa da necessidade da aquisição.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de apresentação artística musical para compor a programação do evento **“Ilha Verão 2026”**, que integra o calendário oficial de eventos do município.

O *Ilha Verão* é realizado durante o período de alta temporada, momento em que a cidade recebe um fluxo intenso de visitantes e veranistas, representando uma das principais estratégias de fortalecimento do turismo e entretenimento na região. A realização de shows musicais de artistas reconhecidos pela critica nacional, constitui um importante atrativo para o público, promovendo a valorização da identidade cultural, o lazer da população e o incremento da economia local.

A contratação de atrações musicais de qualidade é essencial para garantir a atração de público diversificado, estimular a permanência dos turistas por mais dias na cidade e fomentar setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impacto econômico positivo.

Além disso, o evento contribui para a divulgação do destino turístico em mídias regionais e digitais, fortalecendo a imagem do município como polo de turismo cultural e de entretenimento no litoral paulista.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística musical mostra-se necessária e oportuna, conforme dispõe, **Lei nº 14.133/2021** (NLLC), e demais normativos que tratam da contratação de artistas consagrados ou reconhecidos pela crítica e pela opinião pública, nos termos do **art. 74, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para este tipo de serviço.

Assim, a presente contratação visa assegurar a realização de um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento socioeconômico do município durante a temporada de verão.

4.Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

O serviço deve ser entregue na data contratada para o show no evento

5.O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

A DIVISÃO AINDA NÃO POSSUI UM PLANO ANUAL DE COMPRAS, SENDO QUE O MESMO SE ENCONTRA EM FASE DE CONSTRUÇÃO

6. Informações adicionais

O serviço contratado é de forma padrão e para atender as necessidades de atrações durante o evento.

7. Pesquisa de preços

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CRIATIVE MUSIC LTDA	**08.648.622/0001-32**	**R$ 150.000,00**

8. Anexos

ETP
Termo de Referencia
Orçamento
Documentos da empresa
Requisição

Gestão de Contrato	Fiscalização de Contrato
Nome: Decilio Alves Lousada Ventura Matrícula: 686	Nome: Joyce Cristina Cardoso Costa Matrícula: 403965 Função: Diretora de Eventos
Responsável pela Formalização da Demanda	**Chefia Imediata**
Nome: Joyce Cristina Cardoso Costa Matrícula: 403965 Função: Diretora de Eventos Assinatura: _____	Nome: Maria Celina dos Santos Linhares Matrícula: 404148 Função: Secretaria de Turismo e Cultura Assinatura: _____

De acordo:

_____
Assinatura do Ordenador de despesa.

Ilha Comprida, 13 de Novembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico tem por objetivo demonstrar a necessidade e o interesse do município na **contratação de apresentação artística musical** para compor a programação do evento **"Ilha Verão 2026"**, que integra o calendário oficial de eventos do município.

O *Ilha Verão* é um evento de relevância na região e no estado e é realizado durante o período de **alta temporada**, momento em que a cidade recebe um fluxo intenso de visitantes e veranistas, representando uma das principais estratégias de fortalecimento do turismo e entretenimento na região. A realização de shows musicais de artistas reconhecidos pela critica nacional, constitui um importante atrativo para o público, promovendo a valorização da identidade cultural, o lazer da população e o incremento da economia local.

A contratação de atrações musicais de qualidade é essencial para garantir a atração de público diversificado, estimular a permanência dos turistas por mais dias na cidade e fomentar setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impacto econômico positivo.

Além disso, o evento contribui para a divulgação do destino turístico em mídias regionais e digitais, fortalecendo a imagem do município como polo de turismo cultural e de entretenimento no litoral paulista.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística musical mostra-se necessária e oportuna, conforme dispõe, **Lei nº 14.133/2021** (NLLC), e demais normativos que tratam da contratação de artistas consagrados ou reconhecidos pela crítica e pela opinião pública, nos termos do **art. 74, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que permite a **inexigibilidade de licitação** para este tipo de serviço.

Assim, a presente contratação visa assegurar a realização de um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento socioeconômico do município durante a temporada de verão.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A divisão ainda não possui um plano anual de contratações, tendo em vista que a mesma está em fase de construção.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto seja atendido, é necessário ao atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre as quais destacamos a exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como critérios de qualificação técnica demonstrado através de documentos que comprovem a execução de apresentação artística musical para o evento acima citado, com foco no gênero relacionado ao evento. As documentações para habilitação são as abaixo relacionadas:

Documentação:

- CNPJ,
- Documento de constituição da empresa,
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,
- Se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Regularidade perante Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei,
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho,
- Regularidade fiscal, trabalhista e contratual conforme legislação vigente.
- Proposta com os itens e quantidades informadas pelo edital a ser publicado;
- Documentação que comprove o a execução, qualidade e elexibilidade do serviço a ser contratado.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A empresa contratada realizará a apresentação artística musical referente ao evento realizado pelo município, Ilha Verão 2026, cujo serviço está sendo solicitado por no mínimo 90 minutos de show musical. Sendo que o palco, sonorização, iluminação e camarins ficam a cargo da organização e produção do evento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Na composição do valor, foi levado em consideração, a pesquisa no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma contratação por inexigibilidade de licitação, será levada em consideração para a contratação da empresa a comparação por meio de notas fiscais para atestar o valor do serviço a ser contratado e que atenda de forma adequada a demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a contratação da empresa do ramo pertinente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, com a seleção da empresa ao qual apresentar as adequações solicitadas com comprovação de notoriedade na mídia, bem como apresentação de notas fiscais que comprovem que, o valor oferecido pelo serviço estão em amplo acordo com o do cenário ofertado.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Em geral, o principal fomento do município trata-se do turismo local e regional, sendo assim a necessidade de buscar formas e atrativos turísticos para o público que visita o município neste período de alta temporada.

O evento Ilha Verão, realizado pelo município, já é tradicional e de nome não só na região, mas, como também no estado e no país, contando com diversas atrações de nome nacional, sendo uma das principais procuras de turistas no município.

O Município de Ilha Comprida está entre o cenário dos maiores pólos turísticos naturais do país, sendo as atrações artísticas um novo atrativo não só para os turistas, mas,

também para os munícipes, levando em consideração o âmbito de fomentar também a renda do município através da rede hoteleira e de comercio como restaurantes, mercado lanchonetes.

Os impactos ambientais serão mitigados com a coleta de lixo seletiva, para utilização de latas e garrafas pets coletadas durante todo o evento, que serão utilizadas para confecção de objetos de arte e decorações dos próximos eventos e datas comemorativas.

Verifica-se que a contratação é viável e fundamental a este município em razão do cunho turístico. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo possível de ser implementada por ser adequada à demanda.

Atenciosamente,

Joyce Cristina Cardoso Costa
Divisão de Eventos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para apresentação artística musical para o dia 29 de fevereiro de 2026, para atender as necessidades de atrações na programação do evento denominado **ILHA VERÃO 2026,** que será realizado de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, no município de Ilha Comprida, através de Inexigibilidade de Licitação.

1.2-O prazo de vigência da contratação é especificamente para o periodo do evento Ilha Verão 2026, contados da assinatura do contrato (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art.6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de inexigibilidade de licitação, pelo critério de comprovação legal com notas fiscais que afirmem o valor oferecido pelo produto, bem como comprovação por meio de divulgações, imagens de apresentações de carater regional, estadual e nacional referente ao serviço oferecido, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a característica geral deste evento é o fomento do turismo interno, contando com atrações nacionais esperado por pessoas do município e de diversas partes da região, do estado, e do país, que se deslocam a Ilha Comprida em um período de alta temporada, e se tratando de um período de alta e longa temporada de verão, levando em consideração também que se trata de um período de férias, o que faz o evento se tornar um acontecimento indispensável ao município, fomentando o turismo e aquecendo a economia.

A Programação do Ilha Verão é consolidada, sendo um evento tradicional em nosso município, respeitando-se todas as normas e legislação vigentes. Focando principalmente no fomento do turismo, buscamos aumentar a ocupação hoteleira e o fluxo de visitantes na cidade. Nosso objetivo é criar uma festa de alta qualidade, impulsionando o turismo como uma importante fonte de geração de renda. Sendo assim, necessária a contratação de empresa para a prestação do serviço descrito para melhor atender as às necessidades de cada evento citado, bem como os eventos de pequeno porte que o município realiza

2.2-DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação do presente termo, se faz devido o proposito de gerir entretenimento para o evento, sendo ele de carater musical, bem como atrair e buscar entretenimento para o publico alvo, ou seja, o turista e o munícipe.

2.3.ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3–DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada realizará a apresentação artística musical do evento **Ilha Verão 2026,** que será relizado no periodo de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, citado neste termo de referência no Município de Ilha Comprida.

Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	Serviço	1	Apresentação artistica musical

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, alínea ‘d’, da Leinº 14.133/21

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts.6º, XXIII, Alínea "e" e 140, §1º, inciso II, daLei nº 14.133/2021)

O serviço será realizado no período do evento citado, na Arena de Eventos do Boqueirão Norte, localizado à Avenida Beira Mar, s/n, Balneário Britânia no Município de Ilha Comprida/SP..

5.1- O serviço será recebido provisoriamente, no período de execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2-O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3-O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade serviço consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea"f" da Lei nº 14.133/21)

6.1-ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Leinº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4-1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118)**.**

6.1.5.1- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)**;**

6.1.6- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1- A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- Em se tratar de apresentação artistica musical, os pagamentos serão realizados no dia da apresentação.

7.2- A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou

servidor expressamente designado;

7.3- O pagamento será efetuado em Até 1 (um) dia, antes a realização da apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, incisoXXIII, alínea‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de preço total.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Prestar os serviços objetos desta licitação com equipe treinada e qualificada;

9.2- Cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

9.3- Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

9.4- Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

9.5- Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

9.6- Se responsabilizar pelo fornecimento de **alimentação**, estadias para os integrantes da equipe de trabalho da empresa contratada;

9.7- Substituir e/ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, os equipamentos, materiais e/ou funcionários da Contratada que forem considerados inadequados, providenciando sua reposição imediata;

9.8- Manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação.

9.9- Indicar preposto que representará a Contratada durante a vigência do Contrato.

9.10- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a)Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e de mais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo como estabelecido neste contrato;

c)Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1-Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1- O custo estimado total da contratação é o comprovado por documentos fiscais para contratação.

13.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas serão atendidas pela seguinte dotação para o presente exercício,

conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – DIVISÃO DE EVENTOS-
23.695.0010.1012 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FICHA 714

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Decilio Alves Lousada Ventura inscrito na matrícula nº686-0 e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Divisão de Eventos, sendo executada pela funcionária Joyce Cristina Cardoso Costa, sob a Matricula n° 403965, cujo o cargo é de Diretora de Eventos.

Requisição: 6404 **Ano:** 2025 **Data:** 14/11/2025 **Usuário:** RICARDO.NUNES

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 714 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DO GRUPO FHOP MUSIC, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ DE 03 DE JANEIRO À 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ARENA DE EVENTOS DO BOQUEIRÃO NORTE
Observação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DO GRUPO FHOP MUSIC, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ DE 03 DE JANEIRO À 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ARENA DE EVENTOS DO BOQUEIRÃO NORTE
Justificativa: ILHA VERÃO 2026
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SERV	12.13696	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL

ILHA COMPRIDA, 14 de Novembro de 2025

Vila Velha, ES, 11 de novembro de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estado de São Paulo

Senhor Prefeito,

A CRIATIVE MUSIC LTDA, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua José Penna Medina, 195, Ed. Unique Business, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.101-320, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32, neste ato representada por seu sócio diretor Ivanildo Medeiros Nunes, portador do RG n.º 1231722/SSPES, e inscrito no CPF sob n.º 079.395.337-54, vem por meio deste apresentar proposta financeira para realização de **SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO** do grupo **FHOP MUSIC**, previsto para o dia **29 de janeiro de 2026**, no evento Ilha Verão 2026, na Arena de eventos do Boqueirão Norte, na **cidade de Ilha Comprida,** no estado de São Paulo.

O valor total da apresentação é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já inclusos** os custos **conforme segue**, atendendo ao §2º, do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021:

01	Cachê do artista	R$ 90.000,00
02	Cachê dos Músicos e/ou da Banda	R$ 14.000,00
03	Transporte do artista/equipe	R$ 14.880,00
04	Translado local	R$ 3.000,00
05	Hospedagem do artista/equipe	R$ 1.920,00
06	Alimentação do artista/equipe	R$ 2.200,00
07	Impostos	R$ 24.000,00

O atendimento ao rider técnico, Palco, Som, Luz, Segurança, LED e ao ECAD, abastecimento de camarim e 03 carregadores, são responsabilidades da contratante.

Condição de pagamento: Pagamento integral em até 10 dias após a efetiva realização do evento.

Validade da proposta: 15 dias.

OBS: A referida proposta não garante a reserva da data e nem a contratação efetiva do artista, o que somente se efetivará com a assinatura do contrato. A divulgação do evento somente poderá ser iniciada após a formalização e a assinatura do referido contrato.

FHOP MUSIC (01 SHOW) / DURAÇÃO: 90min/ DATA: 29/01/2026/VALOR: R$ 150.000,00
Conta para transferências: **BANCO 756 – SICOOB | Agência: 3008-2 | Conta Corrente: 83.157-3,** em favor de **Criative Music Ltda, CNPJ: 08.648.622/0001-32. PIX 08648622000132**

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2025.11.11 08:23:25 -03'00'

CRIATIVE MUSIC LTDA

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA: "CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

IVANILDO MEDEIROS NUNES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/02/1977, natural de Vila Velha-ES, filho de Elenildo de Souza Nunes e Ana Maria Medeiros, portador da CI. nº 1.231.722 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.395.337-54, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gil Vellozo - nº 2780 – Apt. 601 – Torre Norte - Itapuã - Vila Velha/ES - CEP: 29101-738.

NICOLE RIZZI NUNES, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/08/1997, natural de Vila Velha-ES, filha de Ivanildo Medeiros Nunes e Fabíola Rizzi Nunes, portadora da CI nº 3621594 expedida em 03/02/2015 por SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.763.097-95, residente e domiciliada na Rodovia do Sol - nº 808 - Apt.1204 – Praia de Itaparica - Vila Velha/ES - CEP: 29102-020.

APARECIDO PAULINO VALERO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1964, natural de Itambé-PR, filho de Antonio Valero Siani e Maria Paulina da Cruz Valero, portador da CI nº 39746476, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 565.805.419-20, residente e domiciliado à Avenida Guedner – nº 1321 – Apt. 103 – Zona 08 – Maringá-PR – CEP: 87050-390.

ANDRÉ SANTORO VALERO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1989, natural de Maringá - PR, filho de Aparecido Paulino Valero e Mara Cristina Santoro Valero, portador da CI nº 6918391, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.031.249-57, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto – nº 393 – Apt. 1701 - Zona 07 – Edificio Wish – Maringá-PR – CEP: 87030-010.

FELIPE SANTORO VALERO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1991, natural de Maringá - PR, filho de Aparecido Paulino Valero e Mara Cristina Santoro Valero, portador da CI nº 6524098, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.031.239-85, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto – nº 534 – Apt. 1807 – And. 15 - Zona 07 – Maringá-PR – CEP: 87030-010.

FERNANDA BRUM COSTA DA CRUZ, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1976, natural do Rio de Janeiro-RJ, filha de Nelio Brum Costa e Maria Fernandes Costa, portadora da CI nº 11.335.947-5, expedida em 03/03/2020 pela DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.457.287-93, residente e domiciliada à Avenida Di Cavalcanti – nº 280 - Barra da Tijuca-RJ – CEP: 22793-320.

Únicos sócios da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de**: "CRIATIVE MUSIC LTDA"**, estabelecida na Rua José Penna Medina - nº 195 – Ed. Unique Business – 18º Andar - Cobertura – Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP: 29101-320, registrada na **JUCEES sob o nº 32201263242** em 13/02/2007, **1°** aditivo sob o n° 20100141862 em 12/02/2010, **2°** aditivo sob o n° 20100329500 em 06/04/2010, **3°** aditivo sob o n° 20100639283 em 25/06/2010, **4°** aditivo sob o n° 20110589319 em 22/06/2011, **5°** aditivo sob o n° 20130317276 em 16/04/2013, **6°** aditivo sob o n° 20147533856 em 26/11/2014, **7°** aditivo sob o n° 20157335860 em 26/05/2015, **8°** aditivo sob o n° 20175638888 em 24/02/2017, **9°** aditivo sob o n° 20192424041 em 18/09/2019, **10°** aditivo sob o n° 20200701398 em 29/09/2020, **11°** aditivo sob o n° 20240027094 em 06/02/2024, **12°** aditivo sob o n° 20242274218 em 18/12/2024, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32, resolvem alterar suas disposições contratuais mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIOS
São admitidos na sociedade:

DAVI RIZZI NUNES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/05/2007, natural de Vitória

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA: "CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

-ES, filho de Ivanildo Medeiros Nunes e Fabiola Rizzi Nunes, portador da CI nº 4.513.707, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.665.957-01, residente e domiciliado à Av. Antônio Gil Vellozo – nº 2780 – Apt. 601 – Torre Norte – Edf. Marina Bay – Itapuã – Vila Velha-ES – CEP: 29101-738.

Y2MT PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.990.427/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo - Alameda Diamante (Residencial Nove) - nº 690 - Alphaville - CEP: 06540-175, registrada na **JUCESP sob o nº 35230554392** em 19/06/2017, **representada por seu representante legal CAMILA BRAGA DE JESUS,** brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 13/07/1988, natural de São Vicente-SP, filha de José Carlos Passos de Jesus e Jaqueline Braga de Jesus, portadora da carteira de identidade n° 40250754 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 390.773.248-01, residente e domiciliada na cidade de Santana de Paranaíba - na Alameda Diamante - nº 690 - Alphaville - CEP: 06540-175, no Estado de São Paulo.

R & R MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.889.456/0001-61, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES - na Rua Lucínia Braga Machado – nº 217 - Comp. nº 217 à 219 – Abelardo Ferreira Machado - CEP: 29309-285, registrada na **JUCEES sob o nº 32201772236** em 20/08/2014, **representada por seu representante legal RAQUEL FRANCO DE JESUS FREIRE,** brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1983, natural de Muqui-ES, filha de Jessy de Jesus e Marlene Franco de Jesus, portadora da carteira de identidade n° 1722895 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 091.302.137-70, residente e domiciliada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - na Rua Joana D'arc – nº 49 – Marbrasa - CEP: 29313-632, no Estado de Espirito Santo.

BS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.442.202/0001-48, com sede na cidade de Rio de Janeiro-RJ - na Av. Embaixador Abelardo Bueno – nº 03500 – Sala 0321 – Barra da Tijuca - CEP: 22775-040, registrada na **JUCERJA sob o nº 33213433211** em 12/08/2024, **representada por seu representante legal BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1980, natural de Rio de Janeiro-ES, filho de Sérgio Vieira Santos e Raquel Magalhães de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 110747896 expedida por DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.269.597-36, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - na Rua Luiz Paulo Horta – nº 200 – L01 – Q.k – Casa 0 – Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-827, no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊRENCIA DE QUOTAS

O sócio **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** titular de 3.185.000 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 3.185.000,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), devidamente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere ao sócio **DAVI RIZZI NUNES**, a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

O sócio **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** permanece na sociedade com a quantia de 3.150.000 (três milhões, cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

A sócia **NICOLE RIZZI NUNES,** titular de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), devidamente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere ao sócio **DAVI RIZZI NUNES**, a quantia de 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas, de valor nominal

**DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32**

de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

A sócia **NICOLE RIZZI NUNES,** permanece na sociedade com a quantia de 122.500 (cento e vinte e duas mil e quinhentas) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

O sócio **APARECIDO PAULINO VALERO,** titular de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devidamente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere ao sócio **DAVI RIZZI NUNES**, a quantia de 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

O sócio **APARECIDO PAULINO VALERO,** permanece na sociedade com a quantia de 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

O sócio **DAVI RIZZI NUNES**, passa a deter, após as cessões de quotas mencionadas anteriormente, a titularidade de 105.000 (cento e cinco mil) quotas do capital social, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), devidamente integralizadas em moeda corrente do país.

O sócio **ANDRÉ SANTORO VALERO**, titular de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devidamente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere a sócia **Y2MT PRODUÇÕES LTDA,** a quantia de 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

O sócio **ANDRÉ SANTORO VALERO**, permanece na sociedade com a quantia de 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

A sócia **Y2MT PRODUÇÕES LTDA**, passa a deter, após as cessões de quotas mencionadas anteriormente, a titularidade de R$ 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas, do capital social, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), devidamente integralizadas em moeda corrente do país.

O sócio **FELIPE SANTORO VALERO,** titular de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devidamente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere a sócia **BS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** a quantia de 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

O sócio **FELIPE SANTORO VALERO,** permanece na sociedade com a quantia de 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

A sócia **BS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, passa a deter, após as cessões de quotas mencionadas anteriormente, a titularidade de R$ 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas, do capital social, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), devidamente integralizadas em moeda corrente do país.

A sócia **FERNANDA BRUM COSTA DA CRUZ,** titular de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), devidamente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere a sócia **R & R MUSIC LTDA,** a quantia de 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

A sócia **FERNANDA BRUM COSTA DA CRUZ,** permanece na sociedade com a quantia de 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

A sócia **R & R MUSIC LTDA**, passa a deter, após as cessões de quotas mencionadas anteriormente, a titularidade de R$ 17.500 (dezesete mil e quinhentos) quotas, do capital social, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), devidamente integralizadas em moeda corrente do país.

Paragráfo único - Ficando o capital social dividido e representado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Q. QUOTAS	V. UNIT.	V. TOTAL	%
IVANILDO MEDERIOS NUNES	3.150.000	1,00	R$ 3.150.000,00	90
NICOLE RIZZI NUNES	122.500	1,00	R$ 122.500,00	3,5
DAVI RIZZI NUNES	105.000	1,00	R$ 105.000,00	3
APARECIDO PAULINO VALERO	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
ANDRÉ SANTORO VALERO	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
FELIPE SANTORO VALERO	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
FERNANDA BRUM COSTA DA CRUZ	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
Y2MT PRODUÇOES LTDA	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
BS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
R & R MUSIC LTDA	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
TOTAL:	**3.500.000**	-	**R$ 3.500.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA: DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigência as demais cláusulas do contrato social primitivo não alteradas pelo presente aditivo contratual.

APÓS ALTERAÇÕES, PARA MAIOR CLAREZA E COMPREENSÃO, RESOLVEM OS SÓCIOS DA SOCIEDADE CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PASSANDO DORAVANTE A SER REGIDO PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

IVANILDO MEDEIROS NUNES, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/02/1977, natural de Vila Velha-ES, filho de Elenildo de Souza Nunes e Ana Maria Medeiros, portador da CI. nº 1.231.722 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.395.337-54, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gil Vellozo - nº 2780 – Apt. 601 – Torre Norte - Itapuã - Vila Velha/ES - CEP: 29101-738.

NICOLE RIZZI NUNES, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/08/1997, natural de Vila Velha-ES, filha de Ivanildo Medeiros Nunes e Fabíola Rizzi Nunes, portadora da CI nº 3621594 expedida em 03/02/2015 por SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.763.097-95, residente e domiciliada na Rodovia do Sol - nº 808 - Apt.1204 – Praia de Itaparica - Vila Velha/ES - CEP: 29102-020.

DAVI RIZZI NUNES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/05/2007, natural de Vitória-ES, filho de Ivanildo Medeiros Nunes e Fabiola Rizzi Nunes, portador da CI nº 4.513.707, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.665.957-01, residente e domiciliado à Av. Antônio Gil Vellozo – nº 2780 – Apt. 601 – Torre Norte – Edf. Marina Bay – Itapuã – Vila Velha-ES – CEP: 29101-738.

APARECIDO PAULINO VALERO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1964, natural de Itambé-PR, filho de Antonio Valero Siani e Maria Paulina da Cruz Valero, portador da CI nº 39746476, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 565.805.419-20, residente e domiciliado à Avenida Guedner – nº 1321 – Apt. 103 – Zona 08 - Maringá – PR – CEP: 87050-390.

ANDRÉ SANTORO VALERO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1989, natural de Maringá - PR, filho de Aparecido Paulino Valero e Mara Cristina Santoro Valero, portador da CI nº 6918391, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.031.249-57, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto – nº 393 – Apt. 1701 - Zona 07 – Edificio Wish - Maringá – PR – CEP: 87030-010.

BS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.442.202/0001-48, com sede na cidade de Rio de Janeiro-RJ - na Av. Embaixador Abelardo Bueno – nº 03500 – Sala 0321 – Barra da Tijuca - CEP: 22775-040, registrada na **JUCERJA sob o nº 33213433211** em 12/08/2024, **representada por seu representante legal BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1980, natural de Rio de Janeiro-ES, filho de Sérgio Vieira Santos e Raquel Magalhães de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 110747896 expedida por DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.269.597-36, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - na Rua Luiz Paulo Horta – nº 200 – L01 – Q.k – Casa 0 – Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-827, no Estado do Rio de Janeiro.

FELIPE SANTORO VALERO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1991, natural de Maringá - PR, filho de Aparecido Paulino Valero e Mara Cristina Santoro Valero, portador da CI nº 6524098 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.031.239-85, residente e domiciliado à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto – nº 534 – Apt. 1807 – And. 15 - Zona 07 – Maringá – PR – CEP: 87030-010.

FERNANDA BRUM COSTA DA CRUZ, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/12/1976, natural do Rio de Janeiro-RJ, filha de Nelio Brum Costa e Maria Fernandes Costa, portadora da CI nº 11.335.947-5 expedida em 03/03/2020 pela DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.457.287-93, residente e domiciliada à Avenida Di Cavalcanti – nº 280 - Barra da Tijuca – RJ – CEP: 22793-320.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

R & R MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.889.456/0001-61, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES - na Rua Lucínia Braga Machado – nº 217 - Comp. nº 217 à 219 – Abelardo Ferreira Machado - CEP: 29309-285, registrada na **JUCEES sob o nº 32201772236** em 20/08/2014, **representada por seu representante legal RAQUEL FRANCO DE JESUS FREIRE,** brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1983, natural de Muqui-ES, filha de Jessy de Jesus e Marlene Franco de Jesus, portadora da carteira de identidade n° 1722895 expedida pela SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 091.302.137-70, residente e domiciliada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - na Rua Joana D'arc – nº 49 – Marbrasa - CEP: 29313-632, no Estado de Espirito Santo.

Y2MT PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.990.427/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo - Alameda Diamante (Residencial Nove) - nº 690 - Alphaville - CEP: 06540-175, registrada na **JUCESP sob o nº 35230554392** em 19/06/2017, **representada por seu representante legal CAMILA BRAGA DE JESUS,** brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 13/07/1988, natural de São Vicente-SP, filha de José Carlos Passos de Jesus e Jaqueline Braga de Jesus, portadora da carteira de identidade n° 40250754 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 390.773.248-01, residente e domiciliada na cidade de Santana de Paranaíba - na Alameda Diamante - nº 690 - Alphaville - CEP: 06540-175, no Estado de São Paulo.

Únicos sócios da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira nesta praça sob a denominação social de**: "CRIATIVE MUSIC LTDA"**, estabelecida na Rua José Penna Medina - nº 195 – Ed. Unique Business – 18º Andar - Cobertura – Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP: 29101-320, registrada na **JUCEES sob o nº 32201263242** em 13/02/2007, **1°** aditivo sob o n° 20100141862 em 12/02/2010, **2°** aditivo sob o n° 20100329500 em 06/04/2010, **3°** aditivo sob o n° 20100639283 em 25/06/2010, **4°** aditivo sob o n° 20110589319 em 22/06/2011, **5°** aditivo sob o n° 20130317276 em 16/04/2013, **6°** aditivo sob o n° 20147533856 em 26/11/2014, **7°** aditivo sob o n° 20157335860 em 26/05/2015, **8°** aditivo sob o n° 20175638888 em 24/02/2017, **9°** aditivo sob o n° 20192424041 em 18/09/2019, **10°** aditivo sob o n° 20200701398 em 29/09/2020, **11°** aditivo sob o n° 20240027094 em 06/02/2024, **12°** aditivo sob o n° 20242274218 em 18/12/2024, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.622/0001-32, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação social de **"CRIATIVE MUSIC LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE/FILIAIS
A sede da sociedade é na Rua José Penna Medina - nº 195 – Ed. Unique Business – 18º Andar - Cobertura – Praia da Costa - Vila Velha/ES - CEP: 29101-320. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO
O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da sociedade é de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais) sendo 3.500.000 (três milhões e quinhentos) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Paragráfo único - Ficando o capital social, dividido e representado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Q. QUOTAS	V. UNIT.	V. TOTAL	%
IVANILDO MEDEIROS NUNES	3.150.000	1,00	R$ 3.150.000,00	90
NICOLE RIZZI NUNES	122.500	1,00	R$ 122.500,00	3,5
DAVI RIZZI NUNES	105.000	1,00	R$ 105.000,00	3
APARECIDO PAULINO VALERO	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
ANDRÉ SANTORO VALERO	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
FELIPE SANTORO VALERO	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
FERNANDA BRUM COSTA DA CRUZ	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
Y2MT PRODUÇOES LTDA	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
BS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
R & R MUSIC LTDA	17.500	1,00	R$ 17.500,00	0,5
TOTAL:	**3.500.000**	-	**R$ 3.500.000,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade fica a cargo do sócio administrador **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao sócio administrador, nomear e destituir administrador (es) não sócio (s) por ato de reunião de sócios, nos termos do Art. 1.061 do C/C da Lei no 10406/2002

Paragráfo Segundo - Compete ao sócio administrador:
I - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
II - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
III - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
IV - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

Paragráfo Terceiro - O sócio administrador, poderá fazer uso da firma, ou seja, **(ASSINAR)** separadamente.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRÓ-LABORE
O sócio administrador **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, a ser fixada anualmente pelo sócio administrador.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade que os impeçam de exercer o comércio, serviço ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA TRANSFERÊNCIA/ALIENAÇÃO DE QUOTAS
Os sócios não poderão transferir, ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estas a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

Parágrafo Segundo - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESULTADO DO EXERCICIO
O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo o saldo dos lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único - Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição a proporção das quotas possuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DELIBERAÇÕES
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas pelo sócio administrador.

Paragráfo Primeiro - A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Paragráfo Segundo - A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Paragráfo Terceiro - O administrador deverá entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

Paragráfo Quarto - As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO
Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
"CRIATIVE MUSIC LTDA"
CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO
Ressalvado o disposto no art. 1.030 do código civil, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa, conforme artigo 1.085 do código civil.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Vila Velha/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual e consolidação do ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em via única.

Vila Velha/ES, 07 de julho de 2025.

_____
IVANILDO MEDEIROS NUNES
Sócio/Administrador

_____
NICOLE RIZZI NUNES
Sócia

_____
DAVI RIZZI NUNES
Sócio

_____
APARECIDO PAULINO VALERO
Sócio

_____
ANDRÉ SANTORO VALERO
Sócio

_____
FELIPE SANTORO VALERO
Sócio

_____
FERNANDA BRUM COSTA DA CRUZ
Sócia

_____
BS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Sócia/Representa por: **BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

_____
R & R MUSIC LTDA
Sócia/Representa por: **RAQUEL FRANCO DE JESUS FREIRE**

_____
Y2MT PRODUÇOES LTDA
Sócia/Representa por: **CAMILA BRAGA DE JESUS**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06703124957	ANDRE SANTORO VALERO
56580541920	APARECIDO PAULINO VALERO
08026959736	BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
39077324801	CAMILA BRAGA DE JESUS
18666595701	DAVI RIZZI NUNES
06703123985	FELIPE SANTORO VALERO
03745728793	FERNANDA BRUM COSTA DA CRUZ
07939533754	IVANILDO MEDEIROS NUNES
17176309795	NICOLE RIZZI NUNES
09130213770	RAQUEL FRANCO DE JESUS FREIRE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2025 14:57 SOB Nº 20251089959.
PROTOCOLO: 251089959 DE 15/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511457848. CNPJ DA SEDE: 08648622000132.
NIRE: 32201263242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2025.
CRIATIVE MUSIC LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis

Oficial Titular: Iolé Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Centro

Tel.: (48) 3225-2470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 420012 de 01/08/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **1 (um) páginas**, foi apresentado em 25/07/2025, o qual foi protocolado sob nº 435137, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **420012** no Livro B-1186, fls 3 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante
Criative Music Ltda

Natureza
Documento - Outros > Contrato - Outros

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

IVANILDO MEDEIROS NUNES:079.395.337-54 (Padrão: ICP-Brasil)
EMILAINE CARLOS DE ASSIS:070.844.889-52 (Padrão: Gov.br)
ADRIANO LIMA NEVES:761.339.077-20 (Padrão: Gov.br)
MARIANNE LORENA OLIVEIRA PATRICIO:178.934.437-90 (Padrão: Gov.br)

Florianópolis - SC, 01 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente

TAMIRES ALANO FORMENTIN
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 182,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,50
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 9,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 233,24

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

420012

Protocolo nº 435137 de 25/07/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 420012 em 01/08/2025 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 182,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41,50	R$ 0,00	R$ 9,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 233,24

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

(§ 2º do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

Instrumento particular de contrato de representação artística com exclusividade e de modo permanente e contínuo**,** que entre si celebram, de um lado, como **REPRESENTANTE, CRIATIVE MUSIC LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **08.648.622/0001-32**, situada na **Rua Sete de Junho, nº 33, Edifício Canal Office Tower, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, ES, CEP 29.102-310**, através de seu representante legal, **IVANILDO MEDEIROS NUNES**, portador do RG n.º **1231722/SSPES**, e inscrito no CPF sob n.º **079.395.337-54**, e do outro lado, como **REPRESENTADA, EMILAINE CARLOS DE ASSIS, brasileira, casada, música,** inscrita no **CPF nº 070.844.889-52** e portadora do **RG nº 7.992.506,** com endereço à **Rua João Pio Duarte Silva, 1630, Bl B, Ap 113 - Córrego Grande - FNS - Florianópolis - SC**, conhecida nas artes como **FHOP,** acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo e de modo permanente e contínuo do representado pela representante, na qualidade de seu representante artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - A representante poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas em shows, ou eventos, em qualquer parte do território nacional, abrangidos nesse contexto as Prefeituras Municipais, os Governos de Estado e do Distrito Federal, inclusive suas Fundações Culturais, sendo ajustados em nome da representada, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% à representante, sempre calculados sobre os valores líquidos auferidos em cada contratação, após as deduções das despesas inerentes à realização do show; ou então o valor acordado entre as partes no seu acordo de agenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o artista que a contratante é o seu único representante em todo território nacional, **com exclusividade e de modo permanente e contínuo,** detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data da assinatura. Não havendo manifestação formal das partes pela rescisão até 06 (seis) meses anteriores à data do término da vigência, o presente Termo de Contrato estará automaticamente renovado por igual período, sucessivamente.

CLÁUSULA QUINTA - Na hipótese de rescisão antecipada por uma das partes, a mesma se obriga a ressarcir à outra parte os valores oriundos de prejuízos causados por perdas e danos e lucro cessante.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Vila Velha, ES, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente termo de contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Vila Velha, 22 de julho de 2025.

IVANILDO MEDEIROS NUNES:07939533754

Assinado digitalmente por IVANILDO MEDEIROS NUNES:07939533754
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=18179945000163, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=IVANILDO MEDEIROS NUNES:07939533754
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-07-22 15:52:56-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.0

REPRESENTANTE
CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ 08.648.622/0001-32

gov.br Documento assinado digitalmente
EMILAINE CARLOS DE ASSIS
Data: 22/07/2025 10:38:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPRESENTADA
EMILAINE CARLOS DE ASSIS - FHOP
CPF 070.844.889-52 / RG 7.992.506

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO LIMA NEVES
Data: 22/07/2025 14:00:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:ADRIANO LIMA NEVES
CPF:761.339.077-20

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANNE LORENA OLIVEIRA PATRICIO
Data: 22/07/2025 15:15:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: MARIANNE LORENA OLIVEIRA PATRÍCIO
CPF:128.234.457-90

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 308820.1055411/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ADRIANO LIMA NEVES
E-mail: li**ia@gmail.com
CPF: ***.339.077-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA
E-mail: co**os@grupocriative.com.br
CNPJ: 08.648.622/0001-32

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 308820.1055411/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentação comprobatória para solicitação de Registro Profissional e Contratante
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 10/11/2025 às 11:20

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento emitido pelo SIRPWEB	REGISTRO DE CONTRATANTE MTBe 07.11.2025.pdf
Cópia Digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)	CPF SÓCIO IVANILDO.pdf
Cópia Digitalizada do documento de identificação	CNH DIGITAL IVANILDO MEDEIROS NUNES.pdf
Comprovante de residência	COMPROVANTE DE ENDERECO SÓCIO.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável.

Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 308820.1055411/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: ADRIANO LIMA NEVES
E-mail: li**ia@gmail.com
CPF: ***.339.077-**

DADOS DO REPRESENTADO

Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA
E-mail: co**os@grupocriative.com.br
CNPJ: 08.648.622/0001-32

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 308820.1055411/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentação comprobatória para solicitação de Registro Profissional e Contratante
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 10/11/2025 às 11:20

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento emitido pelo SIRPWEB	REGISTRO DE CONTRATANTE MTBe 07.11.2025.pdf
Cópia Digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)	CPF SÓCIO IVANILDO.pdf
Cópia Digitalizada do documento de identificação	CNH DIGITAL IVANILDO MEDEIROS NUNES.pdf
Comprovante de residência	COMPROVANTE DE ENDERECO SÓCIO.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável.

Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

A empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32,** através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54,** portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 9º, & 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Velha, ES 23 de junho de 2025.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2025.06.23 13:26:35 -03'00'

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32,** através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54,** portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES,** DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os efeitos legais que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, sob pena das sanções cabíveis; (inciso I do art. 63 da Lei 14.133/21).

Vila Velha, ES 23 de junho de 2025.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2025.06.23 13:26:50 -03'00'

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32,** através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54,** portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES,** DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/21).

Vila Velha, ES 23 de junho de 2025.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2025.06.23 13:27:04 -03'00'

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32,** através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54,** portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES.**

DECLARA, sob as penas da Lei, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (inciso IV & 1º do art. 63 da Lei 14.133/21).

Vila Velha, ES 23 de junho de 2025.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2025.06.23 13:27:21 -03'00'

DECLARAÇÃO

(art. 9º, & 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32,** através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54,** portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES**, DECLARA, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de pessoal ou societário servidor do Poder Executivo Municipal nos termos do art. 9º, & 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Velha, ES 23 de junho de 2025.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2025.06.23 13:27:36 -03'00'

DECLARAÇÃO TRABALHISTA

A empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32,** através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54,** portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES**, DECLARA, sob as penas da Lei, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Vila Velha, ES 23 de junho de 2025.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2025.06.23 13:27:52 -03'00'

DECLARAÇÃO DE SANÇÕES VIGENTES

A empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32,** através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54,** portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES**, DECLARA, sob as penas da Lei, não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante.

Vila Velha, ES 23 de junho de 2025.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2025.06.23 13:28:07 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO

MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** com sede na Rua Sete de Junho, 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-310, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32,** através de seu representante legal **IVANILDO MEDEIROS NUNES,** inscrito no CPF/MF sob o nº **079.395.337-54,** portador da Cédula de Identidade RG nº **1.231.722 SSP/ES, DECLARA,** Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Vila Velha, ES 23 de junho de 2025.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2025.06.23 13:28:26 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.648.622/0001-32 **MATRIZ**		**13/02/2007**

NOME EMPRESARIAL
CRIATIVE MUSIC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO CRIATIVE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE PENNA MEDINA	**195**	**EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR 18 - COBERTURA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.101-320	**PRAIA DA COSTA**	**VILA VELHA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NF@GRUPOCRIATIVE.COM.BR	**(27) 8167-4588**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **10:42:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.648.622/0001-32
NOME EMPRESARIAL:
CRIATIVE MUSIC LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANDRE SANTORO VALERO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
FELIPE SANTORO VALERO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
Y2MT PRODUCOES LTDA.
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
CAMILA BRAGA DE JESUS TAMASHIRO
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
IVANILDO MEDEIROS NUNES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
APARECIDO PAULINO VALERO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
R & R MUSIC LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
RAQUEL FRANCO DE JESUS FREIRE
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
DAVI RIZZI NUNES
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
NICOLE RIZZI NUNES
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
BS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDA BRUM COSTA DA CRUZ
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/11/2025** às **10:43** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:29 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2026.
Código de controle da certidão: **6B15.2533.95C3.4EF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.648.622/0001-32
Certidão nº: 45553140/2025
Expedição: 07/08/2025, às 10:06:45
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIATIVE MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.648.622/0001-32
Razão Social: CRIATIVE MUSIC LTDA
Endereço: - RUA JOSE PENNA MEDINA / PRAIA DA COSTA / VILA VELHA / ES / 29101-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102313331457932573

Informação obtida em 05/11/2025 15:23:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CPF/CNPJ: **08.648.622/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:17:47 do dia 07/11/2025 , com validade até o dia 07/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fFtpr2vt28ADNj9IZVap

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**

CPF: **079.395.337-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:29 do dia 07/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: THQT071125101229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 16/11/2025 16:07:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.648.622/0001-32**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2018	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001499892

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.648.622/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/10/2025**, válida até **05/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/10/2025.

Autenticação eletrônica: **001A.BC3D.47F0.90CE**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social:	CRIATIVE MUSIC LTDA		
CNPJ:	08.648.622/0001-32		
Data de Expedição:	23/10/2025 11:59:31	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025255368 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	PRAIA DA COSTA
Logradouro:	RUA JOSÉ PENNA MEDINA	**Número:**	195
Complemento:	COBERTURA	**CEP:**	29.101-320
-- CONTATO --			
Email:	CONTRATOS@GRUPOCRIATIVE.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(27) 3061-4900
		Telefone Celular:	(27) 98170-0054

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Inadimplência de Convênios e Instrumentos Congêneres no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES

Certidão Nº: **C202510618**

Identificação do Requerente: CNPJ nº: 08648622000132 - CRIATIVE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP

Certificamos que, nesta data, não existe registro de inadimplência no SIGEFES com relação a convênios e instrumentos congêneres firmados com o Estado do Espirito Santo contra a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Administração Pública Estadual o direito de registrar no referido sistema quaisquer faltas que venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **http://www.sefaz.es.gov.br.**

Certidão emitida nos termos da Portaria SEFAZ n° 10-R, de 26 de maio de 2017, em consulta realizada ao SIGEFES no dia 07/10/2025 às 10:19h.

Validade: 07/10/2025 a 06/12/2025 .

Vitória-ES, 07 de Outubro de 2025 .

Autenticação Eletrônica: 1CC8.3D47F.09125

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL ITAPARICA VILA VELHA ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade	Data Encerramento
47007	**08.648.622/0001-32**	**082722730**	**13/02/2007**	

Nome
CRIATIVE MUSIC LTDA

Nome Fantasia
GRUPO CRIATIVE

Email	Telefone
NF@GRUPOCRIATIVE.COM.BR	**81674588**

Endereço	CEP
29102-310 - RUA SETE DE JUNHO, 33 SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW	**29102-310**

Bairro	CIdade	U.F	Situação Cadastral
COQUEIRAL DE ITAPARICA	**VILA VELHA**	**ES**	**Ativo**

Código e descrição da atividade econômica principal
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Código e descrição das atividades de licença
7319003 - Marketing direto
9001902 - Produção musical
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4761001 - Comércio varejista de livros
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7319002 - Promoção de vendas

Código e descrição das atividades de serviço
12.01 - Espetáculos teatrais.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
12.12 - Execução de música
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	**06/02/2024**
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	**06/02/2024**

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	**06/02/2024**
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação	**06/02/2024**
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	**06/02/2024**
9001902 - Produção musical	
7319003 - Marketing direto	
7319002 - Promoção de vendas	
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música	
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
6810202 - Aluguel de imóveis próprios	**06/02/2024**
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios	**06/02/2024**
4120400 - Construção de edifícios	**06/02/2024**
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	**06/02/2024**
7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	

Sócios	Data Entrada	Data Saída
IVANILDO MEDEIROS NUNES	**30/11/2011**	
ADNILSON GOMES DE MEDEIROS	**30/11/2011**	**02/03/2017**
NICOLE RIZZI NUNES	**26/11/2014**	**29/09/2020**
ANDRE SANTORO VALERO	**04/01/2024**	
FELIPE SANTORO VALERO	**04/01/2024**	

Inscrição Imobiliário
01.02.124.0340.013
01.02.124.0340.013
01.09.103.1289.016
01.09.103.1289.016

Comprovante de Inscrição emitido em 01/04/2024 11:35

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CRIATIVE MUSIC LTDA**

CPF/CNPJ: **08.648.622/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:26 do dia 07/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 2JNN071125095926

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 209143/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **208288 Crc Original: 208288 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **CRIATIVE MUSIC LTDA**
CNPJ / CPF **08.648.622/0001-32**
Inscrição Estadual/RG **082722730**
Endereço **29101-320 - RUA JOSÉ PENNA MEDINA, 195 EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR 18 - COBERTURA**
Bairro **PRAIA DA COSTA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 23 de Outubro de 2025

Esta Certidão é valida até: 23/11/2025

Data Geração: 23/10/2025 **Data Emissão:** 23/10/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3792806

Número da Certidão: 209143/2025

Controle: 208288

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/10/2025

DESPACHO

Vila Velha, 16 de janeiro de 2025.

Pelo inciso I, do art. 4º do Decreto n° 042, de 28 de fevereiro de 2014 que dá as atribuições ao Órgão Multidisciplinar de Licenciamento e pelo art. 5° do Decreto n° 129, de 18 de junho de 2014, que estabelece a presidência do OML ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Considerando o estabelecido o inciso I, do art. 3º da Lei n° 13.874, de 20 de setembro de 2019, Lei de Liberdade Econômica, isenta atividade econômica de baixo risco de qualquer ato público de liberação;

Considerando a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios — CGSIM n° 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a classificação de risco, regulamentando a Lei n.º13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando a atuação do Município, buscando a simplificação do licenciamento de atividades econômicas em seu território e observando o disposto no **Decreto nº 371/2021 Regulamenta a classificação baixo risco A ou nível de risco I das atividades econômicas no Município de Vila Velha e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM por meio da Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019; CONSIDERANDO o grau de risco das atividades econômicas definido pelo Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, através das Resoluções n.º 22, de 22 de junho de 2010, n.º 48, de 11 de outubro de 2018, n.º 51, de 11 de junho de 2019, n.º 57, de 21 de maio de 2020 e n.º 59, de 12 de agosto de 2020; CONSIDERANDO os critérios e procedimentos para a classificação de risco definida pelos Decretos da Presidência da República n.º 10.178, de 18 de dezembro de 2019, n.º 10.219, de 30 de janeiro de 2020 e n.º 10.310, de 02 de abril de 2020; CONSIDERANDO o grau de risco sanitário determinado pela Resolução n.º 153, de 26 de abril de 2017, atualizada pela n.º 418, de 01 de setembro de 2020, e Instrução Normativa n.º 66, de 01 de setembro de 2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Portaria n.º 33-R, de 25 de março de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA; CONSIDERANDO o impacto local e o potencial**

DESPACHO

poluidor ambiental das atividades econômicas constante da Resolução n.º 02, de 03 de novembro de 2016 do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA e as atividades de baixo risco ambiental da IN n.º 03/2020 do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA; CONSIDERANDO o Código Tributário do Município, Lei n.º 3.375, 14 de novembro de 1997, e suas atualizações; CONSIDERANDO a necessidade de determinar ações para racionalizar o processo de registro e legalização de empresas, determinado pela Lei Municipal n.º 4.492, de 10 de janeiro de 2007; CONSIDERANDO a necessidade de determinar o grau de risco das atividades econômicas no Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.817, de 13 de outubro de 2009; CONSIDERANDO a necessidade de promover um ambiente de negócios simplificado e integrado entre os órgãos e entes envolvidos no processo de registro e licenciamento de empresários e pessoas jurídicas no âmbito municipal;

FICA O REQUERENTE **DISPENSADO de emissão do Alvará de Localização e Funcionamento, por ser enquadrado em "Baixo Risco I".**

O resumo deste despacho consta na tramitação eletrônica deste processo.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 082722730

Número de Controle 602699

Protocolo REDESIM ESP2466198663

Nome Empresarial: CRIATIVE MUSIC LTDA

Nome Fantasia: GRUPO CRIATIVE

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Atividade principal (CNAE): 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Atividade secundária (CNAE): 9001-9/02 - Produção musical, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 7319-0/03 - Marketing direto

Endereço do estabelecimento: RUA SETE DE JUNHO, 33, SALA 101 E 114 EDIF CANAL OFFICE TOW, COQUEIRAL DE ITAPARICA, CEP: 29102310

Muncípio: Vila Velha

Este documento foi emitido em : **terça, 06 de fevereiro de 2024**
Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **JHJ2ABLA**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL ITAPARICA VILA VELHA ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade	Data Encerramento
47007	**08.648.622/0001-32**	**082722730**	**13/02/2007**	

Nome
CRIATIVE MUSIC LTDA

Nome Fantasia
GRUPO CRIATIVE

Email	Telefone
NF@GRUPOCRIATIVE.COM.BR	**81674588**

Endereço	CEP
29101-320 - RUA JOSÉ PENNA MEDINA, 195 EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR 18 -	**29101-320**

Bairro	CIdade	U.F	Situação Cadastral
PRAIA DA COSTA	**VILA VELHA**	**ES**	**Ativo**

Código e descrição da atividade econômica principal
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Código e descrição das atividades de licença
7319003 - Marketing direto
9001902 - Produção musical
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4761001 - Comércio varejista de livros
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7319002 - Promoção de vendas

Código e descrição das atividades de serviço
12.01 - Espetáculos teatrais.
12.12 - Execução de música
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.

Código e descrição dos CAEs
7319003 - Marketing direto
9001902 - Produção musical
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4761001 - Comércio varejista de livros
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7319002 - Promoção de vendas

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	**06/02/2024**
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	**06/02/2024**

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	**06/02/2024**
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação	**06/02/2024**
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	**06/02/2024**
9001902 - Produção musical	
7319003 - Marketing direto	**18/12/2024**
7319002 - Promoção de vendas	**18/12/2024**
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música	
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
6810202 - Aluguel de imóveis próprios	**06/02/2024**
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios	**06/02/2024**
4120400 - Construção de edifícios	**06/02/2024**
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	**06/02/2024**
7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	**18/12/2024**

Sócios	Data Entrada	Data Saída
IVANILDO MEDEIROS NUNES	**30/11/2011**	
ADNILSON GOMES DE MEDEIROS	**30/11/2011**	**02/03/2017**
NICOLE RIZZI NUNES	**26/11/2014**	**29/09/2020**
ANDRE SANTORO VALERO	**04/01/2024**	
FELIPE SANTORO VALERO	**04/01/2024**	
FERNANDA BRUM COSTA DA CRUZ	**29/11/2024**	
DAVI RIZZI NUNES	**07/07/2025**	
R & R MUSIC LTDA	**07/07/2025**	
CAMILA BRAGA DE JESUS	**07/07/2025**	
RAQUEL FRANCO DE JESUS FREIRE	**07/07/2025**	
BS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	**07/07/2025**	
BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**07/07/2025**	

Inscrição Imobiliário
01.02.124.0340.013
01.02.124.0340.013
01.09.103.1289.016
01.09.103.1289.016
01.08.010.0085.077
01.08.010.0085.077

Comprovante de Inscrição emitido em 11/08/2025 17:14

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**





DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **079.395.337-54**

Nome: **IVANILDO MEDEIROS NUNES**

Data de Nascimento: **25/02/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/05/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:14:37** do dia **17/01/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C039.6A31.8E16.8305**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

1Doc: Memorando 13.869/2025 | Anexo: 8b_RG_Emi.pdf (1/2) 70/158

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.992.506

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/OUT/2017

NOME EMILAINE CARLOS DE ASSIS

FILIAÇÃO ANIVALDO RODRIGUES DE ASSIS
EVA APARECIDA CARLOS DE ASSIS

NATURALIDADE
CURITIBA PR

DATA DE NASCIMENTO
16/11/1990

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 16447 LV A-28 FL 180
CART. BACELLAR FILHO-CURITIBA PR

CPF 070.844.889-52

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

1Doc: Memorando 13.869/2025 | Anexo: 8b_RG_Emi.pdf (2/2) 71/158

Azul

itaú

VISA

PC -00

00039261

IVANILDO MEDEIROS NUNES
AV ANTONIO GIL VELOSO 2780
APTO 601 N - ITAPUA
29101-738 VILA VELHA - ES

140925

Postagem: 14/09/2025
Vencimento: 20/09/2025
Emissão: 13/09/2025
Previsão prox. Fechamento: 13/10/2025

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	34.894,17
Pagamento efetuado em 20/08/2025	- 34.894,17
(=) Saldo financiado	0,00
(+) Lançamentos atuais	14.268,45
(=) **Total desta fatura**	**14.268,45**

Titular **IVANILDO MEDEIROS NUNES**
Cartão **4220.XXXX.XXXX.7678**

O total da sua fatura é:
R$ 14.268,45

Com vencimento em:
20/09/2025

Limite total de crédito:
R$187.290,00

Preparamos outras opções de pagamento abaixo e ao final da fatura, válidas até a data de vencimento:

Pagamento mínimo:
R$ 1.426,85

	Valor em reais	% do total financiado
Valor total financiado	R$ 12.841,60	100,00%
Encargos	R$ 1.862,03	-
IOF	R$ 89,32	-
Total a pagar	**R$ 16.219,80**	-

Juros: 14,50 %am - 419,36%aa CET: 15,13 %am - 454,98 %aa

Parcelas fixas:
R$2.079,13 + 10x R$ 2.079,13

	Valor em reais	% do total financiado
Valor total financiado	R$ 14.519,16	100,00%
Valor solicitado	R$ 14.268,45	98,27 %
IOF	R$ 250,71	1,73 %
Total a pagar	**R$ 22.870,43**	-

Juros Máximos: 10,50 %am - 236,96%aa CET Máximo: 11,56 %am - 278,46 %aa

itaú

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75710 64185.122526 50434.570003 4 00000000000000 **recibo do pagador**

Número do Documento 00471641851/0599136
Nome do Pagador/CPF/CNPJ IVANILDO MEDEIROS NUNES - 079.395.337-54
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100, TOS 7º A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Nosso Número 175/71641851-2
Valor do Documento R$ 14.268,45
Vencimento 20/09/2025
Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75710 64185.122526 50434.570003 4 00000000000000

Local de Pagamento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.

Data de Vencimento: 20/09/2025

Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23
PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARANHA, 100, TOS 7º A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Agência / Código Beneficiário: 2525/04345-7

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento
20/09/2025	00471641851/0599136	FT	N	13/09/2025

Nosso Número: 175/71641851-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R$		

(=) Valor do Documento: R$ 14.268,45

Instruções de responsabilidade do beneficiário.
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo , financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas , pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.

(-) Descontos / Abatimentos

(+) Juros / Multa

(=) Valor Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
IVANILDO MEDEIROS NUNES - 079.395.337-54
AV ANTONIO GIL VELOSO 2780 - APTO 601 N - ITAPUA - 29101-738 VILA VELHA - ES -
Sacador Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

CURRICULO EMI

Emi é uma compositora, líder de adoração e pastora sênior da FHOP. Há 12 anos ela se dedica integralmente para estabelecimento do movimento de oração. Serviu por muitos anos como missionária na casa de oração IHOP, em Londres. Se formou na faculdade de música e teologia da International House of Prayer University (IHOP-U). Após se formar, voltou para o Brasil com seu marido, Vinicius Sousa, para ajudarem a estabelecer uma igreja que ora. Hoje, ela lidera a sala de oração, a base missionária e a igreja local, com um coração que queima por ver adoração e oração dia e noite, nos quatro cantos da terra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência **08/2025**

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão
	3185	**11/08/2025**

CRIATIVE MUSIC LTDA

29101-320 - RUA JOSÉ PENNA MEDINA, 195 EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR
VILA VELHA - ES - CEP: 29101-320

CNPJ/CPF:08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730

Email: NF@GRUPOCRIATIVE.COM.BR

Telefone: 81674588 CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços **MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Santana - AP**

Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

INSTITUTO MARCO ZERO DA AMAZONIA-IMAZA

R PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 846 -
PARAÍSO - SANTANA - AP - Brasil - CEP: 68928081

CNPJ/CPF: 12.397.942/0001-34 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Pagamento referente do cachê da atração nacional cristã contratada para apresentação artística no Festival das Juventudes de Macapá/AP, integrante do Projeto Ao Gosto da Juventude Circuito Cultural das Juventudes Amapaenses, conforme previsto no item 11 da Subseção "Equipe de Trabalho a ser Contratada" do Plano de Trabalho aprovado. A contratação e o pagamento estão vinculados ao Termo de Fomento nº 001/2025 SEJUV, celebrado entre o Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Juventude SEJUV, e o Instituto Marco Zero da Amazônia IMAZA, conforme condições e valores previstos no instrumento, no Plano de Trabalho e contrato celebrado entre as partes. Data de realização do serviço: 15/08/2025 Valor da Nota: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Dados Bancários: BANCO BRADESCO(237), AG 1200 C/C 12.297-1, CRIATIVE MUSIC LTDA financeiro@grupocriative.com.br (PIX)	180.000,00	180.000,00

Valor Aprox. Tributos: R$ 29.394,00 (16,33%) **Fonte:**

Observação:

Total dos Serviços	180.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	180.000,00
ISS SEM RETENÇÃO	**5,00** % 9.000,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

Esta é a chave de validação: LPUQ-TOQU

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência 10/2025

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão
	3443	30/10/2025

CRIATIVE MUSIC LTDA

29101-320 - RUA JOSÉ PENNA MEDINA, 195 EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR
VILA VELHA - ES - CEP: 29101-320

CNPJ/CPF:08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730

Email: NF@GRUPOCRIATIVE.COM.BR

Telefone: 81674588 CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Ubiratã - PR

Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: 9001-9/02 - Produção musical

Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

MUNICIPIO DE UBIRATA

AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, Nº 1.852 - CX. POSTAL 24 -
CENTRO - UBIRATA - PR - Brasil - CEP: 85.440-000

CNPJ/CPF: 76.950.096/0001-10 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:

E-mail: financeiro@grupocriative.com.br

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		APRESENTAÇÃO GRUPO FHOP MUSIC durante as comemorações do Aniversário do Município de Ubiratã, no local Município de Ubiratã/PR no dia 01 de novembro de 2025. Processo administrativo nº: 6908/2025 NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 6412/2025 Valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). DADOS BANCÁRIOS (SICOOB-756): CNPJ/PIX: 08.648.622/0001-32 AG: 3008-2 CC: 83157-3	190.000,00	190.000,00

Valor Aprox. Tributos: R$ 31.027,00 (16,33%) **Fonte:**

Observação:

Total dos Serviços		190.000,00
Total de Deduções		0,00
Desc. Incondicionado		0,00
Base de Cálculo		190.000,00
ISS RETIDO	5,00 %	9.500,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
190.000,00	9.500,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.380,00

Esta é a chave de validação: QTOY-EOBW

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência 05/2025

Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão
	2962	26/05/2025

CRIATIVE MUSIC LTDA

29101-320 - RUA JOSÉ PENNA MEDINA, 195 EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR
VILA VELHA - ES - CEP: 29101-320
CNPJ/CPF:08.648.622/0001-32 Inscr. Estadual/RG: 082722730
Email: NF@GRUPOCRIATIVE.COM.BR
Telefone: 81674588 CCM 47007

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
Natureza Operação: Prestação de Serviços **MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Tangará da Serra - MT**
Sub item da lista de serviço: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
CNAE: 9001-9/02 - Produção musical
Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
AV BRASIL, Nº 2351 - SETOR N -
JARDIM EUROPA - TANGARA DA SERRA - MT - Brasil - CEP: 78.300-000
CNPJ/CPF: 03.788.239/0001-66 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:
E-mail: financeiro@grupocriative.com.br
End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Contratação do grupo FHOP MUSIC para o evento XIII Festa dos Estados a realizado no Parque de exposição, no dia 10 de Maio de 2025, no municipio de Tangara da Serra/MT. Conforme contrato nº 00066/ADM/2025 Processo administrativo nº 2.860/2025 Valor R$150.000,00 DADOS BANCÁRIOS (SICOOB-756): CNPJ/PIX: 08.648.622/0001-32 AG: 3008-2 CC: 83157-3	150.000,00	150.000,00

Valor Aprox. Tributos: R$ 24.495,00 (16,33%) **Fonte:**

Observação:

Total dos Serviços		150.000,00
Total de Deduções		0,00
Desc. Incondicionado		0,00
Base de Cálculo		150.000,00
ISS RETIDO	2,00 %	3.000,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
150.000,00	3.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.800,00

Esta é a chave de validação: CPBB-XVIZ
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000017/2025

Última atualização 07/10/2025

Local: Manhuaçu/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MANHUACU

Unidade compradora: 18385088000172 - Prefeitura Municipal de Manhuaçu

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18385088000172-1-000166/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação da empresaCreative Music Ltda para arealização de Show do GrupoFHOP Music, no eventodenominado O SOM DAREFORMA a ser realizado nodia 18102025 com duraçãode 1h30m no Distrito de SãoPedro do Avaí.

Informação complementar:

Conforme justificado pela demandante, o grupo FHOP Music possui amplanotoriedade e reconhecimento no cenário nacional, com trajetória consolidada há mais de uma década, destacandose por sua forte conexão com o público jovem. Sua atuação está diretamente alinhada aos objetivos do evento, contribuindo para a promoção da integração cultural, valorização e fortalecimento dos vínculos sociais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 150.000,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE SHOW	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 41/2025

Acessar Contratação

Última atualização 24/10/2025

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03501541000191-1-000086/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de show musical nacional do grupo "FHOP MUSIC", para apresentação no evento Marcha para Jesus, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

Informação complementar:

Contratação de show musical nacional do grupo "FHOP MUSIC", para apresentação no evento Marcha para Jesus, atendendo a Secretaria de Educação (Departamento de Cultura).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 170.000,00	R$ 170.000,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL DO GRUPO “FHOP MUSIC”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MARCHA PARA JESUS, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DEPARTAMENTO DE CULTURA).	1	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 73/2025

Última atualização 28/10/2025

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 76950096000110 - MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000252/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Contratação de show musical do Grupo FHOP Music para apresentação no dia 01.11.2025 durante as comemorações do Aniversário do Município de Ubiratã.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 190.000,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de show artístico gospel com Grupo FHOP Music para festa de aniversario do Município de Ubiratã.	1	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

'Meia-Noite': Fhop Music começa 2025 com lançamento de novo single

Da Redação — 08/01/25 - 14h03min Em **Entretenimento**

Atualizado em — 09/01/25 - 15h57min



Fhop Music — Foto: Divulgação

pushnews

O grupo **Fhop Music** começa o ano de 2025 com o lançamento do single 'Meia-Noite', faixa principal do novo álbum da banda, que leva o nome da canção, e que será lançado no fim do mês.

O single Meia-Noite foi escrito durante um dos acampamentos de composição da Fhop Music.

Por conta disso, a faixa, que conta com sonoridade marcante de pop-rock, carrega a essência do grupo: teologia cantada e criatividade musical.

Disponível em todas as plataformas digitais, o single integra o álbum homônimo e prepara o coração da Igreja para tempos desafiadores.

Ouça a nova música do grupo Fhop Music aqui

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Zelensky cancela ida a reunião na Turquia e critica recusa de Putin



Humberto Costa tenta arrumar a casa na eleição do PT



CGU coloca emendas do orçamento secreto no Portal da Transparência



Gominho dá detalhes de tratamento de Preta Gil nos Estados Unidos



Santander financia grupo ligado a desmatamento no Brasil



Eleição de 2026 domina debate do PlatôBR e do Brazil Journal em Nova

Pushnews

PERSONALIDADES / APRESENTA

Conheça a Fhop Music, indicada ao prêmio de Gospel do Ano no Prêmio Multishow 2024

Grupo é autor do hit 'Tu és + Águas Purificadoras', em parceria com Débora Rabelo e Hamilton Rabelo.

Redação Publicado em 31/10/2024, às 16h08



Rennan Trindade



A organização do Prêmio Multishow anunciou na última quinta-feira, 24 de outubro, os indicados para a edição de 2024. A votação já está aberta no site oficial do prêmio, permitindo ao público escolher seus favoritos em categorias que celebram os melhores shows, álbuns e artistas do último ano.

Entre os destaques, Fhop MUSIC, em parceria com **Débora Rabelo** e **Hamilton Rabelo**, foi indicada com o hit "Tu és + Águas Purificadoras". A concorrência inclui grandes nomes da música cristã, como "Batalhas Secretas" de Ton Carfi, "Bênçãos que Não Têm Fim" e "Ovelhinha" de **Isadora Pompeo**, "Lindo Momento" de **Julliany Souza** e "Toda Terra" de **Gabriela Rocha**.

Este site utiliza cookies e outras tecnologias para melhorar sua experiência. Ao continuar navegando, você aceita as condições de nossa Política de Privacidade

Aceito





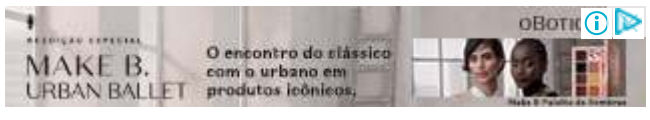
Caras.Com.Br

Médico faz alerta máximo sobre decisão de Zé Felipe com Virginia: 'Irrever...



Caras.Com.Br

Eliana se emociona ao vivo ao falar sobre a perda do filho de Tati Machado



Transformando a adoração cristã no Brasil

A Fhop MUSIC ganhou destaque ao participar da Florianópolis House of Prayer, igreja e casa de oração, com a missão de colocar Cristo no centro da adoração através de canções inspiradas nas Escrituras.

Desde os primeiros passos, o grupo se destacou ao compor canções espontâneas e profundamente enraizadas nas Escrituras, criadas para inspirar e edificar as comunidades cristãs.

Com o passar dos anos, o repertório do grupo cresceu e conquistou o público. Além do sucesso de “Tu és + Águas Purificadoras”, a banda lançou canções populares como “A Boa Parte,” “Ruja o Leão” e “Colossenses e Suas Linhas de Amor,” que têm alcançado grande repercussão e emocionado ouvintes em todo o Brasil.

Números impressionantes no Spotify e YouTube

O impacto de Fhop MUSIC é notável nas plataformas digitais! Somente no Spotify, o grupo registra mais de 250 milhões de streams e acumula uma média de 3,3 milhões de ouvintes mensais. Já no YouTube, os números são ainda mais expressivos, ultrapassando 400 milhões de visualizações, refletindo a relevância e o alcance das mensagens transmitidas por suas músicas.

A expectativa em torno do resultado do Prêmio Multishow cresce, com o público ansioso para ver o reconhecimento do talento de artistas que se dedicam a tocar corações e transformar vidas.

CONTEÚDO PROMOVIDO

Este site utiliza cookies e outras tecnologias para melhorar sua experiência. Ao continuar navegando, você aceita as condições de nossa Política de Privacidade

Comunhão

Comunhão

- Continua após a publicidade -

Na Estrada

Fhop Music conquista o Top 5 das mais ouvidas do ano

19 de dezembro de 2024

Comunhão



Grupo Fhop Music. Foto: Ana Dvoranen.

A música “Tu És + Águas Purificadoras”, do álbum “Boa Parte”, foi lançada em 1° de janeiro e alcançou marcas inéditas para o Fhop Music no ano

Por Victor Rodrigues

Comunhão

Poucos artistas no ano de 2024 teve um nome na cena gospel que se destacou em diferentes plataformas do streaming: o Fhop Music. Considerado um grupo congregacional de adoraçao, Fhop e uma continuidade da Florianópolis House of Prayer (FHOP), igreja e casa de oração, que declara como missão colocar Cristo no centro da adoração, por meio de canções espontâneas e profundamente enraizadas nas Escrituras.

A música "Tu És + Águas Purificadoras", do álbum "Boa Parte", foi lançada em 1° de janeiro e alcançou marcas inéditas para o grupo já no mês de lançamento, superando sucessos de diferentes gêneros da música brasileira e emplacando o Viral 50 Brasil do Spotify. A faixa é cantada pelo casal Hamilton Rabelo, pastor da Fhop, e Débora, sua esposa, integrantes do grupo. Os autores da canção são Eliaquim Benedito, Ester Carvalho, Isabele de Souza, Matheus Santana, Patrick Leonardo, Sara Lima e Vinicius Santos.

- Publicidade -

O ministério revelou ter tido uma boa surpresa no ano, ao ver suas canções alcançarem lugares que eles nunca imaginaram. "Nunca achamos que as canções poderiam tomar a proporção que tomaram mas, como qualquer artista, gostaríamos que o maior número de pessoas ouvisse. No entanto, mantemos o pé no chão e entendemos que até dentro da música gospel carregamos uma mensagem muito específica. Foi uma grande surpresa ver as canções tomando esse impacto no país e fora dele", comentou Emi Sousa, vocalista do Fhop Music ao lado de Ellen D' Karla, Gabriela Laranjo, Caio Freitas, Hamilton Rabelo, Débora Rabelo e Patrick Leonardo.



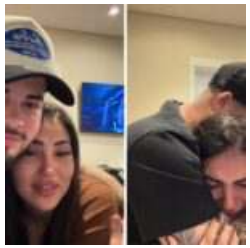
Hamilton e Débora Rabelo, que cantam "Tu És + Águas Purificadoras". Foto: Ana Dvoranen.

Neste mês de novembro, o Fhop alcançou a posição número um entre as músicas mais ouvidas da *playlist* gospel da Deezer. Mas o sucesso, uma consequência do ano que consolidou o grupo entre os mais executados nos *streamings*, não se traduziu apenas nessa marca: no mês de agosto, alcançou o 93º lugar no Hot 100 da Billboard Brasil.

Ao falar sobre a repercussão de "Tu És + Águas Purificadoras", o grupo explicou que o grande diferencial da canção é trazer uma mensagem bíblica consolidada. "É uma passagem bíblica muito conhecida, ainda mais quando se trata de um personagem bíblico com o qual as pessoas se identificam. Estamos falando da mulher samaritana que está diante do poço e Jesus a encontra no meio do caminho e oferece uma água que sacia a sua sede, principalmente a da alma. Quando a gente fala de música que carrega uma mensagem bíblica e que tem o intuito de fortalecer a Igreja de Cristo, tem muito a mão de Deus nisso, em que Ele decide destacar uma mensagem para o tempo em que estamos vivendo", completou Emi.



PG e Fernandinho lançam collab inédita: “Oração” - Collab inédita entre os renomados artistas da música cristã brasileira, PG e Fernandinho, emociona ao abordar a essência da comunicação com Deus



Jottapê anuncia carreira gospel: “Deus está provendo” - Ao lado da esposa, Estefany Boro, o artista comunicou a novidade após quitar parte da multa contratual com uma gravadora de funk, revelando planos para…

O álbum “Boa Parte” é o 12º da discografia do Fhop Music, que está na estrada desde 2016 e já emplacou músicas como “Ruja o Leão”, “Colossenses e Suas Linhas de Amor” e “Os Que Olham Para Ti”. Mas nada se compara às marcas atuais e ao impacto notável nas plataformas digitais, que registram 250 milhões de *streamings* e 3,3 milhões de ouvintes mensais no Spotify, além de mais de 400 milhões de *views* no YouTube, consolidando o alcance da mensagem transmitida pelo grupo no ano.

Outra música do Fhop que se destacou é a faixa-título do álbum, “Boa Parte”, que também acumula milhões de *views* nas plataformas de música e emplacou o top 10 da *playlist* gospel da Deezer em junho. Quando perguntados sobre o segredo das canções, eles ressaltaram que existe uma cultura de composição na comunidade Fhop.

“A Fhop Music surgiu para registrar as canções que estavam nascendo a partir da nossa sala de oração, um ambiente onde os participantes cantam a Bíblia diariamente e acabam surgindo coros e letras espontâneas”, explicam. Assim, no ano de 2016 surgiu a ideia de começarem a gravação desses álbuns.

Mariana Morais

Fhop Music lança o aguardado álbum 'Meia Noite' com canções inéditas

Mariana Morais

postado em 30/01/2025 11:27 / atualizado em 30/01/2025 11:27



X
Free Luck Reading by Ava
Ava Fortune Teller
Open

Banda Fhop Music - (crédito: DivulgaÃ?Â§Ã?Â£o)

MAIS LIDAS

Mariana Morais

presenteou nesta quinta-feira, 30, os ouvintes com o tão aguardado álbum “Meia Noite”. O projeto apresenta o que há de melhor na música contemporânea e no pop-rock junto a letras totalmente cristocêntricas e mensagens marcantes. Disponível em todas as plataformas digitais.



Fruto da Florianópolis House of Prayer, o grupo Fhop Music conquistou o coração de milhares de pessoas pelo Brasil afora com canções únicas, envolventes e espirituais que dia a dia são reproduzidas e ministradas em igrejas e reuniões.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



plataformas de música, o grupo tem se consolidado cada vez mais como referência na música gospel na atualidade.

O mais novo projeto da Fhop Music nasceu do profundo desejo de instruir e encorajar o corpo de Cristo por meio de canções bíblicas que ecoem um importante alerta sobre a volta de Jesus, enfatizando a necessidade de guardar azeite para que suas lamparinas jamais se apaguem. É necessário neste tempo que a Igreja reflita, desperte e viva à luz do retorno de Cristo!

Inspirado no pop-rock e na música contemporânea, o álbum reúne 14 faixas combinando canções inéditas e momentos espontâneos de adoração. Dentre as faixas estão: “Fé”, “Majestade”, “Alfa e Ômega”, “Suficiente + Doxologia”, “Obediência”, “Quebra o Silêncio”, “Dono da Minha Afeição” e “Meia Noite”, que dá nome ao álbum. “Sublime”, “Indesculpável” e “Há Poder” ganharam versões com o momento de adoração espontânea incluído no lançamento.

PUBLICIDADE



Grupo Fhop Music concorre na categoria Gospel do Ano no Prêmio Multishow

Grupo é autor do hit Tu és + Águas Purificadoras, em parceria com Débora Rabelo e Hamilton Rabelo

Karol Gomes

24/11/2024 às 17:31



MAIS POPULARES



1 Sabrina Sato revela que passou por duas perdas gestacionais em 2024

2 "Antes tarde do que nunca", diz Thiago Gagliasso após reconciliação de Bruno com a mãe



3 Acordo milionário: P. Diddy pagou US$ 20 milhões para ex-namorada após ser denunciado





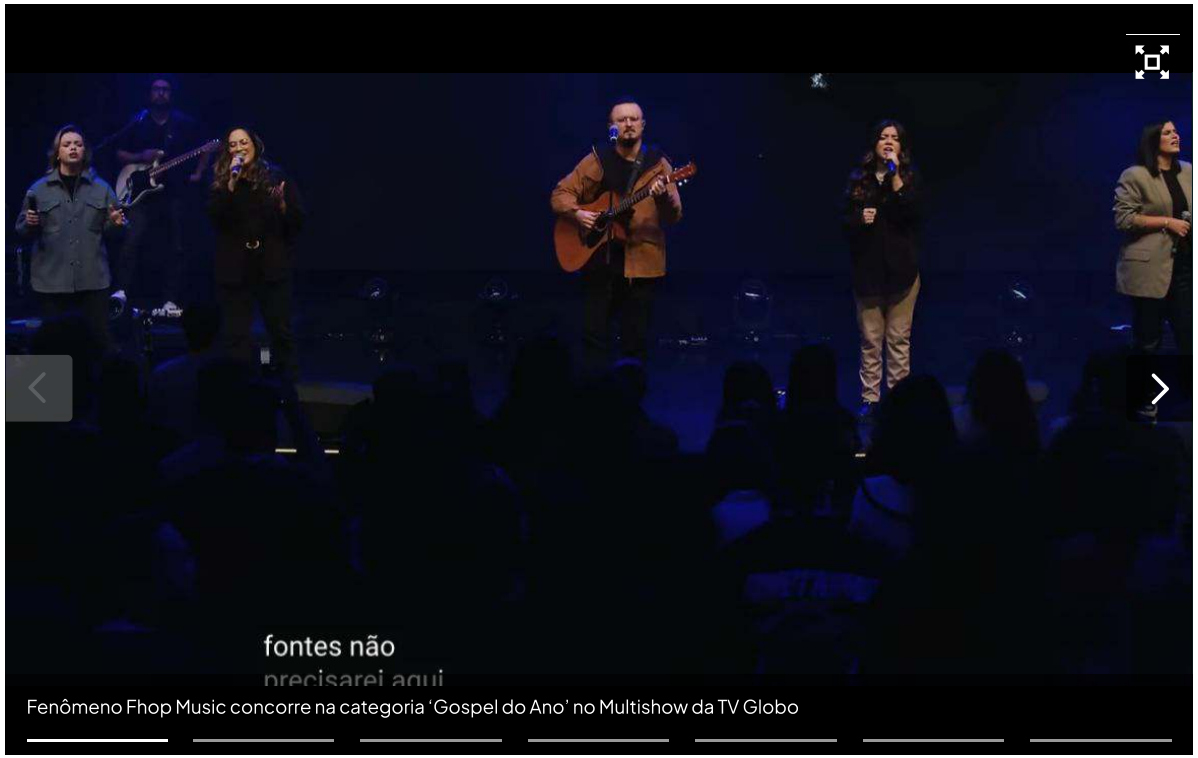
MakesYouFluent

Open

A organização do Prêmio Multishow, que será realizado no dia 3 de dezembro, divulgou na última quinta-feira (21/11), os indicados à edição de 2024. As votações já começaram pelo site do concurso em categorias que avaliam shows, álbuns e definem os artistas mais relevantes do último ano.

Um dos indicados na categoria Gospel do Ano é a Fhop Music, com o hit com o hit Tu és + Águas Purificadoras, em parceria com Débora Rabelo e Hamilton Rabelo.

Veja as fotos



Fenômeno Fhop Music concorre na categoria 'Gospel do Ano' no Multishow da TV Globo

Nenhum item relacionado encontrado.

Ao longo de sua jornada, a fhop music já lançou canções que tocaram o coração de milhares

5 Brunna Gonçalves reaparece nas redes sociais após nascimento da filha Zuri: "Em êxtase"


PUBLICIDADE

streams, com uma média de 3.3 milhões de ouvintes mensais. No YouTube, o impacto é ainda maior, com mais de 400 milhões de visualizações.



Os outros indicados para este prêmio são: Batalhas Secretas, de Ton Carfi, Bênçãos que Não Têm Fim, de Isadora Pompeo, Lindo Momento, de Julliany Souza, Ovelhinha, de Isadora Pompeo e Toda Terra, de Gabriela Rocha.

Fique por dentro!

Para ficar por dentro de tudo sobre o universo dos famosos e do entretenimento siga @leodias no Instagram.

Agora também estamos no WhatsApp! Clique aqui e receba todas as notícias e conteúdos exclusivos em primeira mão.

FHOP MUSIC

COMENTÁRIOS 2 Visualizando

As discussões são moderadas por civilidade. Leia nossa política.

RELEASE FHOP

Com mais de 1 milhão de ouvintes mensais no Spotify, o FHOP Music conseguiu emplacar duas faixas de seu novo álbum - “A Boa Parte (Ao Vivo)” - no Top Viral 50 Brasil, da plataforma. Lançado em 1 de janeiro, o projeto distribuído pela Onimusic atingiu o marco de 1 milhão de streamings no Spotify em apenas oito dias.

Uma das faixas que viralizou é “Tu És + Águas Purificadoras”, que aparece em 10º lugar na lista, ficando acima de nomes como Filipe Ret, Ana Castela, Ivete Sangalo e Ludmilla. Outra faixa é “A Boa Parte”, que dá nome ao projeto. Com a participação de Nívea Soares, a canção escrita por Gabriela Laranjo figura na 23ª posição do Top Viral 50 Brasil, à frente de Os Arrais, Isadora Pompeo, The Weeknd e Pedro Sampaio. As duas canções ainda aparecem no Top Músicas Virais Diário do Spotify e estão em alta no TikTok e no Instagram.

Produzido por Felipe Eubank, “A Boa Parte” é o 12º álbum da discografia do FHOP Music e teve Milaine Sousa, Ellen D Karla e Talita Catanzaro nas vozes principais. O grupo é um coletivo de líderes de louvor e conta ainda com 12 EPs e vários singles lançados. Além de Nívea Soares, o novo projeto traz as participações de Débora e Hamilton Rabelo, na faixa “Tu És + Águas Purificadoras”; Gabi Sampaio, na canção “Somente Cristo”; e Rafael Bicudo, em “Isaías 62” e “Nos Muros de Jerusalém (Espontâneo)”.

Na estrada desde 2016, o grupo gospel faz parte da comunidade Florianópolis House of Prayer (FHOP), em Santa Catarina. Ao longo dos anos, eles possuem canções presentes no louvor de várias igrejas do Brasil como “Ruja o Leão”, “Colossenses e Suas Linhas de Amor”, “Ousado Amor” e “Os Que Olham Para Ti”.

SICOOB **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

EXTRATO DE CONTA CORRENTE 08/09/2025 - 15:33:30

Cooperativa:	3008-2 / SICOOB COOPERMAIS
Conta:	83.157-3 / CRIATIVE MUSIC LTDA
Periodo:	01/08/2025 - 31/08/2025

Memorando 1- 13.869/2025

De: Danieli S. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGA - PROCLIC - Processo LIcitátorio - A/C Izabelle S.

Data: 18/11/2025 às 13:36:17

para verificação da documentação acostada e posterior prosseguimento.

_

Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Memorando 2- 13.869/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DDL - EVENTOS - EVENTOS - A/C Ricardo N.

Data: 05/12/2025 às 09:55:08

Prezado,

Apos analise observamos:
Favor corrigir o T.R a data do show esta errada.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 3- 13.869/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 05/12/2025 às 10:03:43

Prezada,

Segue T.R. corrigido.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Anexos:

3_Termo_de_Referencia.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para apresentação artística musical para o dia 29 de janeiro de 2026, para atender as necessidades de atrações na programação do evento denominado **ILHA VERÃO 2026,** que será realizado de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, no município de Ilha Comprida, através de Inexigibilidade de Licitação.

1.2-O prazo de vigência da contratação é especificamente para o periodo do evento Ilha Verão 2026, contados da assinatura do contrato (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art.6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de inexigibilidade de licitação, pelo critério de comprovação legal com notas fiscais que afirmem o valor oferecido pelo produto, bem como comprovação por meio de divulgações, imagens de apresentações de carater regional, estadual e nacional referente ao serviço oferecido, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a característica geral deste evento é o fomento do turismo interno, contando com atrações nacionais esperado por pessoas do município e de diversas partes da região, do estado, e do país, que se deslocam a Ilha Comprida em um período de alta temporada, e se tratando de um período de alta e longa temporada de verão, levando em consideração também que se trata de um período de férias, o que faz o evento se tornar um acontecimento indispensável ao município, fomentando o turismo e aquecendo a economia.

A Programação do Ilha Verão é consolidada, sendo um evento tradicional em nosso município, respeitando-se todas as normas e legislação vigentes. Focando principalmente no fomento do turismo, buscamos aumentar a ocupação hoteleira e o fluxo de visitantes na cidade. Nosso objetivo é criar uma festa de alta qualidade, impulsionando o turismo como uma importante fonte de geração de renda. Sendo assim, necessária a contratação de empresa para a prestação do serviço descrito para melhor atender as às necessidades de cada evento citado, bem como os eventos de pequeno porte que o município realiza

2.2-DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação do presente termo, se faz devido o proposito de gerir entretenimento para o evento, sendo ele de carater musical, bem como atrair e buscar entretenimento para o publico alvo, ou seja, o turista e o munícipe.

2.3.ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3–DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada realizará a apresentação artística musical do evento **Ilha Verão 2026,** que será relizado no periodo de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, citado neste termo de referência no Município de Ilha Comprida.

Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	Serviço	1	Apresentação artistica musical

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, alínea ‘d’, da Leinº 14.133/21

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts.6º, XXIII, Alínea "e" e 140, §1º, inciso II, daLei nº 14.133/2021)

O serviço será realizado no período do evento citado, na Arena de Eventos do Boqueirão Norte, localizado à Avenida Beira Mar, s/n, Balneário Britânia no Município de Ilha Comprida/SP..

5.1- O serviço será recebido provisoriamente, no período de execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2-O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3-O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade serviço consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea"f" da Lei nº 14.133/21)

6.1-ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Leinº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4-1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118)**.**

6.1.5.1- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)**;**

6.1.6- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1- A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- Em se tratar de apresentação artistica musical, os pagamentos serão realizados no dia da apresentação.

7.2- A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou

servidor expressamente designado;

7.3- O pagamento será efetuado em Até 1 (um) dia, antes a realização da apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, incisoXXIII, alínea‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de preço total.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Prestar os serviços objetos desta licitação com equipe treinada e qualificada;

9.2- Cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

9.3- Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

9.4- Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

9.5- Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

9.6- Se responsabilizar pelo fornecimento de **alimentação**, estadias para os integrantes da equipe de trabalho da empresa contratada;

9.7- Substituir e/ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, os equipamentos, materiais e/ou funcionários da Contratada que forem considerados inadequados, providenciando sua reposição imediata;

9.8- Manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação.

9.9- Indicar preposto que representará a Contratada durante a vigência do Contrato.

9.10- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a)Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e de mais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo como estabelecido neste contrato;

c)Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1-Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1- O custo estimado total da contratação é o comprovado por documentos fiscais para contratação.

13.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas serão atendidas pela seguinte dotação para o presente exercício,

conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – DIVISÃO DE EVENTOS-
23.695.0010.1012 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FICHA 714

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Decilio Alves Lousada Ventura inscrito na matrícula nº686-0 e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Divisão de Eventos, sendo executada pela funcionária Joyce Cristina Cardoso Costa, sob a Matricula n° 403965, cujo o cargo é de Diretora de Eventos.

Memorando 4- 13.869/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 05/12/2025 às 11:41:41

Senhora Prefeita.

Solicito autorização do pedido da Secretaria retro para dar prosseguimento ao processo.
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabelle Cristina Queiroz ...	05/12/2025 11:42:05	1Doc	IZABELLE CRISTINA QUEIROZ DE BRITO SILVA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A5D8-BA08-8DFC-9358**

Memorando 5- 13.869/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 05/12/2025 às 11:43:50

TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

Eu Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, considerando a necessidade da Apresentação artistica musical da Banda Fhop Music no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referencia - TR e Estudo Tecnico Preliminar ETP em anexo aos autos;
Resolvo:
I - Autorizar a realização da supracitada despesa;
II - Encaminhe-se a Procuradoria para elaboração de parecer;
III - Determinar ao setor competente oo impulso do procedimento adequado á seleção de fornecedor/prestador (Inexigibilidade de licitação) conforme for á hipotese legal mais vantajaso ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	09/12/2025 15:00:20	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C077-75EA-00FC-BB60**

Memorando 6- 13.869/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 11:53:00

TERMO DE AUTUAÇÃO.

Aos 05 (cinco) dias de Dezembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), autuo o Processo Administrativo sob nº 413/2.025 – Inexigibilidade 29/2.025. E, para constar, lavrei este termo.

Memorando 7- 13.869/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 05/12/2025 às 11:53:48

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação ao requerimento apresentado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 8- 13.869/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 05/12/2025 às 15:14:44

PARECER JURÍDICO

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Show

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a - **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FHOP MUSIC, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026,** devendo ser fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência; d) estimativa de despesas-avaliações; e) notas fiscais de outros shows; g) previsão orçamentária; h) comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública; i) autorização da autoridade competente, quanto a abertura do procedimento licitatório.

É o relatório.

Passa-se à análise jurídica.

A finalidade da presente manifestação jurídica, que é meramente opinativa e não vincula a decisão do Gestor Municipal, tem por escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade, em atendimento ao art. 53, I e II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, observa-se, ante o referido dispositivo legal que o controle prévio da legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação de preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício de competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seus espectros de competência.

Finalmente, deve-se observar que determinadas observações são feitas. Não obstante as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

É o que merece ser relatado. OPINO

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. *Com relação à inexigibilidade de licitação, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21*. Nesses casos, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, ante a exclusividade do serviço técnico intelectual a ser prestado, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no **artigo 74, combinado com o inciso II e §2º, da Lei nº. 14.133/21** , a inexigibilidade de licitação será possível quando a contratação tratar-se de *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de inexigibilidade de licitação, faz-se necessária a formalização de um procedimento. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado.

No caso em comento, busca-se a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FHOP MUSIC, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cuja justificativa e especificidades encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência elaborado pela *Secretaria Municipal de Turismo*.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, tomou por referência outros shows realizados durante o ano de 2024. Assim, a pesquisa de preços minimamente o disposto no art. 23 da Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação minimamente necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21; assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **legalidade do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO até o presente momento** , para a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FHOP MUSIC, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 , opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito. **COM RESSALVAS:**

1. Corrigir a ausência de assinatura da Exma. Sra. Prefeita no Despacho 5;
2. Corrigir a ausência de assinatura nos Despacho 1, 2, 3, 6 e 7.

Atendidas as ressalvas, desse prosseguimento ao feito sem necessidade de retorno a esta Procuradoria.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER, que segue *sub censura.*

Atenciosamente,

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Sub Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	05/12/2025 15:14:55	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D444-F54D-0496-8B2A**

Memorando 9- 13.869/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 05/12/2025 às 16:36:36

RATIFICAÇÃO

Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, em conformidade com os elementos do Processo Administrativo nº 413/2.025, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICO a Apresentação artistica musical do grupo Fhop Music no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP, a ser celebrado com a empresa Criative Music Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Através de Inexigibilidade nº 29/2.025, nos termos do Artigo 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS - Divisão de Eventos.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	09/12/2025 15:21:03	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AD18-86FA-8488-CB29**

Memorando 10- 13.869/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2025 às 14:49:03

Segue publicação.

_

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

1940_pag6_FHOP.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1940

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2.025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FHOP MUSIC PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2.026 NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 08.648.622/0001-32, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE REGISTRADA SOB Nº 29/2.025, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2.021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DIVISÃO DE EVENTOS - MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

Memorando 11- 13.869/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 09/12/2025 às 14:49:59

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar Parecer Jurídico com relação a MINUTA do contrato.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

MINUTA_DE_CT.pdf

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRESI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDAE A EMPRESA ----------

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa**:** ------, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: -------, situado na : ----------, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor -------, inscrito no CPF sob nº ---- e portador de RG sob o nº ------ de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º ---/2.025, Inexigibilidade nº ---/2.025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 01 de abril de 2.021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical a ------- para o evento Ilha Verão 2.026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia ----- de ——— de 2026, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de realização de shows artísticos acima mencionados, das atividades entretenimento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS - Divisão de Turismo, e deverá ficar à disposição durante os dias estabelecidos, obedecendo à escala de horários determinado pela **CONTRATANTE**.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, ovalor global de R$ ----------, conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a iniciar-sena data de sua assinaturae vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários fornecidos pela **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

7ª.-Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária:----------

8ª.-O valor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato será liberado em parcela única com cheque administrativo, a ser pago no dia e antes a realização do Evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS - Divisão de Turismo, através de empenho a ser elaborado pela Divisão de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei.

8.1ª.-A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados e ao **CONTRATANTE** efetuará o pagamento com cheque administrativo.

8.2ª.-Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados, não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e nem implicarão na aceitação dos serviços.

8.3ª.-O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

8.4ª. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo-se que os pagamentos se referem à importância bruta, devendo ser feita a retenção dos impostos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes, de acordo com a legislação vigente.

MINUTA

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, todas as licenças e alvarás municipais necessários à realização dos Espetáculos Artísticos, bem como, a obtenção da licença junto aos órgãos de censura e Recolhimento de direto autorais junto ao Ecad, que possam interferir na realização do Show.

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.

9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.

9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;

10ª.-Os Espetáculos poderão ser interrompidos a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.

11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.

11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.

11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.

11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.4ª.-Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.

11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.

11.7ª.-A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual

11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com translado local, camarim, carregadores.

12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

13ª.-A escolha do elenco de apoio do espetáculo, assim como o repertório musical que serão apresentadas ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.

14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.

15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.

16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.

17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

18ª.-Os espetáculos programados somente poderão ser transmitidos ou gravados por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.

19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.

MINUTA

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

22ª.-Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), no valor do contrato, mais despesas consideradas como perdas e danos, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 21 de abril de 2.021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, ----- de dezembro de 2025

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITAMUNICIPAL

CONTRATADA:

_____

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

MINUTA

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 12- 13.869/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 09/12/2025 às 16:36:49

PARECER

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, PA 413/2025

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, Memorando 13869/2025, encaminhado pela Divisão de Suprimentos e Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais do Contrato, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FHOP MUSIC, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026**.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

- *1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

"Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

MINUTA DO CONTRATO

Neste ponto, a minuta do contrato deve conter as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização,

pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública, Devendo-se manter a publicidade dos atos nos portais oficiais do Município.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, OPINA-SE, S.M.J., PELA VIABILIDADE DO PRESENTE CONTRATO, VEZ QUE ATENDE MINIMAMENTO O DISPOSTO NA LEI Nº 14133/2021, COM RESSALVA:

1. Alterar nas cláusulas 2ª e 8ª a nomenclatura *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local-SMDL-Divisão de Turismo* para *Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos;*

8. Reitero a necessidade de correção de ausência das assinaturas conforme já exarado no Despacho 8.

Atendida a ressalva dê-se prosseguimento ao feito sem necessidade de retorno a esta Procuradoria.

À consideração superior.

É o parecer.

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Sub Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	09/12/2025 16:37:01	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **30D5-FC1E-80F2-B30B**

Memorando 13- 13.869/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/12/2025 às 10:22:31

segue anexo

Anexos:

CONTRATO_FHOP_MUSIC.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	24/12/2025 17:19:49	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3A5A-9FF1-8150-CF0B**

CONTRATO Nº 84/2.025.

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRESI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDAE CRIATIVE MUSIC LTDA

O Município de Ilha Comprida, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa: : CRIATIVE MUSIC LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:08648.622/0001-32, situado na Rua JOSE PENNA MEDINA, Nº 195 EDIF UNIQUE BUSINESS andar 18 cobertura - CEP 29.101-320, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor Ivanildo Medeiros Nunes inscrito no CPF/MF sob n.º 079.395.337-54, RG nº 1231722/SSPES, de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º 413/2.025, Inexigibilidade nº 29/2025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01de abril de 2021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical Da banda Fhop Music para o evento Ilha Verão 2026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia 29 de janeiro de 2.026, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de realização de shows artísticos acima mencionados, das atividades entretenimento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, e deverá ficar à disposição durante os dias estabelecidos, obedecendo à escala de horários determinado pela **CONTRATANTE**.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a iniciar-se na data de sua assinatura e vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários fornecidos pela **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

7ª.-Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 02.26 – DIVISAO DE TURISMO 02.26.01 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS 23.695.0010.1012 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA ELEMENTO 3.3.90.39 – CODIGO DE APLICAÇÃO 110.000 - FONTE DE RECURSO 1.

8ª.-O valor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato será liberado em parcela única com cheque administrativo, a ser pago no dia e antes a realização do Evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho a ser elaborado pela Divisão de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei.

8.1ª.-A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados e ao **CONTRATANTE** efetuará o pagamento com cheque administrativo.

8.2ª.-Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados, não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e nem implicarão na aceitação dos serviços.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Dados: 2025.12.15 15:58:51 -03'00'

8.3ª.-O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

8.4ª. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo-se que os pagamentos se referem à importância bruta, devendo ser feita a retenção dos impostos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes, de acordo com a legislação vigente.

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, todas as licenças e alvarás municipais necessários à realização dos Espetáculos Artísticos, bem como, a obtenção da licença junto aos órgãos de censura e Recolhimento de direto autorais junto ao Ecad, que possam interferir na realização do Show.

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.

9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.

9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;

10ª.-Os Espetáculos poderão ser interrompidos a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.

11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.

11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.

11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.

11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.4ª.-Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.

11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.

11.7ª.-A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual.

11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com translado local, camarim, carregadores.

12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14133/2021, e suas alterações posteriores.

13ª.-A escolha do elenco de apoio do espetáculo, assim como o repertório musical que serão apresentadas ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.

14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.

15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.

16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Dados: 2025.12.15 15:59:06 -03'00'

17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

18ª.-Os espetáculos programados somente poderão ser transmitidos ou gravados por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.

19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.

20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

22ª.-Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), no valor do contrato, mais despesas consideradas como perdas e danos, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14133/2021, de 21 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2.025

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITAMUNICIPAL

CONTRATADA:

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2025.12.15 15:59:21 -03'00'

_____

CRIATIVE MUSIC LTDA:
IVANILDO MEDEIROS NUNES

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.
CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 84/2.025
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FHOP MUSIC, PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2.026, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) MARCOS ROBERTO RIBEIRO - OAB/SP 132.492 - /JURIDICO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2.025

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal
RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Ivanildo Medeiros Nunes
CPF/MF sob n.º 079.395.337-54, RG nº 123.1722/SSPES

Assinatura: CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Dados: 2025.12.15 15:59:36 -03'00'

Memorando 14- 13.869/2025

De: Danieli S. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGFO - Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento - A/C Concepta S.

Data: 30/12/2025 às 13:43:26

Prezada, Secretaria.

Venho através do presente, solicitar autorização e informação da fonte orçamentária para a referida despesa. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Memorando 15- 13.869/2025

De: Concepta S. - SMGFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2026 às 14:56:56

Prezados, boa tarde!

Solicito seja feito a correção no despacho 09- Onde se lê Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, para Secretaria Municipal de Turismo- Divisão de Eventos;

No contrato deverá ser corrigido :

Clausula 7ª- Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento de **2026**, através da seguinte função programática/ dotação orçamentária prevista na LOA-2026 **02.06.03.23.695.0020.2049.33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídíca- Secretaria Municipal de Turismo- Divisão de Eventos- Fonte de Recurso- 01 Tesouro**

Clausula 8ª**-** O valor de que trata a Cláusula 3ª deste Contrato será liberado em parcela única através de pagamento por meio eletrônico (PIX/ TED/DOC) , e deverá ser pago no dia anterior a realização do evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho emitido pela Divisão de Contabilidade , mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária/ Gestor da Secretaria competente, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei;

*EXCLUIR CLÁUSULA 8.1.- INTEGRAL

Clausula- 11.7.1 A CONTRATANTE irá custear as despesas com camarim, carregadores. (retirar responsabilidade de translado local).

Corrigido os pontos apresentados, **DECLARO** que as despesas com o referido processo onerarão dotação orçamentária do exercício de 2026, a saber:

02.06.03.23.695.0020.2049.33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídíca

Fonte de Recurso:- 01 Tesouro

Segue Relatório da Prévia do orçamento LOA 2026 da Secretaria Municipal de Turismo.

Grata

Anexos:

PREVISAO_LOA_2026_TURISMO_DIVISAO_EVENTOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Concepta Baeta da Silva	06/01/2026 14:58:29	1Doc	CONCEPTA BAETA DA SILVA CPF 005.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2F6D-9DAF-E261-6C10**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Executora: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.1.90.11	01.110.0000	620.000,00	0,00	620.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.1.90.13	01.110.0000	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.14	01.110.0000	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.30	01.110.0000	40.000,00	0,00	40.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.36	01.110.0000	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.39	01.110.0000	100.000,00	0,00	100.000,00
23.695.0018.2046	PROMOÇÃO E FOMENTO TURÍSTICO	3.3.90.39	01.110.0000	105.000,00	0,00	105.000,00
		Total da Unidade Executora:		**1.010.000,00**	**0,00**	**1.010.000,00**

Unidade Executora: 02 - DIVISÃO DE CULTURA

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.1.90.11	01.110.0000	310.000,00	0,00	310.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.1.90.13	01.110.0000	42.000,00	0,00	42.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.14	01.110.0000	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.30	01.110.0000	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.36	01.110.0000	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.39	01.110.0000	93.000,00	0,00	93.000,00
13.392.0019.2048	LEIS DE FOMENTO À CULTUIRA	3.3.90.48	05.100.0035	0,00	119.000,00	119.000,00
		Total da Unidade Executora:		**530.000,00**	**119.000,00**	**649.000,00**

Unidade Executora: 03 - DIVISÃO DE EVENTOS

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
23.695.0020.2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	3.3.90.30	01.110.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0020.2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	3.3.90.39	01.110.0000	2.980.000,00	0,00	2.980.000,00
		Total da Unidade Executora:		**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**4.540.000,00**	**119.000,00**	**4.659.000,00**
		Total do Órgão:		**4.540.000,00**	**119.000,00**	**4.659.000,00**
		Total Geral:		**4.540.000,00**	**119.000,00**	**4.659.000,00**

ILHA COMPRIDA, 22 de Dezembro de 2025.

Memorando 16- 13.869/2025

De: Maurício R. - SMGA - PROCLIC

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 28/01/2026 às 17:31:13

Prezado Contadora,

Venho através do presente, solicitar a EMPENHO do pedido em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº 131.694

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

pedido.pdf

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 130/0-2026 **Modalidade:** Inexigibilidade Nr.: 29/2025

Processo/Ano: 413 / 2025 **Requisição Nro.:** 202/2026 **Contrato:** 84/2025
Id. Licitação AUDESP: 2026000000267
Usuário Requisição: MAURICIO.CIRINO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 229 CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS **Usuário Pedido:** MAURICIO.CIRINO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação:
Observação:
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Apresentação artistica musical do grupo Fhop Music no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 11860 - CRIATIVE MUSIC LTDA
Fantasia: GRUPO CRIATIVE **Fone:** (27) 8167-4588 / (2 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA JOSE PENNA MEDINA , 195 - PRAIA DA COSTA
Cidade: VILA VELHA **Cep:** 29101320 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 08648622000132 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	12.13696-0	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	150.000,0000	150.000,00

Valor Total: 150.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 150.000,00

ILHA COMPRIDA, 6 de Janeiro de 2026

Memorando 17- 13.869/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 08:20:30

Prezados, bom dia

Pedido global 130/2026 empenhado conforme solicitado no despacho anterior.

Atenciosamente.

_

Josiane Gonçalves

Anexos:

p130_ne133.pdf

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
133/000	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
06/01/2026	229

Fonte de Recurso:	1	TESOURO	**USUÁRIO** JOSIANE.AQUINO
Aplicação:	110	GERAL	**FUNDO**
Variação:	0	GERAL	**DÍVIDA**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	**PROTOCOLO**
Unid. Orçamentária:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**PROCESSO** 413/2025 — **CONTRATO Nº** 84/2025
Unid. Executora:	03	DIVISÃO DE EVENTOS	**VENCIMENTO**
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**MODALIDADE** Inexigibilidade 29/2025
SubFunção:	695	TURISMO	**FUNDAMENTO LEGAL** Art. 74, II, Lei 14.133/2021
Programa:	0020	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS	**PEDIDO** 00130/000-2026
Projeto/Atividade:	2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	**CENTRO DE CUSTO**
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Vínculo:	O	ORDINÁRIO	
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11860	CRIATIVE MUSIC LTDA	08.648.622/0001-32	

ENDEREÇO	BAIRRO
RUA JOSE PENNA MEDINA	PRAIA DA COSTA

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
VILA VELHA	SP	29101320	(27) 8167-4588 / (27

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO:

Entrega	PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	SERV	1,0000	150.000,00	150.000,00

VL. BRUTO → 150.000,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.980.000,00	2.811.570,28	150.000,00	18.429,72

PREFEITO		CONTADOR	
MARISTELA OSORIO DE MARQUES	___/___/_____	MARIA LUCIA DE O. MACHADO 1SP329856/O-0	___/___/_____

Memorando 18- 13.869/2025

De: Joyce C. - DDL - EVENTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 14:08:17

Prezados, segue NF, em anexo!

Desde já agradeço!

_

Joyce Cristina Cardoso Witaski
Diretora de Eventos

Secretaria de Turismo

Anexos:

NF_3659_Fhop_Ilha_Comprida_SP_29_01_2026_R_150K.pdf

DANFESe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município de Vila Velha
27 3149-7235
-

Chave de Acesso da NFS-e
32052001208648622000132000000000365926010597546434

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data da emissão da NFS-e	
3659	01/01/2026	29/01/2026	A autenticidade desta NFS-e pode ser consulta pela chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data da emissão da DPS**	
3659	49999	29/01/2026	

EMITENTE DA NFS-e

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço 08.648.622/0001-32	47007	81674588

Nome / Nome Empresarial
CRIATIVE MUSIC LTDA

E-mail
NF@GRUPOCRIATIVE.COM.BR

Endereço	Município	CEP
29101-320 - RUA JOSÉ PENNA MEDINA, 195 EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR 18 -	VILA VELHA - ES	29101-320

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Não optante	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
64.037.872/0001-07	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
AV BEIRA MAR NÚMERO 11.000, 11000, BALN. MEU RECANTO	ILHA COMPRIDA - SP	11925000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, c...	-	Ilha Comprida - SP	BRASIL

Descrição do Serviço
Apresentação musical do cantor Anderson Freire dia 26/01/2026 no evento Jesus Vida Verão DADOS BANCÁRIOS (SICOOB-756): AG: 3008-2CC: 83157-3 CNPJ/PIX: 08.648.622/0001-32

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Ilha Comprida - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 150.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 150.000,00	2,00%	Retido pelo Tomador	R$ 3.000,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 150.000,00	-	-	R$ 3.000,00
IRRF, CP, CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		R$ 147.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	R$ 3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Apresentação musical do grupo FHOP dia 29/01/2026 no evento Ilha Verão 2026. Contrato nº 84/2.025 | NBS: 1.2502.20.00 | Desc Evento: Apresentação musical do cantor Anderson Freire dia 26/01/2026 no evento Jesus Vida Verão | Inicio Evento: 29/01/2026 | Fim Evento: 29/01/2026 |

Memorando 19- 13.869/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 15:30:31

Prezados, boa tarde

Por gentileza emitir pedido parcial para dar continuidade ao processo de liquidação.

Atenciosamente.

–

Josiane Gonçalves

Memorando 20- 13.869/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 16:06:35

Segue parcial.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo

Anexos:

parcial_130_2026.pdf

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Pedido Parcial: 130/1-2026 **Modalidade:** Inexigibilidade Nr.: 29/2025

Processo/Ano: 413 / 2025 **Requisição Nro.:** 216/2026 **Contrato:** 84/2025
Id. Licitação AUDESP: 2026000000267
Usuário Requisição: JOYCE.COSTA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 229 CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS **Usuário Pedido:** JOYCE.COSTA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação:
Observação:
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Apresentação artistica musical do grupo Fhop Music no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 11860 - CRIATIVE MUSIC LTDA
Fantasia: GRUPO CRIATIVE **Fone:** (27) 8167-4588 / (2 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA JOSE PENNA MEDINA , 195 - PRAIA DA COSTA
Cidade: VILA VELHA **Cep:** 29101320 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 08648622000132 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	12.13696-0	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	150.000,0000	150.000,00

Valor Total: 150.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 150.000,00

ILHA COMPRIDA, 29 de Janeiro de 2026

Memorando 21- 13.869/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 16:18:01

Prezados, boa tarde!

Pedido 130/2026 empenhado!

Aguardamos a confirmação da entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a posterior emissão do documento fiscal, assinado pelo secretário/responsável do departamento, para a continuidade do processo de liquidação e pagamento.

Por gentileza, realizar o envio neste mesmo memorando.

Atenciosamente,

–

Josiane Gonçalves

Anexos:

p130_ne133_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora Alessandra Dos Sant...	29/01/2026 16:26:13	1Doc	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA CPF 184.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BEE4-D7BC-4AEA-286B**

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
133/001	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
29/01/2026	229

Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Aplicação:	110	GERAL
Variação:	0	GERAL
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unid. Executora:	03	DIVISÃO DE EVENTOS
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695	TURISMO
Programa:	0020	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS
Projeto/Atividade:	2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vínculo:	O	ORDINÁRIO
Convênio:		

USUÁRIO JOSIANE.AQUINO

FUNDO

DÍVIDA

PROTOCOLO

PROCESSO	CONTRATO Nº
413/2025	84/2025

VENCIMENTO

MODALIDADE
Inexigibilidade 29/2025

FUNDAMENTO LEGAL
Art. 74, II, Lei 14.133/2021

PEDIDO	
00130/001-2026	

CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11860	CRIATIVE MUSIC LTDA	08.648.622/0001-32	

ENDEREÇO
RUA JOSE PENNA MEDINA

BAIRRO
PRAIA DA COSTA

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
VILA VELHA	SP	29101320	(27) 8167-4588 / (27

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO:

Entrega	PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	SERV	1,0000	150.000,00	150.000,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →	VL. BRUTO →
	0,00	150.000,00	150.000,00

EMPENHO TOTAL	EXECUTADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
150.000,00	0,00	150.000,00	0,00

PREFEITA	CONTADOR	TESOUREIRA	
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
MARISTELA OSORIO DE MARQUES	MARIA LUCIA DE O. MACHADO 1SP329856/O-0	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS 184.791.318-02	**Banco:** _____ **Conta:** _____ **Cheques** _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(cento e cinqüenta mil reais)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.	**ASSINATURA DO FORNECEDOR**	**Documento** _____ **Número:** _____

Memorando 22- 13.869/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: PROT - DADM - Protocolo - A/C Sandra G.

Data: 29/01/2026 às 16:18:32

Prezados, boa tarde!

Segue o processo para analise quanto à retenção de ISS, caso haja incidência favor emitir a DAM.

Atenciosamente,

–

Josiane Gonçalves

Memorando 23- 13.869/2025

De: Sandra G. - PROT

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 29/01/2026 às 16:53:51

Prezado(a), boa tarde.

Segue em anexo a DAM em nome da Empresa CRIATIVE MUSIC LTDA

Ref. a nota de empenho nº133/001/2026.

At.te,

_

Sandra Reis
Protocolo e Rendas Diversas

Anexos:

NE_CRIATIVE_MUSIC.pdf

1ª Via - CONTRIBUINTE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2026		0057

RECEITA	VALOR
8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	3.000,00

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
08648622000132	29/01/2026	SANDRA.REIS

NOME
CRIATIVE MUSIC LTDA

ENDEREÇO
RUA JOSE PENNA MEDINA

ASSUNTO
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO
Valor retido da Nota de Empenho Nº 0133/01-2026.

JL SOFT AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER
3.000,00

2ª Via - TRIBUTAÇÃO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2026		0057

RECEITA	VALOR
8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	3.000,00

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
08648622000132	29/01/2026	SANDRA.REIS

NOME
CRIATIVE MUSIC LTDA

ENDEREÇO
RUA JOSE PENNA MEDINA

ASSUNTO
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO
Valor retido da Nota de Empenho Nº 0133/01-2026.

JL SOFT AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER
3.000,00

3ª Via - CONTABILIDADE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2026		0057

RECEITA	VALOR
8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	3.000,00

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
08648622000132	29/01/2026	SANDRA.REIS

NOME
CRIATIVE MUSIC LTDA

ENDEREÇO
RUA JOSE PENNA MEDINA

ASSUNTO
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO
Valor retido da Nota de Empenho Nº 0133/01-2026.

JL SOFT AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER
3.000,00

Memorando 24- 13.869/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 16:56:47

Prezados, boa tare!

N.E. 130/2026

Segue o processo liquidado, conforme atestado de recebimento dos produtos/serviços e autorização pela divisão/depto, acima para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

_

Josiane Gonçalves

Anexos:

l130_ne133_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora Alessandra Dos Sant...	30/01/2026 08:01:31	1Doc	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA CPF 184.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6269-7BAE-5D54-DCD8**

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

NOTA	ANO
133/001	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
29/01/2026	229

FONTE RECURSO:	1 TESOURO
APLICAÇÃO:	110 GERAL
VARIAÇÃO:	0 GERAL
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE EVENTOS
Função:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 TURISMO
Programa:	0020 CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS
Projeto/Atividade:	2049 CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

USUÁRIO JOSIANE.AQUINO
FUNDO
DÍVIDA
PROTOCOLO
PROCESSO 413/2025 | **CONTRATO Nº** 84/2025
VENCIMENTO 29/01/2026
MODALIDADE Inexigibilidade 29/2025
PEDIDO 00130/001-2026
CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11860	CRIATIVE MUSIC LTDA	08.648.622/0001-32	

ENDEREÇO RUA JOSE PENNA MEDINA
BAIRRO PRAIA DA COSTA
CIDADE VILA VELHA | **UF** SP | **CEP** 29101320 | **TELEFONE** (27) 8167-4588 / (27

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO:

ENTREGA PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	SERV	1,00	150.000,00	150.000,00

TOTAL: 150.000,00

RETENÇÃO	VL. BRUTO →	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →
	150.000,00	3.000,00	147.000,00

1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUI 3.000,00

DOCUMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO

TIPO	DOCUMENTO	DT. EMISSÃO	VALOR DOCTO.
Nota Fiscal Eletrônica	3659	29/01/2026	150.000,00

DATA DA LIQUIDAÇÃO
ILHA COMPRIDA, 29 de Janeiro de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA

	CONTADOR		
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
	MARIA LUCIA DE O. MACHADO 1SP329856/O-0		

ASSINATURA DO FORNECEDOR _____ **Docto.:** _____

Memorando 25- 13.869/2025

De: Debora L. - DTES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 17:19:40

Prezados (as), boa tarde!

Segue comprovante referente Empenho 133/001.

At.te

–

Debora Alessandra Dos Santos Lima
Tesoureira

Anexos:

Comprovante_Criative_Music_Emp_133_001.pdf

29/01/2026

GERENCIADOR CAIXA pix

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202601292007edd090daf55

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 29/01/2026 às 17:09:47

Valor Original: R$ 147.000,00 **Valor Atualizado:** R$ 147.000,00 **Tarifa:** R$ 0,00

Origem

Nome: PREFEITURA MUN DE ILHA COMPRIDA

CNPJ: 64.037.872/0001-07

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Instituição: BANCOOB

Código da operação: 59324413556

Chave de segurança: 6S62N9SEG2UN71LZ

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Memorando 26- 13.869/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 19:35:08

Segue contrato.

Anexos:

CONTRATO_FHOP_MUSIC_2_.pdf

CONTRATO Nº 84/2.025.

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRESI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDAE CRIATIVE MUSIC LTDA

O Município de Ilha Comprida, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa: : CRIATIVE MUSIC LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:08648.622/0001-32, situado na Rua JOSE PENNA MEDINA, Nº 195 EDIF UNIQUE BUSINESS andar 18 cobertura - CEP 29.101-320, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor Ivanildo Medeiros Nunes inscrito no CPF/MF sob n.º 079.395.337-54, RG nº 1231722/SSPES, de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º 413/2.025, Inexigibilidade nº 29/2025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01de abril de 2021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical Da banda Fhop Music para o evento Ilha Verão 2026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia 29 de janeiro de 2.026, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de realização de shows artísticos acima mencionados, das atividades entretenimento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, e deverá ficar à disposição durante os dias estabelecidos, obedecendo à escala de horários determinado pela **CONTRATANTE**.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a iniciar-se na data de sua assinatura e vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários fornecidos pela **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

7ª.-Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL 02.26 – DIVISAO DE TURISMO 02.26.01 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS 23.695.0010.1012 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA ELEMENTO 3.3.90.39 – CODIGO DE APLICAÇÃO 110.000 - FONTE DE RECURSO 1.

8ª.-O valor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato será liberado em parcela única com cheque administrativo, a ser pago no dia e antes a realização do Evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho a ser elaborado pela Divisão de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei.

8.1ª.-A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados e ao **CONTRATANTE** efetuará o pagamento com cheque administrativo.

8.2ª.-Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados, não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e nem implicarão na aceitação dos serviços.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Dados: 2025.12.15 15:58:51 -03'00'

8.3ª.-O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

8.4ª. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo-se que os pagamentos se referem à importância bruta, devendo ser feita a retenção dos impostos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes, de acordo com a legislação vigente.

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, todas as licenças e alvarás municipais necessários à realização dos Espetáculos Artísticos, bem como, a obtenção da licença junto aos órgãos de censura e Recolhimento de direto autorais junto ao Ecad, que possam interferir na realização do Show.

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.

9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.

9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;

10ª.-Os Espetáculos poderão ser interrompidos a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.

11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.

11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.

11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.

11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.4ª.-Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.

11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.

11.7ª.-A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual.

11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com translado local, camarim, carregadores.

12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14133/2021, e suas alterações posteriores.

13ª.-A escolha do elenco de apoio do espetáculo, assim como o repertório musical que serão apresentadas ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.

14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.

15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.

16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Dados: 2025.12.15 15:59:06 -03'00'

17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

18ª.-Os espetáculos programados somente poderão ser transmitidos ou gravados por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.

19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.

20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

22ª.-Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), no valor do contrato, mais despesas consideradas como perdas e danos, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14133/2021, de 21 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2.025

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITAMUNICIPAL

CONTRATADA:

CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132

Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132
Dados: 2025.12.15 15:59:21 -03'00'

_____

CRIATIVE MUSIC LTDA:
IVANILDO MEDEIROS NUNES

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.
CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 84/2.025
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FHOP MUSIC, PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2.026, NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) MARCOS ROBERTO RIBEIRO - OAB/SP 132.492 - /JURIDICO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2.025

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal
RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Ivanildo Medeiros Nunes
CPF/MF sob n.º 079.395.337-54, RG nº 123.1722/SSPES

Assinatura: CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Assinado de forma digital por CRIATIVE MUSIC LTDA:08648622000132 Dados: 2025.12.15 15:59:36 -03'00'

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 13.755/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Danieli S.

Data: 14/11/2025 às 15:29:52

Setores envolvidos:

GAB, SMGFO, CM, PROT, DTES, DCON, DDL - DTUR, DJUR - PGM - LCT, SMGA - ORGFISC, LGAB, DGCON, DDL - EVENTOS

INEXIBILIDADE - ILHA VERÃO 2026 - GILMELANDIA

Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ilha Comprida

A Secretaria de Turismo e Cultura - Divisão de Eventos, no exercício de suas atribuições, seguindo os ditames da Lei nº 14.133/2021, inciso XLI do artigo 6º, pretende pela abertura de Licitação, na modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Conforme já previsto na lei orçamentária, o município de Ilha Comprida demonstra a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento do serviço de apresentação artística musical, assim considerando as questões a seguir:

Motivação da Solicitação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA GILMELANDIA, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026

Necessidade de Continuidade dos Serviços: Programação artistica do evento Ilha Verão 2026;

Orçamentos Solicitados: 1;

Objetivo da Contratação: Atender as necessidade da programação do evento Ilha Verão 2026;

Para tanto, junta a este requerimento:

*Requisição Feita no Sistema JL

*Documento Formal de Demanda (DFD)

*Termo de Referência (TR) *

Estimativa de Despesas (Orçamentos para avaliação do preço).

Desta feita, considerando o supra exposto, e no ímpeto de dar inicio ao processo administrativo necessário, vem perante Vossa Excelência, requerer o que segue:

Que considerando o até aqui exposto, Vossa Excelência, na qualidade de Ordenadora de Despesas, autorize a abertura de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa, conforme os termos já expostos;

Ante a oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração para com Vossa Excelência

Atenciosamente.

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador

Anexos:

1_Formalizacao_de_Demanda.pdf
2_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
3_Termo_de_Referencia.pdf
4_req_6354.pdf
5a_PROPOSTA_GILMELANDIA_e_banda_Pre_Carnaval___Ilha_Comprida___07_02_2026_Atualizado_assinado.pdf
5b_1_Constituic_a_o_e_1_Alterac_a_o.pdf
5c_2_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf
5d_3_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf
5e_4_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf
5f_5_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf
6a_CNPJ.pdf
6a_QUADRO_DE_SOCIOS.pdf
6b_CND_CONCORDATA_GPS_05_11_25.pdf
6c_CND_DEBITOS_TRABALHISTAS_GPS_05_11_25.pdf
6d_CND_ESTADUAL_GPS_05_11_25.pdf
6e_CND_FEDERAL_GPS_05_11_25.pdf
6f_CND_FGTS_GPS_05_11_25.pdf
6g_CND_MUNICIPAL_GPS_05_11_25.pdf
6h_CND_TCU_GPS_05_11_25.pdf
6i_CONSULTA_CADIN_GPS_2.pdf
6j_FICHA_CADASTRAL_RESUMIDA_GPS_05_11_25.pdf
7a_NF_014_GPS_RIO_BRANCO_04_03_2025_400_000_00.pdf
7b_NF_019_Carnaval_Autazes_Am_03_03_2025_500_000_00.pdf
7c_NF_020_Carnaval_Maues_Am_02_03_2025_500_000_00_1_.pdf
7d_NF_020_Carnaval_Maues_Am_02_03_2025_500_000_00.pdf
8a_Rider_Tecnico_Gilmela_ndia_2023_v2.pdf
8b_INPUT_GILMELANDIA_SHOW_COMPLETO_2025_26.pdf
9_Clipping.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joyce Cristina Cardoso Cos...	14/11/2025 16:00:13	1Doc	JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA CPF 418.XXX.XXX...
Maria Celina Dos Santos Li...	14/11/2025 16:17:20	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...
Decílio Alves	16/12/2025 14:17:12	1Doc	DECÍLIO ALVES CPF 262.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FA65-0C12-8E6B-F371**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Joyce Cristina Cardoso Costa	
Responsável pela Demanda: Joyce Cristina Cardoso Costa	Matrícula: 403965
E-mail: eventos@ilhacomprida.sp.gov.br	Telefone: (13)981471384
Já foi escolhida qual Lei de Licitações será adotada?	(x) SIM ( ) NÃO
Se sim, qual?	( ) 8.666/93(x) 14.133/21

1.Objeto

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA GILMELANDIA, PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2026.

2.Descrições e quantidades

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
12.13696	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	1	R$ 120.000,00

3.Justificativa da necessidade da aquisição.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de apresentação artística musical para compor a programação do evento **“Ilha Verão 2026”**, que integra o calendário oficial de eventos do município.

O *Ilha Verão* é realizado durante o período de alta temporada, momento em que a cidade recebe um fluxo intenso de visitantes e veranistas, representando uma das principais estratégias de fortalecimento do turismo e entretenimento na região. A realização de shows musicais de artistas reconhecidos pela critica nacional, constitui um importante atrativo para o público, promovendo a valorização da identidade cultural, o lazer da população e o incremento da economia local.

A contratação de atrações musicais de qualidade é essencial para garantir a atração de público diversificado, estimular a permanência dos turistas por mais dias na cidade e fomentar setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impacto econômico positivo.

Além disso, o evento contribui para a divulgação do destino turístico em mídias regionais e digitais, fortalecendo a imagem do município como polo de turismo cultural e de entretenimento no litoral paulista.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística musical mostra-se necessária e oportuna, conforme dispõe, **Lei nº 14.133/2021** (NLLC), e demais normativos que tratam da contratação de artistas consagrados ou reconhecidos pela crítica e pela opinião pública, nos termos do **art. 74, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para este tipo de serviço.

Assim, a presente contratação visa assegurar a realização de um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento socioeconômico do município durante a temporada de verão.

4.Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

O serviço deve ser entregue na data contratada para o show no evento

5.O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

A DIVISÃO AINDA NÃO POSSUI UM PLANO ANUAL DE COMPRAS, SENDO QUE O MESMO SE ENCONTRA EM FASE DE CONSTRUÇÃO

6. Informações adicionais

O serviço contratado é de forma padrão e para atender as necessidades de atrações durante o evento.

7. Pesquisa de preços

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	**08.821.570/0001-54**	**R$ 120.000,00**

8. Anexos

ETP
Termo de Referencia
Orçamento
Documentos da empresa
Requisição

Gestão de Contrato	Fiscalização de Contrato
Nome: Decilio Alves Lousada Ventura Matrícula: 686	Nome: Joyce Cristina Cardoso Costa Matrícula: 403965 Função: Diretora de Eventos
Responsável pela Formalização da Demanda	**Chefia Imediata**
Nome: Joyce Cristina Cardoso Costa Matrícula: 403965 Função: Diretora de Eventos Assinatura: _____	Nome: Maria Celina dos Santos Linhares Matrícula: 404148 Função: Secretaria de Turismo e Cultura Assinatura: _____

De acordo:

_____
Assinatura do Ordenador de despesa.

Ilha Comprida, 13 de Novembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico tem por objetivo demonstrar a necessidade e o interesse do município na **contratação de apresentação artística musical** para compor a programação do evento **"Ilha Verão 2026"**, que integra o calendário oficial de eventos do município.

O *Ilha Verão* é um evento de relevância na região e no estado e é realizado durante o período de **alta temporada**, momento em que a cidade recebe um fluxo intenso de visitantes e veranistas, representando uma das principais estratégias de fortalecimento do turismo e entretenimento na região. A realização de shows musicais de artistas reconhecidos pela critica nacional, constitui um importante atrativo para o público, promovendo a valorização da identidade cultural, o lazer da população e o incremento da economia local.

A contratação de atrações musicais de qualidade é essencial para garantir a atração de público diversificado, estimular a permanência dos turistas por mais dias na cidade e fomentar setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impacto econômico positivo.

Além disso, o evento contribui para a divulgação do destino turístico em mídias regionais e digitais, fortalecendo a imagem do município como polo de turismo cultural e de entretenimento no litoral paulista.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística musical mostra-se necessária e oportuna, conforme dispõe, **Lei nº 14.133/2021** (NLLC), e demais normativos que tratam da contratação de artistas consagrados ou reconhecidos pela crítica e pela opinião pública, nos termos do **art. 74, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que permite a **inexigibilidade de licitação** para este tipo de serviço.

Assim, a presente contratação visa assegurar a realização de um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento socioeconômico do município durante a temporada de verão.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A divisão ainda não possui um plano anual de contratações, tendo em vista que a mesma está em fase de construção.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto seja atendido, é necessário ao atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre as quais destacamos a exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como critérios de qualificação técnica demonstrado através de documentos que comprovem a execução de apresentação artística musical para o evento acima citado, com foco no gênero relacionado ao evento. As documentações para habilitação são as abaixo relacionadas:

Documentação:

- CNPJ,
- Documento de constituição da empresa,
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,
- Se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Regularidade perante Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei,
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho,
- Regularidade fiscal, trabalhista e contratual conforme legislação vigente.
- Proposta com os itens e quantidades informadas pelo edital a ser publicado;
- Documentação que comprove o a execução, qualidade e elexibilidade do serviço a ser contratado.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A empresa contratada realizará a apresentação artística musical referente ao evento realizado pelo município, Ilha Verão 2026, cujo serviço está sendo solicitado por no mínimo 90 minutos de show musical. Sendo que o palco, sonorização, iluminação e camarins ficam a cargo da organização e produção do evento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Na composição do valor, foi levado em consideração, a pesquisa no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma contratação por inexigibilidade de licitação, será levada em consideração para a contratação da empresa a comparação por meio de notas fiscais para atestar o valor do serviço a ser contratado e que atenda de forma adequada a demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a contratação da empresa do ramo pertinente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, com a seleção da empresa ao qual apresentar as adequações solicitadas com comprovação de notoriedade na mídia, bem como apresentação de notas fiscais que comprovem que, o valor oferecido pelo serviço estão em amplo acordo com o do cenário ofertado.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Em geral, o principal fomento do município trata-se do turismo local e regional, sendo assim a necessidade de buscar formas e atrativos turísticos para o público que visita o município neste período de alta temporada.

O evento Ilha Verão, realizado pelo município, já é tradicional e de nome não só na região, mas, como também no estado e no país, contando com diversas atrações de nome nacional, sendo uma das principais procuras de turistas no município.

O Município de Ilha Comprida está entre o cenário dos maiores pólos turísticos naturais do país, sendo as atrações artísticas um novo atrativo não só para os turistas, mas,

também para os munícipes, levando em consideração o âmbito de fomentar também a renda do município através da rede hoteleira e de comercio como restaurantes, mercado lanchonetes.

Os impactos ambientais serão mitigados com a coleta de lixo seletiva, para utilização de latas e garrafas pets coletadas durante todo o evento, que serão utilizadas para confecção de objetos de arte e decorações dos próximos eventos e datas comemorativas.

Verifica-se que a contratação é viável e fundamental a este município em razão do cunho turístico. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo possível de ser implementada por ser adequada à demanda.

Atenciosamente,

Joyce Cristina Cardoso Costa
Divisão de Eventos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para apresentação artística musical para o dia 7 de fevereiro de 2026, para atender as necessidades de atrações na programação do evento denominado **ILHA VERÃO 2026,** que será realizado de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, no município de Ilha Comprida, através de Inexigibilidade de Licitação.

1.2-O prazo de vigência da contratação é especificamente para o periodo do evento Ilha Verão 2026, contados da assinatura do contrato (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art.6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de inexigibilidade de licitação, pelo critério de comprovação legal com notas fiscais que afirmem o valor oferecido pelo produto, bem como comprovação por meio de divulgações, imagens de apresentações de carater regional, estadual e nacional referente ao serviço oferecido, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a característica geral deste evento é o fomento do turismo interno, contando com atrações nacionais esperado por pessoas do município e de diversas partes da região, do estado, e do país, que se deslocam a Ilha Comprida em um período de alta temporada, e se tratando de um período de alta e longa temporada de verão, levando em consideração também que se trata de um período de férias, o que faz o evento se tornar um acontecimento indispensável ao município, fomentando o turismo e aquecendo a economia.

A Programação do Ilha Verão é consolidada, sendo um evento tradicional em nosso município, respeitando-se todas as normas e legislação vigentes. Focando principalmente no fomento do turismo, buscamos aumentar a ocupação hoteleira e o fluxo de visitantes na cidade. Nosso objetivo é criar uma festa de alta qualidade, impulsionando o turismo como uma importante fonte de geração de renda. Sendo assim, necessária a contratação de empresa para a prestação do serviço descrito para melhor atender as às necessidades de cada evento citado, bem como os eventos de pequeno porte que o município realiza

2.2-DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação do presente termo, se faz devido o proposito de gerir entretenimento para o evento, sendo ele de carater musical, bem como atrair e buscar entretenimento para o publico alvo, ou seja, o turista e o munícipe.

2.3.ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3–DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada realizará a apresentação artística musical do evento **Ilha Verão 2026,** que será relizado no periodo de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, citado neste termo de referência no Município de Ilha Comprida.

Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	Serviço	1	Apresentação artistica musical

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, alínea ‘d’, da Leinº 14.133/21

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts.6º, XXIII, Alínea "e" e 140, §1º, inciso II, daLei nº 14.133/2021)

O serviço será realizado no período do evento citado, na Arena de Eventos do Boqueirão Norte, localizado à Avenida Beira Mar, s/n, Balneário Britânia no Município de Ilha Comprida/SP..

5.1- O serviço será recebido provisoriamente, no período de execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2-O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3-O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade serviço consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea"f" da Lei nº 14.133/21)

6.1-ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Leinº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4-1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118)**.**

6.1.5.1- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)**;**

6.1.6- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1- A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- Em se tratar de apresentação artistica musical, os pagamentos serão realizados no dia da apresentação.

7.2- A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou

servidor expressamente designado;

7.3- O pagamento será efetuado em Até 1 (um) dia, antes a realização da apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, incisoXXIII, alínea‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de preço total.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Prestar os serviços objetos desta licitação com equipe treinada e qualificada;

9.2- Cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

9.3- Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

9.4- Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

9.5- Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

9.6- Se responsabilizar pelo fornecimento de **alimentação**, estadias para os integrantes da equipe de trabalho da empresa contratada;

9.7- Substituir e/ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, os equipamentos, materiais e/ou funcionários da Contratada que forem considerados inadequados, providenciando sua reposição imediata;

9.8- Manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação.

9.9- Indicar preposto que representará a Contratada durante a vigência do Contrato.

9.10- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a)Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e de mais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo como estabelecido neste contrato;

c)Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1-Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1- O custo estimado total da contratação é o comprovado por documentos fiscais para contratação.

13.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas serão atendidas pela seguinte dotação para o presente exercício,

conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – DIVISÃO DE EVENTOS-
23.695.0010.1012 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FICHA 714

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Decilio Alves Lousada Ventura inscrito na matrícula nº686-0 e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Divisão de Eventos, sendo executada pela funcionária Joyce Cristina Cardoso Costa, sob a Matricula n° 403965, cujo o cargo é de Diretora de Eventos.

Requisição: 6354 **Ano:** 2025 **Data:** 13/11/2025 **Usuário:** RICARDO.NUNES

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 714 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA CANTORA GILMELANDIA, NO DIA 7 DE JANEIRO DE 2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ DE 03 DE JANEIRO À 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ARENA DE EVENTOS DO BOQUEIRÃO NORTE
Observação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA CANTORA GILMELANDIA, NO DIA 7 DE JANEIRO DE 2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ DE 03 DE JANEIRO À 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ARENA DE EVENTOS DO BOQUEIRÃO NORTE
Justificativa: ILHA VERÃO 2026
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SERV	12.13696	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL

ILHA COMPRIDA, 13 de Novembro de 2025

À Prefeitura de Ilha Comprida/SP

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de preço para contratação da atração "**GILMELÂNDIA e Banda**", que será realizado no dia 07 de Fevereiro de 2026.

ATRAÇÃO DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR
Gilmelândia e Banda 07/02/2026	a definir	02:00 hs	R$ 120.000,00

Total por extenso: Cento e Vinte mil Reais

Observações:

1) Forma de Pagamento: 100% 10 dias após o evento.

2) Equipe 24 pessoas (Transporte aéreo, transporte terrestre, hotel e alimentação são responsabilidade da contratada.

3) ECAD, Transporte local, Rider de Camarim (mobiliário e abastecimento de camarim conforme solicitado pela contratada), Rider técnico são responsabilidade do contratante.

4) Proposta válida por 07 dias a contar desta data.

Salvador, 13 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS
Data: 13/11/2025 11:03:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ n.º 08.821.570/0001-54
Rua Francisco Drumond, Nº 41, Edf. Macedo, Sala 001, Térreo, Centro, Camaçari-Ba, CEP. 42.800-500
SHOWS 55 (11) 95090-0938 / (71) 99415-1075 /e-mail:gpsentretenimento@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE: 29203028443	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29203028443	3
97208480	1
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 83.153.696.565.95	
Emissão: 14/02/2025 08:00:45	

SALVADOR, 14 de Fevereiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8315369656595 CPF SOLICITANTE: 991.041.565-87 NIRE: 29203028443 EMITIDA: 14/02/2025 PROTOCOLO: 259480380

CONTRATO SOCIAL
GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **GILMELÂNDIA PALMEIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, nascida na cidade de Salvador, Estado da Bahia em 20 de setembro de 1972, empresária, residente e domiciliada a Av Valdemar Falcão, Reserva Albalonga, Torre B, Edf. RHEA, Apto. 302, nº 870, Brotas, Salvador – Ba, CEP: 40.240-090, portadora da cédula de identidade nº 3.681.707 Expedida pela SSP/BA em 14 de dezembro de 1989 e CPF nº 726.256.195-20 e **JOANA D'ARC PALMEIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, nascida na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, em 17 de agosto de 1950, empresária, portadora da cédula de identidade nº 05495471 18 Expedida pela SSP/BA em 11 de novembro de 2002 e CPF nº 726.256.275-49, residente e domiciliado a Av Valdemar Falcão, Reserva Albalonga, Torre B, Edf. RHEA, Apto. 302, nº 870, Brotas, Salvador – Ba, CEP: 40.240-090 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituírem uma sociedade empresaria ltda mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade girara sob nome empresarial de **GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, com sede e domicilio na Rua Filogonio de Oliveira, s/nº, Loja 02, Barra do Pojuca – Camaçari, Estado da Bahia – CEP: 42.825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUICÃO

O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias:

GILMELÂNDIA PALMEIRA DOS SANTOS – 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e,

JOANA D'ARC PALMEIRA DA SILVA – 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade será o de Atividades em produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua

Continua

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8315369656595 CPF SOLICITANTE: 991.041.565-87 NIRE: 29203028443 EMITIDA: 14/02/2025 PROTOCOLO: 259480380
1Doc: Memorando 13.755/2025 | Anexo: 56_1_Constituic_a_o_e_1_Alterac_a_o.pdf (2/5) 19/172

Continuação da clausula quinta e da Constituição da Sociedade Empresaria Ltda, GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da Sociedade cabe a **GILMELÂNDIA PALMEIRA DOS SANTOS,** com Poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo – Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei,

Continua

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8315369656595 CPF SOLICITANTE: 991.041.565-87 NIRE: 29203028443 EMITIDA: 14/02/2025 PROTOCOLO: 259480380
1Doc: Memorando 13.755/2025 | Anexo: 56_1_Constituic_a_o_e_1_Alterac_a_o.pdf (3/5) 20/172

JUCEB

Continuação da clausula décima - terceira e da Constituição da Sociedade Empresaria Ltda, GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA - QUARTA – Fica eleito o foro de Camaçari /BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem de acordo, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as Cláusulas do presente Contrato, assinam este Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Camaçari – Ba, 24 de abril de 2007.

GILMELÂNDIA PALMEIRA DOS SANTOS
Sócia-administradora

JOANA D'ARC PALMEIRA DA SILVA
Sócia

MARIA EDUARDA SAMPAIO DA CUNHA
OAB/BA 17.905

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2007
JUCEB SOB Nº: 29203028443
Protocolo: 07/087777-7
GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8315369656595 CPF SOLICITANTE: 991.041.565-87 NIRE: 29203028443 EMITIDA: 14/02/2025 PROTOCOLO: 259480380

Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada GPS Produções Artísticas Ltda ME

001124

Gilmelândia Palmeira dos Santos, brasileira, natural de Salvador - Bahia, nascida em 20/09/1972, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade sob nº. 3.681.707 SSP-BA e CPF sob nº. 726.256.195-20, residente e domiciliada na Avenida Valdemar Falcão – Reserva Albalonga – Torre B – Ed. Rhea – Ap. 302 – n. 870 – CEP: 40240-090 – Brotas – Salvador – Bahia.
Joana D'arc Palmeira da Silva, brasileira, natural de Salvador - Bahia, nascida em 17/08/1950, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade sob nº. 0549547118 SSP-BA e CPF sob nº. 726.256.275-49, residente e domiciliada na Avenida Valdemar Falcão – Reserva Albalonga – Torre B – Ed. Rhea – Ap. 302 – n. 870 – CEP: 40240-090 – Brotas – Salvador – Bahia. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **GPS Produções Artísticas Ltda ME**, com sede na Rua Filogonio de Oliveira – SN Loja 02 – Barra do Pojuca – CEP: 42825-000 – Camaçari – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 08.821.570/0001-54, conforme contrato social arquivado na **JUCEB** sob Nire nº. 29.203.028.443 em 16/05/2007, resolve de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade altera o endereço da sua sede para a **Rua Francisco Drumond n. 41 – Ed. Macedo – Sala 001 – Térreo – CEP: 42800-500 – Centro – Camaçari – Bahia.**

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá à sócia **Gilmelândia Palmeira dos Santos**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Terceira: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida, por Lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas por este instrumento de Alteração Contratual.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador, 03 de Junho de 2012.

Gilmelândia Palmeira dos Santos

Joana D'arc Palmeira da Silva

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2012
SOB Nº: 97208480
Protocolo: 12/132505-7, DE 19/06/2012
Empresa: 29 2 0302844 3
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL
AC 0206990

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8315369656595 CPF SOLICITANTE: 991.041.565-87 NIRE: 29203028443 EMITIDA: 14/02/2025 PROTOCOLO: 259480380

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ nº 08.821.570/0001-54

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1972, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 726.256.195-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 368170748, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, COND. RESERVA ALBALONGA, APTº302, TORRE B, EDF. RHEA, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-710, BRASIL.

JOANA D ARC PALMEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1950, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 726.256.275-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0549547118, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, COND. RESERVA ALBALONGA, APTº302, TORRE B, EDF. RHEA, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-710, BRASIL, representada neste ato por CURADOR/REPRESENTANTE **FLAVIA PALMEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1977, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO LAR, CPF nº 793.558.385-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0791065286, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: CAMINHO 7, 4, GL D, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41.490-566 .

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203028443, com sede Rua Francisco Drumond, 41, Edf. Macedo Sala 001 Terreo, Centro Camaçari, BA, CEP 42.800-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.821.570/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
JOANA D ARC PALMEIRA DA SILVA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

Certifico o Registro sob o nº 97668752 em 05/06/2017
Protocolo 174609612 de 25/05/2017
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 87448234043570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral
Doc: Memorando 13.755/2025 | Anexo: 3c_2_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf (1/6) 23/172

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ nº 08.821.570/0001-54

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1972, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 726.256.195-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 368170748, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no (a) RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, COND. RESERVA ALBALONGA, APTº302, TORRE B, EDF. RHEA, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.296-710, BRASIL.

JOANA D ARC PALMEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1950, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 726.256.275-49, CARTEIRA DE

GPS.

Certifico o Registro sob o nº 97668752 em 05/06/2017
Protocolo 174609612 de 25/05/2017
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 87448234043570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral
JUCEB
Doc: Memorando 13.755/2025 | Anexo: 3c_2_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf (2/6) 24/172

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ nº 08.821.570/0001-54

IDENTIDADE nº 0549547118, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, COND. RESERVA ALBALONGA, APTº302, TORRE B, EDF. RHEA, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-710, BRASIL, representada neste ato por CURADOR/REPRESENTANTE **FLAVIA PALMEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1977, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO LAR, CPF nº 793.558.385-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0791065286, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: CAMINHO 7, 4, GL D, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41.490-566 .

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203028443, com sede Rua Francisco Drumond, 41, Edf. Macedo Sala 001 Térreo, Centro Camaçari, BA, CEP 42.800-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.821.570/0001-54, arquivado no ato constitutivo em 16/05/2007. Consolidam uma sociedade limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1° CLÁUSULA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME**, e sede e domicílio Rua Francisco Drumond, 41, Edf. Macedo Sala 001 Térreo, Centro, Camaçari, BA, CEP 42.800-500 **(art.997,II, CC/2002).**

2° CLÁUSULA - O capital social será R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) A sócia, **GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS** participará da sociedade com R$15.000,00 (Quinze mil reais), correspondente a 15.000 (Quinze mil) quotas, representando 50% do capital social;

b) A sócia, **JOANA D ARC PALMEIRA DA SILVA** participará da sociedade com R$15.000,00 (Quinze mil reais), correspondente a 15.000 (Quinze mil) quotas, representando 50% do capital social;

§ÚNICO:

Após as distribuições das quotas, o capital da sociedade ficará assim distribuído:

G.P.S.

Certifico o Registro sob o nº 97668752 em 05/06/2017
Protocolo 174609612 de 25/05/2017
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 87448234043570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral
JUCEB
Doc: Memorando 13.755/2025 | Anexo: 3c_2_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf (3/6) 25/172

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ nº 08.821.570/0001-54

Sócios	%	Quotas	R$
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS	50	15.000	15.000,00
JOANA D ARC PALMEIRA DA SILVA	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

3° CLÁUSULA – O objeto é ATIVIDADES EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS.

4° CLÁUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2007 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art.997, II, CC/2002)**

5° CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1.056,art.1.057,CC/2002)**

6° CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art.1.052, CC/2002)**

7° CLÁUSULA – A administração da sociedade será isoladamente ao sócio **GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. **(art.997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)**

8° CLÁUSULA – Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art.1.065, CC/2002)**

9° CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. **(art.1.071 e 1.072,§ 2° e art.1.078, CC/2002)**

G.P.S.

Certifico o Registro sob o nº 97668752 em 05/06/2017
Protocolo 174609612 de 25/05/2017
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 87448234043570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral
JUCEB
Doc: Memorando 13.755/2025 | Anexo: 3c_2_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf (4/6) 26/172

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ nº 08.821.570/0001-54

10° CLÁUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11° CLÁUSULA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12° CLÁUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art.1.028 e art.1.031, CC/2002)**

13° CLÁUSULA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art.1.011§1°, CC/2002)**

14° CLÁUSULA – Fica eleito o foro de **Salvador – Bahia** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 11 de maio de 2017.

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS
CPF: 726.256.195-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2017 SOB Nº: 97668752
JUCEB Protocolo: 17/460961-2, DE 25/05/2017
Empresa:29 2 0302844 3
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JPS

Certifico o Registro sob o nº 97668752 em 05/06/2017
Protocolo 174609612 de 25/05/2017
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 87448234043570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ nº 08.821.570/0001-54

Flávia Palmeira dos Santos

JOANA D ARC PALMEIRA DA SILVA
CPF: 726.256.275-49
P/P: FLAVIA PALMEIRA DOS SANTOS
CPF: 793.558.385-49

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2017 SOB Nº: 97668752
Protocolo: 17/460961-2, DE 25/05/2017
Empresa: 29 2 0302844 3
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
HÉLIO FORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97668752 em 05/06/2017
Protocolo 174609612 de 25/05/2017
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 87448234043570
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 08.821.570/0001-54

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1972, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 726.256.195-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 368170748, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, COND. RESERVA ALBALONGA, APT°302, TORRE B, EDF. RHEA, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296710, BRASIL.

JOANA D ARC PALMEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/08/1950, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 726.256.275-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0549547118, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, COND. RESERVA ALBALONGA, APT°302, TORRE B, EDF. RHEA, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296710, BRASIL, representada neste ato por CURADOR/REPRESENTANTE **FLAVIA PALMEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1977, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO LAR, CPF nº 793.558.385-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0791065286, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: CAMINHO 7, 4, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41490566 .

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203028443, com sede Rua Francisco Drumond, 41, Edf. Macedo Sala 001 Terreo, Centro Camaçari, BA, CEP 42.800-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.821.570/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) JOANA D ARC PALMEIRA DA SILVA, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) JOANA D ARC PALMEIRA DA SILVA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS,

Req: 81800000070974

Certifico o Registro sob o nº 97739244 em 02/03/2018
Protocolo 189850710 de 01/03/2018
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 96416581460371
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral
JUCEB
Doc: Memorando 13.759/2025 | Anexo: 5d_3_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf (1/6) 29/172

da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Totalizando o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR - BA.

Certifico o Registro sob o nº 97739244 em 02/03/2018
Protocolo 189850710 de 01/03/2018
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 96416581460371
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Doc: Memorando 13.799/2025 | Anexo: 5d_3_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf (2/6) 30/172

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 08.821.570/0001-54

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1972, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 726.256.195-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 368170748, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no (a) RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, COND. RESERVA ALBALONGA, APTº302, TORRE B, EDF. RHEA, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.296-710, BRASIL.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

1° CLÁUSULA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME**, e sede e domicílio Rua Francisco Drumond, 41, Edf. Macedo Sala 001 Térreo, Centro, Camaçari, BA, CEP 42.800-500 **(art.997,II, CC/2002).**

2° CLÁUSULA - O capital social é R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

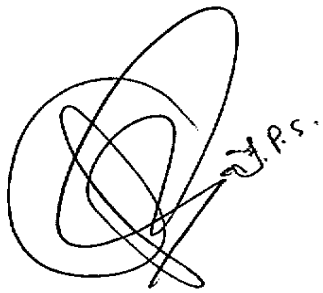
a) A sócia, **GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS** participa da sociedade com R$30.000,00 (Trinta mil reais), correspondente a 30.000 (Trinta mil) quotas, representando 100% do capital social;

§ÚNICO:

Após as distribuições das quotas, o capital da sociedade ficará assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	R$
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS	100	30.000	30.000,00
TOTAL	**100**	**30.000**	**30.000,00**

3° CLÁUSULA – O objeto é ATIVIDADES EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS.



Certifico o Registro sob o nº 97739244 em 02/03/2018
Protocolo 189850710 de 01/03/2018
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 96416581460371
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Doc: Memorando 13.799/2025 | Anexo: 5d_3_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf (3/6) 31/172

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 08.821.570/0001-54

4° CLÁUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2007 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art.997, II, CC/2002)**

5° CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1.056,art.1.057,CC/2002)**

6° CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art.1.052, CC/2002)**

7° CLÁUSULA – A administração da sociedade será isoladamente ao sócio **GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. **(art.997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)**

8° CLÁUSULA – Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art.1.065, CC/2002)**

9° CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. **(art.1.071 e 1.072,§ 2° e art.1.078, CC/2002)**

10° CLÁUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11° CLÁUSULA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12° CLÁUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico o Registro sob o nº 97739244 em 02/03/2018
Protocolo 189850710 de 01/03/2018
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 96416581460371
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Doc: Memorando 13.755/2025 | Anexo: 5d_3_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf (4/6) 32/172

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art.1.028 e art.1.031, CC/2002)**

13° CLÁUSULA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art.1.011§1°, CC/2002)**

14° CLÁUSULA – Fica eleito o foro de **Salvador – Bahia** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BA, 25 de janeiro de 2018.

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS
CPF: 726.256.195-20

JOANA D ARC PALMEIRA DA SILVA
CPF: 726.256.275-49
P/P: FLAVIA PALMEIRA DOS SANTOS
CPF: 793.558.385-49

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Rua Território do Amapá, nº 222 – Pituba
CEP 41830-540 – Salvador – BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS. FLAVIA PALMEIRA DOS SANTOS.
Salvador, 07 de fevereiro de 2018.
Em testi da verdade. FGBDS!
FELIPE GUSTAVO BARRETO DA SILVA - ESCREVEN
1598AE883004
B 1
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AE883003-0
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AE883004-9
TJBA

Certifico o Registro sob o nº 97739244 em 02/03/2018
Protocolo 189850710 de 01/03/2018
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 96416581460371
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral
Doc: Memorando 13.799/2025 | Anexo: 3d_3_Alterac_a_o_Contratual_DEFERIDA_GPS.pdf (5/6) 33/172

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

189850710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
PROTOCOLO	**189850710 - 01/03/2018**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203028443
CNPJ 08.821.570/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/03/2018
Certifico o Registro sob o nº 97739244 em 02/03/2018
Protocolo 189850710 de 01/03/2018
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 96416581460371
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 08.821.570/0001-54

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1972, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 726.256.195-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 368170748, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, COND. RESERVA ALBALONGA, APT°302, TORRE B, EDF. RHEA, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296710, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203028443, com sede Rua Francisco Drumond, 41, Edf. Macedo Sala 001 Terreo, Centro Camaçari, BA, CEP 42800500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.821.570/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual para sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1972, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 726.256.195-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 368170748, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, COND. RESERVA ALBALONGA, APT°302, TORRE B, EDF. RHEA, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296710, BRASIL.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203028443, com sede Rua Francisco Drumond, 41, Edf. Macedo Sala 001, Terreo, Centro Camaçari, BA, CEP 42800500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.821.570/0001-54, arquivado no ato

Certifico o Registro sob o nº 97939038 em 14/01/2020
Protocolo 205009875 de 14/01/2020
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 138507154159480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 4 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 08.821.570/0001-54

constitutivo em 16/05/2007. Consolidam uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1° CLÁUSULA. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** com sede Rua Francisco Drumond, 41, Edf. Macedo Sala 001, Terreo, Centro Camaçari, BA, CEP 42800500 **(art.997,II,CC/2002).**

2° CLÁUSULA. O capital social é R$30.000,00 (trinta mil reais) divido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

a) A sócia, **GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS** participa da sociedade com R$30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 30.000 (trinta mil) quotas, representando 100% do capital social;

§ÚNICO:

Após as distribuições das quotas, o capital da sociedade fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS	100	30.000'	30.000,00
TOTAL	**100**	**30.000**	**30.000,00**

3° CLÁUSULA. O objeto é atividades em produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais.

4° CLÁUSULA. A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2007 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art.997,II,CC/2002).**

5° CLÁUSULA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1.056, art.1.057,CC/2002).**

6° CLÁUSULA. A reponsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art.1.052,CC/2002).**

7° CLÁUSULA. A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97939038 em 14/01/2020
Protocolo 205009875 de 14/01/2020
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 138507154159480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). **(art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064,CC/2002).**

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró- labore, cujo o valor será definido de comum acordo entre os sócios.

8° CLÁUSULA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art.1.065, CC/2002).**

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos sócios a distribuição de lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

9° CLÁUSULA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. **(art.1.071 e 1.072, §2° e art. 1.078, CC/2002).**

10° CLÁUSULA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11° CLÁUSULA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de

"pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12° CLÁUSULA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art.1.028 e art.1.031, CC/2002).**

13° CLÁUSULA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Certifico o Registro sob o nº 97939038 em 14/01/2020
Protocolo 205009875 de 14/01/2020
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 138507154159480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(art.1.011 §1°, CC/2002).**

14° CLÁUSULA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n°10.406/2002.

15° CLÁUSULA. Fica eleito o foro de **SALVADOR - BAHIA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BAHIA, 6 de janeiro de 2020.

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS



Certifico o Registro sob o nº 97939038 em 14/01/2020
Protocolo 205009875 de 14/01/2020
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 138507154159480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

205009875

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
PROTOCOLO	**205009875 - 14/01/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203028443
CNPJ 08.821.570/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97939038 DE 14/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 14/01/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97939038

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 15/01/2020
Certifico o Registro sob o nº 97939038 em 14/01/2020
Protocolo 205009875 de 14/01/2020
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 138507154159480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 05 DA SOCIEDADE GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ nº 08.821.570/0001-54

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1972, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 726.256.195-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 368170748, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, COND. RESERVA ALBALONGA, APT°302, TORRE B, EDF. RHEA, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296710, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203028443, com sede Rua Francisco Drumond, 41, Edf. Macedo Sala 001 Térreo, Centro Camaçari, BA, CEP 42800500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.821.570/0001-54, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TORQUATO BAHIA, 4/6, EDIF EDIFICIO RAYMUNDO MAGALHAES SALA 506, COMERCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-110.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES EM PRODUCAO, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E EVENTOS CULTURAIS E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

CNAE FISCAL

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EXPANSÃO DOS NEGÓCIOS DA EMPRESA, este fica assim distribuído:

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUMyB9154vAOOHA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99104156587-LUCIVAL CIRIACO CERQUEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98537981 em 30/07/2024
Protocolo 248219413 de 25/07/2024
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 55517658532447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUMyB9154vAOOHA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99104156587-LUCIVAL CIRIACO CERQUEIRA SANTOS

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR - BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/09/1972, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 726.256.195-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 368170748, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, COND. RESERVA ALBALONGA, APT°302, TORRE B, EDF. RHEA, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296710, BRASIL.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203028443, com sede Rua Torquato Bahia, 4/6, Edf. Raimundo Magalhães, Sala 506, Comercio, Salvador- BA, CEP 40.015-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.821.570/0001-54, arquivado no ato constitutivo em 16/05/2007. Consolidam uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1° CLÁUSULA. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** com sede Rua Torquato Bahia, 4/6, Edf. Raimundo Magalhães, Sala 506, Comercio, Salvador- BA, CEP 40.015-110 **(art.997,II,CC/2002).**

2° CLÁUSULA. O capital social é R$200.000,00 (Duzentos mil reais) divido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98537981 em 30/07/2024
Protocolo 248219413 de 25/07/2024
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 55517658532447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

a) A sócia, **GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS** participa da sociedade com R$200.000,00 (Duzentos mil reais), correspondente a 200.000 (Duzentas mil) quotas, representando 100% do capital social;

§ÚNICO:
Após as distribuições das quotas, o capital da sociedade fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS	100	200.000	200.000,00
TOTAL	**100**	**200.000**	**200.000,00**

3° CLÁUSULA. O objeto é atividades em produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais e locação de mão de obra temporária.

4° CLÁUSULA. A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2007 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art.997,II,CC/2002).**

5° CLÁUSULA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1.056, art.1.057,CC/2002).**

6° CLÁUSULA. A reponsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art.1.052,CC/2002).**

7° CLÁUSULA. A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). **(art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064,CC/2002).**

8° CLÁUSULA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art.1.065, CC/2002).**

9° CLÁUSULA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. **(art.1.071 e 1.072, §2° e art. 1.078, CC/2002).**

10° CLÁUSULA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11° CLÁUSULA. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUq8RbSWUMyB9154vAOOHA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99104156587-LUCIVAL CIRIACO CERQUEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98537981 em 30/07/2024
Protocolo 248219413 de 25/07/2024
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 55517658532447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

disposições regulamentares pertinentes.

12° CLÁUSULA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art.1.028 e art.1.031, CC/2002).**

13° CLÁUSULA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(art.1.011 §1°, CC/2002).**

14° CLÁUSULA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso da sócia, com observância da Lei n°10.406/2002.

15° CLÁUSULA. Fica eleito o foro de **SALVADOR - BAHIA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR - BAHIA, 25 de julho de 2024.

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyB9154vAOOHA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99104156587-LUCIVAL CIRIACO CERQUEIRA SANTOS

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98537981 em 30/07/2024
Protocolo 248219413 de 25/07/2024
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 55517658532447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyB9154vAO0HA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99104156587-LUCIVAL CIRIACO CERQUEIRA SANTOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, LUCIVAL CIRIACO CERQUEIRA SANTOS, CPF 99104156587, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 023483, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N°05 GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - 4 PAGINAS- DBE N° BA.59.04.60.65-08.821.570.000.154- 1 PAGINA- VIABILIDADE N° BAP2401083572 - 7 PAGINAS- CRC N° BA-023483/O LUCIVAL CIRIACO CERQUEIRASANTOS - 1° PAGINA

SALVADOR - BAHIA, 25 de julho de 2024.

_____

LUCIVAL CIRIACO CERQUEIRA SANTOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/07/2024
Certifico o Registro sob o nº 98537981 em 30/07/2024
Protocolo 248219413 de 25/07/2024
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 55517658532447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

248219413

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
PROTOCOLO	**248219413 - 25/07/2024**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29203028443
CNPJ 08.821.570/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98537981 DE 30/07/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 30/07/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98537981

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 99104156587 - LUCIVAL CIRIACO CERQUEIRA SANTOS - Assinado em 29/07/2024 às 22:10:12

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 30/07/2024

Certifico o Registro sob o nº 98537981 em 30/07/2024
Protocolo 248219413 de 25/07/2024
Nome da empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29203028443
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 55517658532447
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.821.570/0001-54 **MATRIZ**		**16/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TORQUATO BAHIA	**4/6**	**EDIF EDIFICIO RAYMUNDO MAGALHAES SALA 506**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.015-110	**COMERCIO**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIVAL@PLENOCONTABILIDADE.COM.BR	**(71) 3012-8673**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2025** às **15:03:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.821.570/0001-54
NOME EMPRESARIAL:
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/11/2025** às **15:03** (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00999727E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **05/11/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 08.821.570/0001-54
Endereço: RUA TORQUATO BAHIA, 4/6

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 5 de novembro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.821.570/0001-54
Certidão nº: 66838574/2025
Expedição: 05/11/2025, às 16:22:30
Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.821.570/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/11/2025 16:21

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255696930**

RAZÃO SOCIAL	
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **08.821.570/0001-54**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 08.821.570/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:40 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2026.
Código de controle da certidão: **303C.051D.9793.505D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.821.570/0001-54

Razão Social: GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: RUA FILOGONIO DE OLIVEIRA / BARRA DO POJUCA / SALVADOR / BA / 42825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703441443030410

Informação obtida em 05/11/2025 16:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:	GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ:	08.821.570/0001-54
Endereço:	RUA TORQUATO BAHIA Nº 4/6 - COMERCIO, SALVADOR/BA - CEP: 40015110 - EDIF EDIFICIO RAYMUNDO MAGALHAES SALA 506

Número da Certidão: 3313419

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:16:05 horas do dia 05/11/2025.
Válida até dia 03/02/2026.

Código de controle da certidão: **C5E3.22F6.53D4.1D4F.1DFA.03D1.0752.B183**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: **08.821.570/0001-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 08.821.570/0001-54, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h24min03 do dia 05/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: P5CC.V1CT.ZCAB.YAPJ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Verifique se você tem pendências com a Prefeitura de Salvador e tire suas dúvidas.
CADIN - Cadastro Informativo Municipal - Consulta Simplificada
Verifique se você tem pendências com a Prefeitura de Salvador e tire suas dúvidas.

○ Pessoa Física ◉ Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.821.570/0001-54

Código de Verificação



DIGITE O CÓDIGO:

Consultar Limpar Voltar

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS PARA O CNPJ 08.821.570/0001-54.

A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em Lei, Decreto e demais atos normativos, conforme previsto no § 3º, art. 39, da Lei Municipal nº 8.421/2013.

© Prefeitura Municipal de Salvador - 2013 - Todos os direitos reservados.

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
CCM - Coordenadoria de Cadastro Mobiliário

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 00.043.829/001-75
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia:

Inscrição Estadual:

CNPJ: 08.821.570/0001-54

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Rua Torquato Bahia
Número: 4/6
Edificio:
Bairro: COMÉRCIO
Complemento: EDIF EDIFICIO RAYMUNDO MAGALHAES SALA 506
CEP: 40.015.110
Telefone: 7130128673
Fax: 7133581651
Correio Eletrônico: LUCIVAL@PLENOCONTABILIDADE.COM.BR
Referência: EM FRENTE A LE BISCUIT E EDF. GARAGEM

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 2096701
Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz
Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Oficina de Reparação
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 30/07/2024

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	9001-9/99	30/07/2024
Locação de mão-de-obra temporária	7820-5/00	30/07/2024

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000014
Data e Hora de Emissão:
26/02/2025 17:07:14
Código de Verificação:
MH29-DMXW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.821.570/0001-54

Inscrição Municipal:
00.043.829/001-75

Nome/Razão Social:
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço:
Rua Torquato Bahia 4/6 , EDIF EDIFICIO RAYMUNDO MAGALHA - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-110 - BA

E-mail:
lucival@plenocontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVICOS E AGRICOLA DO ACRE

CPF/CNPJ:
63.599.120/0001-77

Inscrição Municipal:

Endereço:
AVE CEARA 2351 DOM GIOCONDO - Rio Branco - CEP: 69900-303/AC

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação artística da Cantora Gilmelandia e banda no dia 04/03/2025 no carnaval 2025 do município de Rio Branco/AC, no valor de R$ 400.000,00 a serem depositados em conta corrente no Banco Bradesco:
Ag 3231
C/c 268215-0
Chave pix email: gpsentretenimento@gmail.com

VALOR TOTAL DA NOTA = R$400.000,00

CNAE:
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item da Lista de Serviços:
01201 - Espetáculos teatrais.

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	400.000,00	2,00%	8.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Rio Branco-AC.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 02/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1201-0/01 - Espetáculos teatrais

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000019
Data e Hora de Emissão:
31/03/2025 20:13:13
Código de Verificação:
HGAH-KC6X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.821.570/0001-54

Inscrição Municipal:
00.043.829/001-75

Nome/Razão Social:
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço:
Rua Torquato Bahia 4/6 , EDIF EDIFICIO RAYMUNDO MAGALHA - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-110 - BA

E-mail:
lucival@plenocontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ:
10.764.346/0001-10

Inscrição Municipal:

Endereço:
RUA SOUZA CERQUEIRA 61 TARUMA - Manaus - CEP: 69022-174/AM

E-mail:
HG_SERVICE@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação artística da Cantora Gilmelandia e banda por meio de seu representante exclusivo, durante realização do Carnaval 2025 da Prefeitura de Autazes/AM no dia 03/03/2025 - no valor de 500.000,00 reais.
Empresa participante do PERSE. ISS DEVE SER RETIDO DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO. 2%.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$500.000,00

CNAE:
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item da Lista de Serviços:
01201 - Espetáculos teatrais.

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	500.000,00	2,00%	10.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Maués-AM.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 03/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1201-0/01 - Espetáculos teatrais

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Substitui a Nota Salvador emitida em 31/03/2025

Número da Nota:
00000020

Data e Hora de Emissão:
31/03/2025 20:13:48

Código de Verificação:
BM13-IPLP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.821.570/0001-54

Inscrição Municipal:
00.043.829/001-75

Nome/Razão Social:
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço:
Rua Torquato Bahia 4/6 , EDIF EDIFICIO RAYMUNDO MAGALHA - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-110 - BA

E-mail:
lucival@plenocontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ:
10.764.346/0001-10

Inscrição Municipal:

Endereço:
RUA SOUZA CERQUEIRA 61 TARUMA - Manaus - CEP: 69022-174/AM

E-mail:
HG_SERVICE@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação artística da Cantora Gilmelandia e banda por meio de seu representante exclusivo, durante realização do Carnaval 2025 da Prefeitura de Maués/AM no dia 02/03/2025 - no valor de 500.000,00 reais.

EMPRESA PARTICIPANTE DO PERSE.

ISS DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ISS DEVE SER RETIDO - 2% R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$500.000,00

CNAE:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item da Lista de Serviços:

01201 - Espetáculos teatrais.

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	500.000,00	2,00%	10.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Maués-AM.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 18.
- COMPETÊNCIA: 03/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1201-0/01 - Espetáculos teatrais

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Substitui a Nota Salvador emitida em 31/03/2025

Número da Nota:
00000020

Data e Hora de Emissão:
31/03/2025 20:13:48

Código de Verificação:
BM13-IPLP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.821.570/0001-54

Inscrição Municipal:
00.043.829/001-75

Nome/Razão Social:
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço:
Rua Torquato Bahia 4/6 , EDIF EDIFICIO RAYMUNDO MAGALHA - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-110 - BA

E-mail:
lucival@plenocontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ:
10.764.346/0001-10

Inscrição Municipal:

Endereço:
RUA SOUZA CERQUEIRA 61 TARUMA - Manaus - CEP: 69022-174/AM

E-mail:
HG_SERVICE@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação artística da Cantora Gilmelandia e banda por meio de seu representante exclusivo, durante realização do Carnaval 2025 da Prefeitura de Maués/AM no dia 02/03/2025 - no valor de 500.000,00 reais.

EMPRESA PARTICIPANTE DO PERSE.

ISS DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ISS DEVE SER RETIDO - 2% R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$500.000,00

CNAE:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item da Lista de Serviços:

01201 - Espetáculos teatrais.

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	500.000,00	2,00%	10.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Maués-AM.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 18.
- COMPETÊNCIA: 03/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1201-0/01 - Espetáculos teatrais

Contato: Anderson Lima 11 9509-00938

BACKLINE (2023)

BATERIA COMPLETA (Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom ou superior **)**	
1	05 Estantes de Prato, 02 estantes de caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Banco com Altura regulável, 1 pedal de bumbo e tapete preto
2	01 bumbo 22”
3	01 caixa 14
4	Tons 8” 10” e 12
5	01 Surdo 16

PERCUSSÃO COMPLETA	
7	Par de Congas LP HI, LOW (Pele 11" remo nuskyn)
8	1 Timbal
9	3 Surdos 18” 20” 22” (Modelo para Axé 40cm)
10	1 Repique 10”
11	2 Bacurinha 8”
12	1 caixa de percussão 10”
13	Timbales + cowbells
14	Estante de prato com clamp para fixar um módulo de percussão eletrônica (SPD-Sx)

HARMONIA	
18	1 Teclado Musical (YAMAHA MONTIF7, YAMAHA X5 OU EQUIVALENTE TÉCNICO APROVADO PELA PRODUÇÃO)
19	2 Estantes de teclado ou 1 estante dupla com regulagem de altura

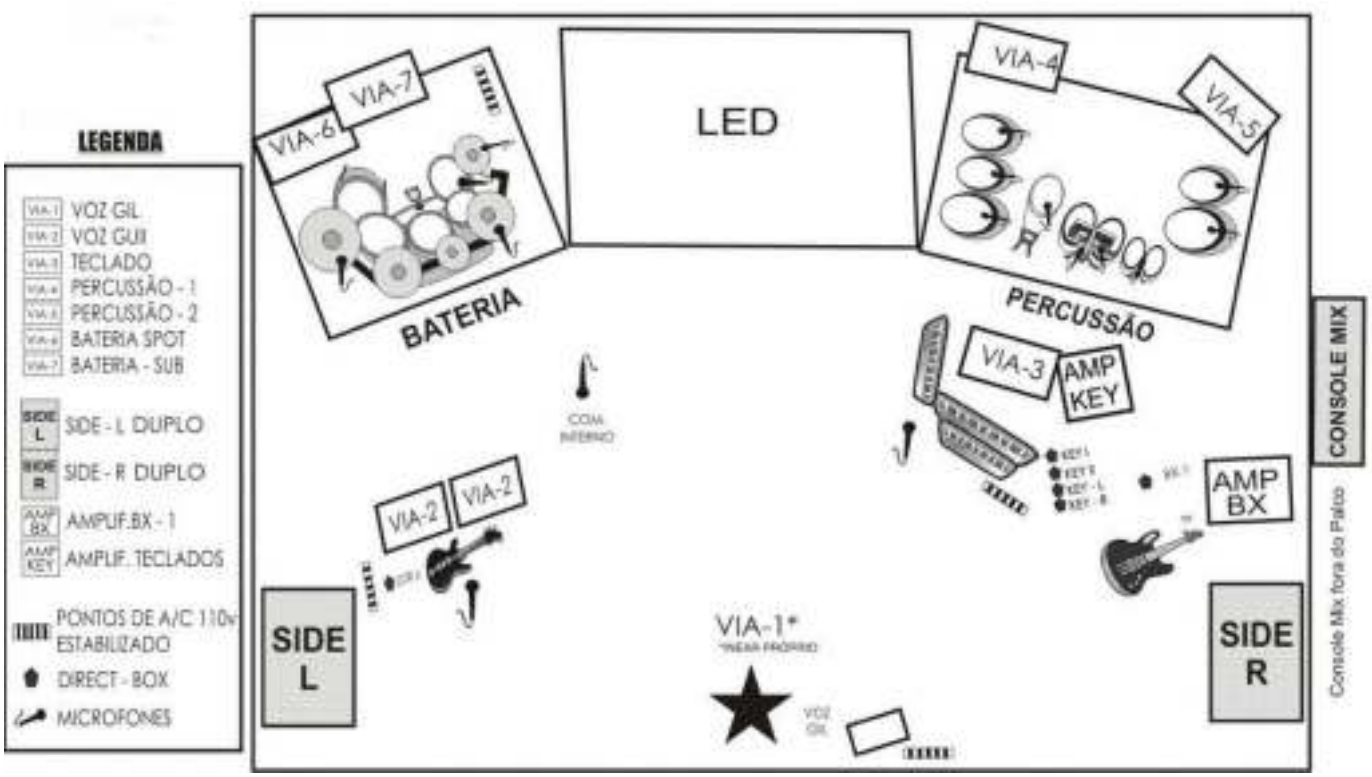
RIDER ILUMINAÇÃO



LEGENDA

01 MESA AVOLITE 2010
08 GIOOTO 400SP
08 BEM 700
04 ATOMIC 3000
12 PARES DE LED 3W
04 MINI BRUT DE 6 LAMPÂDAS
24 PARES 64 FOCO 5# GEL CTB
07 ELIPSOIDAL 1200 COM IRIS
01 CANHÃO SEGUIDOR
E TODO MATERIAL PARA MONTAR O EVENTO.

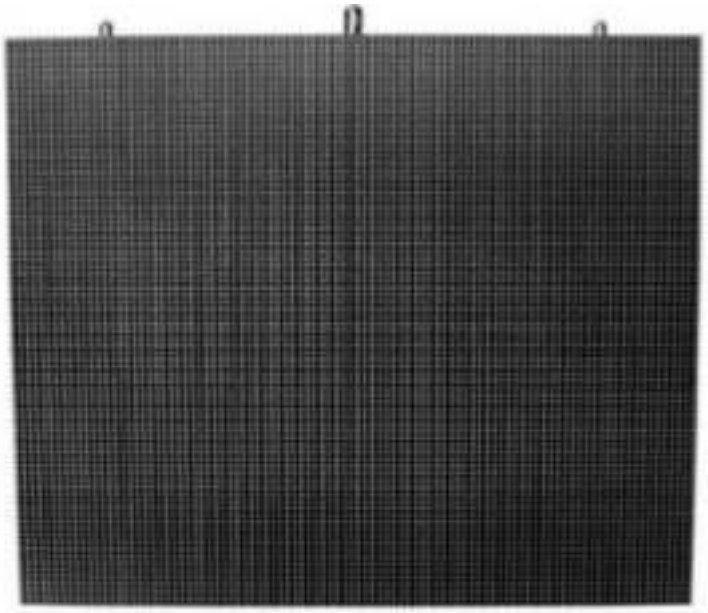
MAPA DE PALCO



RIDER DE LED - SHOW GAME GIL

PAINEL DE LED:
PAINEL DE LED 1448 10MM

COMPORTAMENTO E DIMENSÃO:
7X3 = 21M2



CARACTERÍSTICAS:
O PAINEL DE LED DEVE SER NO MÍNIMO 6MM AO MÁXIMO 10MM EM LATA DFINIÇÃO PARA SER OPERADO DE PERTO.

CONTROLADORA:
LEDSYNC 822A LED PROCESSADOR



OBSERVAÇÕES:

- UTILIZAÇÃO DE LEDSYNC PARA SINCRONIZAÇÃO DE IMAGENS, DEVERÁ UTILIZAR SINCRONIZADOR COMENTRADA **AV/HDMI.**
- O PAINEL DEVE SER MONTADO EM ESTRUTURA Q30.
- O TÉCNICO OPERADOR DEVE SER OFERECIDO PELA EMPRESA LOCADORA.
- O TÉCNICO DEVE SE INTEGRAR A EQUIPE TÉCNICA DA ARTISTA GILMELÂNDIA NA PASSAGEM DE SOM E DURANTE O EVENTO.
- TODAS AS DESPESAS SERÃO PAGAS PELA EMPRESA LOCADORA.

ATENÇÃO:

O SISTEMA É DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA, ASSIM COMO QUANTIDADE, POSICIONAMENTO E ANGULACAO DEPENDENDO DE QUAL E USADO E EM QUE AMBIENTE.

- **OS SISTEMAS DE P.A, DEVE SER NO MINÍMO, DE BOA QUALIDADE, COM MANUTENÇÃO EM DIA E COMPATÍVEIS EM TAMANHO E POTÊNCIA COM O LOCAL DO SHOW.**

- **OS SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE O PALCO DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE "ATERRADOS".**

- **TODO O SISTEMA TEM QUE ESTAR PRONTO 01 HORA ANTES DA PASSAGEM DE SOM E JÁ COM TODOS OS CANAIS DE INPUT E CABOS CHECADOS.**

- **OS MICROFONES CABOS E PEDESTAIS SAO EXCLUSIVO DE NOSSA EQUIPE TÉCNICA, NÃO PODENDO ASSIM SEREM USADOS POR OUTROS ARTISTAS ANTES DO FINAL DA APRESENTAÇÃO.**

- **NECESSITAMOS QUE O RESPONSÁVEL PELA SONORIZAÇÃO RESPEITE E CUMPRAM O RIDER REFERIDO E PARA QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE COM A AUTORIZAÇÃO DOS TÉCNICOS E/OU PRODUTOR RESPONSÁVEL.**

SE A LOCADORA NÃO TIVER CONDIÇÕES, NÃO INSISTA, EVITE PROBLEMAS.
A RESPONSABILIDADE DA PARTE DE CÁLCULO ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA O SHOW SERÁ DAS EMPRESAS DE SOM E LUZ JUNTAMENTE COM A PRODUÇÃO DO EVENTO.

QUALQUER ESCLARECIMENTO DEVE SER PREVIAMENTE FEITO COM NOSSA EQUIPE.

Rider Técnico Gilmelândia 2023

FOH / Monitor / PA

• Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 out, **
- Referencia Banda Completa: Yamaha CL5, Yamaha QL5, Soundcraft Vi6 ou Vi4, SSL Live;

**Referencia Banda Reduzida: 1 opção: Yamaha CL1 ou 3 com Rio3224, Yamaha M7CL, MIDAS M32.

• Processador de áudio, conforme sistema de PA Instalado,
Referência : Dolby Lake, Klark Teknik, DBX

• Sistema de PA com Subwoofers compatíveis e com as seguintes especificações de performance mínimas:
- Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco;
- Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB
- Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora);

- Marcas para referência: D.A.S., QSC, FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice ou Turbo Sound com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante;
- A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA do espaço será mensurada através de software de simulação acústica tridimensional para dispersão sonora especificada pelo fabricante, fornecendo torre de delay se necessário.

• Side Fill
Referência: K- Array Pinnacle-KR402

• Sistema In Ear Shure PSM 900 ou PSM 1000 com antena e combiner

• 04 Monitores de chão com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante:
- Referência: D.A.S., QSC, FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice ou Turbo Sound. Todos da mesma e marca e modelo, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante;
• Sistema Powerplay EAM M22 de 8 canais completo (ou oito amplificadores individuais de fone) com cabeamento dimensionado para o local do show, incluindo adaptadores p10xp2 para todo sistema.

Palco:

• Microfones, pedestais, clamps, Direct Box, : conforme supracitado em input list anexo
• 02 Sistemas de microfone sem fio Shure linha ULXD,
- ULXD2 / SM58 ou Beta58a (Hand-held)

Backline

• Amplificador de guitarra:
- 1 Fender: Twin Reverb

• Amplificador de baixo:
- Cabeçote - Ampeg SVT / Gallien-Krueger 400 / Hartke Systems 3500 - Caixa: 1- 1x15" polegadas + 1- 4x10" polegadas ou 1- 8x10"

• Teclado:
- 2 Estantes de teclado ou 1 estante dupla com regulagem de altura. - 1 Teclado Musical (YAMAHA MONTIF7, YAMAHA X5 OU EQUIVALENTE TÉCNICO APROVADO PELA PRODUÇÃO)

• Bateria:
01 bumbo 22", 01 caixa 14", Tons 8" 10" e 12'', 01 Surdo 16", 05
Estantes de Prato, 02 estantes de caixa, 01 Máquina de Chimbal,
01 Banco com Altura regulável, 1 pedal de bumbo e tapete preto. o Modelos aceitos:
Yamaha Studio Maple
Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom ou superior. • Percussão:

- Par de Congas LP HI, LOW (Pele 11" remo nuskyn)
- 1 Timbal
- 3 Surdos 18" 20" 22" (Modelo para Axé 40cm)
- 1 Repique 10"
- 2 Bacurinha 8"
- 1 caixa de percussão 10"
- Timbales + cowbells
- Estante de prato com clamp para fixar um módulo de percussão eletrônica (SPD-Sx) • Praticáveis:

(em grandes palcos com público acima de 300 pessoas)
5 praticáveis pantográficos Rosco ou Feeling 2 metros x 1 metro, com carpete cinza ou preto, saias de acabamento e rodízios.

Obs. O fornecedor deverá considerar inclusive fornecer pilhas, acessórios, adaptadores e todo o cabeamento de sinal para o sistema, input list. Cabos TS (P10) para todos os DI Box contidos no input list.

Input List - GILMELANDIA 2025

CH	Instrumento	Microfone	Acessório	Formação
1	Bumbo	SHURE Beta52	Pedestal baby	Bateria
2	Caixa	SHURE SM57	Clamp	
3	Caixa DWN	SHURE SM57	Clamp	
4	Hit Hat	SM81 / C1000	Pedestal médio	
5	Tom 1	SENNHEISER e604/904		
6	Tom 2	SENNHEISER e604/904		
7	Surdo	SENNHEISER e604/904		
8	OH L	SM81 / C1000	Pedestal Longo	
9	OH R	SM81 / C1000	Pedestal Longo	
10	Surdo Low/SPDS L	SHURE SM 58/DI BOX	Pedestal médio	Percussão
11	Surdo Hi	SHURE SM 58	Pedestal médio	
12	Surdo Mid/SPDS R	SHURE SM 58/DI BOX	Pedestal médio	
13	Timbal	SHURE SM57	Pedestal médio	
14	Conga Hi	SHURE SM57	Clamp	
15	Conga Low	SHURE SM57	Clamp	
16	Repique	SHURE SM57	Pedestal médio	
17	Caixa Perc	SHURE SM57	Clamp	
18	Efeitos	SHURE SM57	Pedestal médio	
19	Baixo	DI Box ATIVO		Baixo
20	Guitarra	DI Box Passivo		Guitarra
21	VS L	UI 24	SUBSNAKE 12 VIAS	VS 10 VIAS
22	VS R		SUBSNAKE 12 VIAS	
23	VS L PCS		SUBSNAKE 12 VIAS	
24	VS R PCS		SUBSNAKE 12 VIAS	
25	VS L METAIS		SUBSNAKE 12 VIAS	
26	VS R METAIS		SUBSNAKE 12 VIAS	
27	VS L BACK		SUBSNAKE 12 VIAS	
28	VS R BACK		SUBSNAKE 12 VIAS	
29	Regência VS		SUBSNAKE 12 VIAS	
30	CLICK*		SUBSNAKE 12 VIAS	
31	Voz GTR	SHURE M 58	Pedestal médio	Guitarra
32	Voz Regência*	SHURE M 58	Pedestal médio	
33	Teclado L	DI Box passivo ST	2x Cabo TS	Teclado
34	Teclado R			
35	Piano L (Nord)	DI Box passivo ST	2x Cabo TS	Piano
36	Piano R (Nord)			
37	Sax	SHURE SM58/57	Pedestal médio	Metais
38	Trompete	SHURE SM58/57	Pedestal médio	
39	GIL	SHURE SEM FIO UR2 / ULXD / AXIENT		Vocal
40	SPARE / Comunicação	SHURE SEM FIO UR2 / ULXD / AXIENT		
41	LOCUTOR LOCAL	USO EXCLUSIVO PARA O EVENTO		

Meu Globoplay

Assine já

A melhor programação está no Globoplay



Publicidade

Trechos



início na música



Márcio Victor canta 'Lepo Lepo'



Gilmelândia fala como aconteceu sua entrada na...



Altas Horas

Gilmelândia fala como aconteceu sua entrada na Banda Beijo

12 1 min

Confira!

Gênero: Variedades, Programa de Auditório, Diálogos

Assista às íntegras

1h 30min

Altas Horas - Programa de 08/11/2025

Programa de 08/11/2025 - Episódio 1239

1h 21min

'Altas Horas' celebra as trajetórias de Ludmilla e Arnaldo Antunes.

Programa de 01/11/2025 - Episódio 1238

1h 26min

Serginho Groisman recebe o jogador Neymar Jr. e a cantora...

Programa de 25/10/2025 - Episódio 1237

1h 31

Ser
deb

Prog

© 2025 Globo Comunicação e Participações S.A. Todos os direitos reservados

Termos e políticas

Agência de
Notícias do Acre
(https://agencia.ac.gov.br)

"BATENDO PALMAS PRÁ BAIXO E PRÁ CIMA "

Gilmelândia anima o público no show de encerramento do Carnaval da Família

Miguel França(https://agencia.ac.gov.br/author/miguel-franca/) 05 mar 2025 08:14

O Carnaval da Família 2025 foi encerrado em grande estilo na noite desta terça-feira, 4, com o show da cantora Gilmelândia. Com um repertório repleto de sucessos, a artista baiana fez o público dançar e cantar em coro, fechando com chave de ouro a programação da festa, promovida pelo governo do Estado, Prefeitura de Rio Branco e a Associação Comercial, Industrial e Serviço Agrícola (Acisa).

O show, realizado na Passarela do Samba, em frente à Praça da Revolução, atraiu foliões que curtiram hits marcantes da carreira de Gilmelândia, como Bate Lata e Maionese, além de clássicos do axé que marcaram gerações. Com carisma e interação constante com a plateia, a cantora transformou o espaço em um verdadeiro circuito de Carnaval, levando alegria para todas as idades.

Últimas Notícias



Fundhacre recebe visita do MEC pa habilitação da primeira residência e cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial do Acre (https://agencia.ac.gov.br/fundhacr recebe-visita-do-mec-para-habilitacao-da-primeira-residencia-em-cirurgia-e-traumatologia-bucomaxilofacial-do-acre/)
novembro 14, 2025

(https://agencia.ac.gov.br/fundhacre-recebe-visita-do-mec-para-habilitacao-da-primeira-residencia-em-cirurgia-e-traumatologia-bucomaxilofacial-do-acre/)

https://www.instagram.com/reel/DAhXKkz6Pym/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==


(https://agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/WhatsApp-Image-2025-03-05-at-00.59.44-1.jpeg)

Gilmelândia anima o público no show de encerramento do Carnaval da Família 2025. Foto: Ingrid Kelly/Secom

A cantora Gilmelândia, atração nacional responsável por encerrar o Carnaval da Família 2025, chegou animada para a apresentação e destacou a alegria de retornar ao Acre. Ela ressaltou a conexão especial que tem com o público local e a importância de finalizar a festa com muita energia. “Estou a mil por hora, porque já fazia muito tempo que eu não vinha a Rio Branco. Sei que encerrar o Carnaval de vocês é uma grande responsabilidade, mas também uma honra. Sempre digo que vocês são maravilhosos, sabem receber bem e amam a nossa música. Então, vim festejar com vocês, trazendo no coração todos os meus colegas do Axé Music para essa grande celebração”, afirmou.



Palestra com foco em autocuidado é realizada no presídio de Senador Guiomard (https://agencia.ac.gov.br/palestra-com-foco-em-autocuidado-e-realizada-no-presidio-de-senador-guiomard/)
novembro 14, 2025

(https://agencia.ac.gov.br/palestra-com-foco-em-autocuidado-e-realizada-no-presidio-de-senador-guiomard/)



Sead inicia atividades do Laboratório de Digitalização do Arquivo Público do Acre (https://agencia.ac.gov.br/sead-inicia-atividades-do-laboratorio-de-digitalizacao-do-arquivo-publico-do-acre/)
novembro 14, 2025

(https://agencia.ac.gov.br/sead-inicia-atividades-do-laboratorio-de-digitalizacao-do-arquivo-publico-do-acre/)



Agência Reguladora do Estado conclui fiscalização nos sistemas de abastecimento de água do Alto Acre (https://agencia.ac.gov.br/agencia-reguladora-do-estado-conclui-



(https://agencia.ac.gov.br/agencia-reguladora-do-estado-conclui-fiscalizacao-nos-sistemas-de-abastecimento-de-agua-do-alto-acre/)

fiscalizacao-nos-sistemas-de-abastecimento-de-agua-do-alto-acre/)

novembro 14, 2025



Comunicado sobre atendimentos da Cageacre (https://agencia.ac.gov.br/comunic sobre-atendimentos-da-cageacre/)

novembro 14, 2025

(https://agencia.ac.gov.br/comunicado-sobre-atendimentos-da-cageacre/)



(https://agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/WhatsApp-Image-2025-03-05-at-01.00.53.jpeg)

Gilmelândia chegou animada para a apresentação e destacou a alegria de retornar ao Acre. Foto: Ingrid Kelly/Secom

Sobre o repertório da noite, Gilmelândia prometeu um verdadeiro passeio pela história do axé, com sucessos que marcaram gerações. “Vou cantar Ivete, minhas músicas, Chiclete com Banana, Luiz Caldas, É o Tchan… um pouquinho de cada um! O importante é a gente se divertir e fazer dessa noite um momento inesquecível”, disse, empolgada. A artista também celebrou a força do trio elétrico na cultura brasileira, lembrando que este ano o Carnaval de Salvador recebeu o título de melhor Carnaval de trio elétrico do mundo.



(https://agencia.ac.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/WhatsApp-Image-2025-03-05-at-01.00.54-3.jpeg)

Público correspondeu com entusiasmo, formando uma grande onda de animação. Foto: Ingrid Kelly/Secom

O público correspondeu com entusiasmo, formando uma grande onda de animação. O folião Jean Sotero aproveitou a última noite do Carnaval da Família 2025 ao lado de sua família, celebrando o encerramento da festa com o show de Gilmelândia. Ele destacou a qualidade da programação e a importância de prestigiar o evento. “Fomos campeões pela 6 de Agosto e agora estamos aqui, curtindo esse show de excelência com minha família. É um momento de muita alegria para todos nós!”, afirmou.

O Carnaval da Família 2025 mais uma vez se consolidou como um evento de sucesso, unindo segurança, diversão e valorização da cultura. Com o show de Gilmelândia, a festa se despediu em alta, deixando na memória dos foliões momentos de pura alegria

e celebração.








(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-54-5/) (https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-54-4/) (https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-54-3/) (https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-54-2/) (https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-54-1/) (https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-01-26/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom *Foto: Ingrid Kelly/Secom* *Foto: Ingrid Kelly/Secom* *Foto: Ingrid Kelly/Secom* *Foto: Ingrid Kelly/Secom* *Foto: Ingrid Kelly/Secom*








(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da- (https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da- (https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da- (https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da- (https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da- (https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-

familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-53-2/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-01-26-1/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-01-25/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-00-59-44-3/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-00-59-44-4/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-00-59-44-5/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom













(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-00-59-44/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-00-59-45-1/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-00-59-45/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-53-1/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-53/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-01-24/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom













(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-

publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-00-59-44-2/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-00-59-44-1/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-00-59-43/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-00-59-43-2/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-00-59-43-1/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-55/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom













(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-55-6/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-55-5/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-55-7/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-54-6/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-54/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-55-1/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom



(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-55-2/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom



(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-55-3/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom



(https://agencia.ac.gov.br/gilmelandia-anima-o-publico-no-show-de-encerramento-do-carnaval-da-familia/whatsapp-image-2025-03-05-at-01-00-55-4/)

Foto: Ingrid Kelly/Secom

Compartilhe: WhatsApp Facebook Twitter

Tags: agência de notícias (https://agencia.ac.gov.br/tag/agencia-de-noticias/), Agência de Notícias do Acre (https://agencia.ac.gov.br/tag/agencia-de-noticias-do-acre/), Carnaval da Família 2025 (https://agencia.ac.gov.br/tag/carnaval-da-familia-2025/), governo do Acre (https://agencia.ac.gov.br/tag/governo-do-acre/), Notícias do Acre (https://agencia.ac.gov.br/tag/noticias-do-acre/)

(https://agencia.ac.gov.br/concurso-dbite-do-carnaval-da-familia-em-rio-branco/)

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Rua Franco Ribeiro, 51 – Centro

Rio Branco - Acre
(https://moabranding.com.br/radios-publicas/)

ACESSIBILIDADE A - A + A

ACESSO À INFORMAÇÃO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

ba.gov.br

ENTRAR

CADASTRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SECULTBA

Busque por serviços ou palavra-chave

Início / Notícias / Gilmelândia Encerra Noite No Pelô Com Show Vibrante e Figurino Futurista

Gilmelândia encerra noite no Pelô com show vibrante e figurino futurista

02/03/2025

Dona de uma energia contagiante e voz potente, a cantora Gilmelândia encerrou a programação deste sábado (01) no Largo do Pelourinho em grande estilo. Com um show vibrante e cheio de surpresas, a artista atraiu centenas de fãs que cantaram e dançaram do início ao fim, celebrando seus maiores sucessos.

O repertório da noite foi um verdadeiro mergulho na trajetória de Gil, com clássicos do axé que marcaram sua carreira e hits inesquecíveis da época da Banda Beijo. O público se divertiu com canções como "Bate Lata", "Puxa, Puxa" e a icônica "Milla", que ecoaram pelas ruas do Pelourinho, transformando o local em um grande baile a céu aberto.

Para a ocasião, Gilmelândia preparou um figurino futurista e ousado, que chamou a atenção do público. Acompanhada por seis dançarinos igualmente paramentados, a cantora apresentou coreografias vibrantes e sincronizadas, que complementaram a energia contagiante do show.

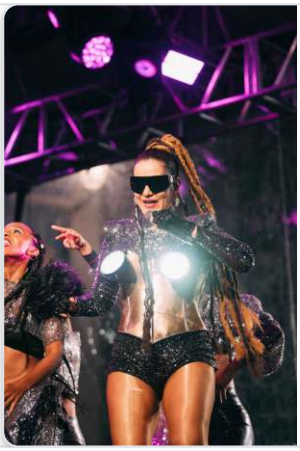
Durante a apresentação, a artista interagiu com o público, demonstrando sua gratidão pela oportunidade de levar seu show ao Pelourinho, um dos palcos mais importantes do Carnaval de Salvador. A artista recebeu muitos aplausos e elogios, e deixou o público com um gostinho de quero mais.

No domingo (02), a programação do palco do Largo do Pelourinho tem início às 17h, com destaque para apresentações de um elenco de peso: Nelson Rufino, Teresa Cristina e, para encerar, o show do Oscar, com a cantora Margareth Menezes.

* Clique aqui e acompanhe também o canal da SecultBA no WhatsApp.

Galeria:





GOVERNO DO ESTADO

BAHIA

GOVERNO PRESENTE **FUTURO PRA GENTE**

Estado da Bahia
Secult - Secretaria de Cultura

Rua Conselheiro Spínola, nº S/N, Barris, Salvador, BA, CEP: 40.070-130.

Exerça sua cidadania. Fale com a Ouvidoria Geral do Estado.

CONTATO

› Escolher o site do(a) órgão/secretaria...

Versão: 1.134.0

TERRA MAIL CRÉDITO PESSOAL ASSISTA NBA AVALIE SEU NEGÓCIO

Detectamos que o seu dispositivo está usando **tema escuro**. Troque o tema a qualquer momento no menu de **Configurações** ( ) no Seu Terra.

Manter Tema Claro



Jamais vou deixar de dizer que sou do Axé, diz Gilmelândia, que migrou dos bares para o trio elétrico há 25 anos

Ao Terra, a cantora revive os anos 2000, momento em que sua carreira estourou, e fala sobre o futuro após lançar um novo single

Imagem: Divulgação

Maria Clara Andrade Compartilhar 28 fev 2025 - 05h00 (atualizado em 1/3/2025 às 00h09)

Ouvir texto 0:00

TERRA MAIL CRÉDITO PESSOAL ASSISTA NBA AVALIE SEU NEGÓCIO

Grammy Latino por um álbum de MP **minha vida, vou deixar de dizer que cantora da Bahia, uma cantora de A**

Detectamos que o seu dispositivo está usando **tema escuro**. Troque o tema a qualquer momento no menu de **Configurações** ( ) no Seu Terra.

> *- Este é o terceiro episódio da sér a os 40 anos do gênero musical a pa cantores e cantoras --Armandinh melândia e Léo Santana-- que levara para o mundo.*

O Axé é uma identidade, como Gilme utros artistas entrevistados pelo **Terr** definição rítmica para o gênero. O que faz o Axé ser o que é vai muito além de instrumentos ou de uma cadência esp

“O Axé Music é uma música de entretenimento, uma mús felicidade, onde a gente libera químicos que as pessoas b muito nas terapias, que é dopamina, serotonina” -- Gilm

E se Axé quer dizer felicidade, Gilmelândia é a cara do Axé. Na conversa de pouco mais de 30 minutos com a reporta mencionou a palavra “feliz” mais de 10 vezes.

“Quando eu era aquela menininha cantando lá no fundo do quintal, eu estava feliz. Quando eu fui cantar em bar, eu e Beijo, eu estava feliz. Hoje, eu sou uma mulher muito feliz. Eu amo cantar, eu amo a minha profissão, sinto que foi um

Sua carreira começou depois que o cantor Netinho ouviu uma gravação sua e a chamou para ser vocalista da Banda para outra, Gilmelândia deixou de ser uma cantora que se apresentava em bares de Salvador para puxar um trio elétr

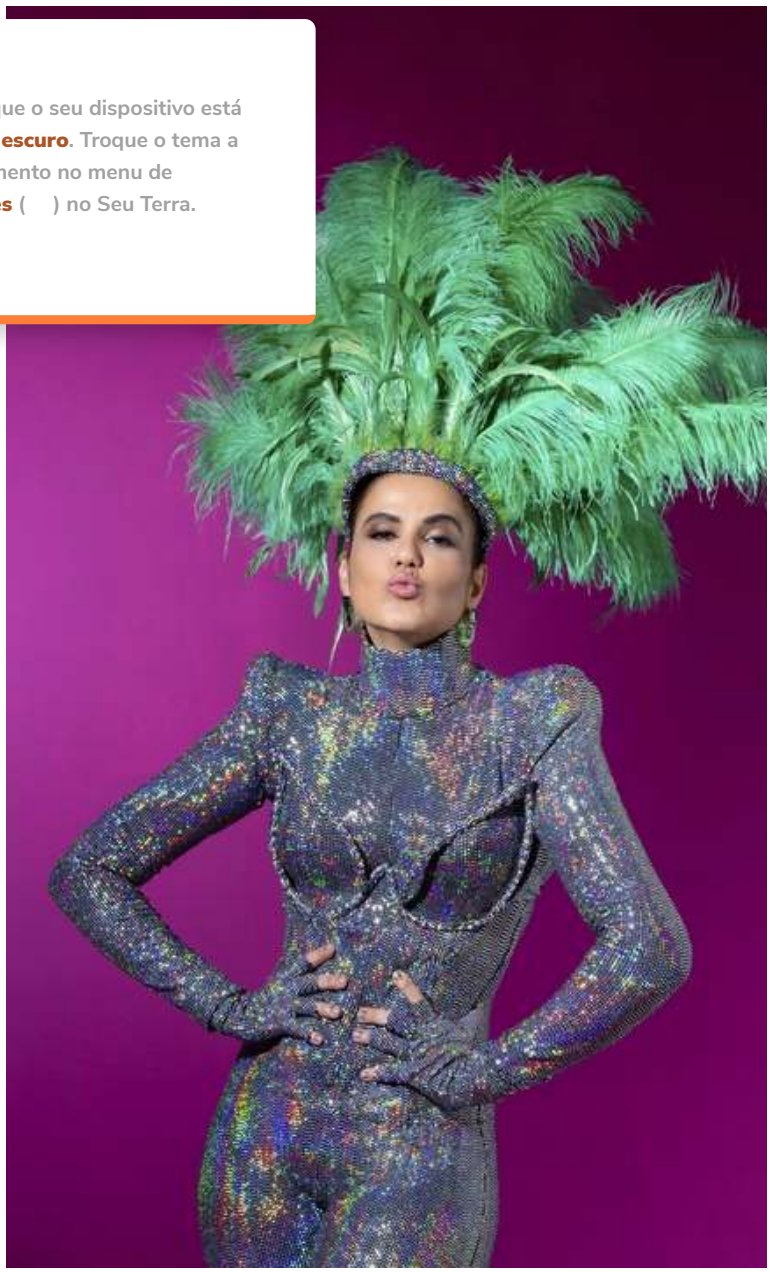
“O bloco famosíssimo, com 5.000 foliões, e de repente eu, aquela menina que era do bar, puxo a frente desse bloco. de letra e esse foi o momento mais marcante da minha vida”, conta.

Além da emoção de estar em cima do trio elétrico, Gilmelândia guarda na lembrança daquele dia os machucados pelo pela fantasia que escolheu. Ela conta que tinha visto a capa da revista Veja, da edição que celebrava a chegada do no trazia a foto de uma mulher metade robô, metade ser humano.

“Aquilo me chamou atenção, porque era um começo de uma nova era. Eles já estavam falando do que acontece hoje, artificial, robô, essas coisas todas. Estava virando de 1999 para 2000. E eu resolvi sair no bloco Beijo de metade robo Eu coloquei o olhinho pra piscar. Um rapaz que fazia, naquela época não tinha tantos profissionais para fazer isso no coloquei aquelas ferragens que se usa em moto. Tanto que durante o percurso inteiro sangrei, mas eu não estava ner queria dar o melhor para o meu público”, relembra.

TERRA MAIL CRÉDITO PESSOAL ASSISTA NBA AVALIE SEU NEGÓCIO

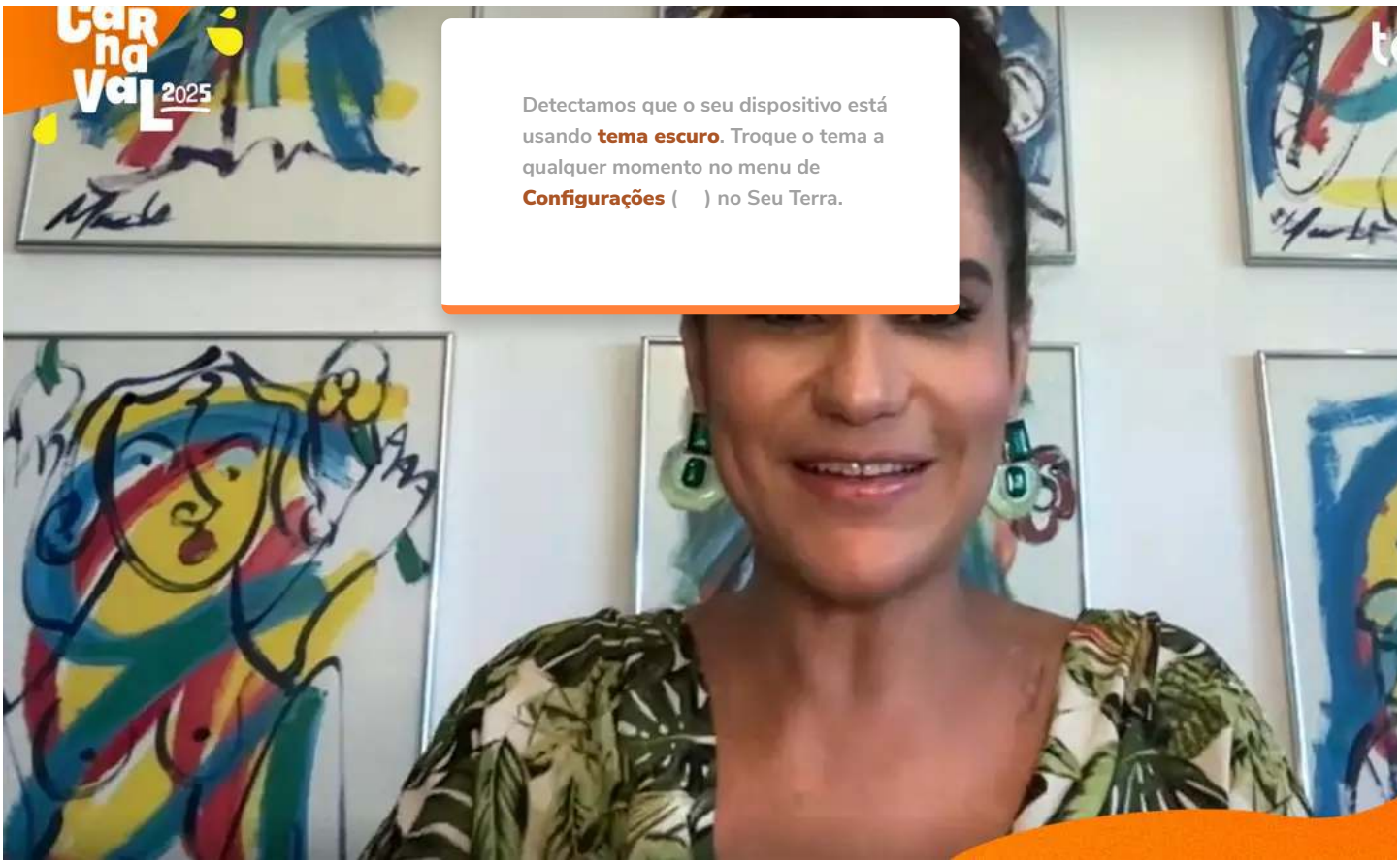
Detectamos que o seu dispositivo está usando **tema escuro**. Troque o tema a qualquer momento no menu de **Configurações** ( ) no Seu Terra.



Gilmelândia no clipe de 'Tá Docinha'

Foto: Divulgação

TERRA MAIL CRÉDITO PESSOAL ASSISTA NBA AVALIE SEU NEGÓCIO



O visual sempre foi um marco de Gilmelândia. Os pequenos coques que fazia no cabelo viraram parte de sua identid forma da cantora se destacar esteticamente das outras de sua época.

Hoje, com 49 anos, Gilmelândia mantém uma rotina intensa de trabalho. Neste carnaval, além de apresentações em S Amazonas, Acre, depois volta para a Bahia e emenda com a semana seguinte uma outra viagem para o Pará.



ou fama como vocalista da Banda Beijos

"O povo sempre pergunta, 'Gil, você tem uma prepa carnaval?' Você não está entendendo, não é uma pr carnaval um mês antes, dois meses antes. A gente o ano todo, porque a gente não para, é o tempo tod pulando", conta Gilmelândia, que define os cantores "atletas da música".

"Você pode observar que a gente fica cinco, seis ho sete, oito, não tem um gênero como esse", afirma.

Para o carnaval de 2025, Gilmelândia lançou a mús tem, assim como toda sua carreira, a intenção de de A letra surgiu de uma brincadeira que ela diz fazer ruas.

"Quando eu vou na farmácia, eu vou na feira, que e dos afazeres de casa, sempre eu vejo a menina lá n principalmente na feira, e aí eu passo o dedo assim assim, no braço, no ombro, no rosto, aí eu faço assim na boca, e faço, 'Mãe, você tá docinha', aí a menina faz esse sor

TERRA MAIL CRÉDITO PESSOAL ASSISTA NBA AVALIE SEU NEGÓCIO

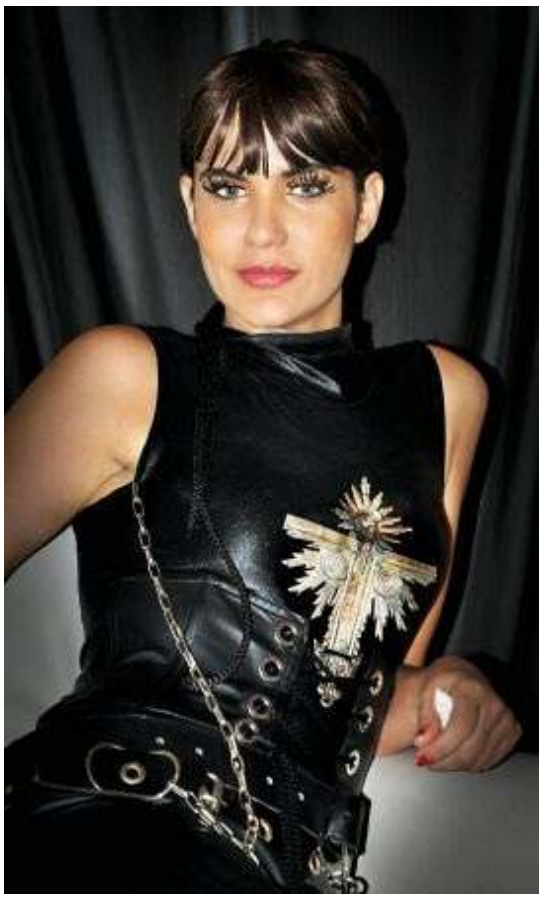
Gilmelândia | Tá Docinha (Clipe Ofi

Detectamos que o seu dispositivo está usando **tema escuro**. Troque o tema a qualquer momento no menu de **Configurações** ( ) no Seu Terra.

Fonte: Redação Terra

TAGS CARNAVAL ENTRETÊ

PUBLICIDADE



Gilmelandia

Gilmelândia Palmeira dos Santos (Salvador/BA, 20 de setembro de 1975), popularmente conhecida apenas como Gil ou Gilmelândia, é cantora, atriz e foi apresentadora de televisão aberta SBT.

Em 1998 Gil ganhou notoriedade nacional assumindo o vocalista da Banda Beijo, onde se despedia Netinho (vocalista anterior). Em 2001 deixou a Banda Beijo e segui carreira solo.

Em 2009, assumiu o vocal da Banda Vixe Mainha no lugar de Pierre Onásis. Em 2011, seguiu carreira solo com sua alegria e carisma que são suas marcas registradas. Vide trajetória histórica completa no final, confira aqui.

Trajetória Histórica

vocal BANDA BEIJO vocal BANDA VIXI MAINHA

CARNAVAL - 2025

22.02 - PRÉ-CARNAVAL, Bloco Salete, Rua Augusta, São Paulo SP

01.03 - SAB - PALCO AXÉ PELÔ, Largo de Tiêta, Pelourinho, Salvador BA

2025 - JANEIRO

- Olodum convida F.Jorge, Araketu e Gil

2022 - JANEIRO

- Festival Agrada Gregos 2022, folia em São Paulo

2017 - JANEIRO

- Gilmelândia comanda Pré-Carnaval no CTN São Paulo

- Gilmelândia e Reinaldo comandam bloco em São Paulo

- Bloco se te pego não te largo desfila no Ibirapuera

- Gilmelândia e Reinaldo convidam Tuca Fernandes

MAIO - 2016

18.05 - pocket show,, Petit ExpoChic

Ceremonial Maria Leonor, Salvador BA

2015 - OUTUBRO

- Banda Afrodisíaco se apresenta no Pelô

2015 - JULHO

- "Tambor de Gil", novo EP da Gilmelândia

2015 - MAIO

- Lançamento do EP Tambor de Gil no Pelourinho

2015 - JANEIRO

- Lavagem de Jauá, Camaçari BA

2014 - JULHO

- Mica Alegre 2014, micareta Campo Alegre de Lourdes BA

2014 - JANEIRO

- Lavagem de Monte Gorde, folia em Camaçari BA

- Olodum convida Filhos de Jorge, Armandinho e Gilmelândia

- Lavagem de Jauá: Gilmelândia e Terra Samba/a>

2013 - OUTUBRO

- Banda 5% grava com a cantora Gil seu novo CD

2013 - ABRIL

- O Baile com Gilmelândia

2013 - JANEIRO

- Muzenza convida Gilmelândia e Larissa Luz (ex Ara Ketu)

2012 - NOVEMBRO

- Jorge Vercillo e Gil – Cantando Caetano

2012 - SETEMBRO

- Artistas vestem a camisa "Sou Retado, Seja Também"

- Gilmelândia faz show para crianças do hospital Martagão

2012 - AGOSTO

- Duas Medidas convida Gilmelândia

2012 - CARNAVAL

- Bloco da Gil desfila pela primeira vez no carnaval

2012 - FEVEREIRO

- CarnaPrincesa, carnaval antecipado de Itabaianinha SE

]

2012 - JANEIRO

- Cortejo Afro convida Márcia Freire e Gilmelândia

- LevaNóiz convida Gilmelândia

2011 - OUTUBRO

- Terça Mágica, ensaio Banda Rio Vermelho

2011 - AGOSTO

- Gilmelândia canta Caetano no TCA

2009 - JULHO

- Gil assume vocal Vixe Mainha

2008 - OUTUBRO

- Assú Folia, micareta de Assú RN

2008 - JULHO

- 16ª edição Sanfolia, micareta de Santana BA

2007 - SETEMBRO

- Agenda de shows e eventos

2007 - AGOSTO

- Agenda de shows e eventos

2007 - JULHO

- Agenda de shows e eventos
- Manaus Folia, micareta de Manaus AM
- Palmas Folia, micareta de Palmas TO
- Canta com Gilmelândia em SP
- Viva Noite traz Ivete Sangalo

2007 - JUNHO

- Agenda de shows e eventos

2007 - MAIO

- Agenda de shows e eventos
- Criticada pela SBT

2007 - ABRIL

- Agenda de shows e eventos

- Viva Noite traz Netinho

2007 - MARÇO

- Agenda de shows e eventos

- Recebe homenagem Casa da Música

- Mostra: Gil, a menina carnaval

- Estréia Programa Viva Noite SBT

- Axé Comics- Mostra de Humor com Sotaque Baiano

2007 - FEVEREIRO

- Expresso 2222 desfila na Barra

- Agenda de shows e eventos

- JuaFest, Juazeiro BA

2007 - JANEIRO

- Agenda de shows e eventos

2006 - DEZEMBRO

- Participa ensaio Cor de Mel

- Agenda de shows e eventos

2006 - NOVEMBRO

- Trio na Festa do Vitória

- Agenda de shows e eventos

2006 - OUTUBRO

- Lançamento bloco Alô Inter 2007

- Micarita, Itarará SP

- Agenda de shows e eventos

2006 - SETEMBRO

- Gravação tema Band Folia 2007

- Agenda de shows e eventos

- Carnaxelita, Currais Novos

- Pantaneta, micareta

2006 - AGOSTO

- Entre as 31 gatas da Playboy

2006 - JULHO

- Agenda de shows e eventos

- Concorrem Prêmio Tim Música

2006 - JUNHO

- Agenda de shows e eventos

- Gil vai puxar Bloco Crocodilo

- Cancela 2shows no interior baiano

- Embarca para Alemanha

- Atração do Bloco Alö Inter

2006 - MAIO

- Lançamento Bloco A Novidade

- Participação show Marcelo Timbó

- Agenda de shows e eventos

- Cd beneficiente Mulheres

2006 - ABRIL

- 12ª edição Micarana, Itabaiana SE

2006 - MARÇO

- Eva, Gil e Oba na Costa do Sauípe

- Agenda de shows e eventos

2006 - FEVEREIRO

- Ensaio Geral com Gil, Chicle e Rappa

- Agenda de shows e eventos

- ItabuFolia, micareta Itabuna BA

- Atalaia Folia, micareta Atalaia AL

2006 - JANEIRO

- Convidada ensaio Os Mascarados

- Comanda a festa da rádio 104FM

- Agenda de shows e eventos

2005 - DEZEMBRO

- Anima a Conceição Light em Salvador

2005 - NOVEMBRO

- Investe na canção Tatuagem

2005 - OUTUBRO

- Definição atrações Ensaio 2006

2005 - SETEMBRO

- Apresentação Praça Pública

- Agenda shows e eventos

2005 - AGOSTO

- Agenda shows e eventos

2005 - JULHO

- Agenda shows e eventos

- Programa da Hebe

2005 - JUNHO

- Agenda shows e eventos

- Programa de Gilberto Barros

2005 - MAIO

- CD Canto da Sereia

- Agenda shows e eventos

2005 - ABRIL

- Agenda shows e eventos

2005 - MARÇO

- 15ª edição do Garanheta, micareta Garanhuns

2005 - JANEIRO

- Ensaio Balada do Jammil

2004 - DEZEMBRO

- Anima o Conceição Light

2004 - OUTUBRO

- 12ª edição Alafolia, micareta de Alagoinhas BA

2004 - SETEMBRO

- Grava videoclip Trancoso

2004 - AGOSTO

- Gilmelândia está procurando beijo

2004 - MAIO

- 14ª edição do Garanheta, micareta Garanhuns

2004 - JANEIRO

- Lapa Folia, Bom Jesus da Lapa BA

2003 - OUTUBRO

- 11ª edição Alafolia, micareta de Alagoinhas BA

2002 - ABRIL

- 7ª edição GV Folia, micareta de Governador Valadares MG

1998 - OUTUBRO

- Gil estréia Banda Beijo

- Gil, nova vocalista da Banda Beijo

Trajetória Histórica

Gilmelândia Palmeira dos Santos (Salvador/BA, 20 de setembro de 1975), popularmente conhecida apenas como Gil ou Gilmelândia, é cantora, atriz e apresentadora de televisão. Em 2009, Gilmelândia é a nova carra do vixe mainha, a cantora promete unir a musicalidade do vixe mainha com a alegria e carisma que são suas marcas registradas. Quando se fala em Vixe mainha todos lembram da batida incomparavel e da musicalidade marcante da banda que emplacou sucessos, agora imagine misturar tudo isso?! O resultado é a nova Vixe Mainha.

Gilmelândia Palmeira dos Santos é o seu nome de batismo- "Meu nome é um parque de diversões", assim Aconteceu em homenagem a uma amiga da mãe, de nome também curioso, Jumelânia,

"Meus pais foram passar a lua-de-mel em Barra do Gil (praia situada na Ilha de Itaparica - BA). Quando eu nasci, eles juntaram as duas coisas e virei Gilmelândia".

Nascida em 20 de setembro de 1975, Gil teve uma infância muito difícil, mas feliz. Viveu de forma humilde, estudou magistério e virou professora. Começou a cantar na adolescência, época que também fazia muitos serviços domésticos no quintal da casa onde morava, em Brotas, bairro de classe média de Salvador.

Em 1998 a vida de Gil deu uma reviravolta. Deixou de cantar em barzinho e assumiu o posto de Netinho na Banda Beijo. Ele estava procurando uma cantora para relançar a Banda, que havia sido fenômeno musical de 1988 a 92. Aguardou pacientemente por cinco anos, até que aparecesse um substituto à altura.

Foram nove meses de preparação e Gil sofreu uma transformação. Emagreceu dez quilos, cortou os cabelos longos e cacheados e fez "cocós" (birotes amarrados com fios de arame), trocou os vestidos colados e curtos pelas calças folgadas e tops, coloriu a pele com tatuagens de henna, colou piercing.

O visual andrógino, inspirado na juventude londrina, foi assinado pelo estilista gaúcho Miguel Carvalho.

Sua estréia em shows foi em outubro de 1998, no Rio de Janeiro.

Quando criança, Gilmelândia nunca pensou em ser cantora. “A única vontade que eu tinha era dividir sonhos e realizações com os meus irmãos, viver junto com eles, como mamãe sempre nos pediu. Minha primeira banda foi com eles. Os instrumentos eram panelas, cabos de vassoura, baldes e a função de cantora sobrou pra mim. Era muito legal.” A primeira vez que a cantora segurou um microfone na vida foi no Projeto Boca de Brasa em Salvador. Com 15 anos de idade conheceu Tom Caldas. Com ele cantou em bares e festas de Salvador durante dez anos. Os ensaios eram puxados e Tom exigia sempre que as músicas fossem passadas antes em estúdio. Gil não recusava show em nenhum lugar. De festas de criança até cemitérios. Tudo era motivo para ela soltar a voz e contagiar as pessoas. Aos 25 anos foi contratada como vocalista de apoio de uma banda de axé chamada Pinote em Salvador. Nesse período, é apresentada ao cantor Netinho, que encontra em Gil a sua substituta como líder e cantora na Banda Beijo.

1998 - vocalista da Banda Beijo

2000 - deixa a banda Beijo

2000 à 2009 - carreira solo

2009 - vocalista da Banda Vixe Mainha

Verbo embalar sempre esteve associado à cantora Gilmelândia. Com 20 anos de carreira, passagens por vários blocos e músicas que até hoje fazem parte do imaginário popular, essa cantora não se intimidou em meio aos desafios típicos do disputado mercado musical e conseguiu construir uma carreira marcada por uma voz forte e penetrante, um jeito impar de cantar e uma disposição única para levar aos seus fãs a alegria necessária para arrastar multidões por onde passa.

Adepta a inovações e sempre preocupada com as tendências dos universos musical e da moda, Gil moldou uma imagem de cantora alto astral, de bem com a vida, "camaleônica", sempre inovando no

visual, criteriosa com seu repertório, consciente do seu papel social e sempre atenta ao poder da palavra emitida em grandes proporções quando se tem um microfone na mão. Sempre engajada em causas sociais, gravou o clipe de seu hit "Bate Lata" com os meninos do projeto social "Pracatum", que é uma escola de percussão para crianças e adolescentes da periferia de Salvador. É também uma das madrinhas da campanha nacional de "Combate ao Abuso Sexual Infantil", que tem rodado o Brasil em eventos de conscientização e prevenção. Esse ano, desfilou no Carnaval de Salvador com o Bloco da Gil, que teve como tema o "Combate ao Câncer de Mama", por ser madrinha da campanha na Bahia. Essas características fazem de Gil uma das artistas mais respeitadas e reconhecidas pelo público brasileiro e a imprensa nacional.

Filha de Joana D'Arc Palmeira e Orlando dos Santos, Gilmelândia Palmeira dos Santos nasceu na cidade de lt Salvador , capital da Bahia . Seu nome é uma junção de Jumelândia, homenagem a uma amiga de sua mãe, com Gil, referente à Barra do Gil, praia da Ilha de Itaparica , onde seus pais passaram a lua-de-mel , tendo como irmãos Angstrom (Tom), Celsius e Flávia.

Apesar de ter passado por uma infância pobre, tendo uma família humilde, Gil sempre nutriu o sonho de ser artista, a contra gosto de sua mãe. Com 5 anos de idade foi morar no circo com seu pai, que era técnico em eletrônica.

Além dos dotes artísticos, sempre foi ligada ao esporte. Na infância, praticou atletismo, chegando a ter tempo olímpico aos 11 anos. Aos 16, se formou no Magistério e se tornou professora.

1990

Em 1990 , uma vizinha, que sempre lhe ouvia cantar enquanto lavava roupas no quintal, lhe apresentou o músico Tom Caldas. Logo depois, o músico e cantor se tornou seu parceiro musical. Ainda com o impedimento da família, que temia o envolvimento da cantora com bebidas e drogas, Gil passou a cantar escondida em bares e festivais junto com Tom, fugindo de casa para se apresentar. Conciliando com a dupla, Gil integrou outras bandas como Pinote, Jóia (banda) e Laranja Mecânica . Na banda Pinote, foi convidada por Sissi Melo, backing vocal e colega de banda, para gravar a música "Peraê", do compositor Marquinhos Carvalho, marido de Sissi. O compositor mostrou a canção ao cantor Netinho que, na época, procurava uma vocalista para a Banda Beijo, parada desde sua saída em 1992. Netinho se encantou pela belíssima voz de Gil, e a convidou para ser a nova vocalista da Banda Beijo.

1997

Em 1997 , se separou da dupla com Tom Caldas, encerrando sua carreira independente em um último show Lagoa do Abaeté , após assinar com a Universal Music para ser a nova vocalista da Banda Beijo .

1998

"1998 – 2001 - Banda Beijo" ==> Após contatar Gilmelândia e assinarem com a Universal Music para lançá-la como a nova cantora da Banda Beijo, a gravadora lhe sugeriu que usasse como nome artístico apenas Gil, para melhor compreendimento do público. A cantora passou por nove meses de preparação de canto e dança, além de emagrecer dez quilos e cortar os cabelos longos em forma de cocós (birotes amarrados com fios de arame). O guarda-roupas passaram também por uma

transformação, trocando os vestidos colados por calças folgadas, aderindo ainda tatuagens de henna e piercing , compondo um visual andrógino , inspirado na juventude londrina, tendo o novo visual assinado pelo estilista gaúcho Miguel Carvalho .

Ainda em 1998, a Banda Beijo lança seu primeiro álbum com Gil nos vocais, o "Banda Beijo Ao Vivo" em balado pela canção "Peraê", que rapidamente alcançou o primeiro lugar no Hot 100 Brasil , sendo que em outubro a banda estréia sua primeira turnê com a nova formação no Rio de Janeiro . Nessa época Gil ficou marcada pela frase "Não é Banda Beijo? Então tem que ter beijo", incentivando as pessoas a se beijarem no show enquanto cantava o sucesso "Beijo Na Boca", canção dos tempos de Netinho como vocalista. Em 1999, a banda lança seu segundo álbum com a cantora, intitulado "Meu Nome é Gil" e, em 2000 lança o terceiro e último álbum com Gil como vocalista, embalado pelo sucesso "Bate Lata", antes da cantora deixar a banda para seguir carreira solo, aconselhada por seu empresário e pelo cantor Netinho.

A música Peraê é lançada em 1998 e se torna o primeiro grande sucesso de Gil a frente da Banda Beijo, sendo a mais tocada no Brasil naquele ano.

O álbum Banda Beijo Ao Vivo, lançado pela Universal Music, bate recordes de venda e recebe Disco de Ouro e Duplo de Platina.

2001

"2001 – 2011 - Carreira Solo" ==> Em 2001 Gil lança seu primeiro álbum solo, " Me Beija", saindo logo com o primeiro single estourado em todo Brasil , a canção "Maionese", alcançando o primeiro lugar no Hot 100 Brasil e tornando-se uma das canções mais executadas do ano. Em 2002 , menos de um ano depois, lança o segundo álbum, Movimento , tendo como maior sucesso do álbum a canção "Miau". Em 2003 a cantora lança seu primeiro álbum ao vivo, trazendo uma releitura da canção "Você Não Me Ensinou a Te Esquecer". Em 2005 voltou ao cenário musical embalada pela canção "Chegou o Verão", presente no álbum " lt O Canto da Sereia". Com esse álbum, foi indicada ao Grammy Latino na categoria "Melhor CD de Musica Brasileira" e ganhou o Prêmio TIM de "Melhor Cantora Popular". Cantando MPB, Gil teve músicas que, na sua voz, fizeram parte da trilha sonora de novelas da Rede Globo e SBT. Músicas como "Vamo Embolando", "Tatuagem" e "Notícias". Gil também cantou a trilha de abertura do verão nacional da Band, com a música "Chegou Verão".

Aos 31 anos, Gil figurou na lista das 31 mulheres mais sexys do mundo com essa idade, de acordo com a revista Playboy. Atestando sua capacidade de se reinventar, saiu de um visual totalmente despojado na Banda Beijo, para o de "mulher fatal" na carreira solo. Figuraram nesse ranking artistas como: Ana Paula Arósio, Angelina Jolie e Jennifer Lopez.

A irreverência e o jeito moleca, características de Gil, marcam a carreira dela nos palcos. A energia contagiante dos shows mostra que a presença dela sempre foi um diferencial. Ainda com a Banda Beijo, Gil lança mais dois álbuns. A música Bate Lata é eleita a melhor do Carnaval da Bahia em 2001 pelo público, pelas rádios e pelos jornalistas.

No mesmo ano, Gilmelândia lança seu primeiro disco solo Me Beija. A música Maionese foi o carro chefe desse novo trabalho e também chegou a ser a mais tocada no Brasil, alcançando o primeiro lugar segundo a revista Billboard Brasil.

2002

Em 2002, Gil lança seu segundo disco em carreira solo: Movimento.

2003 O primeiro disco ao vivo sai em 2003, trazendo uma releitura da canção Você não me ensinou a te esquecer de Caetano Veloso.

2005 Gilmelândia é indicada ao Grammy Latino na categoria Melhor CD de Música Brasileira em 2005 com o disco O Canto da Sereia lançado pela EMI. A música Chegou o Verão foi trilha de abertura do "Verão Nacional da Rede Bandeirantes".
Gilmelândia passa a explorar outros gêneros musicais, como o reggaeton, ritmo caribenho
2006
2006 - Gil ganha, em 2006, o Prêmio TIM de Música Brasileira como Melhor Cantora Popular.
A regravação de Tatuagem de Chico Buarque, fez parte da trilha sonora musical da novela A Lua Me Disse da Rede Globo. A música Vamo Embolando foi o tema das personagens de Rosamaria Murtinho e Lucinha Lins na novela Estrela Guia, também na Rede Globo.
Junto do produtor musical Rick Bonadio, lança em 2009 pela Universal Music quatro músicas em um álbum promocional, entre elas Dominado.

2007 - release
Gilmelândia Palmeira dos Santos é o seu nome de batismo, "Meu nome é um parque de diversões", assim Aconteceu em homenagem a uma amiga da mãe, de nome também curioso, Jumelânia, "Meus pais foram passar a lua-de-mel em Barra do Gil (praia situada na Ilha de Itaparica - BA). Quando eu nasci, eles juntaram as duas coisas e virei Gilmelândia".
Nascida em 20 de setembro de 1975, Gil teve uma infância muito difícil, mas feliz. Viveu de forma humilde, estudou magistério e virou professora. Começou a cantar na adolescência, época que também fazia muitos serviços domésticos no quintal da casa onde morava, em Brotas, bairro de classe média de Salvador.
Uma vizinha, de tanto ouvir as cantorias do outro lado do muro, a indicou a Tom Caldas, que virou seu parceiro musical e namorado durante oito anos. Na adolescência, toda vez que fugia para cantar, levava uma surra de caçarola de sua mãe, dona Joana D'Arc, e mesmo assim não desistiu. Com um repertório diversificado, que passeava pela MPB, Axé, Reggae e Forró, ela fazia o circuito de bares de Salvador e encerrou esta carreira na Lagoa do Abaeté. Neste meio tempo, cantou nas bandas Pinote, Jóia e Laranja Mecânica, além de carregar caixas de som como free lancer de contra-regra.
Em 1998 a vida de Gil deu uma reviravolta. Deixou de cantar em barzinho e assumiu o posto de Netinho na Banda Beijo. Ele estava procurando uma cantora para relançar a Banda, que havia sido fenômeno musical de 1988 a 92. Aguardou pacientemente por cinco anos, até que aparecesse um substituto à altura.
Foram nove meses de preparação e Gil sofreu uma transformação. Emagreceu dez quilos, cortou os cabelos longos e cacheados e fez "cocós" (birotes amarrados com fios de arame), trocou os vestidos colados e curtos pelas calças folgadas e tops, coloriu a pele com tatuagens de henna, colou piercing.

O visual andrógino, inspirado na juventude londrina, foi assinado pelo estilista gaúcho Miguel Carvalho.

Sua estréia em shows foi em outubro de 1998, no Rio de Janeiro, e desde então vem mantendo uma média de dez apresentações mensais, com um repertório variado. "É um show muito eclético. Além de músicas minhas, canto outros artistas. Estar no palco é o que sempre sonhei. Por isso, curto demais! Quero dividir a minha alegria e botar o povo para brincar comigo, é um show para dançar, se divertir e dar beijo na boca." É assim que Gil define em poucas palavras sua apresentação. São duas horas de um show elétrico. "Se o público estiver amando, fico até aguentar e faço todo mundo sair com o sapato na mão".

2009

Em 2009, Gil lança um álbum promocional, " Dominado", último trabalho lançado antes da cantora dedicar-se aos vocais da banda Vixe Mainha a partir daquele ano. De 2009 à 2010, a baiana Gil se dedicou à turnê Gilmelândia & Vixe Mainha. E, em 2011, Gil mergulhou num projeto cultural muito bonito chamado "Gil Canta Caetano", que tem como objetivo levar música de qualidade para a massa. Apresentou-se no teatro Castro Alves, em Salvador, com ingressos a um real, a fim de proporcionar à população de baixa renda o acesso à cultura. No show "Gil canta Caetano", a cantora homenageia Caetano Veloso interpretando sua obra de maneira única. Paralelo a este projeto, em 2011, Gil também saiu em turnê com o seu "Game Show" que reúne um repertório pra lá de carnavalesco, com o melhor do axé e seus grandes sucessos. O "Gil Game Show" utiliza a tecnologia interativa para criar um espetáculo de música, dança e participação. O público interage subindo no palco e jogando vídeo game ao vivo no painel de Led, enquanto Gil se apresenta, o que transforma esse momento numa experiência única para os fãs. Uma artista completa, Gil mostra desenvoltura em outras áreas que também envolvem a arte. No ano de 2009, ela atuou como apresentadora do programa Viva a Noite, do SBT, onde comandou a programação por oito meses, animando as noites dos sábados de muita gente com a sua simpatia e espontaneidade, característicos de sua personalidade. Esse período lhe rendeu muitos convites para que exibisse os seus dotes como apresentadora em transmissões do carnaval de Salvador e carnavais fora de época também. Em 2010, Gil foi a escolhida para substituir Luciana Gimenez no programa Superpop, da Rede TV, durante a licença maternidade da apresentadora.

2012

No carnaval 2012, os fãs da cantora viveram novamente a emoção de curtir a maior festa popular do mundo atrás de um trio elétrico puxado por Gil. Com a proposta de oferecer diversão para o público, por um preço mais acessível, Gil criou o projeto após muitos pedidos de fãs. Apelidado por ela de "um bloco meio da pipoca", o "Bloco da Gil" é direcionado para aquele folião que a grande massa considera "povão". "Foi uma festa linda, para essa galera que aposta no trabalho de nós artistas, por um preço mais em conta, mas com direito a cordeiros, segurança e toda a estrutura de um bloco completo", contou.

Atrelado à diversão, o "Bloco da Gil" tem também uma caráter social. Por ser a madrinha, na Bahia,

pela Fundação José Silveira, da luta contra o câncer de mama, Gil estampou, durante o desfile no Carnaval de Salvador, uma campanha de conscientização da doença. Com o figurino chamado "Moda e Atitude", Gil mostrou um dos seios como forma de protesto e de chamar atenção para o combate a essa doença, que mata milhões de mulheres, pelo mundo, todos os anos.

O Bloco da Gil desfilou no circuito Barra/Ondina na madrugada de sexta para sábado no Carnaval 2012.

Atualmente, a cantora se prepara para lançar o seu primeiro DVD e encontra-se em fase de escolha de repertório. O mais novo hit é a musica "Saudade", do compositor Henrique Cerqueira, que acaba de ser lançada e tem arrebatado os corações apaixonados por todo o Brasil.

A agenda de shows continua pelo país e fora dele, onde Gilmelândia leva para os quatro cantos, toda a musicalidade, originalidade, inovação e descontração que fazem dessa baiana, uma das mais queridas e consagradas artista da música brasileira.

Em 2012 leva ao Circuito Barra/Ondina no Carnaval baiano o Bloco da Gil. O trio elétrico teve um caráter social com o tema da luta contra o câncer de mama. Prestes a chegar na marca de um milhão de discos vendidos, Gilmelândia anuncia para o início de 2015 seu novo CD Tambor de Gil. O disco será uma homenagem à percussão da Bahia.

- 1800 Mil Cópias Vendidas
- 07 Prêmios
- 45 Fã-Clubes
- 60 Comerciais de Produtos
- 02 Programas Nacionais de Tv Apresentados

2015

No Teatro Castro Alves, em Salvador, mergulhou em um projeto cultural chamado “Gil canta Caetano”. O objetivo era levar música de qualidade para a população de baixa renda. Os ingressos custaram apenas um real.

Outro projeto interessante é o Gil Game Show, com tecnologia interativa em um espetáculo de música e dança com interação do público.

Gilmelândia também é apresentadora da TV. Comandou o programa Viva a Noite no SBT e substituiu Luciana Gimenez durante sua licença maternidade à frente do SuperPop da RedeTV.

www.carnaxe.com.br

LINKS – MATERIAL de DIVULGAÇÃO

https://www.youtube.com/watch?v=873-2T61VqE IVETE e GILMELANDIA NO FEST PARAÍBA 2014
http://www.sendspace.com/file/6tk9pj GAMESHOW GIL
http://www.youtube.com/watch?v=js_T7LDNgek
https://www.dropbox.com/s/t3d4nwuixglgz0p/VT%20CARNAVAL.avi CLIP CARNAVAIS GIL
http://www.youtube.com/blocodagil VÍDEOS da GIL

Seguem alguns links de publicações sobre a cantora Gilmelândia.

GILMELÂNDIA

Lícia Fábio
http://liciafabio.com.br/gilmelandia-abre-show-de-jorge-vercillo-com-projeto-especial/
Tv do Servidor Público
http://tvdoservidorpublico.com/gilmelandia-abre-show-de-jorge-vercilo-com-projeto-inedito/
Bahia Notícias
http://www.bahianoticias.com.br/entretenimento/noticia/13340-jorge-vercillo-e-gilmelandia-fazem-show-no-bahia-cafe-hall.html
http://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/27232-gilmelandia-se-junta-a-dede-santana-em-acao-social.html
Verão Bahia
http://verao.bahia.com.br/2012/11/jorge-vercillo-e-gilmelandia-fazem-show-no-bahia-cafe-hall/
Bahia
http://www.bahia.com.br/acontece/shows-e-musica/2012-11-17/jorge-vercillo-e-gilmelandia-cantam-no-bahia-cafe-hall
Blog da Oliva
http://blogdafabyoliva.blogspot.com.br/2012/11/gilmelandia-abre-show-de-jorge-vercillo.html
Jornal da Cidade
http://www.jornaldacidade.net/backstage/destaques-leitura/218/38375/gilmelandia-canta-caetano-veloso.html#.ULESaOTAcwY
Fofoki
http://www.fofoki.com/noticias/jorge-vercillo-gilmelandia-fazem-show-no-bahia-cafe-hall/relacionadas
Noemi Flores
http://noemicristinaflores.blogspot.com.br/2012/11/gilmelandia-abre-o-show-de-jorge.html
Super Agregador
http://superagregador.lukdesign.com.br/jorge-vercillo-e-gilmelandia-fazem-show-no-bahia-cafe-hall
Clube Ingresso
http://www.clubeingresso.com.br/show/jorge-vercilo-e-gil-salvador-17-novembro-2012-ingresso-r-pido
http://www.clubeingresso.com.br/evento/Jorge%20Vercillo%20e%20Gil
Serrinha Contra o Crime
http://serrinhacontraocrime.blogspot.com.br/2012/11/jorge-vercillo-faz-show-em-salvador-no.html
DiHITT
http://jacurtisalvador.dihitt.com.br/n/musica/2012/11/15/jorge-vercillo-e-gilmelandia-se-apresentam-no-bahia-cafe
Stefano Dias
http://ssaporestefanodiaz.blogspot.com.br/2012/11/jorge-vercillo-e-gilmelandia-se.html
http://ssaporestefanodiaz.blogspot.com.br/2012/11/gilmelandia-participa-de-evento-em.html
Jornal Informação
http://www.jornalinformacao.com/salvador/index.php?option=com_content&view=article&id=1355:fotos-jorge-vercillo-e-gilmelandia-animam-o-bahia-cafe-hall&catid=89:cidade&Itemid=482
Gastronomia Salvador
http://www.gastronomiasalvador.com/2012/03/shows.html
Tribuna da Bahia
http://www.tribunadabahia.com.br/2012/11/16/veja-programacao-do-fim-de-semana-2
http://www.tribunadabahia.com.br/2012/11/20/carla-visi-recebe-gilmelandia-em-baile-preto-branco-na-boate-san-sebastian
Itapoan On Line
http://www.itapoanonline.com/portal/tv/tvitapoan/noticia.aspx?nid=169066

Marcelo Cardoso
GPS Entretenimento
(71)8103-3440 (Tim) / 9704-6554 (Vivo) / mcardoso1011@gmail.com



Metro 1
http://www.metro1.com.br/portal/mobile/noticia-interna.php?nid=21373
http://www.metro1.com.br/portal/?varSession=noticia&varId=21373
http://www.metro1.com.br/portal/?varSession=noticia&varId=21019
Diga Salvador
http://digasalvador.com.br/2011/agenda_sel.php?id=793
Ibahia
http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/comeca-a-venda-de-ingressos-para-o-show-de-jorge-vercillo-e-gil/
http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/do-axe-ao-rock-confira-o-roteiro-musical-para-curtir-o-fim-de-semana/
http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/carla-visi-e-gilmelandia-fazem-show-em-boate-gay-de-salvador/
http://farofadigital.com.br/com-repertorio-romantico-gilmelandia-volta-aos-palcos-de-salvador/
Correio 24
http://www.correio24horas.com.br/blogs/blog-do-marrom/?p=25026
http://www.correio24horas.com.br/noticias/detalhes/detalhes-1/artigo/jorge-vercillo-e-gilmelandia-se-apresentam-no-bahia-cafe-no-sabado/
Blog Nelson Rocha
http://blogdenelsonrocha.blogspot.com.br/2012/11/jorge-vercillo-e-gilmelandia.html
Salvador Hype
http://salvadorhype.com.br/jorge-vercillo-e-gilmelandia-se-apresentam-no-bahia-cafe/
Coluna de July
http://julyisensee.blogspot.com.br/2012/11/linha-direta_16.html
Na telinha
http://natelinha.uol.com.br/noticias/2012/11/17/gilmelandia-e-padre-marcelo-rossi-participam-do-programa-raul-gil-114450.php
SBT
http://www.sbt.com.br/sbtvideos/media/17ddb5b0d38b691a80178c194984d8ce/Cantora-Gilmelandia-agita-o-Programa-Raul-Gil.html
Globo TV
http://globotv.globo.com/rede-bahia/bahia-meio-dia-salvador/v/gilmelandia-canta-caetano-veloso-neste-sabado-em-salvador/2247690/
Bocão News
http://www.bocaonews.com.br/noticias/principal/entretenimento/48211,gilmelandia-promove-acao-social-com-dede-santana.html
Rede Tribuna OnLine
http://www.redetribuna.com.br/televisao/noticias/194/gilmelandia-e-padre-marcelo-rossi-estao-no-programa-raul-gil
Blog do Jeso
http://www.jesocarneiro.com.br/eventos/gilmelandia-no-reveillon-do-barrudada.html#.ULEdheTAcwY
Notícias da TV Brasileira
http://www.noticiasdatvbrasileira.com.br/2012/11/gilmelandia-e-padre-marcelo-rossi-estao.html
Já Curtir
http://www.jacurti.com.br/2012/10/jorge-vercillo-e-gilmelandia/
Dois Terços
http://www.doistercos.com.br/carla-visi-recebe-gilmelandia-no-baile-preto-e-branco-nesta-sexta-feira-23-na-san-sebastian/
Festa da Semana
http://www.festadasemana.com.br/salvador/noticia.php?id=13108
Vida Inteligente
http://www.vidainteligenteonline.com/noticia/geral/997,jorge-vercillo-e-gilmelandia-se-apresentam-no-bahia-cafe-hall.html
Omin
http://onim.com.br/entretenimento/jorge-vercillo-e-gilmelandia-se-apresentam-no-bahia-cafe/
Salvador Acontece
http://www.salvadoracontece.com/2012/11/jorge-vercillo-e-gilmelandia-se.html
O show Vip
http://oshowvip.blogspot.com.br/2012/11/gilmelandia-participa-de-evento-em.html

Marcelo Cardoso
GPS Entretenimento
(71)8103-3440 (Tim) / 9704-6554 (Vivo) / mcardoso1011@gmail.com



http://oshowvip.blogspot.com.br/2012/11/gil-canta-em-cerimonia-em-homenagem.html
Varela Notícias
http://varelanoticias.com.br/gilmelandia-se-apresenta-no-cab-em-homenagem-ao-dia-nacional-do-conselho-tutelar/
Alô Alô Bahia
http://www.aloalobahia.com/index.php/dicas/tocando-em-frente/
Deputada Maria Del Carmem
http://www.deputadamariadelcarmen.com.br/fique-por-dentro.php?id=1242&cat=
Portal MF
http://www.portalmf.com.br/?pg=not%EDcia&id=4839

CARAS - Carnaval 2012 - **Gilmelândia** promove campanha de **...**
http://caras.uol.com.br/evento/carnaval-2012/post/gilmelandia-promove-campanha-de-prevencao-ao-cancer-de-mama

Gilmelândia canta 'Tocando em frente' - globo.tv
*globotv.globo.com/rede-globo/encontro.../**gilmelandia**.../2321396/*

G1 - **Gilmelândia** mostra seio em prol de campanha contra câncer **...**
*g1.globo.com/.../**gilmelandia**-mostra-seio-em-prol-de-campanha-cont...*

Gilmelândia - Blog da Fabíola Reipert - R7
*entretenimento.r7.com/blogs/fabiola-reipert/tag/**gilmelandia**/*

Gilmelândia prepara prato especial para Faa Morena - Rede TV!
*www.redetv.com.br/Video.aspx?69,8,315144...**gilmelandia**...*

Receita - Espaguete da **Gilmelândia**
www.band.uol.com.br/diadia/receita.asp?n...da-**Gilmelândia**&r...

AutoEsporte - Cantora **Gil** e o piloto da stock Car Alan Khodair **...**
*globotv.globo.com/rede-globo/**autoesporte**/...**gil**.../2200875/*

Auto Esporte - Programa **AutoEsporte** comemora 10 anos neste **...**
*g1.globo.com/.../programa-**autoesporte**-comemora-10-anos-neste-do...*

Marcelo Cardoso
GPS Entretenimento
(71)8103-3440 (Tim) / 9704-6554 (Vivo) / mcardoso1011@gmail.com

Memorando 1- 13.755/2025

De: Danieli S. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Leonardo T.

Data: 14/11/2025 às 15:42:55

Para prosseguimento conforme solicitado.

Anexo consulta PNCP ante a modalidade e a pesquisa de preço.

–

Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Anexos:

Captura_de_tela_14_11_2025_153238_pncp_gov_br.jpeg
Captura_de_tela_14_11_2025_153334_pncp_gov_br.jpeg

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danieli Ferreira Silva	22/12/2025 16:59:54	1Doc	DANIELI FERREIRA SILVA CPF 278.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C812-6A27-4E97-EC2D**

Memorando 2- 13.755/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/12/2025 às 10:00:43

Prezado,

Apos analise favor corrigir a proposta comercial , onde deve constar as descrições dos serviços e valores

.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 3- 13.755/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DDL - EVENTOS - EVENTOS - A/C Ricardo N.

Data: 16/12/2025 às 10:06:22

Favor juntar as declarações
- relação dos musicos.
- que não empresa menor de idade, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Memorando 4- 13.755/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2025 às 16:41:28

Prezada,

Segue declarações e proposta solicitadas.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Anexos:

DECLARACAO_QUE_NAO_EMPREGA_MENOR_DE_IDADE_2C_SALVO_NA_CONDICAO_atualizada_assinado.pdf
PROPOSTA_GILMELANDIA_e_banda_Pre_carnaval_07_02_2025_atualizado_final_assinado.pdf
Relac_ao_Equipe_Gilmelandia.pdf

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

O(A) empresa GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. , inscrita no CNPJ 08.821.570/0001-54 , sediada na Rua Francisco Drumond, No 41, Edf. Macedo, Sala 001, Térreo, Centro, Camaçari-Ba, CEP. 42.800-500,

DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7o, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações.

Salvador, Bahia 18 de Dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS
Data: 18/12/2025 13:00:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Gilmelândia Palmeira dos Santos
Cpf 726.256.19520

À Prefeitura de Ilha Comprida/SP

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de preço para contratação da atração "**GILMELÂNDIA e Banda**", que será realizado no dia 07 de Fevereiro de 2026.

ATRAÇÃO DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR
Gilmelândia e Banda 07/02/2026	a definir	02:00 hs	R$ 120.000,00

PLANILHA DE CUSTOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cachê	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
2	Equipe e produção	1	R$ 20.200,00	R$ 20.200,00
3	Transporte Aéreo/ Terrestre	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
4	Impostos	1	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00
			TOTAL:	**R$ 120.000,00**

Total por extenso: Duzentos e sessenta mil Reais

Observações:

1) Forma de Pagamento: 100% 10 dias após o evento.
2) Equipe 26 pessoas (Transporte aéreo, transporte terrestre, hotel e alimentação são responsabilidade da contratada.
3) ECAD, Transporte local, Rider de Camarim (mobiliário e abastecimento de camarim conforme solicitado pela contratada), Rider técnico são responsabilidade do contratante.
4) Proposta válida por 07 dias a contar desta data.

Salvador, 16 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS
Data: 16/11/2025 12:13:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

RELAÇÃO DE EQUIPE PARA SHOW NO DIA 07/02/2026

Adail Scarpelini
Cpf 902878125-68
Rg 902.868.125-68
22/04/1977

Luciano Barreto da Cunha
CPF 04569708439
RG: 503787590
19/09/1982

Luciano Rocha Fraga
RG 30.070.001-5
Cpf 335.637.208-43
24/03/1984

Felipe de Andrade Barros
Rg 59674508-2
Cpf 03814471466
24/08/1980

Jadson da Silva Cerqueira
Cpf 024.233.825-96
Rg 1011005239
26/12/1983

Juan Filetti
CPF 39122972858
RG 37.910.601-2
12/01/1990

Julio Cesar Ferreira
44.443.141-X
21/12/1984

Dirceu Marques Júnior
Rg 27373111-7
Cpf 334093478-95
11/10/1983

Edgar Silva de Brito
CPF 15592924828
RG 24269501-2
20/03/1975

André Gustavo Simoes Pires Negrao
RG 2313938
Cpf 006.691.241-50
14/06/1985

Victor Rynaldo Ebrenz de Urrutia
20.200.560-9
102.519.677-51
24/07/1984

Isla Haiala Ribeiro Alves
86343851593
2033856917
23/09/2000

Amanda tabita de souza santos
53.357.285-X
52547615800

Maria Julia Souza Calmon dos Santos
RG: 37.776.580-6
CPF: 420.903.088-00

Verônica Fonseca Teixeira Girardelli
28815868801

Leandro Gimenez Girardelli
25722865800

Arnaldo Antunes ventura
CPF 18026365879
Rg 22353089-x
20/05/1973

Edna Regina Cardoso
Rg 9.029.134.7
Cpf 837.995.758-04
31/08/1956

Ana Cristina Rocha Cerqueira
RG 0549632140
Cpf 967.813.275-34
09/10/1977

Marco Aurelio Aguiar botelho
Cpf 26597717821
16/08/1979

Anderson Augusto de Lima
Cpf 24769780869
Rg 27.290.196-9
13/09/1978

Gilmelandia Palmeira dos Santos
Cpf 72625619520
Rg 3681707
20/09/1972

Memorando 5- 13.755/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 22/12/2025 às 15:36:42

Senhora Prefeita.

Solicito autorização do pedido da Secretaria retro para dar prosseguimento ao processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 6- 13.755/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 22/12/2025 às 15:40:02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, considerando a necessidade da Apresentação artistica musical da cantora Gilmelandia no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referencia - TR e Estudo Tecnico Preliminar ETP em anexo aos autos;

Resolvo:
I - Autorizar a realização da supracitada despesa;
II - Encaminhe-se a Procuradoria para elaboração de parecer;
III - Determinar ao setor competente oo impulso do procedimento adequado á seleção de fornecedor/prestador (inexigibilidade de licitação) conforme for á hipotese legal mais vantajaso ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	22/12/2025 22:10:17	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **48CB-CC0F-F440-64F3**

Memorando 7- 13.755/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/12/2025 às 15:41:54

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 22 (dezenove) dias de Dezembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), autuo o Processo Administrativo sob nº 420/2.025 – Inexigibilidade 35/2.025. E, para constar, lavrei este termo.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabelle Cristina Queiroz ...	22/12/2025 15:42:08	1Doc	IZABELLE CRISTINA QUEIROZ DE BRITO SILVA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3C0F-EF65-6696-E0CA**

Memorando 8- 13.755/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 22/12/2025 às 15:43:52

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico.

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação ao requerimento apresentado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consider

_

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 9- 13.755/2025

De: Joyce C. - DDL - EVENTOS

Para: SMGFO - Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento - A/C Concepta S.

Data: 22/12/2025 às 15:44:40

Prezada, segue para conhecimento.

–

Joyce Cristina Cardoso Witaski
Diretora de Eventos

Memorando 10- 13.755/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 22/12/2025 às 16:25:16

PARECER, em resposta ao Despacho 08

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025, PA 420/2025

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, Memorando 13870/2025, encaminhado pela Divisão de Suprimentos e Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais do Contrato, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA GILMELANDIA, PARA A PROGRAMAÇÃO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025**.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

"Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, OPINA-SE, S.M.J., PELA VIABILIDADE DO PRESENTE CONTRATO, VEZ QUE ATENDE

MINIMAMENTO O DISPOSTO NA LEI Nº 14133/2021, COM RESSALVA:

7. Corrigir a ausência de assinatura nos despachos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 7.

Atendidas as ressalvas, dê-se prosseguimento ao feito sem necessidade de retorno a esta Procuradoria.

À consideração superior.

É o parecer.

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Sub Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	22/12/2025 16:25:27	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5534-3CE1-AF7A-E83C**

Memorando 11- 13.755/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 22/12/2025 às 16:38:27

RATIFICAÇÃO

Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, em conformidade com os elementos do Processo Administrativo nº 420/2.025, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICO a Apresentação artistica musical da Cantora Gilmelandia no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP, a ser celebrado com a empresa GPS Produções Artisticas LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.821.570/0001-54, pelo valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Através de Inexigibilidade nº 35/2.025, nos termos do Artigo 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de turismo - Divisão de Eventos.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	22/12/2025 21:11:11	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3282-75FB-C8A0-A35B**

Memorando 12- 13.755/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2025 às 11:00:43

Segue publicação.

Anexos:

e_atos_ratificacao.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1966

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO **Pagina 01**
LEIS **Pagina 01**

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2.025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO AAPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA GILMELANDIA NO EVENTO ILHA VERÃO 2.026 NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 08.821.570/0001-54, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2.025, NOS TERMOS DO ARTIGO 74 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2.021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO-DIVISÃO DE EVENTOS.

LEI N.º 2428,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 210/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO				
02.35		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.35.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02	801.024	80.000,00	

TOTAL ***R$ 80.000,00***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 2025.283.75605, destinado para aquisição de veículo.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Memorando 13- 13.755/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 23/12/2025 às 11:29:15

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar Parecer Jurídico com relação a MINUTA do contrato.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

MINUTA_DE_CT.pdf

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRESI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDAE A EMPRESA ----------

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa**:** ------, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: -------, situado na : ----------, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor -------, inscrito no CPF sob nº ---- e portador de RG sob o nº ------ de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º ---/2.025, Inexigibilidade nº ---/2.025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 01 de abril de 2.021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical a ------- para o evento Ilha Verão 2.026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia ----- de ——— de 2026, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de realização de shows artísticos acima mencionados, das atividades entretenimento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, e deverá ficar à disposição durante os dias estabelecidos, obedecendo à escala de horários determinado pela **CONTRATANTE**.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R$ ----------, conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a iniciar-se na data de sua assinatura e vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários fornecidos pela **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

7ª.-Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária:----------

8ª.-O valor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato será liberado em parcela única com cheque administrativo, a ser pago no dia e antes a realização do Evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho a ser elaborado pela Divisão de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei.

8.1ª.-A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados e ao **CONTRATANTE** efetuará o pagamento com cheque administrativo.

8.2ª.-Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados, não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e nem implicarão na aceitação dos serviços.

8.3ª.-O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

8.4ª. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo-se que os pagamentos se referem à importância bruta, devendo ser feita a retenção dos impostos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes, de acordo com a legislação vigente.

MINUTA

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, todas as licenças e alvarás municipais necessários à realização dos Espetáculos Artísticos, bem como, a obtenção da licença junto aos órgãos de censura e Recolhimento de direto autorais junto ao Ecad, que possam interferir na realização do Show.

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.

9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.

9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;

10ª.-Os Espetáculos poderão ser interrompidos a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.

11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.

11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.

11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.

11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.4ª.-Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.

11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.

11.7ª.-A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual

11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com translado local, camarim, carregadores.

12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

13ª.-A escolha do elenco de apoio do espetáculo, assim como o repertório musical que serão apresentadas ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.

14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.

15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.

16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.

17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

18ª.-Os espetáculos programados somente poderão ser transmitidos ou gravados por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.

19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.

MINUTA

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

22ª.-Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), no valor do contrato, mais despesas consideradas como perdas e danos, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 21 de abril de 2.021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, ----- de dezembro de 2025

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITAMUNICIPAL

CONTRATADA:

_____

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

MINUTA

Memorando 14- 13.755/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 23/12/2025 às 17:12:44

PARECER

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025, PA 4202025

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, Memorando 14638/2025, encaminhado pela Divisão de Suprimentos e Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais do Contrato, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA GILMELANDIA, PARA A PROGRAMAÇÃO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025**.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato deve conter as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização, pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública, devendo-se manter a publicidade dos atos nos portais oficiais do Município.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, OPINA-SE, S.M.J., PELA VIABILIDADE DO PRESENTE CONTRATO, VEZ QUE ATENDE MINIMAMENTO O DISPOSTO NA LEI Nº 14133/2021, SEM RESSALVA, tendo a Divisão de Licitação competência e conhecimento técnico específico para identificar e realizar qualquer adequação que entender necessária, para que melhor se contemple a legislação em vigor.

À consideração superior.

É o parecer.

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Sub Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	23/12/2025 17:12:53	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3EAC-0D27-EE69-750F**

Memorando 15- 13.755/2025

De: Danieli S. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGFO - Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento - A/C Concepta S.

Data: 30/12/2025 às 13:40:00

Prezada, Secretaria.

Venho através do presente, solicitar autorização e informação da fonte orçamentária para a referida despesa. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Memorando 16- 13.755/2025

De: Concepta S. - SMGFO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2026 às 16:26:04

Prezados, boa tarde!

Corrigir proposta com divergencia entre valor R$ e (valor por extenso);

Solicito seja feito a correção nos Pareceres constantes nos despacho 09 e 14- Com relação a data de apresentação do show- Onde se lê **07/02/2025;**

No contrato deverá ser corrigido :

Clausula 7ª- Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento de **2026**, através da seguinte função programática/ dotação orçamentária prevista na LOA-2026 **02.06.03.23.695.0020.2049.33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- Secretaria Municipal de Turismo- Divisão de Eventos- Fonte de Recurso- 01 Tesouro**

Clausula 8ª**-** O valor de que trata a Cláusula 3ª deste Contrato será liberado em parcela única através de pagamento por meio eletrônico (PIX/ TED/DOC) , e deverá ser pago em 10 (dez) dias após a realização do evento, conforme consta na proposta, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho emitido pela Divisão de Contabilidade , mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária/ Gestor da Secretaria competente, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei;

*EXCLUIR CLÁUSULA 8.1.- INTEGRAL

Clausula- 11.7.1 A CONTRATANTE irá custear as despesas com camarim, carregadores. (retirar responsabilidade de translado local).

Corrigido os pontos apresentados, **DECLARO**que as despesas com o referido processo onerarão dotação orçamentária do exercício de 2026, a saber:

02.06.03.23.695.0020.2049.33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídíca

Fonte de Recurso:- 01 Tesouro

Segue Relatório da Prévia do orçamento LOA 2026 da Secretaria Municipal de Turismo.

Grata

–

Maria Concepta Baeta da Silva
Secretária

Anexos:

PREVISAO_LOA_2026_TURISMO_DIVISAO_EVENTOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Concepta Baeta da Silva	07/01/2026 16:26:36	1Doc	CONCEPTA BAETA DA SILVA CPF 005.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C8DA-E3A1-6F1F-F928**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Executora: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.1.90.11	01.110.0000	620.000,00	0,00	620.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.1.90.13	01.110.0000	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.14	01.110.0000	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.30	01.110.0000	40.000,00	0,00	40.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.36	01.110.0000	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.39	01.110.0000	100.000,00	0,00	100.000,00
23.695.0018.2046	PROMOÇÃO E FOMENTO TURÍSTICO	3.3.90.39	01.110.0000	105.000,00	0,00	105.000,00
		Total da Unidade Executora:		**1.010.000,00**	**0,00**	**1.010.000,00**

Unidade Executora: 02 - DIVISÃO DE CULTURA

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.1.90.11	01.110.0000	310.000,00	0,00	310.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.1.90.13	01.110.0000	42.000,00	0,00	42.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.14	01.110.0000	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.30	01.110.0000	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.36	01.110.0000	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0019.2047	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTUR	3.3.90.39	01.110.0000	93.000,00	0,00	93.000,00
13.392.0019.2048	LEIS DE FOMENTO À CULTUIRA	3.3.90.48	05.100.0035	0,00	119.000,00	119.000,00
		Total da Unidade Executora:		**530.000,00**	**119.000,00**	**649.000,00**

Unidade Executora: 03 - DIVISÃO DE EVENTOS

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
23.695.0020.2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	3.3.90.30	01.110.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0020.2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	3.3.90.39	01.110.0000	2.980.000,00	0,00	2.980.000,00
		Total da Unidade Executora:		**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**4.540.000,00**	**119.000,00**	**4.659.000,00**
		Total do Órgão:		**4.540.000,00**	**119.000,00**	**4.659.000,00**
		Total Geral:		**4.540.000,00**	**119.000,00**	**4.659.000,00**

ILHA COMPRIDA, 22 de Dezembro de 2025.

Memorando 17- 13.755/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/01/2026 às 12:44:09

Prezados,

Conforme apontado no despacho 16, segue anexo proposta corrigida.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo

Anexos:

PROPOSTA_GILMELANDIA_e_banda_Pre_carnaval_07_02_2025_atualizado_final_assinado_assinado.pdf

À Prefeitura de Ilha Comprida/SP
Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de preço para contratação da atração "**GILMELÂNDIA e Banda**", que será realizado no dia 07 de Fevereiro de 2026.

ATRAÇÃO DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR
Gilmelândia e Banda 07/02/2026	a definir	02:00 hs	R$ 120.000,00

PLANILHA DE CUSTOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Cachê	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
2	Equipe e produção	1	R$ 20.200,00	R$ 20.200,00
3	Transporte Aéreo/ Terrestre	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
4	Impostos	1	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00
			TOTAL:	**R$ 120.000,00**

Total por extenso: Cento e vinte mil Reais

Observações:
1) Forma de Pagamento: 100% 10 dias após o evento.
2) Equipe 26 pessoas (Transporte aéreo, transporte terrestre, hotel e alimentação são responsabilidade da contratada.
3) ECAD, Transporte local, Rider de Camarim (mobiliário e abastecimento de camarim conforme solicitado pela contratada), Rider técnico são responsabilidade do contratante.
4) Proposta válida por 07 dias a contar desta data.

Salvador, 07 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS
Data: 07/01/2026 22:29:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Memorando 18- 13.755/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 10:26:30

Prezados,

Segue contrato da cantora Gilmelandia assinado.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo

Anexos:

CONTRATO_GILMELANDIA___281_29_assinado_assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	04/02/2026 16:05:57	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4121-B5F2-108B-7A7C**

CONTRATO Nº 95/2.025

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

O Município De Ilha Comprida, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa GPS Produções Artísticas ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.821.570/0001-54, situado na Rua Francisco Drumond, nº 41, Edf. Macedo Sala 01, térreo, centro Camaçari/BA, CEP: 42800500, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor Gilmelândia Palmeira Dos Santos, inscrito no CPF nº 726.256.195-20 - RG nº 368170748 de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º 420/2.025, Inexigibilidade nº 35/2.025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 01de abril de 2.021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical da Cantora Gilmelândia e Banda, doravante denominado artista no Evento Ilha Verão 2.026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia 07 de fevereiro de 2.026, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestar os serviços de realização do show artístico acima mencionados na clausula primeira, do evento desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo – Divisão de Eventos.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a iniciar-se na data de sua assinatura e vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários alinhados com a **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

7ª.-Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, através da seguinte função programática/dotação orçamentária prevista na LOA-2026 02.06.03.23.695.0020.2049.33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Turismo - Divisão de Eventos- Fonte de Recurso- 01 Tesouro.

8ª O valor de que trata a Cláusula 3ª deste Contrato será liberado em parcela única através de pagamento por meio eletrônico (PIX/TED/DOC), e deverá ser pago em 10 (dez) dias após a realização do evento, conforme consta na proposta, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho emitido pela Divisão de Contabilidade, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária/Gestor da Secretaria competente, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei;

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, licenças e alvarás municipais necessários à realização do evento.

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.
9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.
9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.
9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;
10ª.-O show artístico poderá ser interrompido a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.
11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.
11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.
11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.
11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.
11.4ª.-Responsabilizar-se, civilmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.
11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.
11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.
11.7ª.-A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual
11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com camarim, carregadores.
12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.
13ª.-A escolha do repertório musical do artista ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.
14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.
15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.
16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.
17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.
18ª.-O show programado somente poderá ser transmitido ou gravado por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.
19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.
20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

22ª.-Fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento), do valor do contrato, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, foro da sede da Contratante, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14133/2.021, de 21 de abril de 2.021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, 30 de dezembro de 2.025

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITAMUNICIPAL

CONTRATADA:

gov.br Documento assinado digitalmente
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS
Data: 04/02/2026 00:22:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS
GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

_____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.
CONTRATADO: GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 95/2.025
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA GILMELANDIA E BANDA NO EVENTO ILHA VERÃO 2.026 NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-MAIL: MARCOS ROBERTO RIBEIRO OAB/SP 132.492- JURIDICO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 30 de dezembro de 2.025.

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal.
RG nº 60.739.483-63-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Gilmelândia Palmeira Dos Santos
CPF/MF sob n.º 726.256.195-20 - RG nº 368170748

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS
Data: 04/02/2026 00:21:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

Memorando 19- 13.755/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 04/02/2026 às 14:15:10

Prezada,
Venho através do presente, solicitar a empenho do pedido em anexo conforme solicitação da secretaria demandante.
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

191_gps_gilmelandia.pdf

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 191/0-2026 **Modalidade:** Inexigibilidade Nr.: 35/2025

Processo/Ano: 420 / 2025 **Requisição Nro.:** 339/2026 **Contrato:** 97/2025
Id. Licitação AUDESP: 2026000000271
Usuário Requisição: IZABELLE.SILVA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 229 CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS **Usuário Pedido:** IZABELLE.SILVA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Aplicação:
Observação:
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Apresentação artistica musical da Cantora Gilmelandia no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 11857 - GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Fantasia: **Fone:** (71) 3012-8673 / (7 **Fax:**
Contato: GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS **Fone:** 11950900938 **E-mail:** gpsentretenimento@gmail.com
Endereço: RUA TORQUATO BAHIA - 4/6 - COMERCIO
Cidade: SALVADOR **Cep:** 40015110 **Estado:** BA
Cnpj/Cpf: 08821570000154 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	12.13696-0	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	120.000,0000	120.000,00

Valor Total: 120.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 120.000,00

ILHA COMPRIDA, 30 de Janeiro de 2026

Memorando 20- 13.755/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 14:22:17

Prezados, boa tarde

Pedido global 191/2026 empenhado.

Atenciosamente.

_

Josiane Gonçalves

Anexos:

p191_ne406.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	04/02/2026 16:04:30	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C050-8C56-6403-739F**

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

NOTA	ANO
406/000	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
30/01/2026	229

Fonte de Recurso:	1	TESOURO	**USUÁRIO** JOSIANE.AQUINO
Aplicação:	110	GERAL	**FUNDO**
Variação:	0	GERAL	**DÍVIDA**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	**PROTOCOLO**
Unid. Orçamentária:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**PROCESSO** 420/2025 — **CONTRATO Nº** 97/2025
Unid. Executora:	03	DIVISÃO DE EVENTOS	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**VENCIMENTO**
SubFunção:	695	TURISMO	**MODALIDADE** Inexigibilidade 35/2025
Programa:	0020	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS	
Projeto/Atividade:	2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	**FUNDAMENTO LEGAL** Art. 74, II, Lei 14.133/2021
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**PEDIDO** 00191/000-2026
Sub-Elemento Desp:	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Vínculo:	O	ORDINÁRIO	**CENTRO DE CUSTO**
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11857	GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	08.821.570/0001-54	

ENDEREÇO	BAIRRO
RUA TORQUATO BAHIA - 4/6	COMERCIO

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
SALVADOR	BA	40015110	(71) 3012-8673 / (71

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO:

Entrega	PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	SERV	1,0000	120.000,00	120.000,00

VL. BRUTO → 120.000,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
6.130.000,00	3.511.570,28	120.000,00	2.498.429,72

PREFEITO		CONTADOR	
MARISTELA OSORIO DE MARQUES	___/___/_____	MARIA LUCIA DE O. MACHADO 1SP329856/O-0	___/___/_____

Memorando 21- 13.755/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 06/02/2026 às 13:14:38

Prezados,

Segue nota fiscal para pagamento.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo

Anexos:

NF_GPS_x_Ilha_Comprida.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joyce Cristina Cardoso Cos...	06/02/2026 13:21:46	1Doc	JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA CPF 418.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7E04-5AC7-A1C2-B035**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000051
Data e Hora de Emissão:
06/02/2026 10:48:24
Código de Verificação:
XAQ5-RHY4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
08.821.570/0001-54

Inscrição Municipal:
00.043.829/001-75

Nome/Razão Social:
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço:
Rua Torquato Bahia 4 , EDIF ED RAYMUNDO MAGALHAES SAL - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-110 - BA

E-mail:
lucival@plenocontabilidade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

CPF/CNPJ:
64.037.872/0001-07

Inscrição Municipal:

Endereço:
AVE BEIRA MAR 11.000 BALN. MEU RECANTO - Ilha Comprida - CEP: 11925-000/SP

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a apresentação artística de Gilmelandia no dia 07/02/2026 no Pre Carnaval 2026 de Ilha Comprida.

Empresa optante do simples Nacional - Alíquota ISS a ser retida : 2,01

A serem depositados no Banco
Bradesco
Ag 3231
C/c 268215-0
Chave pix email:
gpsentretenimento@gmail.com
Valor 120mil

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 120.000,00

CNAE:
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Item da Lista de Serviços:
01201 - Espetáculos teatrais.

Valor Total das Deduções (R$):	Base de Cálculo (R$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R$):	Crédito Nota Salvador (R$):
0,00	*	*	*	0,00

Valor INSS (R$):	Valor PIS (R$):	Valor COFINS (R$):	Valor IR (R$):	Valor CSLL (R$):	Outras Retenções (R$):	Valor Líquido (R$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Alíquota IBS (%):	Valor IBS (R$):	Alíquota CBS (%):	Valor CBS (R$):
*	*	*	*

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Ilha Comprida-SP.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 02/2026 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1201-0/01 - Espetáculos teatrais

Memorando 22- 13.755/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 09:06:41

Prezados, bom dia

Por gentileza encaminhar o pedido parcial para dar continuidade ao processo de liquidação.

Atenciosamente.

–

Josiane Gonçalves

Memorando 23- 13.755/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 09/02/2026 às 14:43:09

Prezada,

Segue parcial.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo

Anexos:

191_1_gps.pdf

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

Pedido Parcial: 191/1-2026 **Modalidade:** Inexigibilidade Nr.: 35/2025

Processo/Ano: 420 / 2025 **Requisição Nro.:** 442/2026 **Contrato:** 97/2025
Id. Licitação AUDESP: 2026000000271
Usuário Requisição: IZABELLE.SILVA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 229 CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS **Usuário Pedido:** IZABELLE.SILVA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Aplicação:
Observação:
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Apresentação artistica musical da Cantora Gilmelandia no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 11857 - GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Fantasia: **Fone:** (71) 3012-8673 / (7 **Fax:**
Contato: GILMELANDIA PALMEIRA DOS SANTOS **Fone:** 11950900938 **E-mail:** gpsentretenimento@gmail.com
Endereço: RUA TORQUATO BAHIA - 4/6 - COMERCIO
Cidade: SALVADOR **Cep:** 40015110 **Estado:** BA
Cnpj/Cpf: 08821570000154 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	12.13696-0	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	120.000,0000	120.000,00

Valor Total: 120.000,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 120.000,00

ILHA COMPRIDA, 6 de Fevereiro de 2026

Memorando 24- 13.755/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 15:41:27

Prezados, boa tarde!

Pedido 191-1/2026 empenhado!

Aguardamos a confirmação da entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a posterior emissão do documento fiscal, assinado pelo secretário/responsável do departamento, para a continuidade do processo de liquidação e pagamento.

Por gentileza, realizar o envio neste mesmo memorando.

Atenciosamente,

_

Josiane Gonçalves

Anexos:

p191_ne406_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora Alessandra Dos Sant...	09/02/2026 16:14:56	1Doc	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA CPF 184.XX...
Maristela Cardona	10/02/2026 10:29:25	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5C2D-59DE-E949-F0CE**

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07

ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000

NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)

NOTA	ANO
406/001	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
06/02/2026	229

Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Aplicação:	110	GERAL
Variação:	0	GERAL
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unid. Executora:	03	DIVISÃO DE EVENTOS
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695	TURISMO
Programa:	0020	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS
Projeto/Atividade:	2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Vínculo:	O	ORDINÁRIO
Convênio:		

USUÁRIO JOSIANE.AQUINO

FUNDO

DÍVIDA

PROTOCOLO

PROCESSO	CONTRATO Nº
420/2025	97/2025

VENCIMENTO

MODALIDADE
Inexigibilidade 35/2025

FUNDAMENTO LEGAL
Art. 74, II, Lei 14.133/2021

PEDIDO	
00191/001-2026	

CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11857	GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	08.821.570/0001-54	

ENDEREÇO
RUA TORQUATO BAHIA - 4/6

BAIRRO
COMERCIO

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
SALVADOR	BA	40015110	(71) 3012-8673 / (71

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO:

Entrega	PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	SERV	1,0000	120.000,00	120.000,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →	VL. BRUTO →
	0,00	120.000,00	120.000,00

EMPENHO TOTAL	EXECUTADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
120.000,00	0,00	120.000,00	0,00

PREFEITA	CONTADOR	TESOUREIRA	
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
MARISTELA OSORIO DE MARQUES	MARIA LUCIA DE O. MACHADO 1SP329856/O-0	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS 184.791.318-02	**Banco:** _____ **Conta:** _____ **Cheques** _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(cento e vinte mil reais)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.	**ASSINATURA DO FORNECEDOR**	**Documento** _____ **Número:** _____

Memorando 25- 13.755/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: PROT - DADM - Protocolo

Data: 09/02/2026 às 15:41:53

Prezados, boa tarde!

Segue o processo para analise quanto à retenção de ISS, caso haja incidência favor emitir a DAM.

Atenciosamente,

–

Josiane Gonçalves

Memorando 26- 13.755/2025

De: Danieli S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2026 às 11:00:59

segue publicação .

_

Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Anexos:

2012.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

OREM DE QUEBRA CRONOLOGICA **Pagina 01**

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

IlhaComprida

Ilha Comprida/SP, 10 de Fevereiro de 2.026.

Ao Gabinete da Prefeita

Assunto: **Autorização para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento**

SenhoraPrefeita,

Venho pelo presente solicitar a vossa senhoria que analisado a viabilidade financeira e a autorização para a quebra de ordem cronológica de pagamento para o fornecedor abaixo indicado, atendendo o artigo 141 da Lei 14133/2.021.

GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF: 08.821.570/0001-54
Nota de Empenho: 406/001-2026
Nota Fiscal nº00000051 R$ 120.000,00
Vencimento: 17/02/2026
Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Justificativa:

A presente solicitação tem por fundamento a contratação artística da cantora Gilmelândia, no dia 07 de fevereiro de 2026, na arena de eventos, dentro da programação do evento "Ilha Verão 2026".

No aguardo do pronto atendimento, na oportunidade, apresento a vossa excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Joyce Cristina Cardoso Costa
Diretora de Eventos

MARISTELA OSÓRIO DE M. CARDONA
Prefeita Municipal
Ilha Comprida/SP

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 27- 13.755/2025

De: Sandra G. - PROT

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 11/02/2026 às 14:16:32

Prezado(a), boa tarde.

Segue em anexo a DAM em nome da Empresa GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Ref. a nota de empenho nº 0406/01/2026.

At.te,

_

Sandra Reis
Protocolo e Rendas Diversas

Anexos:

NE_0406_01_2026.pdf

1ª Via - CONTRIBUINTE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2026		0264

RECEITA	VALOR
8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	2.400,00

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
08821570000154	06/02/2026	SANDRA.REIS

NOME
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

ENDEREÇO
RUA TORQUATO BAHIA - 4/6

ASSUNTO
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO
Valor retido da Nota de Empenho Nº 0406/01-2026.

JL SOFT AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER
2.400,00

2ª Via - TRIBUTAÇÃO

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2026		0264

RECEITA	VALOR
8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	2.400,00

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
08821570000154	06/02/2026	SANDRA.REIS

NOME
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

ENDEREÇO
RUA TORQUATO BAHIA - 4/6

ASSUNTO
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO
Valor retido da Nota de Empenho Nº 0406/01-2026.

JL SOFT AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER
2.400,00

3ª Via - CONTABILIDADE

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº GUIA
01/01	2026		0264

RECEITA	VALOR
8 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	2.400,00

CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR
08821570000154	06/02/2026	SANDRA.REIS

NOME
GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

ENDEREÇO
RUA TORQUATO BAHIA - 4/6

ASSUNTO
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

COMPLEMENTO
Valor retido da Nota de Empenho Nº 0406/01-2026.

JL SOFT AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA

TOTAL A RECOLHER
2.400,00

Memorando 28- 13.755/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2026 às 14:26:37

Prezados, boa tarde!

N.E. 406-1/2026

Segue o processo liquidado, conforme atestado de recebimento dos produtos/serviços e autorização pela divisão/depto, acima para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

–

Josiane Gonçalves

Anexos:

l191_ne406_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora Alessandra Dos Sant...	11/02/2026 14:29:47	1Doc	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA CPF 184.XX...
Joyce Cristina Cardoso Cos...	12/02/2026 09:18:01	1Doc	JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA CPF 418.XXX.XXX...
Maristela Cardona	12/02/2026 16:58:30	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E13A-1514-DB3E-76CB**

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

NOTA	ANO
406/001	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
06/02/2026	229

FONTE RECURSO:	1 TESOURO
APLICAÇÃO:	110 GERAL
VARIAÇÃO:	0 GERAL
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE EVENTOS
Função:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 TURISMO
Programa:	0020 CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS
Projeto/Atividade:	2049 CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

USUÁRIO JOSIANE.AQUINO
FUNDO
DÍVIDA
PROTOCOLO
PROCESSO 420/2025 | **CONTRATO Nº** 97/2025
VENCIMENTO 11/02/2026
MODALIDADE Inexigibilidade 35/2025
PEDIDO 00191/001-2026
CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11857	GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	08.821.570/0001-54	

ENDEREÇO RUA TORQUATO BAHIA - 4/6
BAIRRO COMERCIO
CIDADE SALVADOR | **UF** BA | **CEP** 40015110 | **TELEFONE** (71) 3012-8673 / (71

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO:

ENTREGA PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	SERV	1,00	120.000,00	120.000,00

TOTAL: 120.000,00

RETENÇÃO	VL. BRUTO →	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →
	120.000,00	2.400,00	117.600,00

1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUI 2.400,00

DOCUMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO

TIPO	DOCUMENTO	DT. EMISSÃO	VALOR DOCTO.
Nota Fiscal Eletrônica	51	06/02/2026	120.000,00

DATA DA LIQUIDAÇÃO
ILHA COMPRIDA, 11 de Fevereiro de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA

	CONTADOR		
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
	MARIA LUCIA DE O. MACHADO 1SP329856/O-0		

ASSINATURA DO FORNECEDOR _____ **Docto.:** _____

Memorando 29- 13.755/2025

De: Debora L. - DTES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2026 às 16:52:50

Prezados (as), boa tarde!

Segue comprovantte referente Emp 406/001 e solicitação de quebra de ordem cronológica.

At.te

–

Debora Alessandra Dos Santos Lima
Tesoureira

Anexos:

Comprovante_GPS_Producoes_Emp_406_001.pdf
Solicitacao_de_Quebra_de_Ordem_Cronologica_Ref_Emo_406_001_GPS_Producoes.pdf

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

CPF / CNPJ do pagador: **64.037.872/0001-07**

agência/conta: **0572/31802 - 0**

dados do recebedor

nome do recebedor: **GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CPF / CNPJ do recebedor: **08.821.570/0001-54**

instituição: **BCO BRADESCO S A**

agência/conta: **3231/0268215-0**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R$ 117.600,00**

data da transferência: **11/02/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

5C3FE420ED7243F69DED75AD71C202FB2EA74FCC

ID da transação:

E60701190202602111745DY5N645M8D8

controle:

000000115809079

transação efetuada em 11/02/2026 às 14:45:13 via Sispag.

localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h.

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

CPF / CNPJ do pagador: **64.037.872/0001-07**

agência/conta: **0572/31802 - 0**

dados do recebedor

nome do recebedor: **P M I C**

CPF / CNPJ do recebedor: **64.037.872/0001-07**

instituição: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

agência/conta: **1810/0000020-0**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R$ 2.400,00**

data da transferência: **11/02/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

5EE5C50579F96516C29C80BAB672BA02B8998793

ID da transação:

E60701190202602111745DY5FFVVEI7B

controle:

000002706908028

transação efetuada em 11/02/2026 às 14:45:13 via Sispag.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

OREM DE QUEBRA CRONOLOGICA **Pagina 01**



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

IlhaComprida

Ilha Comprida/SP, 10 de Fevereiro de 2.026.

Ao Gabinete da Prefeita

Assunto: **Autorização para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento**

SenhoraPrefeita,

Venho pelo presente solicitar a vossa senhoria que analisado a viabilidade financeira e a autorização para a quebra de ordem cronológica de pagamento para o fornecedor abaixo indicado, atendendo o artigo 141 da Lei 14133/2.021.

GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF: 08.821.570/0001-54
Nota de Empenho: 406/001-2026
Nota Fiscal nº00000051 R$ 120.000,00
Vencimento: 17/02/2026
Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Justificativa:

A presente solicitação tem por fundamento a contratação artística da cantora Gilmelândia, no dia 07 de fevereiro de 2026, na arena de eventos, dentro da programação do evento "Ilha Verão 2026".

No aguardo do pronto atendimento, na oportunidade, apresento a vossa excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Joyce Cristina Cardoso Costa
Diretora de Eventos

MARISTELA OSÓRIO DE M. CARDONA
Prefeita Municipal
Ilha Comprida/SP

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 30- 13.755/2025

De: Debora L. - DTES

Para: CM - Controladoria do Município - A/C Silvio M.

Data: 11/02/2026 às 16:55:27

Prezado Sr. Silvio, boa tarde!

Segue comprovante de pagamento e solicitação de quebra de ordem cronológica referente empenho 406/001, GPS Procuções Artisticas.

At.te

_

Debora Alessandra Dos Santos Lima
Tesoureira

Anexos:

Comprovante_GPS_Producoes_Emp_406_001.pdf
Solicitacao_de_Quebra_de_Ordem_Cronologica_Ref_Emo_406_001_GPS_Producoes.pdf

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

CPF / CNPJ do pagador: **64.037.872/0001-07**

agência/conta: **0572/31802 - 0**

dados do recebedor

nome do recebedor: **GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CPF / CNPJ do recebedor: **08.821.570/0001-54**

instituição: **BCO BRADESCO S A**

agência/conta: **3231/0268215-0**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R$ 117.600,00**

data da transferência: **11/02/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

5C3FE420ED7243F69DED75AD71C202FB2EA74FCC

ID da transação:

E60701190202602111745DY5N645M8D8

controle:

000000115809079

transação efetuada em 11/02/2026 às 14:45:13 via Sispag.

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA**

CPF / CNPJ do pagador: **64.037.872/0001-07**

agência/conta: **0572/31802 - 0**

dados do recebedor

nome do recebedor: **P M I C**

CPF / CNPJ do recebedor: **64.037.872/0001-07**

instituição: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

agência/conta: **1810/0000020-0**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R$ 2.400,00**

data da transferência: **11/02/2026**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

5EE5C50579F96516C29C80BAB672BA02B8998793

ID da transação:

E60701190202602111745DY5FFVVEI7B

controle:

000002706908028

transação efetuada em 11/02/2026 às 14:45:13 via Sispag.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

OREM DE QUEBRA CRONOLOGICA **Pagina 01**

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

IlhaComprida

Ilha Comprida/SP, 10 de Fevereiro de 2.026.

Ao Gabinete da Prefeita

Assunto: **Autorização para Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento**

SenhoraPrefeita,

Venho pelo presente solicitar a vossa senhoria que analisado a viabilidade financeira e a autorização para a quebra de ordem cronológica de pagamento para o fornecedor abaixo indicado, atendendo o artigo 141 da Lei 14133/2.021.

GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF: 08.821.570/0001-54
Nota de Empenho: 406/001-2026
Nota Fiscal nº00000051 R$ 120.000,00
Vencimento: 17/02/2026
Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Justificativa:

A presente solicitação tem por fundamento a contratação artística da cantora Gilmelândia, no dia 07 de fevereiro de 2026, na arena de eventos, dentro da programação do evento "Ilha Verão 2026".

No aguardo do pronto atendimento, na oportunidade, apresento a vossa excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Joyce Cristina Cardoso Costa
Diretora de Eventos

MARISTELA OSÓRIO DE M. CARDONA
Prefeita Municipal
Ilha Comprida/SP

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Memorando 31- 13.755/2025

De: Silvio M. - CM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 11:10:19

Prezados, bom dia!

Encaminho, por meio deste, o **Parecer do Controle Interno nº 01/2026**, referente à quebra da ordem cronológica de pagamentos ocorrida no âmbito desta Administração, conforme publicação no Diário Oficial do Município nº 2.012, de 10 de fevereiro de 2026.

O referido parecer foi elaborado nos termos do **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece a obrigatoriedade de manifestação do órgão de controle interno acerca da regularidade da motivação e da documentação comprobatória que fundamentaram a alteração da ordem cronológica.

Atenciosamente!

_

Silvio Favarão da Mota
CONTROLADOR INTERNO

Anexos:

Parecer_01_2026_GPS_PRODUCOES_ARTISTICAS_LTDA.pdf

Parecer CI/ORD.CRONO nº 01/2026

Assunto: Análise de solicitação de quebra da ordem cronológica de pagamento
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo / Divisão de Eventos
Credor: GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Notas de Empenho e Notas Fiscais:

- Nota de Empenho nº 406/1-2026
- Nota Fiscal nº 51 de 06/02/2026

I – DO OBJETO:

O presente parecer tem por objetivo analisar a solicitação de autorização para **quebra da ordem cronológica de pagamento**, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação artística da cantora **Gilmélândia**, realizada no dia 07 de fevereiro de 2026, na Arena de Eventos, dentro da programação do evento "Ilha Verão 2026".

II – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recurso e categoria contratual.

O §1º do referido artigo estabelece que a alteração da ordem somente poderá ocorrer, mediante justificativa prévia, nas seguintes hipóteses:

> ***I – Grave perturbação da ordem, emergência ou calamidade pública;***
>
> ***II – Pagamento a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que demonstrado risco de descontinuidade do objeto;***
>
> ***III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, com risco de descontinuidade;***
>
> ***IV – Falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;***
>
> ***V – Contrato imprescindível à integridade do patrimônio público ou à continuidade de serviço público relevante.***

III – DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA

A justificativa apresentada fundamenta-se na necessidade de pronto atendimento da despesa relacionada à contratação artística para evento público municipal.

Contudo, verifica-se que:

- Não se trata de situação de emergência ou calamidade pública;
- Não há demonstração de risco de descontinuidade de serviço essencial ou sistema estruturante;
- Não há indicação de que a empresa esteja em recuperação judicial ou falência;
- A contratação artística para evento festivo, embora relevante para a programação municipal, **não se enquadra nas hipóteses restritivas previstas no §1º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021**.

A mera proximidade do evento ou vencimento da obrigação não constitui fundamento legal para quebra da ordem cronológica.

IV – DA CONFORMIDADE E PUBLICIDADE

A solicitação:

- ✓ Foi formalizada previamente ao pagamento;
- ✓ Apresenta justificativa não legalmente amparada;
- ✓ Foi assinada pela autoridade competente;
- ✓ Está instruída com dados do credor, nota fiscal e empenho;
- ✓ Foi publicada em Diário Oficial e deverá constar também na seção específica do portal da transparência, conforme exige o §3º do art. 141.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Controle Interno **NÃO** considera justificada e legalmente amparada a solicitação de quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa: **GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, por ausência de enquadramento nas hipóteses taxativas previstas no art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – Recomendação:

Recomenda-se:

1. Planejamento prévio das contratações artísticas, com previsão adequada de fluxo financeiro;
2. Observância estrita das hipóteses legais para eventual futura solicitação de quebra de ordem cronológica.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento para as demais providências.

Ilha Comprida, 20 de fevereiro de 2026

SILVIO FAVARÃO DA MOTA
CONTROLADOR INTERNO
MATRÍCULA Nº 404158

Memorando 13.871/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Danieli S.

Data: 18/11/2025 às 11:28:45

Setores envolvidos:

SMGA, GAB, SMGFO, PROT, DTES, DCON, DDL - DTUR, DADM - NF, DJUR - PGM - LCT, SMGA - ORGFISC, LGAB, DGCON, SMGA - PROCLIC, DDL - EVENTOS

INEXIGIBILIDADE - ILHA VERÃO 2026 - SHOW CANTOR GRELO

Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Ilha Comprida

A Secretaria de Turismo e Cultura - Divisão de Eventos, no exercício de suas atribuições, seguindo os ditames da Lei nº 14.133/2021, inciso XLI do artigo 6º, pretende pela abertura de Licitação, na modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Conforme já previsto na lei orçamentária, o município de Ilha Comprida demonstra a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento do serviço de apresentação artística musical, assim considerando as questões a seguir:

Motivação da Solicitação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GRELO, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026

Necessidade de Continuidade dos Serviços: Programação artistica do evento Ilha Verão 2026;

Orçamentos Solicitados: 1;

Objetivo da Contratação: Atender as necessidade da programação do evento Ilha Verão 2026;

Para tanto, junta a este requerimento:

*Requisição Feita no Sistema JL

*Documento Formal de Demanda (DFD)

*Termo de Referência (TR) *

Estimativa de Despesas (Orçamentos para avaliação do preço).

Desta feita, considerando o supra exposto, e no ímpeto de dar inicio ao processo administrativo necessário, vem perante Vossa Excelência, requerer o que segue:

Que considerando o até aqui exposto, Vossa Excelência, na qualidade de Ordenadora de Despesas, autorize a abertura de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa, conforme os termos já expostos;

Ante a oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração para com Vossa Excelência

Atenciosamente.

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Anexos:

1_Formalizacao_de_Demanda.pdf
2_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf
3_Termo_de_Referencia.pdf
4_req_6406.pdf
5a_Carta_Proposta_GRELO_Seleta_Producoes_e_Eventos_Ltda_Ilha_Comprida_SP_Assinado.pdf
5b_Alteracao_Contratual_Seleta_Producoes_e_Eventos_Ltda.pdf
5c_Declaracao_que_nao_emprega_menor_GRELO_Ilha_Comprida_SP_Assinado.pdf
5d_Declaracao_de_exclusividade_protocolada_em_cartorio.pdf
5e_Declaracao_dos_Musicos.pdf
6a_Cartao_CNPJ_Seleta_Producoes_e_Eventos_Ltda_.pdf
6b_Certidao_22040542000120.pdf
6C_certidao_22040542000120.pdf
6d_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
7a_CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDANCIA_11_2025.pdf
7b_CND_APENADOS.pdf
7c_IM_SELETA.pdf
9a_4_notas_fiscais.pdf
9b_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
9c_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publica.pdf
9c_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
9d_GRELO_Programas_de_TV.pdf
9d_RIDER_GRELO_TOUR_2025_ATT.pdf
9e_Links_Midias_GRELO.pdf
9e_MIDIAKIT_GRELO_comp.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joyce Cristina Cardoso Cos...	18/11/2025 14:11:32	1Doc	JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA CPF 418.XXX.XXX...
Decílio Alves	18/11/2025 14:27:30	1Doc	DECÍLIO ALVES CPF 262.XXX.XXX-93
Maria Celina Dos Santos Li...	18/11/2025 16:08:31	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DC02-14A9-12B6-3886**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Joyce Cristina Cardoso Costa	
Responsável pela Demanda: Joyce Cristina Cardoso Costa	Matrícula: 403965
E-mail: eventos@ilhacomprida.sp.gov.br	Telefone: (13)981471384
Já foi escolhida qual Lei de Licitações será adotada?	(x) SIM ( ) NÃO
Se sim, qual?	( ) 8.666/93(x) 14.133/21

1.Objeto

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR GRELO, PARA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2026.

2.Descrições e quantidades

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
12.13696	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	1	R$ 280.000,00

3.Justificativa da necessidade da aquisição.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação de apresentação artística musical para compor a programação do evento **“Ilha Verão 2026”**, que integra o calendário oficial de eventos do município.

O *Ilha Verão* é realizado durante o período de alta temporada, momento em que a cidade recebe um fluxo intenso de visitantes e veranistas, representando uma das principais estratégias de fortalecimento do turismo e entretenimento na região. A realização de shows musicais de artistas reconhecidos pela critica nacional, constitui um importante atrativo para o público, promovendo a valorização da identidade cultural, o lazer da população e o incremento da economia local.

A contratação de atrações musicais de qualidade é essencial para garantir a atração de público diversificado, estimular a permanência dos turistas por mais dias na cidade e fomentar setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impacto econômico positivo.

Além disso, o evento contribui para a divulgação do destino turístico em mídias regionais e digitais, fortalecendo a imagem do município como polo de turismo cultural e de entretenimento no litoral paulista.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística musical mostra-se necessária e oportuna, conforme dispõe, **Lei nº 14.133/2021** (NLLC), e demais normativos que tratam da contratação de artistas consagrados ou reconhecidos pela crítica e pela opinião pública, nos termos do **art. 74, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para este tipo de serviço.

Assim, a presente contratação visa assegurar a realização de um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento socioeconômico do município durante a temporada de verão.

4.Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

O serviço deve ser entregue na data contratada para o show no evento

5.O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

A DIVISÃO AINDA NÃO POSSUI UM PLANO ANUAL DE COMPRAS, SENDO QUE O MESMO SE ENCONTRA EM FASE DE CONSTRUÇÃO

6. Informações adicionais

O serviço contratado é de forma padrão e para atender as necessidades de atrações durante o evento.

7. Pesquisa de preços

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	**22.040.542/0001-20**	R$ 280.000,00

8. Anexos

ETP
Termo de Referencia
Orçamento
Documentos da empresa
Requisição

Gestão de Contrato	Fiscalização de Contrato
Nome: Decilio Alves Lousada Ventura Matrícula: 686	Nome: Joyce Cristina Cardoso Costa Matrícula: 403965 Função: Diretora de Eventos
Responsável pela Formalização da Demanda	**Chefia Imediata**
Nome: Joyce Cristina Cardoso Costa Matrícula: 403965 Função: Diretora de Eventos Assinatura: _____	Nome: Maria Celina dos Santos Linhares Matrícula: 404148 Função: Secretaria de Turismo e Cultura Assinatura: _____

De acordo:

_____
Assinatura do Ordenador de despesa.

Ilha Comprida, 13 de Novembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico tem por objetivo demonstrar a necessidade e o interesse do município na **contratação de apresentação artística musical** para compor a programação do evento **"Ilha Verão 2026"**, que integra o calendário oficial de eventos do município.

O *Ilha Verão* é um evento de relevância na região e no estado e é realizado durante o período de **alta temporada**, momento em que a cidade recebe um fluxo intenso de visitantes e veranistas, representando uma das principais estratégias de fortalecimento do turismo e entretenimento na região. A realização de shows musicais de artistas reconhecidos pela critica nacional, constitui um importante atrativo para o público, promovendo a valorização da identidade cultural, o lazer da população e o incremento da economia local.

A contratação de atrações musicais de qualidade é essencial para garantir a atração de público diversificado, estimular a permanência dos turistas por mais dias na cidade e fomentar setores como hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando impacto econômico positivo.

Além disso, o evento contribui para a divulgação do destino turístico em mídias regionais e digitais, fortalecendo a imagem do município como polo de turismo cultural e de entretenimento no litoral paulista.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística musical mostra-se necessária e oportuna, conforme dispõe, **Lei nº 14.133/2021** (NLLC), e demais normativos que tratam da contratação de artistas consagrados ou reconhecidos pela crítica e pela opinião pública, nos termos do **art. 74, inciso II** da Lei nº 14.133/2021, que permite a **inexigibilidade de licitação** para este tipo de serviço.

Assim, a presente contratação visa assegurar a realização de um evento de grande relevância turística, cultural e econômica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e para o desenvolvimento socioeconômico do município durante a temporada de verão.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A divisão ainda não possui um plano anual de contratações, tendo em vista que a mesma está em fase de construção.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto seja atendido, é necessário ao atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre as quais destacamos a exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como critérios de qualificação técnica demonstrado através de documentos que comprovem a execução de apresentação artística musical para o evento acima citado, com foco no gênero relacionado ao evento. As documentações para habilitação são as abaixo relacionadas:

Documentação:

- CNPJ,
- Documento de constituição da empresa,
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,
- Se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Regularidade perante Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei,
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho,
- Regularidade fiscal, trabalhista e contratual conforme legislação vigente.
- Proposta com os itens e quantidades informadas pelo edital a ser publicado;
- Documentação que comprove o a execução, qualidade e elexibilidade do serviço a ser contratado.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A empresa contratada realizará a apresentação artística musical referente ao evento realizado pelo município, Ilha Verão 2026, cujo serviço está sendo solicitado por no mínimo 90 minutos de show musical. Sendo que o palco, sonorização, iluminação e camarins ficam a cargo da organização e produção do evento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Na composição do valor, foi levado em consideração, a pesquisa no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma contratação por inexigibilidade de licitação, será levada em consideração para a contratação da empresa a comparação por meio de notas fiscais para atestar o valor do serviço a ser contratado e que atenda de forma adequada a demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a contratação da empresa do ramo pertinente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, com a seleção da empresa ao qual apresentar as adequações solicitadas com comprovação de notoriedade na mídia, bem como apresentação de notas fiscais que comprovem que, o valor oferecido pelo serviço estão em amplo acordo com o do cenário ofertado.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Em geral, o principal fomento do município trata-se do turismo local e regional, sendo assim a necessidade de buscar formas e atrativos turísticos para o público que visita o município neste período de alta temporada.

O evento Ilha Verão, realizado pelo município, já é tradicional e de nome não só na região, mas, como também no estado e no país, contando com diversas atrações de nome nacional, sendo uma das principais procuras de turistas no município.

O Município de Ilha Comprida está entre o cenário dos maiores pólos turísticos naturais do país, sendo as atrações artísticas um novo atrativo não só para os turistas, mas,

também para os munícipes, levando em consideração o âmbito de fomentar também a renda do município através da rede hoteleira e de comercio como restaurantes, mercado lanchonetes.

Os impactos ambientais serão mitigados com a coleta de lixo seletiva, para utilização de latas e garrafas pets coletadas durante todo o evento, que serão utilizadas para confecção de objetos de arte e decorações dos próximos eventos e datas comemorativas.

Verifica-se que a contratação é viável e fundamental a este município em razão do cunho turístico. A solução almejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo possível de ser implementada por ser adequada à demanda.

Atenciosamente,

Joyce Cristina Cardoso Costa
Divisão de Eventos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para apresentação artística musical para o dia 16 de janeiro de 2026, para atender as necessidades de atrações na programação do evento denominado **ILHA VERÃO 2026,** que será realizado de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, no município de Ilha Comprida, através de Inexigibilidade de Licitação.

1.2-O prazo de vigência da contratação é especificamente para o periodo do evento Ilha Verão 2026, contados da assinatura do contrato (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art.6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de inexigibilidade de licitação, pelo critério de comprovação legal com notas fiscais que afirmem o valor oferecido pelo produto, bem como comprovação por meio de divulgações, imagens de apresentações de carater regional, estadual e nacional referente ao serviço oferecido, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a característica geral deste evento é o fomento do turismo interno, contando com atrações nacionais esperado por pessoas do município e de diversas partes da região, do estado, e do país, que se deslocam a Ilha Comprida em um período de alta temporada, e se tratando de um período de alta e longa temporada de verão, levando em consideração também que se trata de um período de férias, o que faz o evento se tornar um acontecimento indispensável ao município, fomentando o turismo e aquecendo a economia.

A Programação do Ilha Verão é consolidada, sendo um evento tradicional em nosso município, respeitando-se todas as normas e legislação vigentes. Focando principalmente no fomento do turismo, buscamos aumentar a ocupação hoteleira e o fluxo de visitantes na cidade. Nosso objetivo é criar uma festa de alta qualidade, impulsionando o turismo como uma importante fonte de geração de renda. Sendo assim, necessária a contratação de empresa para a prestação do serviço descrito para melhor atender as às necessidades de cada evento citado, bem como os eventos de pequeno porte que o município realiza

2.2-DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação do presente termo, se faz devido o proposito de gerir entretenimento para o evento, sendo ele de carater musical, bem como atrair e buscar entretenimento para o publico alvo, ou seja, o turista e o munícipe.

2.3.ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3–DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada realizará a apresentação artística musical do evento **Ilha Verão 2026,** que será relizado no periodo de 03 de janeiro de 2026 à 07 de fevereiro de 2026, citado neste termo de referência no Município de Ilha Comprida.

Item	Unid.	Quant.	Especificação
1	Serviço	1	Apresentação artistica musical

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, alínea ‘d’, da Leinº 14.133/21

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (arts.6º, XXIII, Alínea "e" e 140, §1º, inciso II, daLei nº 14.133/2021)

O serviço será realizado no período do evento citado, na Arena de Eventos do Boqueirão Norte, localizado à Avenida Beira Mar, s/n, Balneário Britânia no Município de Ilha Comprida/SP..

5.1- O serviço será recebido provisoriamente, no período de execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2-O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3-O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade serviço consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII, alínea"f" da Lei nº 14.133/21)

6.1-ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Leinº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.4-1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.1.5- O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118)**.**

6.1.5.1- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)**;**

6.1.6- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.1.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120);

6.1.8.1- A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- Em se tratar de apresentação artistica musical, os pagamentos serão realizados no dia da apresentação.

7.2- A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Diretor da pasta ou

servidor expressamente designado;

7.3- O pagamento será efetuado em Até 1 (um) dia, antes a realização da apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, incisoXXIII, alínea‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de preço total.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Prestar os serviços objetos desta licitação com equipe treinada e qualificada;

9.2- Cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução;

9.3- Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

9.4- Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

9.5- Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;

9.6- Se responsabilizar pelo fornecimento de **alimentação**, estadias para os integrantes da equipe de trabalho da empresa contratada;

9.7- Substituir e/ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, os equipamentos, materiais e/ou funcionários da Contratada que forem considerados inadequados, providenciando sua reposição imediata;

9.8- Manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação.

9.9- Indicar preposto que representará a Contratada durante a vigência do Contrato.

9.10- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

a)Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e de mais informações necessárias à sua execução;

b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo como estabelecido neste contrato;

c)Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1-Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1- O custo estimado total da contratação é o comprovado por documentos fiscais para contratação.

13.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas serão atendidas pela seguinte dotação para o presente exercício,

conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – DIVISÃO DE EVENTOS-
23.695.0010.1012 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FICHA 714

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Decilio Alves Lousada Ventura inscrito na matrícula nº686-0 e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Divisão de Eventos, sendo executada pela funcionária Joyce Cristina Cardoso Costa, sob a Matricula n° 403965, cujo o cargo é de Diretora de Eventos.

Requisição: 6406 **Ano:** 2025 **Data:** 14/11/2025 **Usuário:** RICARDO.NUNES

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 714 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DO CANTOR GRELO, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ DE 03 DE JANEIRO À 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ARENA DE EVENTOS DO BOQUEIRÃO NORTE
Observação: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DO CANTOR GRELO, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2026, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO ILHA VERÃO 2026, QUE OCORRERÁ DE 03 DE JANEIRO À 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ARENA DE EVENTOS DO BOQUEIRÃO NORTE
Justificativa: ILHA VERÃO 2026
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SERV	12.13696	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL

ILHA COMPRIDA, 14 de Novembro de 2025

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP

A empresa **SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.040.542/0001-20**, representada pelo procurador Sr. **MANOEL RODRIGUES TAVARES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 012574 CRC/GO e inscrito no CPF sob nº 437.727.221-72, representante exclusiva do artista "**GRELO**", encaminha, conforme solicitado, a carta proposta para uma apresentação artística do cantor **GRELO** durante as festividades do municipio.

PROPOSTA

CIDADE:	Ilha Comprida/SP
DATA:	16/01/2026 (sexta-feira)
TIPO DO EVENTO:	Show
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	A definir
DURAÇÃO:	90 (noventa) minutos
PROPOSTA:	R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
DADOS BANCÁRIOS:	Banco Itaú (341) Agência: 4319 – Conta Corrente: 97710-6 SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 22.040.542/0001-20
FORMA DE PAGAMENTO:	50% no ato da assinatura do contrato. 50% uma semana antes do show. 09/01/2026.
CACHÊ DO ARTISTA E STAFF	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta cinco mil reais)
TRANSPORTE TERRESTRE | AÉREO:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
TRANSPORTE LOCAL	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
HOSPEDAGEM (HOTEL):	R$ 2.500,00 (dois mil reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	**R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Rider técnico (palco,som,luz e LED), seguranças, carregadores, abastecimento de Camarim e ECAD.

Essa proposta tem validade de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de envio.

Goiânia/GO, 17 de outubro 2025.

SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22040542000120

Assinado de forma digital por SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22040542000120
Dados: 2025.10.17 16:48:16 -03'00'

SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 22.040.542/0001-20
MANOEL RODRIGUES TAVARES

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35234315881	CNPJ 22.040.542/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 354.394/24-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/09/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:32:51	CÓDIGO DE CONTROLE 249983842
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/10/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.450.539/24-4

CONTROLE INTERNET
033977511-4

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

MATRIZ NIRE PROV-GO
52 2 9600254 5

ATO
Transferência de Sede; Alteração de Nome Empresarial; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Normal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Rua Elvira Ferraz	250	Ed FL 4300 OF	04552-040

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
São Paulo	SP	(62)39980120	legalizacao@redeespecialistas.com.br

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
0	22.040.542/0001-20	3523431588-1

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS (Administrador)	DARE: R$ 251,76	1 / 1
ASSINATURA DATA: 13/09/2024	DARF: R$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP SEDE 15
★ 25 SET 2024 ★
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
26 SET 2024
Manneto Bastos Rapunno Melo
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 18.490.352-6

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 09 30 SET 2024

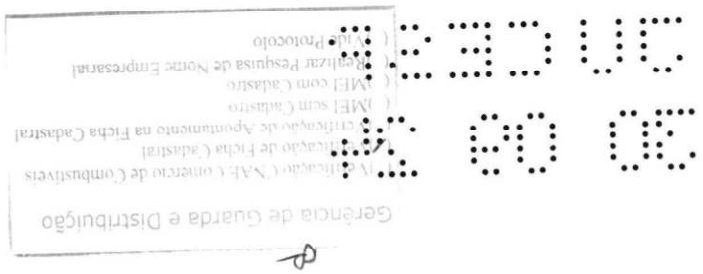
OBSERVAÇÕES:

Via única (PE)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
354.394/24-1
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5°, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

30/09/24

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELEVEN PLAY LTDA

CNPJ: 22.040.542/0001-20

ESP
DE
5

T 2024

COLO

Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
II) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
III) DA ADMINISTRAÇÃO
VI) DA CONSOLIDAÇÃO

2M PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **43.529.919/0001-80**, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o **NIRE: 52206511771**, em sessão de 10/05/2024, com sede à Rua Terezina, nº 380, Quadra 06, Lote 12, Sala 101, Ed. Com. Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP: 74.815-715, neste ato representada pelos seus administradores os Srs. **RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS**, brasileiro, natural de Palmeirópolis/TO, nascido em 23 de maio de 1989, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 465315 (2ª via), expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 027.299.611-43, residente e domiciliado na Rua SB 01, Quadra 09, Lote 01/02, S/N, Loteamento Portal do Sol 1, Goiânia/GO, CEP 74.884-595; e **EDSON ALVES DOS REIS JÚNIOR**, brasileiro, natural de Palmeirópolis/TO, nascido em 27 de novembro de 1990, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 465316 (2ª via), expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 027.299.711-06, residente e domiciliado na Rua SB 01, Quadra 09, Lote 01/02, S/N, Loteamento Portal do Sol 1, Goiânia/GO, CEP 74.884-595;

Visto Conferido RG 16 430 352-5

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada sob denominação de **ELEVEN PLAY LTDA**, com sede à Rua Elvira Ferraz, nº 250, Conj. Escritórios nº 513, Andar 5, Ed. FL 4300 Office, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04.552-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE nº 35234315881, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.542/0001-20, resolve promover a segunda alteração contratual mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação social de **SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e nome fantasia **SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS.**

ESPECIALISTAS
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 09 24

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A sociedade passa a ter sua sede à Rua Terezina, nº 380, Quadra 06, Lote 12E, Sala 102, Ed. Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP: 74.815-715.

CLÁUSULA 3ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade caberá aos administradores não sócios **RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS** e **EDSON ALVES DOS REIS JÚNIOR**, já qualificados acima, que na qualidade de administradores, podem assinar em conjunto e/ou isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Visto
Conferido
RG 16 430 352-5

Parágrafo primeiro: O administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo segundo: Os administradores ou procuradores por eles devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;

b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador ou procurador devidamente constituído com

ESPECIALISTAS
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 09 24

poderes específicos.

Visto Conferido RG 16 [illegible] 352-5

Parágrafo quarto: Qualquer ato dos administradores, de sócio quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência, impedimento ou falta dos administradores **RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS** e **EDSON ALVES DOS REIS JÚNIOR**, será admitido à administração da sociedade um representante da sócia **2M PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, a ser eleito pelo conselho de sócios da mesma. Esse representante exercerá todas as funções administrativas descritas na presente cláusula, até que os administradores originais retornem às suas funções ou que seja formalmente decidido em assembleia a nomeação de novos administradores.

CLÁUSULA 4ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações supra ocorridas resolve-se promover a consolidação do contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.040.542/0001-20

2M PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **43.529.919/0001-80**, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o **NIRE: 52206511771**, em sessão de 10/05/2024, com sede à Rua Terezina, nº 380, Quadra 06, Lote 12, Sala 101, Ed. Com. Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP: 74.815-715, neste ato representada pelos seus administradores os Srs. **RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS**, brasileiro, natural de Palmeirópolis/TO, nascido em 23 de maio de 1989, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 465315 (2ª via), expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 027.299.611-43, residente e domiciliado na Rua SB 01, Quadra 09, Lote 01/02, S/N, Loteamento Portal do Sol 1, Goiânia/GO, CEP 74.884-595; e **EDSON ALVES DOS REIS JÚNIOR**, brasileiro, natural de Palmeirópolis/TO, nascido em 27 de novembro de 1990, casado pelo regime da separação total de bens,

ESPECIALISTAS EM INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

empresário, portador da Carteira de Identidade nº 465316 (2ª via), expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 027.299.711-06, residente e domiciliado na Rua SB 01, Quadra 09, Lote 01/02, S/N, Loteamento Portal do Sol 1, Goiânia/GO, CEP 74.884-595;

Visto Conferido RG 16 [illegible] 352-5

DO NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(art. 997, II, CC)

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade gira sob a denominação social **SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia: **SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS**.

DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAIS
(art. 997, II, C)

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sua sede na Rua Terezina, nº 380, Quadra 06, Lote 12E, Sala 102, Ed. Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP: 74.815-715.

Parágrafo único: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

DOS OBJETOS SOCIAIS
(art. 997, II, CC)

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade exerce as atividades de Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas - promotor de eventos, independente.. servico de entretenimento musical - cantor/musico independente. servicos de gestao e exploracao de casas de festas e eventos - proprietario de casas de festas e eventos, independente. servicos de reparacao e manutencao em computadores e perifericos - tecnico de manutencao de computador independente.

DO PRAZO DE DURAÇÃO
(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades na data de 12/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL
(art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

CLÁUSULA 5ª – O capital da Sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00

ESPECIALISTAS INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

(um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única em moeda corrente do país, ficando a distribuição do capital da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VLR TOTAL R$
2M PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100**	**100.000,00**

Visto Conferido RG 16.[illegible].252-5

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO
(art. 997, VI; 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA 6ª – A administração da Sociedade caberá aos administradores não sócios **RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS** e **EDSON ALVES DOS REIS JÚNIOR**, já qualificados acima, que na qualidade de administradores, podem assinar em conjunto e/ou isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo primeiro: O administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo segundo: Os administradores ou procuradores por eles devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;

b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir,

ESPECIALISTAS INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

Visto Conferido RG 16 [illegible] 252-5

Parágrafo terceiro: Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador ou procurador devidamente constituído com poderes específicos.

Parágrafo quarto: Qualquer ato dos administradores, de sócio quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência, impedimento ou falta dos administradores **RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS** e **EDSON ALVES DOS REIS JÚNIOR**, será admitido à administração da sociedade um representante da sócia **2M PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, a ser eleito pelo conselho de sócios da mesma. Esse representante exercerá todas as funções administrativas descritas na presente cláusula, até que os administradores originais retornem às suas funções ou que seja formalmente decidido em assembleia a nomeação de novos administradores.

DO BALANÇO PATRIMONIAL
(art. 1.065, CC)

CLÁUSULA 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
(art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

CLÁUSULA 8ª – Os administradores não sócio declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenado a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,

ESPECIALISTAS EM INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Visto Conferido RG 16 430 352-5

DAS RETIRADAS

CLÁUSULA 9ª - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 10ª – A Sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Terceiro: Caberá a sócia única, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, desde que a aprovação seja unânime.

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO

CLÁUSULA 11ª – Em caso de falecimento ou interdição do administrador não sócio a Sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz.

Parágrafo Único: Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 12ª – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

ESPECIALISTAS INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

DA REGÊNCIA SUPLETIVA
(art. 1.053, parágrafo único CC)

CLÁUSULA 13ª – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispões o parágrafo único do art. 1.053 de Código Civil.

DO FORO

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro de Goiânia/GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital dos administradores não sócios.

Goiânia/GO, 13 de setembro de 2024.

Visto Conferido RG 16 [illegible] 352-5

2M PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Sócia ingressante
Representada por: **RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS** e
EDSON ALVES DOS REIS JÚNIOR

RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS
Administrador não sócio

EDSON ALVES DOS REIS JÚNIOR
Administrador não sócio

Visto do Advogado

Marcos Ferreira Davi
OAB/TO: nº 2420

ESPECIALISTAS EM INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

JUCESP 09 30 SET 2024 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 354.394/24-1

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

autentique

JUCESP
30 09 24

Autenticação eletrônica 25/25
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 24 set 2024 às 14:44
Identificador: ab54cfcede764397c55368694ac2e6fcb3e9b62866121b684

Página de assinaturas

Marcos Davi
029.090.256-83
Signatário

Ricelly Reis
027.299.611-43
Signatário

Edson Reis
307.570.961-15
Signatário

Visto
Conferido
RG 16 430 352-5

HISTÓRICO

24 set 2024 11:05:24	**Marcos Ferreira Davi** criou este documento. (Email: legalizacao@redeespecialistas.com.br, CPF: 029.090.256-83)
24 set 2024 11:23:51	**Edson Alves Dos Reis** *(Email: bemaja@uol.com.br, CPF: 307.570.961-15)* visualizou este documento por meio do IP 45.178.238.180 localizado em Colméia - Tocantins - Brazil
24 set 2024 14:44:25	**Edson Alves Dos Reis** *(Email: bemaja@uol.com.br, CPF: 307.570.961-15)* assinou este documento por meio do IP 45.178.238.180 localizado em Colméia - Tocantins - Brazil
24 set 2024 11:51:24	**Ricelly Henrique Tavares Reis** *(Email: belliormarckjablonski@gmail.com, CPF: 027.299.611-43)* visualizou este documento por meio do IP 45.178.238.180 localizado em Colméia - Tocantins - Brazil
24 set 2024 11:51:24	**Ricelly Henrique Tavares Reis** *(Email: belliormarckjablonski@gmail.com, CPF: 027.299.611-43)* assinou este documento por meio do IP 45.178.238.180 localizado em Colméia - Tocantins - Brazil
24 set 2024 11:05:24	**Marcos Ferreira Davi** *(Email: legalizacao@redeespecialistas.com.br, CPF: 029.090.256-83)* visualizou este documento por meio do IP 45.191.204.7 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil
24 set 2024 11:05:33	**Marcos Ferreira Davi** *(Email: legalizacao@redeespecialistas.com.br, CPF: 029.090.256-83)* assinou este documento por meio do IP 45.191.204.7 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 09337016f6991283618a949bb7b092360d7f56f5cd198182e205400d50afd1a1
https://valida.ae/ab54cfcede764397c55368694ac2e6fcb3e9b62866121b684

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

30/09/24

Declaração

Eu, RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS, portador da Cédula de Identidade nº 465315 2 VIA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 027.299.611-43, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Elvira Ferraz, 250, Ed FL 4300 OF, Vila Olimpia, SP, São Paulo, CEP 04552-040, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS
RG: 465315 2 VIA
SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0 — 13/09/2024 11:36:21 - Página 1 de 1

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 354.394/24-1 em 30/09/2024 da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, NIRE nº 35234315881, protocolado sob o nº 2450539244. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249983842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o n° 025777, inscrito no CPF n° 00898106192, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00898106192	025777	DIOGO ASSIS GRANJA CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2024 11:06 SOB N° 52206751047.
PROTOCOLO: 243071140 DE 29/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415644685. CNPJ DA SEDE: 22040542000120.
NIRE: 52206751047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2024.
SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.040.542/0001-20, representada pelo Sr. **MANOEL RODRIGUES TAVARES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 012574 CRC/GO e inscrito no CPF sob nº 437.727.221-72, representante do artista "**GRELO**", DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia/GO, 17 de outubro de 2025.

SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22040542000120

Assinado de forma digital por SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22040542000120
Dados: 2025.10.17 17:01:17 -03'00'

SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 22.040.542/0001-20
MANOEL RODRIGUES TAVARES

Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Escrevente

Karla Kamilla Mendes Morais Barros

CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

Eu, o Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nessa Serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, sob o nº de protocolo **188.299**, e n° de registro **169.344**, em **17/12/2024,** no livro **B**, a **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**, de **GABRIEL ANGELO FURTADO DE OLIVEIRA** em favor da empresa: **SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, datada de 05/12/2024. Escrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º doart. 16, da lei Federal nº. 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Selo Digital: 127035AAF485870-MGI Escrevente: Karla Kamilla Mendes Morais Barros

Palmas - TO, 17/12/2024

Emolumento: R$ 26,24	Protocolo: R$ 0,00	Certidão
FUNCESE: R$ 2,57	FUNCIVIL: R$ 14,15	Livro: B
Pág. Extras: R$ 0,00	Outros: R$ 0,00	Reg. Nº 169344
ISS: R$ 1,31	T.F.J.: R$ 10,90	Prot. Nº 188299
	Total: 55,17	

Assinado digitalmente por:
KARLA KAMILLA MENDES MORAIS BARROS
CPF: 027.393.081-83
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 17/12/2024 16:52:08 -03:00

Seleta PRODUÇÕES

GRELO

DECLARAÇÃO DE MÚSICOS

RUDSON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, músico, inscrito no CPF sob nº 005.022.811-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4245115 DGPC/GO, **RAPHAEL FRANKLIN DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA**, brasileiro, músico, inscrito no CPF sob nº 038.968.843-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 54146609 SSP/SP, **PAULO RICARDO PEREIRA GOMES**, brasileiro, músico, inscrito no CPF sob nº 055.554.621-74 e portador da Carteira de Identidade RG nº 962993 SSP/TO, **AYRTON RAPHAEL BACHLER**, sueco, cantor/backing vocal, inscrito no CPF sob nº 700.188.771-41 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5858061 SSP/GO, **ADRIANO SOUZA LIMA**, brasileiro, músico, inscrito no CPF sob o nº 509.376.772-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8150013 SSP/GO, **EVANDO DA SILVA SAMPAIO,** brasileiro, músico, inscrito no CPF sob nº 035.239.121-99 e portador da Carteira de Identidade RG nº 816624 SSP/TO, todos componentes da **BANDA DO ARTISTA** "**GRELO**", pelo instrumento, **DECLARAMOS**, que o Sr. **GABRIEL ANGELO FURTADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, cantor, inscrito no CPF sob nº 043.366.621-85 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6422253 SSP/GO, com nome artístico **"GRELO"**, representado pela empresa **SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, sediada na Rua Terezina, 380 – Complemento: Quadra 06 Lote 12E – Sala 102, Ed. Evidence Office, Bairro: Alto da Glória, Cidade: Goiânia/GO, CEP: 74.815-715, inscrita no CNPJ: 22.040.542/0001-20, tendo como procurador o Sr. **MANOEL RODRIGUES TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 437.727.221-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 012574 CRC/GO, tem exclusividade da nossa apresentação musical, conferindo a mesma os poderes para junto aos órgãos públicos e entidades particulares negociar apresentação da banda, fixar valores de cachês e atas de habilitação e julgamento, como também ceder a apresentação a empresários do setor artístico e substabelecer os poderes ao mesmo ora conferindo o presente instrumento, enfim, para praticar todos os atos necessários para fiel cumprimento da presente declaração.

Por ser expressão da verdede, firmamos a presente.

Goiânia/GO, 04 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUDSON ALVES DE OLIVEIRA
Data: 04/02/2025 15:43:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
RUDSON ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 005.022.811-03
RG: 4245115 DGPC/GO

gov.br Documento assinado digitalmente
RAPHAEL FRANKLIN DA SILVA VIEIRA OLIVEIRA
Data: 05/02/2025 13:52:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
RAPHAEL FRANKLIN DA S. VIEIRA OLIVEIRA
CPF: 038.968.843-60
RG: 54146609 SSP/SP

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO PEREIRA GOMES
Data: 04/02/2025 15:14:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
PAULO RICARDO PEREIRA GOMES
CPF: 055.554.621-74

gov.br Documento assinado digitalmente
AYRTON RAPHAEL BACHLER
Data: 04/02/2025 15:36:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
AYRTON RAPHAEL BACHLER
CPF: 700.188.771-41

RG: 962993 SSP/TO

RG: 5858061 SSP/GO

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANO SOUZA LIMA
Data: 04/02/2025 16:36:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVANDO DA SILVA SAMPAIO
Data: 04/02/2025 18:14:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ADRIANO SOUZA LIMA
CPF: 509.376.772-72
RG: 8150013 SSP/GO

_____

EVANDO DA SILVA SAMPAIO
CPF: 035.239.121-99
RG: 816624 SSP/TO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.040.542/0001-20 **MATRIZ**		**12/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SELETA PRODUCOES E EVENTOS	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
90.01-9-02 - Produção musical
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R TEREZINA	**380**	**QUADRA06 LOTE 12E SALA 102 EDIF EVIDENCE OFFICE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
74.815-715	**BRO ALTO DA GLORIA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTASAPAGAR@HENRIQUEEJULIANO.COM.BR	**(62) 3931-1030**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2025** às **08:32:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.040.542/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:36 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2026.
Código de controle da certidão: **813E.C946.0EAF.0E9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.040.542/0001-20
Certidão nº: 70475989/2025
Expedição: 18/11/2025, às 10:52:46
Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.040.542/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.040.542/0001-20

Razão Social: SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: R TEREZINA 380 QUADRA06 / ALTO DA GLORIA / GOIANIA / GO / 74815-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2025 a 03/12/2025

Certificação Número: 2025110405026290132308

Informação obtida em 18/11/2025 10:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de novembro de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF /CGC : **22.040.542/0001-20**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. **(06/11/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R$19,17
Total.....: R$ 74,25
Data Receita.....: 06/11/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 872487785

40000258724877859624

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/11/2025 às 13:32:05
Para validar este documento informe o código 40000258724877859624 no endereço http://convenio.com.br/validar-certidao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **SELETA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA** ,

CPF/CNPJ: **22040542000120**

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 17:25:58 do dia 07/11/2025, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio do Tribunal de Contas do Estado .

Código de controle da Certidão: EF853F2491A95A50

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Secretaria de Finanças

Cadastro de Atividade Econômica - CAE

Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	**6810012**
C.N.P.J. / C.P.F.	**22.040.542/0001-20**
Razão Social	**SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Natureza Jurídica	**SOCIEDADE EMP. LIMITADA**
Data de Abertura	**04/11/2024**
Data Deferimento da Inscrição	**04/11/2024**
Situação	**ATIVO**
Situação da Estimativa	**NÃO ESTIMADO**
Simples Nacional	**NAO**
Substituto Tributário	**NAO**
Escrita Contábil	**NAO**
Isento/Imune	**NAO**

Voltar

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 384674/2024

Número da Nota **84**
Data Emissão **28/08/2025**
Código Verificação **1IGG-KN9F**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**22.040.542/0001-20** Inscrição Municipal **6810012**
Nome/Razão Social	**SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Endereço	R FORTALEZA N.380 QD.06 LT.12E
Bairro	BRO ALTO DA GLORIA
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74815710 Telefone (62) 39980120

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**N A PRODUCOES E LOCACOES LTDA**
CPF/CNPJ	**21.543.676/0001-00**
Endereço	QUADRA 106 NORTE ALAMEDA 2 N. S/N CONJ L SALA 306 EDIF COM. P
Bairro	PLANO DIRETOR NORTE
Município	PALMAS - TO CEP 77006054

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTACAO DE SHOW DO ARTISTA GRELO NA CIDADE DE PALMAS/TO REALIZADO NO DIA 16/08/2025.

RETER 5% DE ISS PARA O MUNICIPIO DE PALMAS/TO R$ 15.125,00.

DADOS BANCARIOS
BANCO ITAU
AG: 4319
C/C: 97710 6
SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 22.040.542/0001 20;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	302.500,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	---
(=) Valor Líquido	R$	---

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	302.500,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	302.500,00
(-) Deduções	R$	(**)
(=) Base de Cálculo	R$	(**)
(x) Alíquota	%	(**)
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	(**)

Serviço prestado em	Imposto devido em (*)
PALMAS-TO	**PALMAS-TO**

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 302.500,00	R$ 0,00	**R$ 302.500,00**

Usuário: S

Informações Importantes:

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 82.
(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 384674/2024

Número da Nota **89**
Data Emissão **15/09/2025**
Código Verificação **RD8L-ZKKN**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**22.040.542/0001-20** Inscrição Municipal **6810012**
Nome/Razão Social	**SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Endereço	R FORTALEZA N.380 QD.06 LT.12E
Bairro	BRO ALTO DA GLORIA
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74815710 Telefone (62) 39980120

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTINS**
CPF/CNPJ	**37.420.718/0001-47**
Endereço	RUA DEUSVAN FERREIRA FRASAO N. 1057
Bairro	CENTRO
Município	BRASILANDIA DO TOCANTINS - TO CEP 77735000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTACAO DE SHOW DO ARTISTA GRELO NA CIDADE DE BRASILANDIA DO TOCANTINS/TO REALIZADO NO DIA 29/08/2025 NO EVENTO 1 BRASILANDIA FEST.

RETER 5% DE ISS PARA O MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTINS/TO R$ 15.000,00.

CONTRATO N. 057/2025
PRC N. 0251/2025
INEXIGIBILIDADE N. 005/2025

DADOS BANCARIOS
BANCO ITAU
AG: 4319
C/C: 97710 6
SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 22.040.542/0001 20;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	300.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	---
(=) Valor Líquido	R$	---

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	300.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	300.000,00
(-) Deduções	R$	(**)
(=) Base de Cálculo	R$	(**)
(x) Alíquota	%	(**)
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	(**)

Serviço prestado em	Imposto devido em (*)
BRASILANDIA DO TOCANTI-TO	**BRASILANDIA DO TOCANTI-TO**

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 300.000,00	R$ 0,00	**R$ 300.000,00**

Usuário: S

Informações Importantes:

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 87.
(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 384674/2024

Número da Nota **32**
Data Emissão **08/04/2025**
Código Verificação **RLNQ-REM6**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**22.040.542/0001-20**
Nome/Razão Social	**SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Endereço	R FORTALEZA N.380 QD.06 LT.12E
Bairro	BRO ALTO DA GLORIA
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74815710 Telefone (62) 39980120

Inscrição Municipal **6810012**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS**
CPF/CNPJ	**04.216.593/0001-89**
Endereço	AV BALTAZAR CARDOSO N. 888
Bairro	ST. SOL DE VERAO
Município	CAMPO LIMPO DE GOIAS - GO CEP 75160000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentacao de show do artista Grelo na cidade de Campo Limpo de Goias/GO a ser realizado no dia 26/07/2025 em comemoracao ao 28 Aniversario de Emancipacao da cidade de Campo Limpo de Goias.

Contrato n. 053/2025

Vencimento ate 22/07/2025

ISS RETIDO PELO TOMADOR - 3%

MUNICIPIO DE PRESTACAO DO SERVICO: Campo Limpo de Goias/GO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.400,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	300.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	14.400,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	---
(=) Valor Líquido	R$	---

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	300.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	300.000,00
(-) Deduções	R$	(**)
(=) Base de Cálculo	R$	(**)
(x) Alíquota	%	(**)
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	(**)

Serviço prestado em	Imposto devido em (*)
CAMPO LIMPO DE GOIAS-GO	**CAMPO LIMPO DE GOIAS-GO**

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 300.000,00	R$ 0,00	**R$ 300.000,00**

Usuário: 2

Informações Importantes:

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 384674/2024

Número da Nota **71**
Data Emissão **18/07/2025**
Código Verificação **5KEN-N9B4**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **22.040.542/0001-20** Inscrição Municipal **6810012**
Nome/Razão Social **SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
Endereço R FORTALEZA N.380 QD.06 LT.12E
Bairro BRO ALTO DA GLORIA
Município GOIÂNIA - GO CEP 74815710 Telefone (62) 39980120

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS**
CPF/CNPJ **00.236.968/0001-11**
Endereço PRACA TRES PODERES N. SN
Bairro SETOR AEROPORTO
Município NOVA CRIXAS - GO CEP 76520000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTACAO DE SHOW DO ARTISTA GRELO NA CIDADE DE NOVA CRIXAS/GO A SER REALIZADO NO DIA 20/07/2025 NO EVENTO TEMPORADA BAND 2025.

RETER 2% DE ISS PARA O MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS/GO R$ 6.000,00.
RETER 1,5% DE IRRF PARA O MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS/GO R$ 4.500,00.

CONTRATO N. 635/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N. 140/2025

DADOS BANCARIOS
BANCO ITAU
AG: 4319
C/C: 97710 6
SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 22.040.542/0001 20;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190200
Producao musical

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.400,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	300.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	14.400,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	---
(=) Valor Líquido	R$	---

Serviço prestado em	Imposto devido em (*)
NOVA CRIXAS-GO	**NOVA CRIXAS-GO**

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	300.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	300.000,00
(-) Deduções	R$	(**)
(=) Base de Cálculo	R$	(**)
(x) Alíquota	%	(**)
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	(**)

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 300.000,00	R$ 0,00	**R$ 300.000,00**

Informações Importantes: Usuário: S

- Nota Fiscal referente ao RPS nº 69.
(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 38/2025

Acessar Contratação

Última atualização 01/09/2025

Local: Porto da Folha/SE **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA

Unidade compradora: 394 - MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13131982000100-1-000060/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - contratação de show artístico do cantor O GRELO, por intermédio de seu representante exclusivo, para apresentação nas festividades juninas do município durante o evento "forro da gente", a ser realizado no dia 14 de junho de 2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6405383	contratação de show artístico do cantor O GRELO, por intermédio de seu representante exclusivo, para apresentação nas festividades juninas do município durante o evento forro da gente, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42/2025

Última atualização 23/06/2025

Local: Ipiaú/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE IPIAU

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13701651000150-1-000081/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de Show artístico tipo BANDA, para apresentação de Show na Praça de Eventos Álvaro Jardim, no Município de Ipiaú-BA, em comemoração aos Festejos Tradicionais do São Pedro com o tema: "Meu Xodó, Minha Alegria, o melhor da Bahia", a ser realizado nos dias 27 a 30 de Junho de 2025, com show do artista: O GRELO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 280.000,00	R$ 280.000,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Show artístico tipo BANDA	1	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 56/2025

Última atualização 21/07/2025

Local: Crato/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE CRATO

Unidade compradora: 981385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000091/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GRELO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EXPOCRATO 2025.

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

...

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 250.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 250.000,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais	1	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Grelo

Principais participações em programas de televisão

Domingão com Huck (Globo): https://globoplay.globo.com/v/12923629/?s=0s
Sobre o programa: Exibido aos domingos, no final de tarde na rede Globo, o apresentador Luciano Huck, oferece o melhor do entretenimento, com quadros e competições artísticas divertidas, conhecidas nacionalmente. O programa sempre conta com a presença marcante de famosos e matérias especiais por todo o Brasil. Anteriormente apresentado por Fausto Silva, o programa existe na grade de programação da rede Globo desde 1999.

The Noite (SBT): https://www.youtube.com/watch?v=I1effzpUA5Q
Sobre o programa: Talk-show apresentado pelo humorista e jornalista Danilo Gentili, de segunda à sexta-feira no SBT, a partir da 00h35. A banda Ultraje a Rigor, e os assistentes de palco Murilo Couto, Diguinho e Juliana preenchem o programa que estreou em 2014, que recebe semanalmente artistas nacionais e internacionais para entrevistas completas, cheias de humor, abordando carreira e vida pessoal. Atualmente é o segundo programa de maior audiência da grade de exibição do SBT.

Mais Você (Globo): https://globoplay.globo.com/v/12860268/
Sobre o programa: No ar desde 1999, o programa é comandado pela apresentadora Ana Maria Braga, com muito amor e dinamismo. Todas as manhãs de segunda à sexta-feira, Ana Maria, fala sobre culinária, artesanato, saúde, comportamento e entretenimento. Recebendo personalidades do entretenimento brasileiro para um bate-papo com café da manhã, abordando assuntos do dia-a-dia.

Circo do Tiru (SBT): https://www.youtube.com/watch?v=D85UGc4JEC4
Sobre o programa: O humorista e apresentador Tirullipa estreou o programa em 2024, comandando o “Circo do Tiru”, que leva a magia e arte circense para a televisão. O programa é transmitido todos os sábados no SBT, e leva diversão para a família com jogos, brincadeiras, atrações musicais e bate papo com convidados especiais.

Caldeirão com Mion: https://globoplay.globo.com/v/13326733
Sobre o programa: Apresentado por Marcos Mion desde 2021, o Caldeirão vai ao ar aos sábados na TV Globo, misturando diversão, emoção e participação do público. O programa traz quadros de sucesso como "Tem ou Não Tem" e o "Sobe o Som", além de receber artistas e personalidades para entrevistas, apresentações musicais e momentos especiais com o público presente.

Programa do Ratinho: https://youtu.be/9TwKWKEpwGY?si=Y2_UyD3SqeA0k25W
Sobre o programa: O Programa do Ratinho mistura entretenimento, humor, jornalismo e quadros populares que marcaram gerações. Transmitido de segunda a sexta-feira no SBT, e conta com reportagens, debates polêmicos, musicais, jogos e quadros de variedades que divertem o público com irreverência e espontaneidade.

Sabadou com Virginia: https://youtu.be/7grIZxfsI34?si=bkX7lkqP8jHiWggn
Sobre o programa: Estreando em 2024, o programa "Sabadou com Virgínia" é comandado pela influenciadora e empresária Virgínia Fonseca, levando ao ar um formato leve e descontraído. Exibido aos sábados no SBT, o talk show mistura entrevistas, música ao vivo, humor e desafios com convidados especiais, sempre com uma linguagem jovem e próxima das redes sociais, marca registrada da apresentadora.

RIDER TÉCNICO GRELO TOUR 2025

Este Rider Técnico deverá ser lido com atenção e cumprido pelo contratante, a fim de visar o bom atendimento para o show.

É O GRELO se reserva no direito de alterar, sem a notificação prévia, qualquer item deste mapa. Qualquer alteração por parte do contratante deverá ser autorizada pela produção. Solicitamos a contratação de um número mínimo de 08 (Oito) carregadores locais, que deverão estar à disposição da produção antes e depois do show, para o “load in” (carga) e “load out” (descarga) de todos os equipamentos e cenário utilizados para a montagem. Esses carregadores não poderão realizar outras tarefas senão as que forem solicitadas pela produção.

O palco deverá estar limpo em sua totalidade para a montagem do cenário do artista.

CONDIÇÕES TÉCNICAS

- É obrigatório, no que diz respeito à sonorização e iluminação dos eventos, que os equipamentos sejam estritamente compatíveis à realidade do espaço físico, isto é: salões, teatros, ginásios, ou em locais abertos. A empresa locadora fica comprometida a notificar antecipadamente os equipamentos de acordo com aceitação no rider.

- Será considerado inaceitável, pela equipe técnica, se o sistema apresentar por motivo qualquer, algum tipo de "ruído" ou problema eletroeletrônico que venha prejudicar o decorrer do show.

- A disposição dos equipamentos de palco será exigida conforme o MAPA DE PALCO abaixo, ou mesmo pelo técnico responsável, à empresa locadora, sujeito a alterações.

- Caso haja algum tipo de problema em relação às necessidades de equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida a comunicar imediatamente o técnico ou a produção do show.

IMPORTANTE

A empresa locadora do equipamento fica comprometida a designar (02) técnicos responsáveis para o monitor e (01) para o P.A., agilizando assim a passagem de som, e na hora do show para auxiliar no monitor ou no P.A.

A dimensão mínima para realização do show (palco) é de 14x12m com 8 metros de altura de pé direito, do piso do palco ao teto. Pois estaremos montando nossa produção em cima deste espaço.

OBSERVAÇÕES

A passagem de som é muito importante e indispensável. Caso haja outra banda, outro console deverá ser montado (independente). Se tiver lido até aqui, peça seu energético geladinho.

FOH

SISTEMA DE P.A.

L'Acoustics V-dosc/dV-Dosc; d&b J Serie; JBL VTX A-12, Vertec; LS 214y (LS 210 sob consulta)

Consoles: DIGICO SD8, 7, 10 OU QUANTUM, Yamaha Rivage PM 10, PM 5 ,CL5; Mínimo de 48 in 24 out (Digi profile, SC48 Sob consulta).

Não serão aceitos consoles, LS9, M7CL, 01v96, DM2000, UI 24, X32 X-AIR-12 ou 18, somente os citados acima. **Favor não insistir**.

Sistema de sonorização com cobertura em toda área de audiência do público, **obrigatoriamente uso de front fill**, quando necessário Out Fill ou Center.

Deverá ser montado todo sistema de PA a no mínimo 1 metro do palco.

Sistema de Reforço sonoro (Delay) quando necessário deverá já estar instalado antes da chegada da equipe.

Todo sistema de PA deverá estar ajustado em tempo e nível, nosso técnico tem autonomia para ajuste do sistema caso seja necessário. Out da mesa do PA deverá ser: Out R-L, Out da mesa fica a disposto da seguinte forma: PA L/R, FRONT, SUB, OUT R/L

A house mix deve estar centralizada referente ao PA, no mínimo a 25m e no máximo a 35 metros do palco e deverá ser coberta.

Sistema de comunicação dos dois pontos (P.A. / MONITOR) **INDISPENSÁVEL.**

SISTEMA DE MONITOR

Consoles: AVANTIS, SQ, DIGICO SD-8, 7, 10 OU QUANTUM, Yamaha Rivage PM 10, PM5D **RH** ,CL5; Mínimo de 48 in 24 out (Digi profile, SC48 Sob consulta).

4 SNAKE(MULTIVIAS) DE 12 VIAS IMPRESCINDÍVEL.

PATCH LIST

CH	OUTPUT	
1	BB	91/BETA 52A
2	CX TOP	E604/SM57
3	CX BOTTOM	E604/SM57
4	CX FX	E604/SM57
5	HH	SM81/C1000
6	BLOCO	SM57
7	ROTOTOM	E604/SM57
8	TOM 1	MD-421/E904 E604
9	TOM 2	MD-421/E904 E604
10	SURDO	MD-421/E904 E604
11	TIMBALES	SM57
12	OVER L	SM81/C1000
13	OVER R	SM81/C1000
14	SPD L	DI

15	SPD R	DI
16	CG HI	MD421/SM57
17	CG LOW	MD421/SM5
18	BONGO HI	SM58
19	BONGO LOW	SM58
20	EFX	SM81/C1000
21	PANDEIRO	SM57
22	BASS	DI
23	GTR L	DI
24	GTR R	DI
25	PIANO L	DI
26	PIANO R	DI
27	AX L	DI
28	AX R	DI
29	VS L	INTERFACE
30	VS R	INTERFACE
31	VS VOZ	INTERFACE
32	VIOLAO	SEM FIO
33	GRELO	MIC PROPRIO
34	AYRTON(BK)	MIC PROPRIO

35	BY GRELO	MIC PROPRIO
36	PARTICIPACAO	MIC PROPRIO
37	OFF GRELO	MIC PROPRIO
38	OFF BANDA	MIC PROPRIO
39	OFF DUDU	MIC PROPRIO
40	OFF PIXA	MIC PROPRIO
41	OFF KIRY	MIC PROPRIO
42	REGÊNCIA	INTERFACE
43	CLICK	INTERFACE
44	TIME CODE	INTERFACE
45	OFF MAESTRO	SEM FIO
46	LOCUTOR	
47	AMB L	SHOTGUN
48	AMB R	SHOTGUN

CH	OUTPUT	
1/2	BATERIA	CABO
3/4	BASS	S/FIO
5/6	GUITARRA	S/FIO
7/8	TECLADO	S/FIO
9/10	PERCUSSÃO	CABO
11/12	GRELO	S/FIO
13/14	BK VOCAL	S/FIO
15/16	BY	S/FIO
17	PRODUTOR	S/FIO
18	ROADIES	S/FIO

19	TP/FOGOS	S/FIO
20	SUB	CABO
21	LIBRAS	CABO
MATERIAL PRÓPRIO		

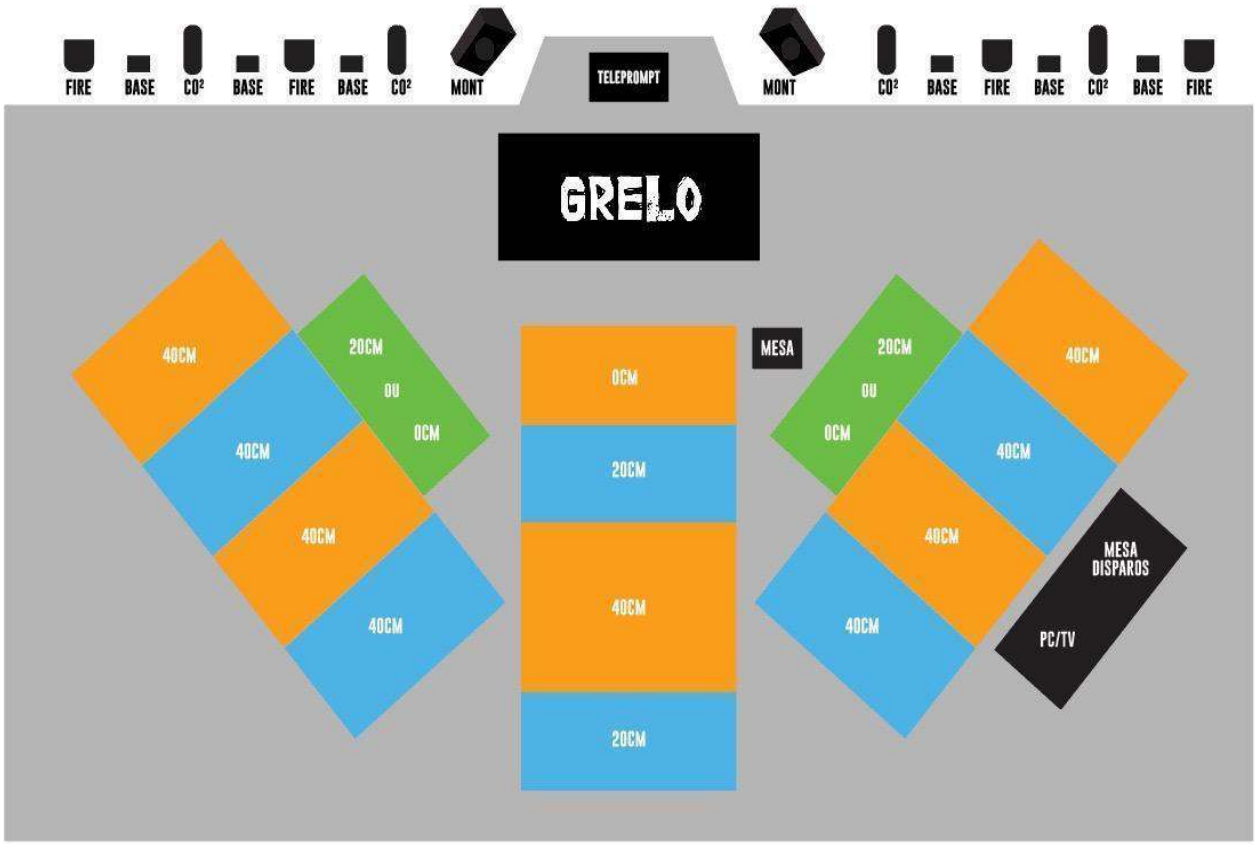
BACKLINE

- 01 Side fill LR;
- 09 Direct box;
- 1 Amp. GTR (Fender Twin); 1 Amp Bass (Ampeg SVT 7-PRO ou CLASSIC)
- 50 Cabo xlr;
- 12 Cabos p10;
- 4 Snake(multivia) de 12 vias;
- Microfonação de acordo com o descrito no input
- 16 Pedestais
- Baterias: PEARL, MAPEX, GRETSCH, YAMAHA, Configuração: Bumbo22, Tons 8” 10” 12”,Surdo 16”, Rototom 6", timbal 14".
- Ferragens: 5 Estantes girafas (Gibraltar ou similares) 4 Estante de Caixa, Pedal de Bumbo (Iron Cobra, DW 3000 ou 9000, Mapex Falcon.), banco de bateria.
- Percussão: Par de Congas de corpo LP Galaxy Giovanni (LP Classic sob consulta), Par de Bongo LP Galaxy Giovanni, efeitos (Carrilhão, bloco LP azul e vermelho, pandeirola de estante, cowbell de ferro, pandeiro de 10" pele couro.

ATENÇÃO

Os cabos de som, luz e AC não devem se cruzar, nem dentro do palco nem fora dele; LUZ e SOM devem ser ligados em fases separadas para que evite possíveis ruídos;

MAPA DE PALCO



- 09. praticáveis de 40cm;
- 04. praticáveis de 20cm;
- 1 praticável no zero
- 1 praticável 80cm.

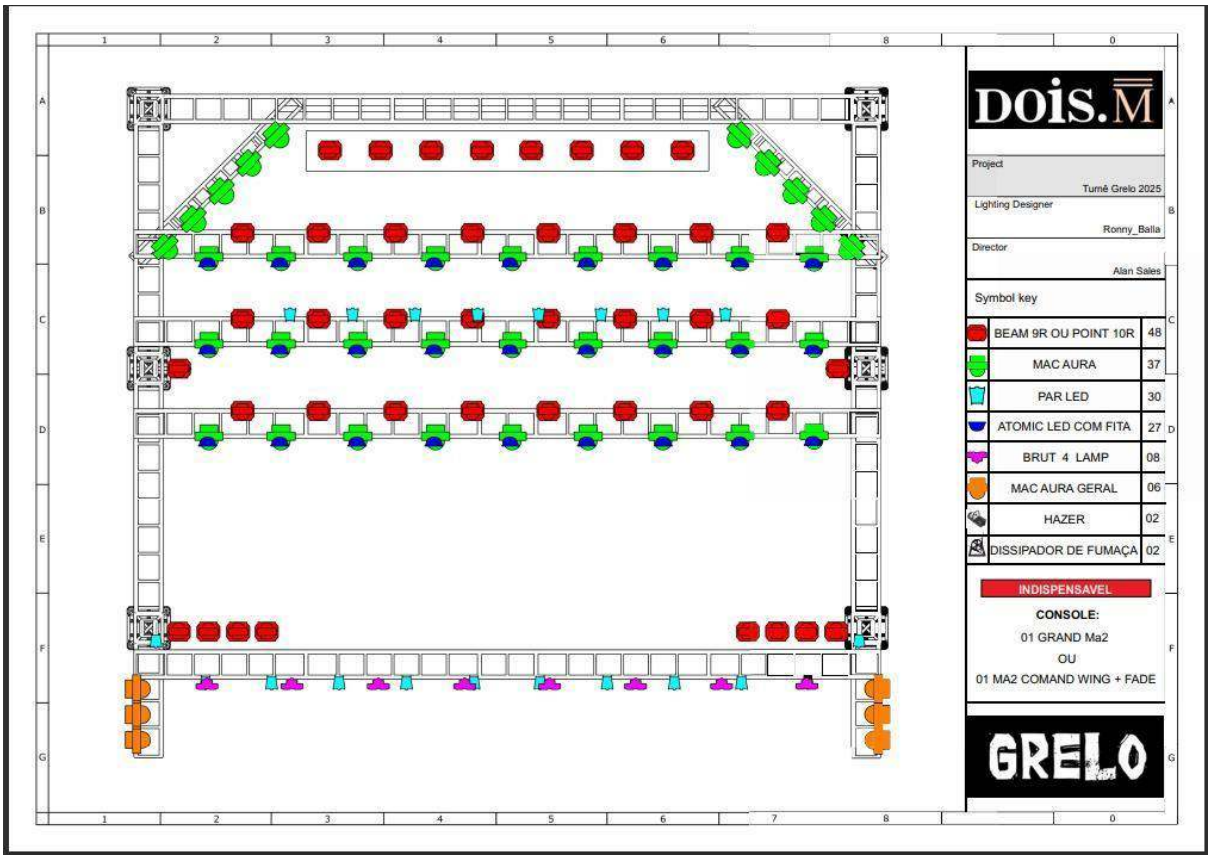
Total de 15 Praticáveis.

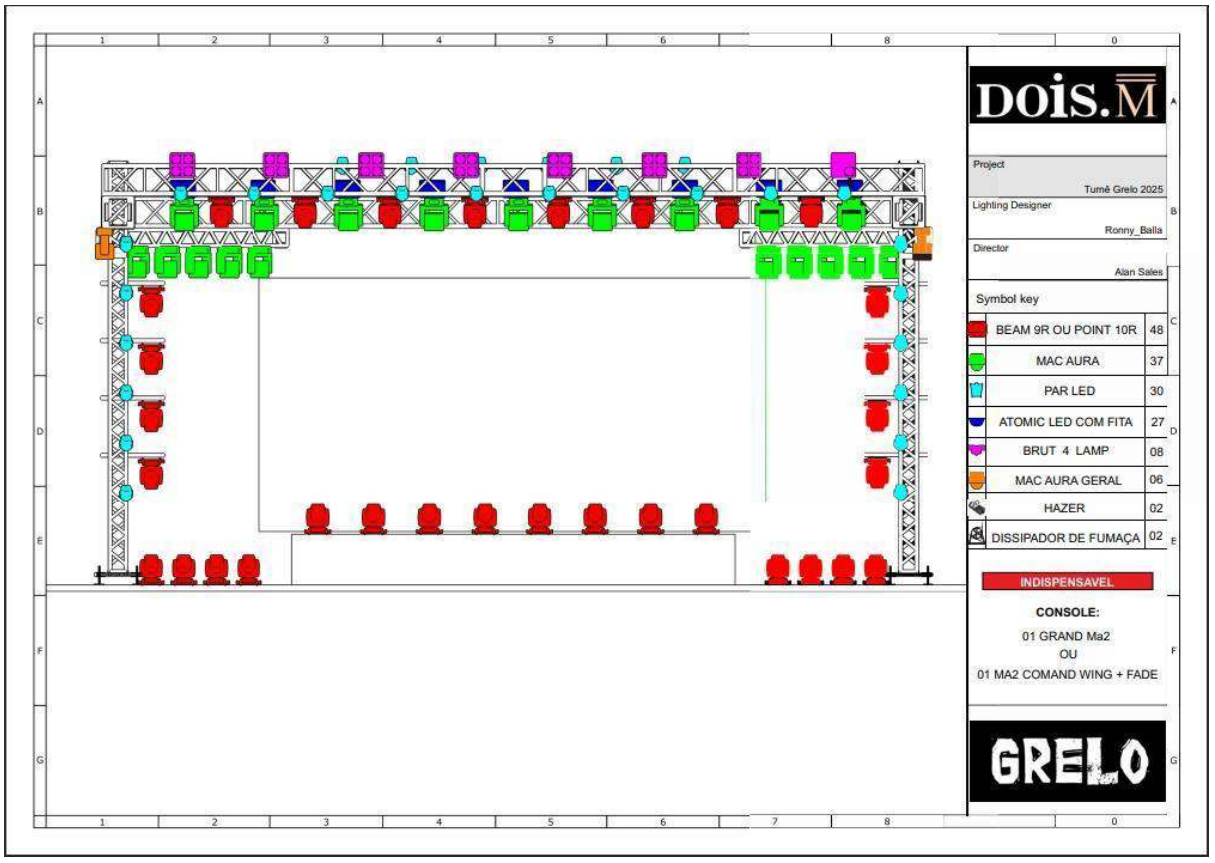
OBSERVAÇÃO

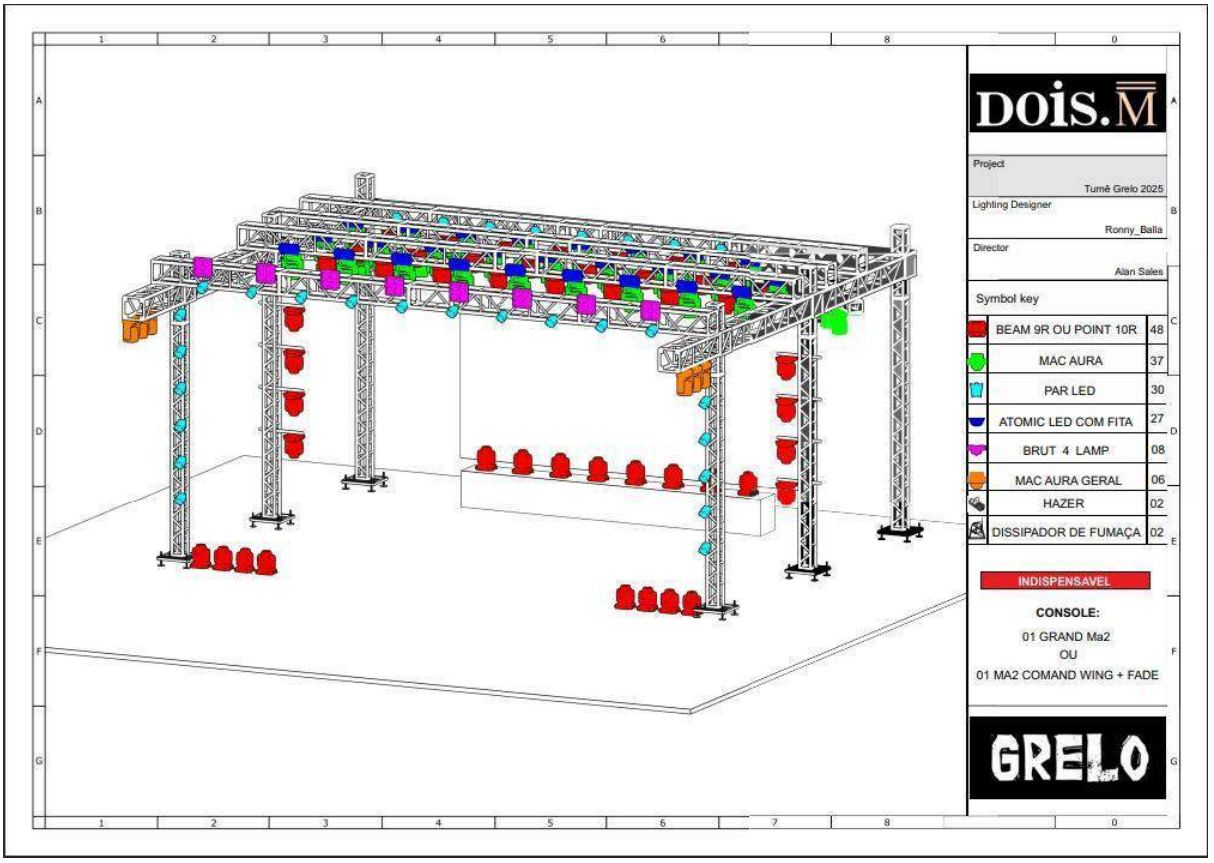
´´ O console de monitor deverá ser montada fora do espaço útil do palco ``

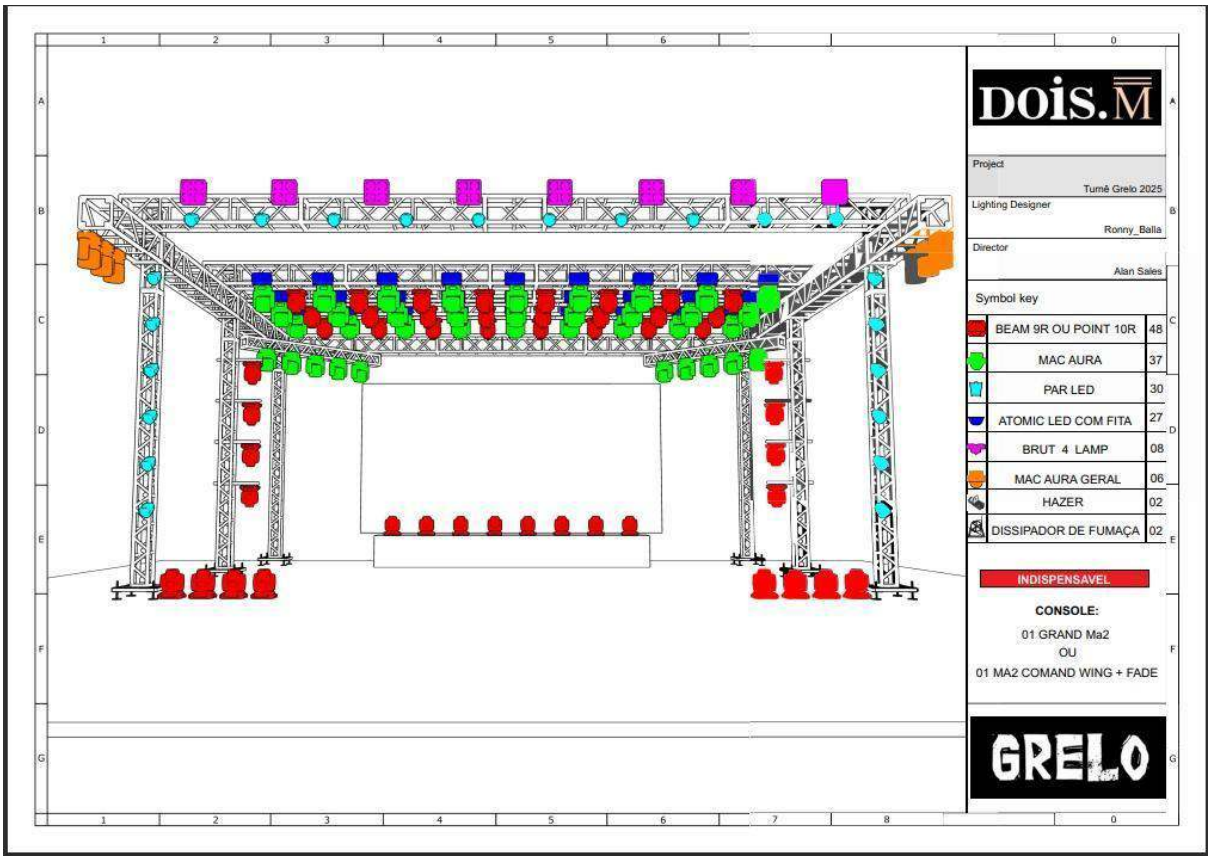
Esse RIDER TÉCNICO pede o mínimo para o bom andamento do nosso show, portanto todos os itens são indispensáveis. Qualquer dúvida ou alterações nos equipamentos, favor entrar em contato com o técnico responsável ou produtor.

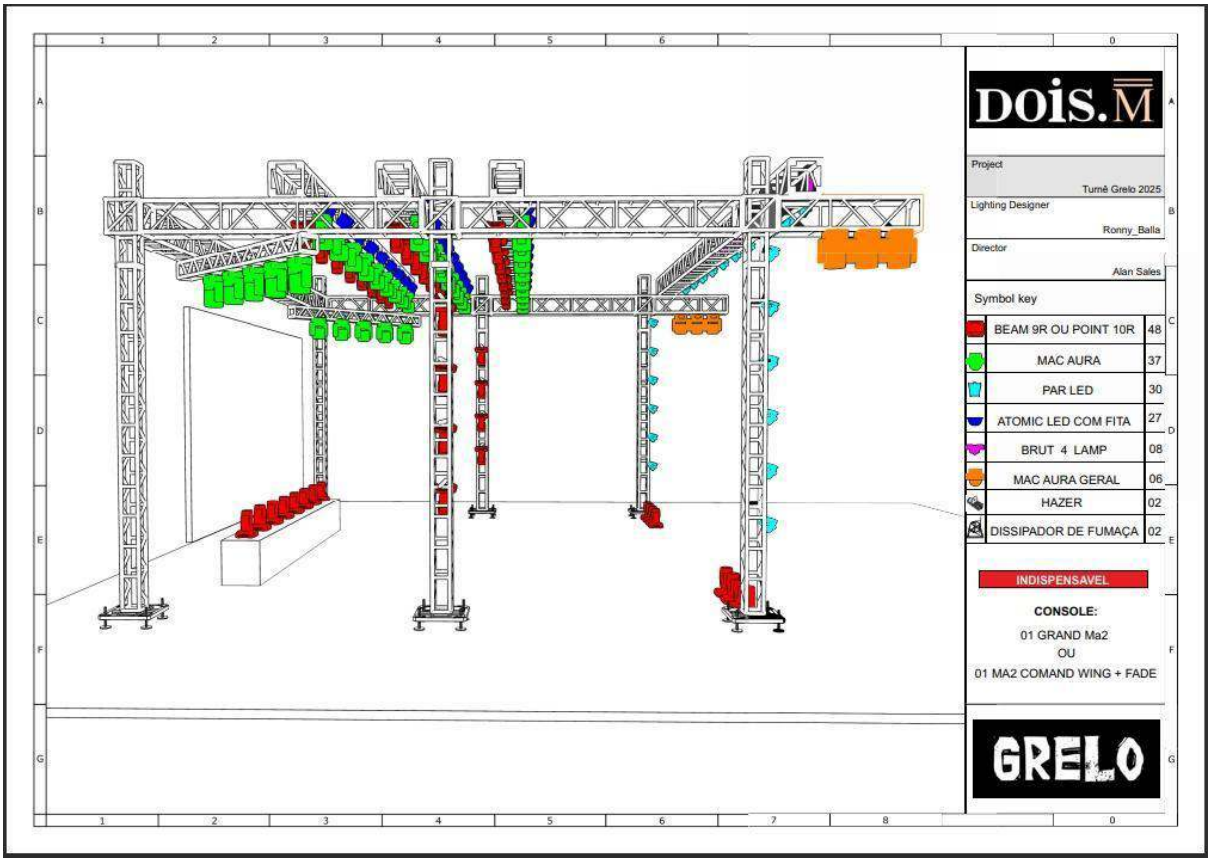
MAPA DE LUZ

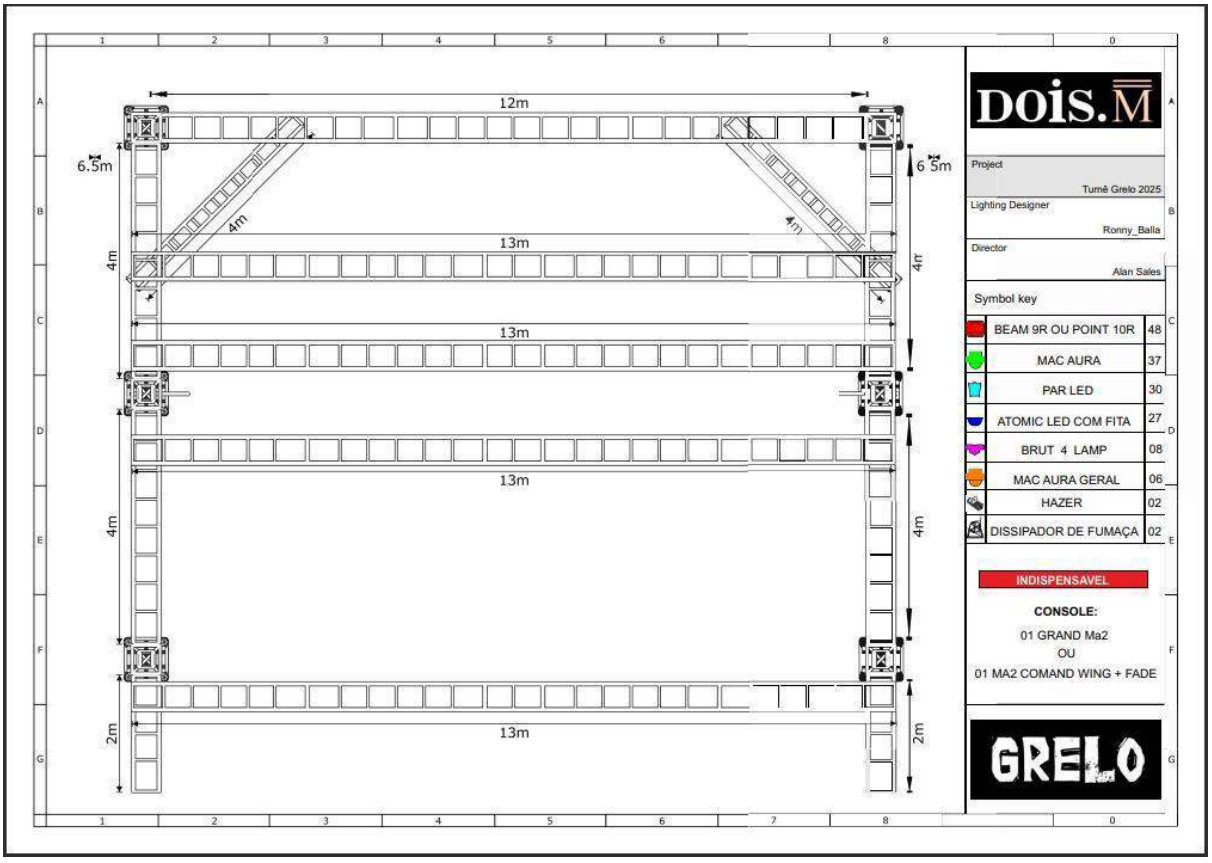


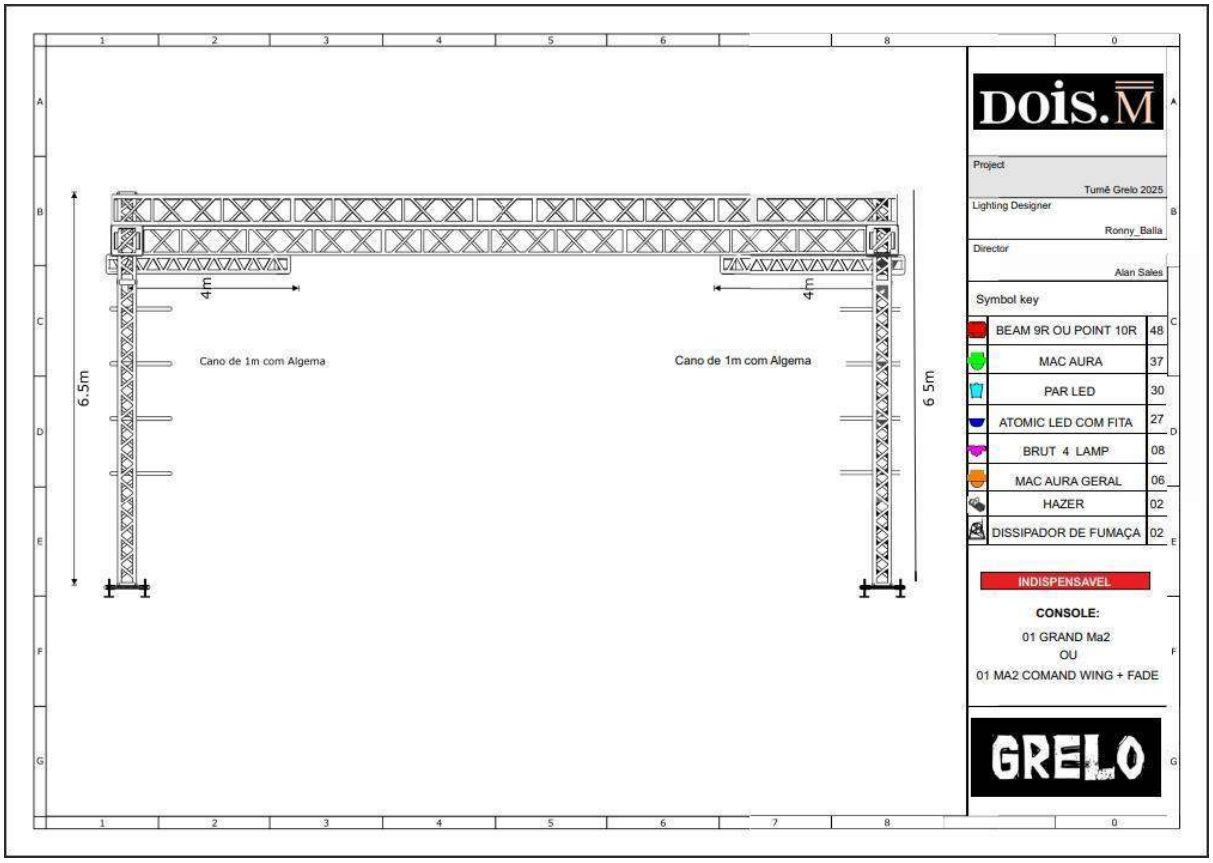

DOIS.M
Project
Turnê Grelo 2025
Lighting Designer
Ronny_Balla
Director
Alan Sales
Symbol key
BEAM 9R OU POINT 10R 48
MAC AURA 37
PAR LED 30
ATOMIC LED COM FITA 27
BRUT 4 LAMP 08
MAC AURA GERAL 06
HAZER 02
DISSIPADOR DE FUMAÇA 02
INDISPENSAVEL
CONSOLE:
01 GRAND Ma2
OU
01 MA2 COMAND WING + FADE
GRELO

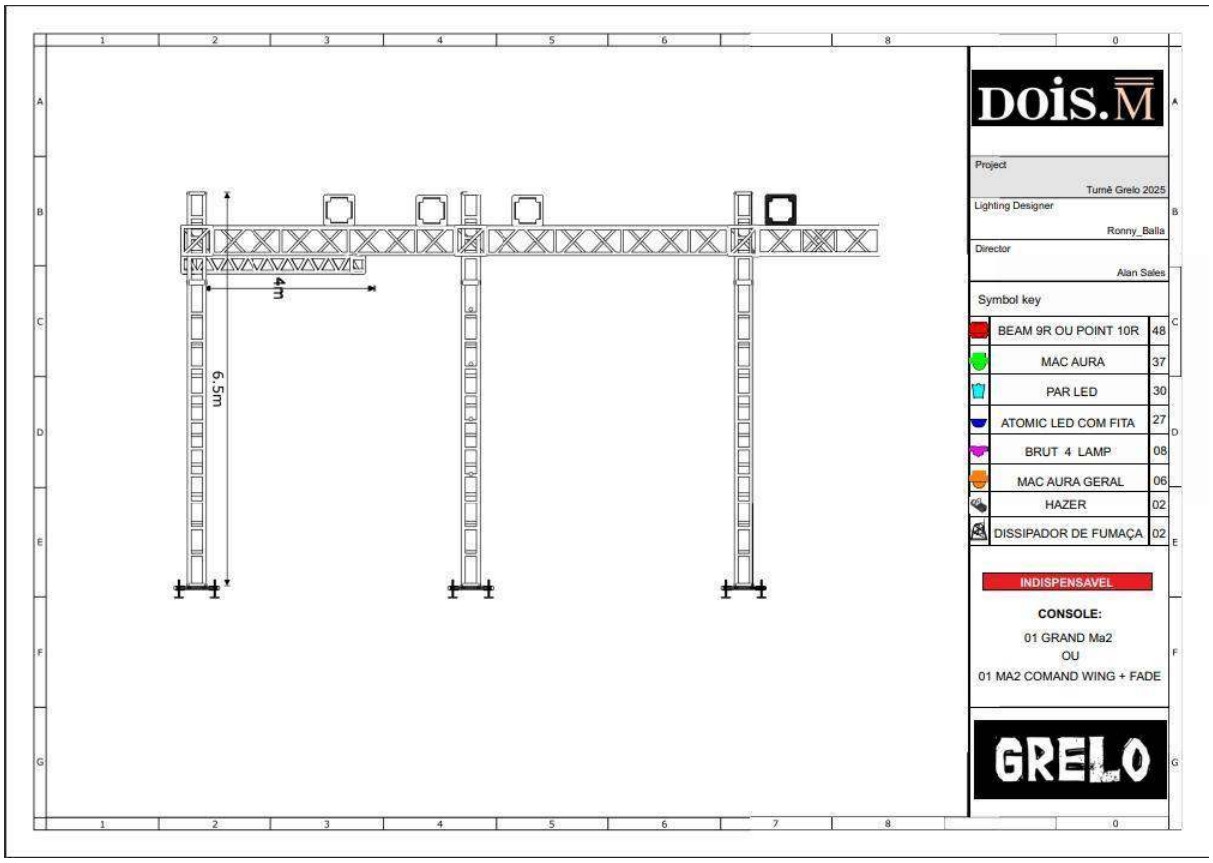

DOIS.M
Project
Turnê Grelo 2025
Lighting Designer
Ronny_Balla
Director
Alan Sales
Symbol key
BEAM 9R OU POINT 10R 48
MAC AURA 37
PAR LED 30
ATOMIC LED COM FITA 27
BRUT 4 LAMP 08
MAC AURA GERAL 06
HAZER 02
DISSIPADOR DE FUMAÇA 02
INDISPENSAVEL
CONSOLE:
01 GRAND Ma2
OU
01 MA2 COMAND WING + FADE
GRELO


DOIS.M
Project
Turnê Grelo 2025
Lighting Designer
Ronny_Balla
Director
Alan Sales
Symbol key
BEAM 9R OU POINT 10R 48
MAC AURA 37
PAR LED 30
ATOMIC LED COM FITA 27
BRUT 4 LAMP 08
MAC AURA GERAL 06
HAZER 02
DISSIPADOR DE FUMAÇA 02
INDISPENSAVEL
CONSOLE:
01 GRAND Ma2
OU
01 MA2 COMAND WING + FADE
GRELO


DOIS.M
Project
Turnê Grelo 2025
Lighting Designer
Ronny_Balla
Director
Alan Sales
Symbol key
BEAM 9R OU POINT 10R 48
MAC AURA 37
PAR LED 30
ATOMIC LED COM FITA 27
BRUT 4 LAMP 08
MAC AURA GERAL 06
HAZER 02
DISSIPADOR DE FUMAÇA 02
INDISPENSAVEL
CONSOLE:
01 GRAND Ma2
OU
01 MA2 COMAND WING + FADE
GRELO


12m
6.5m
6.5m
4m
4m
13m
13m
13m
4m
4m
4m
2m
2m
13m
DOIS.M
Project
Turnê Grelo 2025
Lighting Designer
Ronny_Balla
Director
Alan Sales
Symbol key
BEAM 9R OU POINT 10R 48
MAC AURA 37
PAR LED 30
ATOMIC LED COM FITA 27
BRUT 4 LAMP 08
MAC AURA GERAL 06
HAZER 02
DISSIPADOR DE FUMAÇA 02
INDISPENSAVEL
CONSOLE:
01 GRAND Ma2
OU
01 MA2 COMAND WING + FADE
GRELO





OBSERVAÇÃO

´´ O console MA deverá estar atualizado em perfeito funcionamento``

´´ Envie o SHOWFILE com no mínimo 24 horas antes do show ``

01. PAINEL DE LED P5 24 Metro 8x3

Opção: 01



- **Painel de CENTRO:** 4x3
- **Painéis das LATERAIS:** 2x3

02. PAINEL DE LED P5 24 Metro 8x3 CHAPADO

Opção: 02



OBSERVAÇÃO

RIDER TÉCNICO, solicitamos no mesmo, o mínimo para o bom andamento do nosso show, portanto todos os itens são indispensáveis. Qualquer dúvida ou alterações nos equipamentos, favor entrar em contato com o técnico responsável ou produtor.

Produção Geral: Eduardo Silveira - DUDU
Contato: 71.99222-4949
producao@eogrelo.com.br

Pré-produção: Anouska Souza
Contato: 62.98636-2155
eventos@doismproducoes.com.br

Técnico de Monitor: Thomas Victor
Contato: 61.98154-5017

Técnico de PA: Davi Ricardo
Contato: 63.98453-4254

Técnico de Luz: Ronny Albuquerque
Contato: 61.98359-3916

(Atualizado em JANEIRO 2025)

GRELO

PRINCIPAIS MATÉRIAS NA IMPRENSA

https://gshow.globo.com/tv/viver-sertanejo/noticia/grelo-explica-nome-curioso-e-diverte-daniel-no-viver-sertanejo.ghtml

https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2024/08/12/grelo-da-seresta-do-hit-so-fe-viralizou-em-parcerias-com-marilia-mendonca-simone-mendes-e-gusttavo-lima-conheca.ghtml

https://billboard.com.br/grelo-ao-vivo-fenomeno-redes-entrevista/

https://veja.abril.com.br/coluna/veja-gente/grelo-ganha-premio-no-multishow-e-vira-meme-imediato/

https://www.cnnbrasil.com.br/entretenimento/so-fe-do-grelo-foi-a-musica-mais-procurada-em-2024-veja-lista-completa/

https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2024/08/como-grelo-teve-a-musica-mais-ouvida-do-brasil-antes-mesmo-de-fazer-um-show.shtml

https://revistaquem.globo.com/entretenimento/musica/noticia/2025/01/grelo-confirma-confusao-do-publico-com-nome-e-explica-origem-de-apelido-nao-tenho-vontade-de-trocar.ghtml

https://g1.globo.com/pop-arte/musica/blog/mauro-ferreira/post/2025/04/23/grelo-grava-ep-ao-vivo-em-show-em-salvador-com-quatro-musicas-ineditas.ghtml

https://www.sbt.com.br/brasilia/variedades/circo-do-tiru/fiquepordentro/276891-tirullipa-e-grelo-se-unem-para-parodia-no-circo-do-tiru-com-participacao-de-dede-santana

https://www.jornaldorap.com.br/noticias/grelo-e-destaque-no-projeto-internacional-on-the-radar-apoiado-pelo-rapper-drake/

https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2024/08/12/grelo-da-seresta-do-hit-so-fe-viralizou-em-parcerias-com-marilia-mendonca-simone-mendes-e-gusttavo-lima-conheca.ghtml

https://piaui.folha.uol.com.br/a-fe-o-me-e-o-modess-da-muie/

https://extra.globo.com/entretenimento/musica/noticia/2024/09/com-um-mes-de-carreira-como-cantor-grelo-aponta-o-que-mudou-com-a-fama-acordo-em-um-estado-diferente-todo-dia.ghtml

https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2024/08/14/so-fe-quem-e-o-goiano-que-tem-o-hit-mais-ouvido-do-momento-e-ja-assinou-parcerias-com-marilia-mendonca-simone-mendes-e-gusttavo-lima.ghtml

https://g1.globo.com/pop-arte/musica/circuito-sertanejo/noticia/2024/08/16/e-o-grelo-como-cantor-levou-brincadeira-despretensiosa-entre-amigos-para-o-topo-das-paradas.ghtml

https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2024/08/22/musica-mais-ouvida-do-pais-foi-escrita-durante-p

escaria-com-henrique-e-juliano-diz-cantor.ghtml

https://g1.globo.com/go/goias/video/cantor-e-compositor-grelo-faz-sucesso-com-hit-so-fe-em-goias-12836197.ghtml

https://www.correiobraziliense.com.br/diversao-e-arte/2024/08/6918853-grelo-da-seresta-conheca-o-artista-dono-do-hit-so-fe.html

https://billboard.com.br/quem-e-grelo-cantor-no-topo-dos-mais-ouvidos-no-brasil/

https://www.uol.com.br/splash/noticias/2024/08/19/grelo.htm

https://portalpopline.com.br/quem-e-grelo-artista-dominou-top1-spotify-brasil-so-fe/

https://odia.ig.com.br/diversao/celebridades/2024/08/6904764-e-indescritivel-a-sensacao-de-ver-milhares-de-pessoas-cantando-a-sua-musica-diz-grelo.html

https://entretenimento.r7.com/musica/vagalume/novo-sucesso-no-brasil-grelo-chega-ao-topo-das-musicas-mais-ouvidas-no-pais-com-so-fe-20082024/

https://www.band.uol.com.br/band-fm/videos/grelo-o-novo-fenomeno-da-musica-brasileira-tamo-junto-17278368

https://www.cnnbrasil.com.br/entretenimento/antes-de-so-fe-grelo-escreveu-diversos-sertanejos-de-sucesso-veja-quais/

https://portalleodias.com/musica/dono-do-top-1-do-spotify-e-empresariado-por-henrique-e-juliano-quem-e-o-grelo

https://www.correiobraziliense.com.br/diversao-e-arte/2024/08/6918853-grelo-da-seresta-conheca-o-artista-dono-do-hit-so-fe.html

https://ohoje.com/2024/08/15/quem-e-grelo-conheca-mais-novo-sucesso-de-anapolis/

https://www.band.uol.com.br/entretenimento/voce-ja-ouviu-falar-do-grelo-saiba-quem-e-o-cantor-que-faz-hits-virais-para-as-redes-202408121910

https://egobrazil.ig.com.br/stories/saiba-quem-e-grelo-o-cantor-mais-ouvido-do-pais-e-com-mais-de-500-composicoes/

https://www.folhape.com.br/cultura/saiba-quem-e-grelo-o-cantor-mais-ouvido-do-pais-e-com-mais-de-500/356069/

https://www.oliberal.com/cultura/grelo-da-seresta-conheca-o-novo-fenomeno-da-musica-que-viralizou-com-o-hit-so-fe-1.851929

MÍDIA KIT

GRELO

DOIS.M



1Doc: Memorando 13.871/2025 | Anexo

SOBRE

Gabriel De Ângelo, adotou o nome artístico **Grelo** devido ao seu biótipo magro, pois seus amigos o apelidaram de '*grilo*' ou '*magrelo*', a junção resultou em "*Grelo*". O artista natural de **Anápolis-GO**, tem 26 anos, e é também **compositor**, são mais de **500 músicas** registradas no ECAD, mas foi em uma tarde de pescaria com os amigos - incluindo *Henrique & Juliano*, dupla que decidiu empresariar o cantor - que Grelo apresentou suas canções, e todos presentes incentivaram a divulgar nas plataformas.





Rapidamente o ritmo conhecido como “**Seresta**” caiu no gosto popular, em pouquíssimo tempo Grelo estava **dominando as playlists virais** das principais plataformas de áudio, e, se tornando o cantor mais ouvido do Brasil. “**Só fé**”, seu principal sucesso, está entre as 30 músicas **mais ouvidas mundialmente**.

Para se ter ideia do **tamanho sucesso**, das 13 faixas que completa o álbum “*É o Grelo*”, 11 entraram no “**TOP Viral Brasil**”.

Todos os dias “**Grelo**” vê suas canções subirem de posições e entrarem em **novos charts**, agora, com contrato assinado com o escritório **DOIS M** - sob gestão de *Henrique & Juliano* - o cantor prepara uma **turnê** para apresentar os seus **sucessos por todo o país**.



@eogrelo

+4.2 M
de seguidores

@eogrelooficial

+1.1M
de seguidores



+1.1 M
de inscritos

+555 M
de visualizações
(com 2 clipes postados)

@eogrelo

07105507558

+10M
de ouvintes
mensais

+985K
de seguidores

INSIGHTS INSTA



+9.104%

8,3%

seguidores

+21.201%

91,7%

não seguidores

23.067.462

CONTAS ALCANÇADAS

›› SEM ANÚNCIOS ‹‹

+2,2 milhões

total de seguidores

+23 milhões

contas alcançadas

7.851.190

atividades do perfil

crescimento de:

2.236.921

seguidores dentro de 30 dias

*números recolhidos em agosto

ALCANCE

@eogrelo

+DE 22 MILHÕES

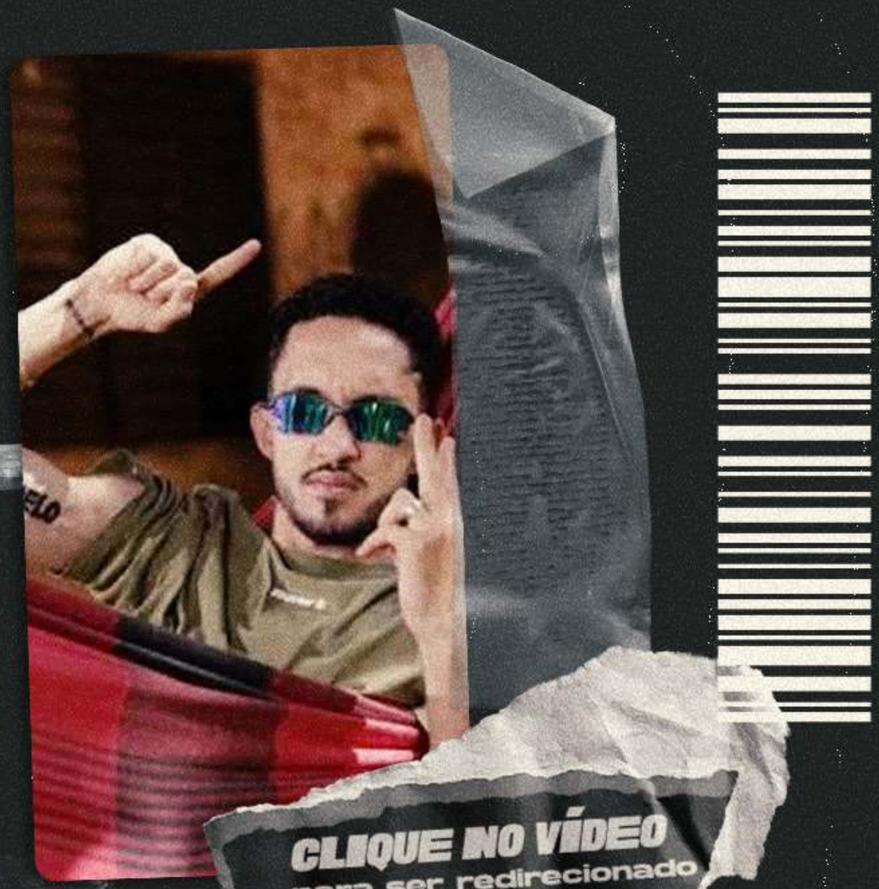
de plays

+de 16 mil comentários

+de 16 milões curtidas

+de 166 mil compartilhamentos

+de 25 mil salvamentos





criações com

SÓ FÉ

+910 mil criações

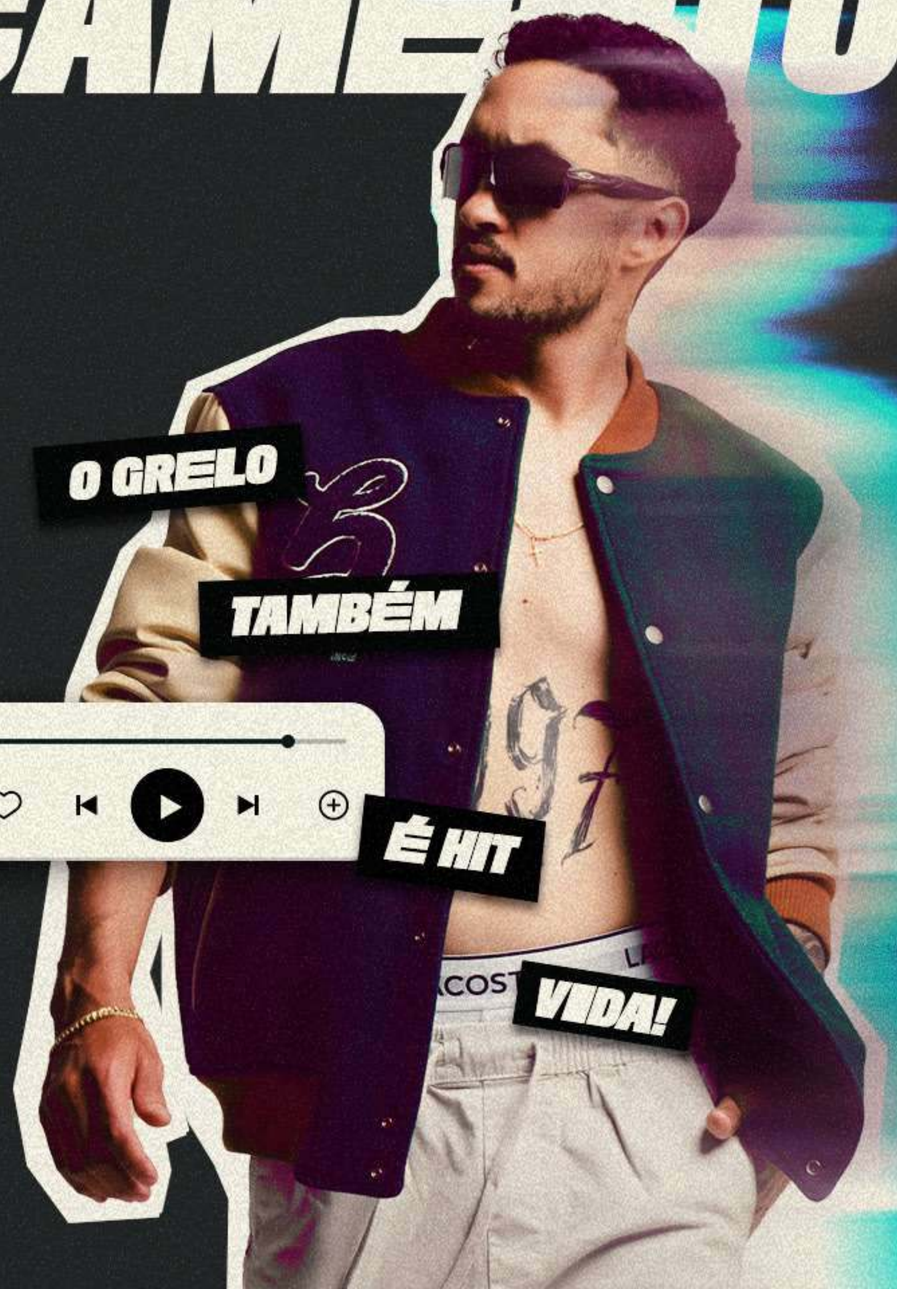
+800 mil criações



LANÇAMENTOS



É o Grelo **(2024)**



+20 M
de streams
no Spotify

+7 M
de streams
no Spotify

+10 M
de streams
no Spotify

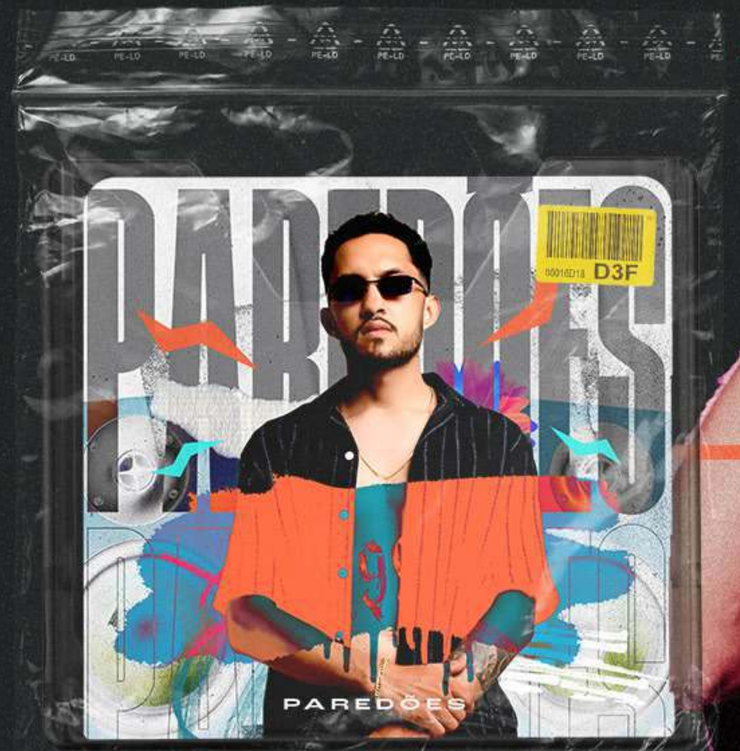
SÓ FÉ

VIDA LOKA

DE GRAÇA
OU PAGANDO

PAREDÕES

+50 M
de streams
no spotify



Álbum Paredões
(2025)

+70 M
de streams



Paredões feat.
Henrique & Juliano **(2025)**

1Doc: Memorando 13.871/2025 | Anexo: 9e_MIDIAKIT_GRELO_comp.pdf (9/11) 82/128

CONTATO

marketing@doismproducoes.com.br

Muniz: (62) 98107-0955

DOWNLOAD DO

PRESS KIT

CLIQUE AQUI CLIQUE AQUI CLIQUE AQUI CLIQUE AQUI CLIQUE AQUI CLIQUE AQUI

SHOWS:

agenda@eogrelo.com.br

Emil: (62) 99970-9990







1Doc: Memorando 13.871/2025 (Anexo - MIDIAKIT_GRELO_.pdf (10/11) 63/128

OBRIGADO_

GRELO

DOIS.M



Memorando 1- 13.871/2025

De: Danieli S. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGA - PROCLIC - Processo LIcitátorio - A/C Leonardo T.

Data: 18/11/2025 às 13:37:45

para verificação da documentação acostada e posterior proseguimento,

_

Danieli Ferreira Silva
Secretaria Adjunta

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danieli Ferreira Silva	18/11/2025 16:08:29	1Doc	DANIELI FERREIRA SILVA CPF 278.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5481-BD76-6DF8-570E**

Memorando 2- 13.871/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: SMGFO - Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento - A/C Concepta S.

Data: 18/11/2025 às 15:45:43

Prezada, Secretaria.

Venho através do presente, solicitar autorização e informação da fonte orçamentária para a referida despesa. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 3- 13.871/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações

Data: 18/11/2025 às 15:49:53

Senhora Prefeita.

Solicito autorização do pedido da Secretaria retro para dar prosseguimento ao processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Memorando 4- 13.871/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações

Data: 18/11/2025 às 15:59:59

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, considerando a necessidade da Apresentação artistica musical do cantor Grelo no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referencia - TR e Estudo Tecnico Preliminar ETP em anexo aos autos;
Resolvo:
I - Autorizar a realização da supracitada despesa;
II - Encaminhe-se a Procuradoria para elaboração de parecer;
III - Determinar ao setor competente oo impulso do procedimento adequado á seleção de fornecedor/prestador (dispensa de licitação) conforme for á hipotese legal mais vantajaso ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	18/11/2025 17:10:45	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A4EA-3DED-3D17-3B45**

Memorando 5- 13.871/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2025 às 16:07:11

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias de Novembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), autuo o Processo Administrativo sob nº 396/2.025 – Inexigibilidade 27/2025. E, para constar, lavrei este termo.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabelle Cristina Queiroz ...	18/11/2025 16:08:11	1Doc	IZABELLE CRISTINA QUEIROZ DE BRITO SILVA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9F08-3F6C-9120-8D4E**

Memorando 6- 13.871/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 18/11/2025 às 16:09:49

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico com relação ao requerimento apresentado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

_

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabelle Cristina Queiroz ...	18/11/2025 16:57:09	1Doc	IZABELLE CRISTINA QUEIROZ DE BRITO SILVA CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **598A-8F0E-9343-7AF9**

Memorando 7- 13.871/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 19/11/2025 às 09:49:28

PARECER JURÍDICO

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de Show

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a - **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL PARA O DIA 16 DE JANEIRO DE 2026,** devendo ser fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência; d) estimativa de despesas-avaliações; e) notas fiscais de outros shows; g) previsão orçamentária; h) comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública; i) autorização da autoridade competente, quanto a abertura do procedimento licitatório.

É o relatório.

Passa-se à análise jurídica.

A finalidade da presente manifestação jurídica, que é meramente opinativa e não vincula a decisão do Gestor Municipal, tem por escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade, em atendimento ao art. 53, I e II, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, observa-se, ante o referido dispositivo legal que o controle prévio da legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação de preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício de competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática dos atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seus espectros de competência.

Finalmente, deve-se observar que determinadas observações são feitas. Não obstante as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

É o que merece ser relatado. OPINO

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. *Com relação à inexigibilidade de licitação, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21*. Nesses casos, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, ante a exclusividade do serviço técnico intelectual a ser prestado, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no **artigo 74, combinado com o inciso II e §2º, da Lei nº. 14.133/21** , a inexigibilidade de licitação será possível quando a contratação tratar-se de *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de inexigibilidade de licitação, faz-se necessária a formalização de um procedimento. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado.

No caso em comento, busca-se a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL PARA O DIA 16 DE JANEIRO DE 2026,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cuja justificativa e especificidades encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência elaborado pela *Secretaria Municipal de Turismo*.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, tomou por referência outros shows realizados durante o ano de 2024. Assim, a pesquisa de preços minimamente o disposto no art. 23 da Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação minimamente necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21; assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **legalidade do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO até o presente momento** , para a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL PARA O DIA 16 DE JANEIRO DE 2026,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito. **COM RESSALVAS:**

3. Corrigir a ausência de assinatura nos Despachos 2 e 3.

Atendidas as ressalvas, desse prosseguimento ao feito sem necessidade de retorno a esta Procuradoria.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER, que segue *sub censura.*

Atenciosamente,

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Sub Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	19/11/2025 09:49:44	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **63F1-CEE2-FAF4-0147**

Memorando 8- 13.871/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: LGAB - Licitações - A/C Maristela C.

Data: 04/12/2025 às 11:44:12

RATIFICAÇÃO

Maristela Osório de Marques Cardona, Prefeita do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, em conformidade com os elementos do Processo Administrativo nº 396/2.025, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICO a Apresentação artistica musical do cantor Grelo no evento Ilha Verão 2.026 no Municipio de Ilha Comprida/SP, a ser celebrado com a empresa Seleta Produções e Eventos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 22.040.542/0001-20, pelo valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Através de Inexigibilidade nº 27/2.025, nos termos do Artigo 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2.021, conforme foi solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS - Divisão de Eventos.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	05/12/2025 08:54:23	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **122C-9EF8-03AA-B98D**

Memorando 9- 13.871/2025

De: Concepta S. - SMGFO

Para: DADM - NF - Notas Fiscais e Parciais - A/C Izabelle S.

Data: 04/12/2025 às 18:03:44

Prezados, boa tarde!

DECLARO, que as despesas com o referido processo onerarão despesas do orçamento 2026, conforme Relatório Prévia de Despesa da LOA/2026, a saber:

02.16.03.23.695.0020.2049.33.90.39

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso.-01 Tesouro

Grata

_

Maria Concepta Baeta da Silva
Secretária

Anexos:

PREVIA_DESPESAS_LOA_2026_TURISMO_EVENTOS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Concepta Baeta da Silva	04/12/2025 18:04:34	1Doc	MARIA CONCEPTA BAETA DA SILVA CPF 005.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3F39-9FE4-33F7-FBF4**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Executora: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.1.90.11	01.110.0000	620.000,00	0,00	620.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.1.90.13	01.110.0000	110.000,00	0,00	110.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.14	01.110.0000	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.30	01.110.0000	40.000,00	0,00	40.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.36	01.110.0000	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0018.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC	3.3.90.39	01.110.0000	100.000,00	0,00	100.000,00
23.695.0018.2046	PROMOÇÃO E FOMENTO TURÍSTICO	3.3.90.39	01.110.0000	105.000,00	0,00	105.000,00
		Total da Unidade Executora:		**1.010.000,00**	**0,00**	**1.010.000,00**

Unidade Executora: 03 - DIVISÃO DE EVENTOS

Funcional	Projeto/Atividade	Categoria	FR/Aplic/Var	Valor Ordinário	Valor Vinculado	Valor Orçado
23.695.0020.2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	3.3.90.30	01.110.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0020.2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	3.3.90.39	01.110.0000	2.980.000,00	0,00	2.980.000,00
		Total da Unidade Executora:		**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:		**4.010.000,00**	**0,00**	**4.010.000,00**
		Total do Órgão:		**4.010.000,00**	**0,00**	**4.010.000,00**
		Total Geral:		**4.010.000,00**	**0,00**	**4.010.000,00**

ILHA COMPRIDA, 4 de Dezembro de 2025.

Memorando 10- 13.871/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2025 às 08:51:25

Segue a publicação.

Anexos:

1937_ratificacao.pdf

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1937

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO **Pagina01**
EDITAL – CHAMADA PUBLICA Nº 10/2025 **Pagina 02**
PORTARIA **Pagina 05**

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2.025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTOR LUAN PEREIRA PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 45.274.931/0001-16, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 300.00,00 (TREZENTOS MIL REAIS). ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE REGISTRADA SOB Nº 24/2.025, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DIVISÃO DE EVENTOS - MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2.025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOS GRELO PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 22.040.542/0001-20, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE REGISTRADA SOB Nº 27/2.025, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – SMDS - DIVISÃO DE EVENTOS - MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2.025, BEM COMO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, RATIFICO A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO GRUPO INIMIGOS DA HP PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2.026 NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, A SER CELEBRADO COM A EMPRESA INIMIGOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA., INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ SOB Nº 05.971.441/0001-54, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE REGISTRADA SOB Nº 25/2.025, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME FOI SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – SMDS - DIVISÃO DE EVENTOS - MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA - PREFEITA MUNICIPAL.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1937

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL – CHAMADA PUBLICA Nº 10/2.025

PROCESSO N° 407/2.025

CHAMADA PUBLICA Nº. 10/2.025– CREDENCIAMENTO DOS MERCADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA AÇÃO DO INGRESSO SOLIDÁRIO, QUE SERÁ REALIZADO EM APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DO EVENTO ILHA VERÃO 2.026 DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

PREÂMBULO

O Município de Ilha Comprida, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representado neste ato pela prefeita, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, no uso de suas atribuições legais, através do Gabinete – Fundo Social de Solidariedade, vem realizar CHAMADA PUBLICA para receber propostas para credenciamento dos mercados interessados em participar da ação do Ingresso Solidário, que será realizado em apoio às ações sociais do evento Ilha Verão 2.026 do Município de Ilha Comprida/SP, cujo edital está à disposição dos interessados no Município de Ilha Comprida no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações, horário das 08H30 as 12H00 e 13H30 as 16H30 e no site www.Ilhacomprida.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo "HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS a partir da data do dia 04/12/2.025, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP na Secretaria de Administração, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 04/12/2.025 e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará na data 07/02/2025.

O recebimento dos envelopes, análise dos documentos e classificação dos supermercados e mercados será conduzida pela Comissão instituída na Portaria nº 606, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

1 OBJETO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

1.1 O objeto da presente chamada pública é a credenciamento dos mercados interessados em participar da ação do ingresso solidário, que será realizado em apoio às ações sociais do Evento Ilha Verão 2.026 do Município de Ilha Comprida/SP, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I.

1.2 - Credenciamentos de mercados e supermercados interessados em participar da ação "Ingresso Solidário – Ilha Verão 2026", regulamentado pelo Decreto 1346/2025 autorizando-os a comercializar vouchers no valor de R$ 10,00 (dez reais) correspondentes à doação de 1 kg de alimento não perecível, destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Ilha Comprida.

1.3 O ingresso solidário poderá ser adquirido através da doação de 1kg (um quilo) de alimento não perecível (farinha de trigo, feijão, macarrão, farinha de milho, leite em pó, lata/garrafa de óleo, café, arroz, achocolatado), ou através da aquisição de um vale ingresso solidário, em um dos mercados credenciados no Município de Ilha Comprida

1.4 O ingresso é individual, limitado a um por CPF e válido exclusivamente para o show escolhido. As trocas podem ser realizadas na bilheteria da arena e nos seguintes pontos a serem credenciados e publicados posteriormente.

1.5 Todo alimento arrecadado e todos os valores obtidos pelos vales será revertido para a montagem de cestas básicas com 12 itens, destinadas a famílias acompanhadas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

1.6 O decreto também reserva 10% dos ingressos para moradores beneficiários de programas sociais, que poderão retirar suas entradas pessoalmente no CRAS, de segunda a quinta-feira da semana anterior ao show.

1.7 Fica o Fundo Social de Solidariedade responsável pela arrecadação, organização e controle da bilheteria.

1.8 O acesso aos shows na arena de eventos será feitos através do ingresso solidário.

2 –REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1- Poderão participar desta licitação pessoa jurídica legalmente constituída e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas.:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos da Lei 14.133/2021;

2.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – DO PERÍODO

3.1 – O período de duração do credenciamento terá início e se realizará no período de 04/12/2025 a 07/02/2026, período do evento Ilha Verão 2.026.

3.2 - O prazo de vigência do credenciamento abrangerá todo o período da campanha do Ingresso Solidário, iniciando-se após a homologação das inscrições e permanecendo válido até o encerramento da programação do Ilha Verão 2026, nos termos do edital.

4–DOS DOCUMENTOS E CONTEUDO DAHABILITAÇÃO.

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
3.3 – Cópia do documento RG/CPF do representante legal;
3.4 - Regularidade fiscal perante Fazenda federal, estadual e municipal;
3.5–Receita Federal e Dívida Ativa da União (CND)
3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
3.7 – Certidão Regularidade do Empregador (FGTS)
3.8 - Aceite das regras e obrigações previstas no programa “Ingresso Solidário”

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CHAMADA PUBLICA Nº 10/2.025
ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2.025
CREDENCIAMENTO DOS MERCADOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA AÇÃO DO INGRESSO SOLIDÁRIO, QUE SERÁ REALIZADO EM APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS DO EVENTO ILHA VERÃO 2.026 DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

5 – CRITERIO DE SELEÇÃO

Por se tratar de credenciamento, não haverá competição direta entre os interessados. A adesão será garantida a todos os mercados/supermercados que atenderem às condições estabelecidas no edital, conforme previsão legal.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO.

O mercado/supermercado credenciado deve:
– Comercializar os vouchers pelo valor estipulado;
– Entregar os alimentos correspondentes (farinha de trigo, feijão, macarrão, farinha de milho, leite em pó, garrafa de óleo, café, arroz, achocolatado).
– Manter regularidade documental durante toda a vigência;
– Afixar materiais de divulgação;
– Designar preposto responsável pela comunicação com o município;
–Cumprir integralmente as regras estabelecidas.

Ilha Comprida, 04 de dezembro de 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida Diário Oficial Eletrônico.

1Doc: Memorando 13.871/2025 | Anexo: 1937_ratificacao.pdf (3/5) 100/128

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1937

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida,

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
RG nº

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome:
CPF/MF sob n.º

Assinatura: _____ _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1937

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA N° 609,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a decisão final tomada no Inquérito Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria nº 012/2025 -** Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 - Procedimento Digital Memorando 1Doc nº 411/2025, **RESOLVE** baixar a presente

PORTARIA e:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, sem remuneração, o(a) servidor(a) público(a) L. R. C., com fundamento nos arts. 85, II, 86, 88, 89 e 96 da Lei Municipal nº 806/2010, em virtude do cometimento das infrações previstas nos arts. 76, I e III, e 77, XV, da Lei Municipal n. 806/20210.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Memorando 11- 13.871/2025

De: Izabelle S. - SMGA - ORGFISC

Para: DJUR - PGM - LCT - Licitação

Data: 09/12/2025 às 14:43:26

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Venho através do presente, solicitar Parecer Jurídico com relação a MINUTA do contrato.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

–

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

MINUTA_DE_CT.pdf

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRESI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDAE A EMPRESA ----------

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63 RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa**:** ------, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: -------, situado na : ----------, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor -------, inscrito no CPF sob nº ---- e portador de RG sob o nº ------ de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º ---/2.025, Inexigibilidade nº ---/2.025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 01 de abril de 2.021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical a ------- para o evento Ilha Verão 2.026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia ----- de ——— de 2026, celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de realização de shows artísticos acima mencionados, das atividades entretenimento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS - Divisão de Turismo, e deverá ficar à disposição durante os dias estabelecidos, obedecendo à escala de horários determinado pela **CONTRATANTE**.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, ovalor global de R$ ----------, conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a iniciar-sena data de sua assinaturae vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários fornecidos pela **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

7ª.-Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, através da Dotação Orçamentária:----------

8ª.-O valor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato será liberado em parcela única com cheque administrativo, a ser pago no dia e antes a realização do Evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local – SMDS - Divisão de Turismo, através de empenho a ser elaborado pela Divisão de Contabilidade Municipal, contra apresentação da competente Nota Fiscal, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei.

8.1ª.-A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados e ao **CONTRATANTE** efetuará o pagamento com cheque administrativo.

8.2ª.-Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados, não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e nem implicarão na aceitação dos serviços.

8.3ª.-O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

8.4ª. Todos os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional estabelecendo-se que os pagamentos se referem à importância bruta, devendo ser feita a retenção dos impostos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes, de acordo com a legislação vigente.

MINUTA

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, todas as licenças e alvarás municipais necessários à realização dos Espetáculos Artísticos, bem como, a obtenção da licença junto aos órgãos de censura e Recolhimento de direto autorais junto ao Ecad, que possam interferir na realização do Show.

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.

9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.

9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;

10ª.-Os Espetáculos poderão ser interrompidos a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.

11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.

11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.

11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.

11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.4ª.-Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.

11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.

11.7ª.-A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual

11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com translado local, camarim, carregadores.

12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

13ª.-A escolha do elenco de apoio do espetáculo, assim como o repertório musical que serão apresentadas ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.

14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.

15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.

16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.

17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

18ª.-Os espetáculos programados somente poderão ser transmitidos ou gravados por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.

19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.

MINUTA

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

22ª.-Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), no valor do contrato, mais despesas consideradas como perdas e danos, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 21 de abril de 2.021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, ----- de dezembro de 2025

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITAMUNICIPAL

CONTRATADA:

_____

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

MINUTA

Memorando 12- 13.871/2025

De: Andréia L. - DJUR - PGM - LCT

Para: SMGA - ORGFISC - Órgãos De Fiscalização - A/C Izabelle S.

Data: 09/12/2025 às 16:13:47

PARECER

Interessado: Divisão de Suprimentos e Licitações

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, PA 396/2025

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica, Memorando 13871/2025, encaminhado pela Divisão de Suprimentos e Licitações, para análise e parecer sobre a observância das formalidades legais do Contrato, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GRELO, PARA A PROGRAMAÇÃO DO ILHA VERÃO 2026**.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

- *1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

"Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

MINUTA DO CONTRATO

Neste ponto, a minuta do contrato deve conter as seguintes cláusulas: objeto, preço e condições de pagamento, vigência, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização,

pagamento, alterações, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública, Devendo-se manter a publicidade dos atos nos portais oficiais do Município.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, OPINA-SE, S.M.J., PELA VIABILIDADE DO PRESENTE CONTRATO, VEZ QUE ATENDE MINIMAMENTO O DISPOSTO NA LEI Nº 14133/2021, COM RESSALVA:

1. Alterar nas cláusulas 2ª e 8ª a nomenclatura *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local-SMDL-Divisão de Turismo* para *Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos;*

Atendida a ressalva dê-se prosseguimento ao feito sem necessidade de retorno a esta Procuradoria.

À consideração superior.

É o parecer.

_

Andréia de Souza Lisboa Braz

Sub Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andréia de Souza Lisboa	09/12/2025 16:14:01	1Doc	ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA CPF 302.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FA80-D98C-258F-6F4B**

Memorando 13- 13.871/2025

De: Concepta S. - SMGFO

Para: DADM - NF - Notas Fiscais e Parciais - A/C Izabelle S.

Data: 07/01/2026 às 17:42:44

Prezados, boa tarde!

No contrato deverá ser corrigido :

Clausula 7ª- Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento de **2026**, através da seguinte função programática/ dotação orçamentária prevista na LOA-2026 **02.06.03.23.695.0020.2049.33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídíca- Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos- Fonte de Recurso- 01 Tesouro**

Clausula 8ª**-** O valor de que trata a Cláusula 3ª deste Contrato será liberado em parcela única através de pagamento por meio eletrônico (PIX/ TED/DOC) , e deverá ser pago no dia anterior a realização do evento, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho emitido pela Divisão de Contabilidade , mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretária/ Gestor da Secretaria competente, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021, considerando todas as retenções previstas em lei;

*EXCLUIR CLÁUSULA 8.1.- INTEGRAL

Clausula- 11.7.1 A CONTRATANTE irá custear as despesas com camarim, carregadores. (retirar responsabilidade de translado local).

Corrigido os pontos apresentados, **DECLARO**que as despesas com o referido processo onerarão dotação orçamentária do exercício de 2026, a saber:

02.06.03.23.695.0020.2049.33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídíca

Fonte de Recurso:- 01 Tesouro

Segue Relatório da Prévia do orçamento LOA 2026 da Secretaria Municipal de Turismo.

Grata

_

Maria Concepta Baeta da Silva
Secretária

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Concepta Baeta da Silva	07/01/2026 17:42:57	1Doc	CONCEPTA BAETA DA SILVA CPF 005.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **55F8-ACE8-3C1C-8575**

Memorando 14- 13.871/2025

De: Izabelle S. - DADM - NF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/01/2026 às 12:56:19

Segue contrato assinado.

_

At.te
Izabelle Brito

Divisão de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - DSL - SMGA

Anexos:

16_01_2026_Contrato_Grelo_Ilha_Comprida_SP_Assinada.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maristela Cardona	14/01/2026 15:07:39	1Doc	MARISTELA CARDONA CPF 953.XXX.XXX-44

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **08D7-552E-FDDB-4E7A**

CONTRATO Nº 80/2.025

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, QUE ENTRESI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDAE A EMPRESA: SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O Município de Ilha Comprida, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 64.037.872/0001-07, Inscrição Estadual Isento, com sede provisória à Avenida Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, que neste ato será devidamente bastante representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Maristela Osório de Marques Cardona, brasileira, enfermeira, portador da cédula de identidade do RG nº 60.739.483-63-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa: Seleta Produções e Eventos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.040.542/0001-20, situado na Rua Terezina ,380, quadra 06 ,bairro Alto Da Gloria , Goiânia/GO, CEP: 04552-040, que neste ato será devidamente bastante representada por seu representante legal o Senhor Manoel Rodrigues Tavares, inscrito no CPF/MF sob n.º 437.727.221-72, RG nº 012574 CRC/GO de ora em diante doravante denominada, pura e simplesmente CONTRATADA, que em face da adjudicação efetuada conforme Processo n.º 396/2.025, Inexigibilidade nº 27/2025, pelo presente instrumento avençam um contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, de 01de abril de 2.021, e suas atualizações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, tem entre si, justo e acordado e por este e na melhor forma de direito, o que a seguir se expõem mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, as quais mutuamente aceitam e se outorgam o seguinte:

1ª.-A **CONTRATANTE** visando atender a necessidade da apresentação artística musical do cantor Grelo para o Evento Ilha Verão 2.026 no Município de Ilha Comprida/SP**,** no dia 16 de janeiro de 2.026, no horário de celebra o presente Contrato com a **CONTRATADA**, nos termos e condições adiante estabelecidas.

1.1ª.-O Objeto Contratual deverá atingir o fim a que se destina e/ou eficácia e qualidades requeridas.

1.2ª.- A **CONTRATADA** obriga-se a manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

2ª.-Obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de realização de shows artísticos acima mencionados, das atividades entretenimento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, e deverá ficar à disposição durante os dias estabelecidos, obedecendo à escala de horários determinado pela **CONTRATANTE**.

3ª.-Para cumprimento dos Shows Artísticos, descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**.

4ª.-O presente contrato terá vigência a iniciar-se na data de sua assinatura e vigorará até a apresentação, devendo a **CONTRATADA**, dentro deste período, cumprir os dias, horários e itinerários fornecidos pela **CONTRATANTE**.

5ª.-Em havendo interesse entre as partes, os serviços descritos na Cláusula Primeira, poderão ser recontratados, de acordo com as normas da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

6ª.-No valor proposto para realização do objeto deste Contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

6.1ª.-Em ocorrendo acréscimos ou supressões, fica assegurada a aplicação das disposições constantes do Artigo 65 – Parágrafo Primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2.021, e suas alterações posteriores.

7ª.- Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento de 2.026, através da seguinte função programática/dotação orçamentária prevista na LOA- 2026 02.06.03.23.695.0020.2049.33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Turismo- Divisão de Eventos- Fonte de Recurso- 01 Tesouro.

8ª.-O valor de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato será liberado em parcela única através de pagamento por meio eletrônico (PIX/ TED/DOC), e deverá ser pago até o dia 14-01-2.026, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Turismo-Divisão de Eventos, através de empenho a ser elaborado pela Divisão de Contabilidade, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria/Gestor da Secretaria competente, observado o disposto no artigo 5.º e no inciso II do § 4.º do artigo 40 da Lei n.º 14.133/2.021, considerando todas as retenções previstas em lei.

9ª.-Para execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se à:

9.1ª.-A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar por sua inteira responsabilidade, todas as licenças e alvarás municipais necessários à realização dos Espetáculos Artísticos.

9.2ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento contratual.

9.3ª.-Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza da presente aquisição.

9.4ª.-A **CONTRATANTE** em virtude da execução dos serviços objeto deste contrato se obriga a informar e fornecer croqui dos locais a serem realizados os serviços.

9.5ª A **CONTRATANTE** fica obrigada a promover a retenção, no valor devido a título de Cachê, do montante referente ao recolhimento do Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser pago por esta, ficando a CONTRATANTE obrigada a comprovar tal recolhimento;

10ª.-Os Espetáculos poderão ser interrompidos a qualquer momento se constatado que o comportamento do público presente ponha em risco a integridade física dos artistas.

11ª.-A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às determinações da **CONTRATANTE**.

11.1ª.-Em cumprimento as suas obrigações, cabe a **CONTRATADA** garantir a execução deste contrato, obedecidas a legislação vigente e responsabilizando-se integralmente pela entrega dos serviços objeto da presente contratação.

11.2ª.-Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pela qualidade do serviço prestado, respondendo perante a Administração **CONTRATANTE**, inclusive perante órgão de poder público, por qualquer inadequação do serviço prestado.

11.3ª.-Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

11.4ª.-Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em função da execução do objeto deste contrato.

11.5ª.-A **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento de todo equipamento, material e pessoal, necessário à execução e desempenho do objeto contratual, correndo às suas custas todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive, encargos fiscais e comerciais, não cabendo à **CONTRATANTE**, quaisquer ônus decorrentes destes encargos.

11.6ª.-A presente contratação é procedida em caráter temporário, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, direto ou indiretamente, sobre encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros em decorrência deste pacto.

11.7ª.-A **CONTRATADA** irá custear as despesas com translado até o local, hospedagem e alimentação de toda sua equipe necessária para execução e bom andamento do objeto contratual

11.7.1 A **CONTRATANTE** irá custear as despesas com camarim, carregadores.

12ª.-O presente Contrato dispensa a realização de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14133/2021, e suas alterações posteriores.

13ª.-A escolha do elenco de apoio do espetáculo, assim como o repertório musical que serão apresentadas ficará ao critério da **CONTRATADA**, e contra ela a **CONTRATANTE** não poderá se opor.

14ª.-A **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos materiais causados pelo público presente aos espetáculos.

15ª.-Ficam automaticamente canceladas, as apresentações que não forem possíveis em virtude de imprevistos provocados por: acidentes automobilísticos, perigo iminente de risco de vida, greves locais, problemas sociais de grande vulto, catástrofes, inundações e doenças dos artistas programados.

16ª.-Em caso de doença devidamente comprovada de qualquer um dos artistas programados, a **CONTRATADA** apresentará, se houver tempo, uma relação de outros artistas para uma possível substituição, e caso a **CONTRATANTE** não estiver de acordo, os espetáculos serão transferidos ou cancelados, não constituindo tais fatos como infrações contratuais.

17ª.-A **CONTRATADA** visando zelar pela boa apresentação das atrações, fica com o direito de substituí-la, em caso de dissolução de bandas que não estiverem à altura para se apresentarem, devendo a **CONTRATADA** comunicar-se com a **CONTRATANTE**, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação.

18ª.-Os espetáculos programados somente poderão ser transmitidos ou gravados por qualquer meio de fixação sonora ou vídeo com prévia autorização da **CONTRATADA**.

19ª.-A **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA**, a colocar um ou mais patrocinadores nos referidos espetáculos, para fins promocionais.

20ª.-Os termos para colocação dos patrocinadores, conforme previsto na cláusula anterior, deverão ser previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

21ª.-Quaisquer das cláusulas contratadas até aqui poderão vir a serem modificadas no todo ou em parte a qualquer instante, bastando para isso um instrumento aditivo assinado entre as partes, sem prejuízo das demais cláusulas não modificadas.

22ª.-Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), no valor do contrato, mais despesas consideradas como perdas e danos, para a parte que infringir quaisquer uma das cláusulas do presente instrumento.

Avenida Beira Mar, n.º 11.000 - Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11.925-000 -(13) 3842-7000www.ilhacomprida.sp.gov.br

23ª.-As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões, dúvidas ou litígios oriundos que surgirem durante a execução deste Contrato e, não forem resolvidas amigavelmente.

24ª.-Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os Contratos Administrativos, e, por haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento e bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 14133/2021, de 21 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

24.1ª.-E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, 30 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

_____

MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA
PREFEITAMUNICIPAL

CONTRATADA:

SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22040542000120

Assinado de forma digital por SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22040542000120
Dados: 2026.01.09 13:40:56 -03'00'

_____

MANOEL RODRIGUES TAVARES
SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:

1ª _____ ***2ª*** _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
OAB/SP 132.492

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
CONTRATADO: SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 80/2.025
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR GRELO PARA O EVENTO ILHA VERÃO 2.026 NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-MAIL: MARCOS ROBERTO RIBEIRO OAB/SP 132.492- JURIDICO@ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 30 de dezembro de 2.025

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maristela Osório de Marques Cardona
Cargo: Prefeita Municipal
RG nº 60.739.483-63-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 953.445.600-44

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: Manoel Rodrigues Tavares
CPF/MF sob n.º 437.727.221-72 RG nº 012574 CRC/GO

Assinatura: SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22040542000120 Assinado de forma digital por SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:22040542000120 Dados: 2026.01.09 15:54:49 -03'00'

Memorando 15- 13.871/2025

De: Ricardo N. - DDL - EVENTOS

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 15/01/2026 às 09:41:20

Setores (CC):

DTES, DCON

Prezados,

Segue nota fiscal para pagamento.

Atentar-se à cláusula 8ª, que estabelece que o pagamento deverá ser realizado até o dia 14/01, haja vista que a nota fiscal foi encaminhada a este setor com atraso.

Att.,

_

Ricardo Eustaquio da Silva Nunes
Coordenador de Eventos

Secretaria Municipal de Turismo

Anexos:

NFs_21_GRELO_Seleta_Producoes_e_Eventos_Ltda_Ilha_Comprida_SP.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Celina Dos Santos Li...	15/01/2026 11:16:24	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...
Joyce Cristina Cardoso Cos...	16/01/2026 11:12:07	1Doc	JOYCE CRISTINA CARDOSO COSTA CPF 418.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8594-A419-C878-3A1E**

Prefeitura Municipal de Goiânia - GO
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (62) 35243335 - https://www.goiania.go.gov.br/

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 21

Dados do Prestador de Serviço

Seleta Producoes e Eventos Ltda
Seleta Producoes e Eventos
Rua Fortaleza,380 Lote: 12E - Quadra: 06 - Alto da Glória
CEP 74815-710 - Fone: (62)3998-0120 - Goiânia/ GO
legalizacao@redeespecialistas.com.br
Inscrição Municipal 6810012 - CPF/CNPJ 22.040.542/0001-20

Data de Geração da NFS-e: **14/01/2026 17:17:27**
Data de Competência: **14/01/2026**
Cód. de Autenticidade: **8B2EFBD9F**
Responsável pela Retenção: **Tomador**

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Ilha Comprida - São Paulo	Ilha Comprida - São Paulo

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 64.037.872/0001-07 **IM :**
Razão Social : MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
Endereço : AVENIDA BEIRA MAR **Número :** 11000
Complemento : **Bairro :** BALN. MEU RECANTO
CEP : 11925-000 **Cidade/UF :** Ilha Comprida/ SP
Telefone : **E-mail :** eventos@ilhacomprida.sp.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

APRESENTACAO DE SHOW COM O CANTOR GRELO NA CIDADE DE ILHA COMPRIDA/SP A SER REALIZADO NO DIA 16/01/2026 NO EVENTO ILHA VERÃO 2026, NO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

CONTRATO N. 80/2025
PROCESSO N. 396/2025
INEXIGIBILIDADE N. 27/2025

DADOS BANCARIOS
BANCO ITAU
AG: 4319
C/C: 97710-6
SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 22.040.542/0001-20

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1207 - 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, …	**2,00**	1207	125029000	9001902

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 280.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 280.000,00	R$ 0,00	Sim	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.600,00	R$ **270.200,00**

Construção Civil **Cód. Obra :** **Art. :**

Informações Adicionais

.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/goiania/online/

Memorando 16- 13.871/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: PROT - DADM - Protocolo - A/C Salomão S.

Data: 15/01/2026 às 10:22:10

Prezado Salomão Raia da Silva - PROT, bom dia!

Segue o processo para analise quanto à retenção de ISS, caso haja incidência favor emitir a DAM.

Atenciosamente,

–

Josiane Gonçalves

Memorando 17- 13.871/2025

De: Salomão S. - PROT

Para: DCON - Divisão de Contabilidade

Data: 15/01/2026 às 14:23:43

Boa tarde.

Segue em anexo a guia eventual em nome da empresa SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Atte.

_

Salomão Raia da Silva
Protocolo

Anexos:

GUIA_SELETA.pdf

EMISSÃO EM
15/01/2026

CADASTRO
900000651

EXERCÍCIO | TOTAL PARCELAS
2026 | 1

PRIMEIRO VENCIMENTO
16/01/2026

ÚLTIMO VENCIMENTO
16/01/2026

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA - 64.037.872/0001-07
GUIAS EVENTUAIS (ISSQN)

CONTRIBUINTE E ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
, 380, - QUADRA06 LOTE 12E SALA 102 EDIF

74815-715 ILHA COMPRIDA-SP

ENDEREÇO DA EMPRESA
R TEREZINA, 380 - QUADRA06 LOTE 12E SALA 102 EDIF
BRO ALTO DA GLORIA 74815-715 GOIANIA - GO

ATIVIDADE/OBSERVAÇÕES
EXECUÇÃO DE MUSICA.

OBSERVAÇÕES
ISSQN - REFENTE A NOTA FISCAL 21 - 01/2026 - RETENÇÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ART 3°.

EMITIDO POR: **SALOMAO.SILVA**

CADASTRO | INSCRIÇÃO MUNICIPAL
900000651 |

P.M.ILHA COMPRIDA

GUIAS EVENTUAIS (ISSQN)

DECLARO TER RECEBIDO O CARNÊ A

QUE SE REFERE ESTE COMPROVANTE

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA

P.M.ILHA COMPRIDA
GUIA EVENTUAL (ISSQN)

PARCELA: 1
VENCIMENTO: 16/01/2026

CADASTRO: 900000651
INSCRIÇÃO CADASTRAL:
EXERCÍCIO: 2026

DESCRIÇÃO DOS TRIBUTOS

ISS FIXO

SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BA 5.600,00

TOTAL 5.600,00

VALOR PARCELA: **R$ 5.600,00**

(+) MULTA

(+) JUROS

TOTAL RECEBIDO

INSTRUÇÕES
SR.CAIXA NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Nº Documento: 00000000049385636

****** AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO ******

P.M.ILHA COMPRIDA
GUIA EVENTUAL (ISSQN)

VENCIMENTO: 16/01/2026
PARCELA: 1
EXERCÍCIO: 2026

INSTRUÇÕES
SR.CAIXA NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

CADASTRO: 900000651
INSCRIÇÃO CADASTRAL:

VALOR DA PARCELA: **R$ 5.600,00**

(+) MULTA

(+) JUROS

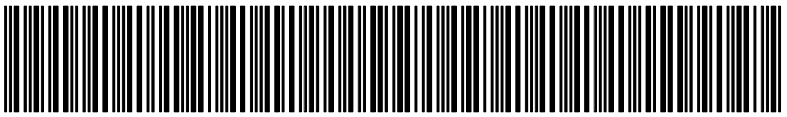
TOTAL RECEBIDO

Nº Documento: 00000000049385636

VIA PREFEITURA

******** AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO ********

81620000056-9 00004812202-2 60116000000-1 00049385636-3



Memorando 18- 13.871/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/01/2026 às 15:41:00

Prezados, boa tarde

Segue em anexo nota de empenho 5/2026.

Atenciosamente.

_

Josiane Gonçalves

Anexos:

p5_ne17.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Debora Alessandra Dos Sant...	26/01/2026 16:01:15	1Doc	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA CPF 184.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F43F-6585-6660-48D9**

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
C.N.P.J.: 64.037.872/0001-07
ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 11000
NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
17/000	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
05/01/2026	229

Fonte de Recurso:	1	TESOURO	**USUÁRIO** JOSIANE.AQUINO
Aplicação:	110	GERAL	**FUNDO**
Variação:	0	GERAL	**DÍVIDA**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	**PROTOCOLO**
Unid. Orçamentária:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**PROCESSO** 396/2025 — **CONTRATO Nº** 80/2025
Unid. Executora:	03	DIVISÃO DE EVENTOS	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**VENCIMENTO**
SubFunção:	695	TURISMO	**MODALIDADE** Inexigibilidade 27/2025
Programa:	0020	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS	
Projeto/Atividade:	2049	CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS	**FUNDAMENTO LEGAL** Art. 74, II, Lei 14.133/2021
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento Despesa:	39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**PEDIDO** 00005/000-2026
Sub-Elemento Desp:	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
Vínculo:	O	ORDINÁRIO	**CENTRO DE CUSTO**
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11863	SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.040.542/0001-20	

ENDEREÇO	BAIRRO
RUA TEREZINA	BRO ALTO DA GLORIA

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
GOIANIA	GO	74815715	(62) 3931-1030

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO: (Obs.: 1doc 13871-25)

Entrega	PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	SERV	1,0000	280.000,00	280.000,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	VL. LÍQUIDO →	VL. BRUTO →
	0,00	280.000,00	280.000,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.980.000,00	325.000,00	280.000,00	2.375.000,00

PREFEITO	CONTADOR	TESOUREIRA	
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
MARISTELA OSORIO DE MARQUES 95344560044	MARIA LUCIA DE O. MACHADO 1SP329856/O-0	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS 184.791.318-02	**Banco:** _____ **Conta:** _____ **Cheques** _____

Recebi da(o) MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA, a importância de:

(duzentos e oitenta mil reais)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

ILHA COMPRIDA, _____ de _____ de _____.	**ASSINATURA DO FORNECEDOR** _____	**Documento** _____ **Número:** _____

Memorando 19- 13.871/2025

De: Josiane A. - DCON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/01/2026 às 09:10:02

Prezados, bom dia!

N.E. 17/2026

Segue o processo liquidado, conforme atestado de recebimento dos produtos/serviços e autorização pela divisão/depto, acima para que sejam tomadas demais providências.

Atenciosamente,

–

Josiane Gonçalves

Anexos:

l5_ne17.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Decílio Alves	28/01/2026 09:19:04	1Doc	DECÍLIO ALVES CPF 262.XXX.XXX-93
Debora Alessandra Dos Sant...	28/01/2026 09:31:05	1Doc	DEBORA ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA CPF 184.XX...
Maria Celina Dos Santos Li...	28/01/2026 15:02:24	1Doc	MARIA CELINA DOS SANTOS LINHARES CPF 500.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6687-1720-BE28-8F41**

JL SOFT

MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

NOTA	ANO
17/000	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
05/01/2026	229

FONTE RECURSO:	1 TESOURO
APLICAÇÃO:	110 GERAL
VARIAÇÃO:	0 GERAL
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE EVENTOS
Função:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695 TURISMO
Programa:	0020 CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS
Projeto/Atividade:	2049 CALENDÁRIO ANUAL DE VENTOS
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento Desp:	23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

USUÁRIO JOSIANE.AQUINO
FUNDO
DÍVIDA
PROTOCOLO
PROCESSO 396/2025 | **CONTRATO Nº** 80/2025
VENCIMENTO 15/01/2026
MODALIDADE Inexigibilidade 27/2025
PEDIDO 00005/000-2026
CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11863	SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.040.542/0001-20	

ENDEREÇO RUA TEREZINA
BAIRRO BRO ALTO DA GLORIA
CIDADE GOIANIA
UF GO | **CEP** 74815715 | **TELEFONE** (62) 3931-1030

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

APLICAÇÃO:

ENTREGA PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	APRESENTACAO ARTISTICA MUSICAL	SERV	1,00	280.000,00	280.000,00

TOTAL: 280.000,00

RETENÇÃO	VL. BRUTO ➔	VL. RETIDO ➔	VL. LÍQUIDO ➔
	280.000,00	9.800,00	270.200,00

1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - 4.200,00
1114.51.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUI 5.600,00

DOCUMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO

TIPO	DOCUMENTO	DT. EMISSÃO	VALOR DOCTO.
Nota Fiscal Eletrônica	21	05/01/2026	280.000,00

DATA DA LIQUIDAÇÃO
ILHA COMPRIDA, 5 de Janeiro de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
RICARDO EUSTAQUIO DA SILVA NUNES

___/___/_____	**CONTADOR** ___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
	MARIA LUCIA DE O. MACHADO 1SP329856/O-0		

ASSINATURA DO FORNECEDOR _____ **Docto.:** _____

Memorando 20- 13.871/2025

De: Leonardo M. - DTES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 11:10:40

Prezados,

Segue anexo o comprovante de pagamento.

At.te

_

Leonardo Muniz
Divisão de Tesouraria

Anexos:

COMPROVANTE.pdf
RETENCOES.pdf

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 11.08.28
4656604656 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRID
AGENCIA: 4656-6 CONTA: 12.199-1
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE ILHA COMPRID
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 4319-2 - GOIANIA AVENIDA 85
CONTA: 97.710-6

FAVORECIDO: SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 22.040.542/0001-20
VALOR: R$ 260.400,00
DEBITO EM: 15/01/2026
==========
DOCUMENTO: 011524
AUTENTICACAO SISBB: 0.DEC.5F8.3A9.A0A.320

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/01/2026 - AUTOATENDIMENTO - 11.08.28
4656604656 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRID
AGENCIA: 4656-6 CONTA: 12.199-1

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202601161222243143111723
CNPJ DO PAGADOR: 64.037.872/0001-07
VALOR: R$9.800,00
TARIFA: R$10,00
DATA: 16/01/2026 - 09:27:03

PAGO PARA: Seleta Producoes e Eventos
CNPJ: 22.040.542/0001-20
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 4319 - CONTA: 00000000000000977106
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/01/2026 - 09:27:04

==========

DOCUMENTO: 011601
AUTENTICACAO SISBB: 2.20E.0AB.352.041.6A9

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH837318 MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA.

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/01/2026 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.09.12
4656604656                                  0001
                Comprovante Pix

CLIENTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRID
AGENCIA: 4656-6 CONTA:        12.199-1
================================================
SOBRE A TRANSACAO
------------------------------------------------
ID:             E00000000202601151805341794927 83
CNPJ DO PAGADOR:              64.037.872/0001-07
VALOR:                               R$9.800,00
TARIFA:                                 R$10,00
DATA:                      15/01/2026 - 15:10:30
------------------------------------------------
PAGO PARA:  P M I C
CNPJ: 64.037.872/0001-07
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1810 - CONTA: 00000000000000000200
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
------------------------------------------------
 Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
 com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo
       poderá ser consultado no BBDPJ.
------------------------------------------------
Notificacao enviada em: 15/01/2026 - 15:10:31
================================================
DOCUMENTO: 011523
AUTENTICACAO SISBB:        F.601.501.C9A.008.A12
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes  nao  solucionadas  nos  canais
habituais  agencia,  SAC  e  Demais  canais  de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JH837318 MARISTELA OSORIO DE MARQUES CARDONA.